



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 100, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 69^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 25 DE JUNHO DE 2025

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Eduardo Girão – Manifestação contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, que amplia o número de Deputados Federais para 531. Críticas ao STF por sua conduta durante as acareações nos processos relacionados aos atos do dia 8 de janeiro de 2023, com posicionamento a favor da anistia dos envolvidos e do <i>impeachment</i> do Ministro do STF, Sr. Alexandre de Moraes.	9
Senador Zequinha Marinho – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Deusdedith Septítmio Ramos, Pastor Evangélico da Igreja Assembleia de Deus, com homenagem à sua trajetória à frente de trabalhos e missões religiosas no Município de Xinguara-PA.	12
Senador Paulo Paim – Alerta para o aumento dos casos de violência contra idosos do Brasil, destacando a aprovação na CDH do Projeto de Lei nº 4472/2020, da relatoria de S. Exa., que aumenta penas para crimes cometidos contra pessoa idosa hipervulnerável, como também estende à pessoa idosa com deficiência os direitos de prioridade especial, benefício mensal e gratuidade no transporte coletivo público. Comentários sobre o calendário de resarcimentos aos beneficiários do INSS que foram vítimas de descontos indevidos.	13
Senadora Damares Alves – Solidariedade às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Comemoração pelo resgate de 60 crianças vítimas de tráfico, pela Operação Olho de Dragão, no estado da Flórida, nos Estados Unidos. Anúncio de que a CDH aprovou uma diligência ao Arquipélago do Marajó-PA para averiguar o desaparecimento de crianças, com destaque para o caso da menina Elisa, ocorrido em 2023.	17
1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 4 minutos e reabertura às 16 horas e 16 minutos .	20
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 137/2019, primeiro signatário o Senador Confúcio Moura, que altera o art. 205 da Constituição Federal, para definir a educação como vetor do progresso do País. Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.	21



1.3.2 – Promulgação da Lei nº 15152/2025	23
1.3.3 – Fala da Presidência	
Repúdio aos ataques sofridos pelos Parlamentares desde a derrubada dos vetos presidenciais ao projeto de lei que deu origem à Lei nº 15097/2025, que <i>trata do marco legal para o aproveitamento do potencial energético das eólicas offshore.</i>	33
1.3.4 – Item 2	
Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, da Deputada Dani Cunha, que <i>fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.</i> Proferido o Parecer nº 85/2025-PLEN-SF pelo Senador Marcelo Castro, após Emendas nºs 1 a 4-PLEN e aprovação do Requerimento nº 451/2025 (verificação de votação).	35
1.3.5 – A Presidência responde à questão de ordem suscitada anteriormente pelo Senador Eduardo Girão	54
1.3.6 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, da Deputada Dani Cunha, que <i>fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.</i> Aprovado com emendas, na forma de subemenda e com subemenda, ressalvado o destaque (votação nominal).	56
1.3.7 – Item 2 (continuação)	
Projeto de Lei Complementar nº 177/2023, da Deputada Dani Cunha, que <i>fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.</i> Rejeitada a Emenda nº 3-PLEN (votação nominal).	70
Redação final do Projeto de Lei Complementar nº 177/2023 (Parecer nº 86/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	74
1.3.8 – Item extrapauta	
Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, que <i>susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.</i> Proferido o Parecer nº 87/2025-PLEN-SF pelo Senador Izalci Lucas, após aprovação do Requerimento nº 491/2025.	75
1.3.9 – Item extrapauta (continuação)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, que <i>susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.</i> Aprovado. À promulgação.	78
1.3.10 – Item 3	
Projeto de Lei nº 4870/2024, do Deputado Túlio Gadêlha, que <i>institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira</i>	



oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 88/2025-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Weverton; após **Emendas nºs 1 a 12-PLEN** e aprovação do Requerimento nº 218/2025. 86

Redação final do Projeto de Lei nº 4870/2024 (**Parecer nº 89/2025-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À sanção. 87

1.3.11 – Item 5

Projeto de Lei nº 5688/2023, da Deputada Laura Carneiro, que *institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano*. **Aprovado**. À sanção. 88

1.4 – ENCERRAMENTO 89

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO 90

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 69^a SESSÃO

2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 177/2023

Emendas nºs 1 a 4-PLEN 93

Listas de votação 106

Parecer nº 85/2025-PLEN-SF 114

Redação final (Parecer nº 86/2025-CDIR/PLEN-SF) 123

Requerimentos nºs 486, 489 e 490/2025 127

2.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025

Parecer nº 87/2025-PLEN-SF 134

Requerimentos nºs 491 a 493/2025 136

2.1.3 – Projeto de Lei nº 4870/2024

Emendas nºs 1 a 12-PLEN 143

Parecer nº 88/2025-PLEN-SF 173

Redação Final (Parecer nº 89/2025-CDIR/PLEN-SF) 183

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos



Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei n ^{os} 4562/2023, 1763 e 3069/2024 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios n^{os} 139 a 141/2025-CI).	192
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei n ^º 2800/2024 seja apreciado pelo Plenário (Ofício n^º 60/2025-CDR).	196

3.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de desligamento do Senador Confúcio Moura da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Ofício n^º 38/2025).	199
---	-----

3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo n ^º 214/2025, que <i>susta os Decretos n^{os} 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto n^º 6.306, de 14 de dezembro de 2007</i>	201
---	-----

3.1.4 – Mensagem do Presidente da República

N ^º 742/2025, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei n^º 4.206, de 2020, sancionado e convertido na Lei n^º 15.150, de 16 de junho de 2025</i>	206
---	-----

3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão

N ^º 47/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 4802/2023	209
N ^º 48/2025-CDH, sobre a Sugestão n ^º 2/2021	217
N ^º 49/2025-CDH, sobre a Sugestão n ^º 8/2020	223
N ^º 50/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 4936/2024	234
N ^º 51/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 4472/2020	242
N ^º 52/2025-CDH, sobre o Projeto de Lei n ^º 5148/2019	255
N ^º 10/2025-CI, sobre o Projeto de Lei n ^º 3614/2024	261
N ^º 12/2025-CI, sobre o Projeto de Lei n ^º 4524/2020	269

3.1.6 – Projeto de Lei

N ^º 3050/2025, da Senadora Daniella Ribeiro, que <i>altera as Leis n^º 11.771, de 17 de setembro de 2008, n^º 10.257, de 10 de julho de 2001, e n^º 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo</i>	280
---	-----

3.1.7 – Projeto de Lei Complementar

N ^º 138/2025, da Senadora Augusta Brito, que <i>estabelece as normas gerais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de competência dos Estados e do Distrito Federal</i>	290
---	-----

3.1.8 – Requerimentos



Nº 485/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sobre a nova modalidade de crédito consignado com garantia do FGTS, instituída pela Medida Provisória nº 1.292/2025.	308
Nº 487/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Deusdete Septínio Ramos.	319
Nº 488/2025, do Senador Zequinha Marinho, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alaor José de Toledo.	322
Nº 52/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	326
Nº 54/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	330
Nº 55/2025-CDH, requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.	335

3.1.9 – Término de Prazos

Término do prazo, em 24 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 5560/2023 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 5569 e 6096/2023). ...	341
Término do prazo, em 24 de junho, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 2093/2021, 2154/2022 e 375/2023.	342

PARTE III

4 – DOCUMENTOS DIVERSOS

Ofício nº 677/2025, da Câmara Municipal de Itu/SP	344
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	347
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	350
--	-----

7 – LIDERANÇAS	351
-----------------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	354
--	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	359
---	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	361
---	-----

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	405
--------------------------------------	-----



Ata da 69^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 25 de junho de 2025

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Paulo Paim, Zequinha Marinho e Nelsinho Trad.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 21 horas e 2 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Fala da Presidência.)

– Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa. Os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência. Repito: os Senadores presentes remotamente e inscritos para o uso da palavra poderão fazê-lo através do sistema de videoconferência.

Parece-me que o Senador Esperidião Amin já está a postos, não é? (*Pausa.*)

Está bom.

O Senador Girão já chegou também.

O Senador Zequinha Marinho já está aqui.

Então, vamos, de imediato....

A presente sessão deliberativa ordinária semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição 137, de 2019, do Senador Confúcio Moura – ele é o autor;
- Projeto de Lei Complementar 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha;
- Projeto de Lei 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha;
- Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, do Deputado Cezinha de Madureira;
- Projeto de Lei nº 5.688, de 2023, da Deputada Laura Carneiro.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para uso da palavra.

O primeiro orador inscrito é o Senador Eduardo Girão, a quem, de imediato, eu passo a palavra pelo tempo de dez minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, meu querido irmão Senador Paulo Paim, abrindo esta sessão. Fico muito feliz de tê-lo aí como nosso Presidente.

Olha, Senador, hoje é uma daquelas tardes memoráveis que nós vamos ter aqui no Senado, um divisor de águas, porque o Brasil já acompanha – e, a partir de 4h, vai colocar uma lupa sobre ela – essa votação inoportuna que esta Casa vai fazer, contra a vontade do povo brasileiro, para tentar aumentar o número de Deputado Federal à altura do campeonato. Argumentos – e eu vou trazer aqui – nós temos de sobra para rechaçar isso e nem sequer votar. O Senado, respeitando o dinheiro seu, brasileiro e brasileira, não deveria nem votar isso, porque é um acinte; mas, se votar, votar contra.

Está tendo uma emenda aí que o Senador Marcos Rogério e o Senador Carlos Portinho irão apresentar, que é uma boa, que joga isso para frente, para os próximos censos, e deixa como está. Isso pelo menos vai evitar algo que a gente pode considerar um vexame sem precedentes na história deste país, que está com um rombo. Está nas manchetes dos jornais hoje o rombo gravíssimo, altíssimo. E todos os veículos de comunicação... E vai ter Senador aqui querendo dizer que não vai ter aumento, que não vai aumentar gasto. Está pensando que a gente nasceu ontem? Que é isso? Todos os veículos estão mostrando. Se, com o número que a gente tem, absurdo, de Deputado Federal, 513, a gente, de vez em quando, muda, aumenta emenda parlamentar, imagine aumentando mais 18? É óbvio – gato escaldado tem medo de água fria –, claro que, dentro de pouco tempo, isso vai ser aumentado, a não ser que algum Senador ou Deputado, na verdade Deputado, vá querer abrir mão de emenda para acolher os outros 18, porque salário essa turma vai ter, estrutura física vai ter, apartamento funcional vai ter – que não tem, porque não tem essa estrutura hoje; eu não sei como é que vão criar, gastando dinheiro seu –, fora o efeito cascata.



Então, é um absurdo, é um número que não existe em outros países. Eu vou trazer aqui os dos países, comparando um a um. O Brasil já está com número demais... Tínhamos que reduzir para 300, era isso que nós tínhamos que fazer. Para isso, tem um projeto meu faz tempo. Esse eles não votam, mas querem votar o aumento de forma remota – isso é um golpe contra o brasileiro –, remota, virtual, com o Plenário quase vazio, sem debate. A quem interessa isso? É prioridade do povo brasileiro? Não.

Também, Sr. Presidente, o povo brasileiro está assustado com o que está vendo também desta Casa, o silêncio quanto às demais aberrações que o Supremo Tribunal Federal está fazendo no país.

Para que serve uma acareação? Trata-se de um procedimento muito comum, previsto no Código de Processo Civil e também no Código de Processo Penal, com a finalidade de apurar a verdade por meio do confronto entre as partes que prestam informações prévias divergentes.

Eu vou falar aqui sobre as acareações que nós tivemos ontem lá no STF, porque, curiosamente, Senador Zequinha Marinho, depois daquele espetáculo da semana passada, transmitido ao vivo para todo o Brasil – o julgamento do suposto golpe de Estado, que não para em pé, tudo fruto, com base em uma delação com todos os requintes de coação, com crueldade, com tortura psicológica, está claro isso –, não vão mostrar as imagens da acareação que envolve o Coronel Mauro Cid? Por que será? Para os gestos não entregarem? Para a população não ver os gestos ali acontecendo, a linguagem verbal e não verbal?

O que aconteceu ontem na tão esperada acareação entre o General Braga Neto e o Tenente-Coronel Mauro Cid foi mais uma escandalosa arbitrariedade. Surpreendentemente, os advogados de defesa, José Luis Oliveira Lima e Celso Vilardi, foram proibidos de fazer qualquer gravação de imagens da acareação. Que desrespeito ao trabalho dos advogados! E a OAB calada, covardemente calada!

A filmagem seria natural e até mesmo essencial para quem está buscando entender a verdade desses acontecimentos, mas não é o que tem acontecido em todos os processos referentes ao 8 de janeiro. Ao invés de a Justiça ser imparcial, temos assistido a um verdadeiro justiçamento, vingança, em uma tentativa esquizofrênica de sustentar uma falsa narrativa de golpe de Estado. Estão pensando que vão enganar quem?

Olha, Sr. Presidente, segundo o relatório feito pelo próprio advogado – um relato que ele levou às redes sociais ontem –, apesar da reivindicação correta da gravação da acareação como prerrogativa universal da defesa, o Ministro Alexandre de Moraes manteve a negação, curiosamente.

E qual foi o comportamento de ambos os envolvidos ao longo de todos os depoimentos? Essa é a pergunta. O Brasil quer saber. Não estava mostrando tudo? Por que está escondendo agora? Porque derruba a narrativa.

Enquanto Braga Neto se manteve numa posição serena e firme, Mauro Cid ficou o tempo todo de cabeça baixa, atitude típica de quem está envergonhado e tenso. Foram várias as contradições de suas versões e, em dois momentos críticos, Braga Netto afirmou que ele estava mentindo sem que houvesse, por parte de Mauro Cid, nenhuma contestação.

É, meus amigos. A partir disso, podemos começar a entender os motivos de mais uma violação explícita do direito fundamental de defesa, assim como vem acontecendo sistematicamente com relação a tantos presos políticos, injustamente presos e condenados a mais de 14 anos de prisão sem as indispensáveis provas de que efetivamente participaram de um golpe de estado.

Braga Netto está cumprindo prisão preventiva desde dezembro de 2024, vítima de um processo típico de um estado de exceção. O seu caso é mais uma evidência de um procedimento abusivo por parte do Ministro Alexandre de Moraes. O Ministro considera como prova uma mera suposição da Polícia Federal para decidir sobre a prisão preventiva. Prova, num Estado democrático de direito, não é o que a polícia acha ou o que o juiz supõe; é o que de fato foi comprovado com elementos materiais ou testemunhais. Isso no Brasil tem funcionado muito bem para traficante de droga e assassinos presos em flagrante, só não vale



para os presos políticos.

Olha, vamos combinar: Alexandre de Moraes, explicitamente, dando entrevista, como eles fazem o tempo todo, se diz vítima disso; vítima, inclusive, de uma tentativa de assassinato, como ele coloca. Por que ele está julgando isso? Estão rasgando a nossa Constituição, o nosso ordenamento jurídico. Sr. Presidente, está todo mundo vendo. Por favor! O mundo já está vendo isso!

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Cadê os homens de bem deste país, para se posicionarem? Mas, aos poucos, internacionalmente, as pessoas estão tomando conhecimento sobre a ditadura do Judiciário instalada no Brasil.

Enquanto aqui ocorria mais um capítulo da farsa golpista com a “acareação secreta” – entre aspas –, lá nos Estados Unidos, a Comissão de Direitos Humanos do Congresso Nacional ouvia, transmitindo publicamente, o depoimento do exilado político Paulo Figueiredo, jornalista, que está com passaporte retido, com conta bancária bloqueada, com rede social derrubada pela ditadura da toga do Brasil, implacável contra as pessoas que são de direita e conservadores. Lá foram apresentadas inúmeras provas da perseguição política contra jornalistas e Parlamentares. E temos um aqui, o Senador Marcos do Val, no Senado do Brasil. Até o salário dele está bloqueado. É surreal o que a gente está vendo aqui: meio Parlamentar, um Parlamentar zumbi. A perseguição política também é contra ativistas da direita, conservadores, numa ação sistemática de repressão com censura, retenção de passaporte, bloqueio de contas e bens, levando muitos ao exílio forçado.

Ao mesmo tempo, a plataforma Meta confirmava ao STF que o perfil @gabriela702, que vazou informações sobre a colaboração premiada de Mauro Cid, foi criada a partir de um *e-mail* dele próprio. E aí o que vão fazer disso? Não se sustenta em pé nada disso. Tinha que ser anulado tudo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – São muitas as irregularidades desse caso que justificam a sua anulação, em nome de um mínimo de justiça – se é que este país ainda a tem.

Sr. Presidente, para encerrar, já lhe agradecendo tamanha generosidade e benevolência com o tempo, assim como ao Senador Zequinha Marinho: diante de tantos abusos cometidos por alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, só nos resta continuar fazendo a nossa parte, cobrando uma atitude responsável do Senado da República, para que saia finalmente desse estado de omissão covarde.

O caminho para a pacificação, para a reconciliação do país e para o restabelecimento do Estado democrático de direito passa pela anistia de todos os presos políticos e abertura do processo de *impeachment* do Ministro Alexandre de Moraes.

Encerro com uma oração deixada há 800 anos por São Tomás de Aquino, um dos mais importantes teólogos e filósofos da Igreja Católica.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Abro aspas: “Dai-me, Senhor, a capacidade para entender, reter e aprender; sutileza, para interpretar e falar; acerto, ao começar e progredir; e, finalmente, a busca pela perfeição, ao concluir”.

Que Deus abençoe a nossa nação!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Que Jesus possa iluminar cada uma das Senadoras e dos Senadores hoje presentes, fisicamente, aqui.



Seremos poucos, mas remotamente! Que alcance a consciência de cada um, para, se tivermos que votar esse escárnio, hoje, de aumento de Deputado, que votemos pela negação, para derrotar, por unanimidade, esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem.

Esse foi o Senador Eduardo Girão, que fez o seu pronunciamento.

Pela ordem seria eu, mas estou presidindo, e o Senador Jorge Kajuru está vindo.

Senador Esperidião Amin, remotamente, e, em seguida, o Senador Zequinha Marinho. (*Pausa.*)

Senador Zequinha, queria convidá-lo. Vou retornar à tribuna, porque o Senador Esperidião Amin estava *online*, mas não se encontra na tela. Queria convidá-lo a usar a tribuna neste momento, e o Senador Esperidião Amin entraria na sequência.

Por favor, Senador Zequinha Marinho, com a palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu venho aqui à tribuna, neste primeiro momento, para trazer um requerimento que jamais gostaria de apresentar nesta Casa.

Requeiro, nos termos do art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento do Pastor Deusdedith Septímio Ramos, bem como a apresentação de condolências à viúva, Missionária Dejanira Sampaio Ramos, e a seus filhos Delurdes, Damares e Diarney.

Faleceu ontem, dia 24 de junho, aos 85 anos, o Pastor Deusdedith Septímio Ramos, um dos principais nomes da Assembleia de Deus no Brasil.

Reconhecido por sua longa trajetória à frente da igreja em Xinguara, no Estado do Pará, no sul do Estado do Pará, ele foi Presidente da Assembleia de Deus, esta igreja, por mais de 48 anos.

Foi um dos fundadores do Serviço de Evangelização dos Rios Tocantins e Araguaia e ocupava o cargo de Presidente de Honra da Confradespa (Convenção Fraternal Interestadual dos Ministros das Assembleias de Deus Seta, no Estado do Pará). Também era Presidente de Honra da Assembleia de Deus em Xinguara.

Em janeiro de 2025 – deste ano, portanto –, foi reconhecido pela CGADB (Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Brasil) como o decano da denominação no país, homenagem feita pelo Presidente da entidade, pastor José Wellington Júnior, em razão do seu tempo ininterrupto de liderança no mesmo campo.

O Pastor Deusdedith foi um verdadeiro exemplo de liderança e dedicação à fé e à comunidade.

Além do seu compromisso espiritual e pastoral, ele também foi um homem de família, tendo formado um lar sólido e amoroso ao lado de sua esposa, Missionária Dejanira Sampaio Ramos, com quem compartilhou 63 anos de um casamento feliz, sólido e frutífero, que serviu como exemplo ou serve como exemplo para muita gente.

Dessa união, nasceram três filhos: Delurdes, Damares e Diarney, que seguem o exemplo de integridade e os valores morais e espirituais dos pais.

O Pastor Deusdedith era avô de 14 netos e bisavô de dez bisnetos, demonstrando o legado duradouro de construção, com muita oração, deixando a marca inestimável para as futuras gerações.

Em reconhecimento à sua trajetória de fé, dedicação e serviço, solicito que este voto de pesar seja encaminhado à família, à Convenção Geral, à Convenção Confradespa, no Estado do Pará, como também à população de Xinguara, através do Governo municipal, cujo Prefeito é membro daquela igreja.

Quero dizer aqui, ainda, que o Pastor Deusdedith era uma pessoa da nossa convivência desde muitos anos. Ainda era adolescente, quando o conheci como um homem de Deus, íntegro, dedicado e trabalhador.



Começou junto com Xinguara. Xinguara é uma cidade muito nova, de quarenta e poucos anos. Antes da sua emancipação, o Pastor Deusdedith já estava lá e tomou conta daquela geração de moradores, de pioneiros, de pessoas que foram para lá e que muitas vezes precisavam de um conselho e de um encaminhamento, e o Pastor Deusdedith nunca se negou a esse ministério de aconselhamento pastoral e de liderança espiritual, enfim...

Mas a vida aqui na Terra é curta – não é? –, e a gente tem que conviver com isso.

Estava enfermo já há algum tempo, passando muitas dores e necessidades, e Deus achou por bem fazer com que todas essas dores do corpo material, físico, cessassem.

Conversando com o Pastor Djarley, seu neto, que hoje é o grande líder da igreja em Xinguara, ele me disse desse sofrimento e dessa sua luta e que ele mesmo, com muito dó, com muita pena do seu pastor e avô, pediu a Deus que desse um descanso tranquilo a ele. E, na verdade, isso aconteceu nos primeiros minutos do dia de ontem.

Portanto, eu quero aqui, da tribuna desta Casa, me congratular com toda a família, com todos os filhos, com todos os netos, com todos os membros da Assembleia de Deus do Ministério da Confradespa de AD-Seta; quero aqui me congratular com todas as lideranças evangélicas de Xinguara e de toda a região sul do Pará, onde ele tinha influência e era tão querido; e me congratular também com toda a Convenção Geral, que tinha, na pessoa do Pastor Deusdedith, um fiel líder naquela região.

Que Deus possa consolar todos os nossos corações e que a gente possa continuar avançando, trabalhando, lutando, sem nunca nos esquecer do legado deixado pelo Pastor Deusdedith Septílio Ramos, que hoje já está morando e descansando na eternidade.

Muito obrigado, Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Eu me somo a V. Exa. e o convido para presidir os trabalhos aqui por alguns minutos, mas deixamos registrada a solidariedade de toda a Mesa à família enlutada, com a qual V. Exa. se congratulou da tribuna, com o carinho de sempre.

(O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Zequinha Marinho.)

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim para seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Zequinha Marinho, primeiro, eu agradeço a V. Exa. por ficar à disposição para que eu possa falar, já que eu estava presidindo a sessão, substituindo, naturalmente, o nosso Presidente da Casa, e V. Exa., neste momento, passa a ser o Presidente.

Sr. Presidente Zequinha Marinho, hoje abordo dois temas que convergem entre si: a violência contra os idosos e as fraudes sofridas por aposentados e pensionistas do INSS.

De acordo com dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, apenas nos primeiros meses de 2025, o número de casos de violência contra idoso no Brasil aumentou 38%, com mais de 65 mil denúncias registradas.

É um cenário alarmante. Idosos que deveriam ser protegidos e amparados tornam-se vítimas de abusos dentro de suas próprias casas, todo tipo de abuso financeiro e físico.

Não podemos, sob nenhuma circunstância, naturalizar ou ignorar a violência contra os idosos.

Sempre digo e repito: o jovem de hoje tem que entender que ele é o idoso de amanhã, e a forma como ele trata seu avô, bisavô, seu pai e sua mãe é a forma como ele será tratado no futuro.

É nosso dever, Sr. Presidente – de nós todos –, denunciar o que está acontecendo. Essas denúncias



podem ser feitas pelo Disque 100, pelo Ligue 180 ou diretamente pelo 190.

Os governos, em todas as esferas, precisam fazer valer o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741, de 2003 – de nossa autoria.

O art. 19 do estatuto estabelece que qualquer suspeita ou confirmação de violência contra idosos deve ser imediatamente comunicada à autoridade policial e que o agressor deve ser preso.

A comunicação pode ser feita à polícia, ao Ministério Público, ao conselho municipal do idoso ou até mesmo a um sindicato, a um vizinho, mas tem que denunciar.

Profissionais de saúde responsáveis por instituições de cuidado e todos os cidadãos têm essa obrigação.

O estatuto prevê sanções administrativas, civis e penais para quem comete maus-tratos, abandono ou exploração de idosos. Ele também regula o aumento de penas, medidas de proteção, o atendimento prioritário e promove campanhas educativas para a prevenção – a prevenção é fundamental!

Hoje, pela manhã, a CDH aprovou o PL 4.472, de 2020, que trata dos direitos da pessoa idosa hipervulnerável. A autoria é do nosso colega Senador Alessandro Molon.

O Alessandro Molon pediu, e eu, com muita satisfação, fui o Relator do seu projeto, que foi aprovado e agora vai para a CCJ. Fiz alterações de redações, mas o mérito desse belo projeto tem nome: o autor do projeto é o Senador Alessandro Molon.

Senhoras e senhores, trato de outro tema da mesma gravidade: as fraudes contra aposentados e pensionistas do INSS.

Essas ações criminosas precisam ser combatidas com rigor, e os responsáveis devem ser punidos, conforme prevê a lei.

O prejuízo acumulado por essas fraudes podem chegar a impressionantes R\$6,3 bilhões, entre os anos de 2018 e 2024.

Investigações já foram abertas contra 16 entidades associativas envolvidas nessa irregularidade.

Entendo eu, senhores e senhoras, que as entidades envolvidas nessa roubalheira, nessa fraude, devem ter os nomes todos dados, porque, senão, os inocentes pagaráão pelos pecadores.

Ora, se não denunciam os nomes, como deve ser denunciado, aquelas outras entidades sérias – e tem muitas e muitas entidades sérias, responsáveis – acabam também pagando por aqueles que usaram da fraude, da roubalheira, do desvio de conduta e do apropriação do dinheiro do idoso.

O Presidente do INSS, Gilberto Waller, informou que os pagamentos referentes a valores descontados indevidamente começarão a ser pagos no dia 24 de julho, em lotes quinzenais.

O segundo pagamento está previsto para 9 de agosto, e o terceiro pagamento, para 24 de agosto.

No primeiro lote, 1,5 milhão de beneficiários serão contemplados.

Até agora, cerca de 3,4 milhões de segurados solicitaram o devido resarcimento.

O Supremo Tribunal Federal também realizou uma audiência, convocada pelo Ministro Dias Toffoli, exigindo que o Governo apresentasse um cronograma detalhado para a devolução de todos os recursos que foram desviados, que foram roubados dos aposentados e pensionistas.

Participaram dessa audiência representantes da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União e do INSS.

Por tudo isso, Sr. Presidente Zequinha Marinho, é nosso papel zelar pela dignidade e pelos direitos de nossos idosos e aposentados. Não podemos permitir que aqueles que mais contribuíram para a construção do nosso país sejam tratados com violência, com desrespeito e sejam assaltados de dentro do próprio INSS, com entidades fraudulentas, fantasmas, que foram criadas só para surrupiar – pode ser “surupiar”, não é? –, roubar, tirar o dinheiro dos aposentados. É nosso papel zelar por todos os direitos de nossos idosos e aposentados. Não podemos – repito – permitir que aqueles que mais contribuíram para a construção do



nosso país sejam tratados com violência, com desrespeito.

Lembro que, há alguns dias, a Comissão de Transparência e Fiscalização daqui do Senado aprovou o PL 74, de 2023, de nossa autoria, que exige assinatura física ou presencial para a contratação... Aqui estou tratando agora de contratação de empréstimo consignado – sobre o qual dizem que será muito mais que R\$6,5 bilhões – por aposentados, pensionistas e idosos.

Tem gente que fala que chegará a mais de R\$60 bilhões a roubalheira com os consignados.

A relatoria – e aqui eu a cumprimento, somos de posições opostas, mas aprendi a respeitar quem pensa diferente – foi da Senadora Damares Alves, que fez um belo relatório do projeto e já o aprovou.

Esse projeto, como tantos outros que estão surgindo na Câmara e no Senado, visa a combater as fraudes e os esquemas de corrupção. Agora falta a votação desse projeto na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, essa é a minha fala. Fiquei dentro dos dez minutos, agradeço os cinco de tolerância, mas sempre dizendo, Sr. Presidente, que o nosso papel aqui é falar somente a verdade, nada além do que a verdade. É saber respeitar os que pensam diferente e caminhar juntos, inclusive, em tudo aquilo que for possível, e assim estamos fazendo com a aprovação de inúmeros projetos dos senhores e de alguns de minha autoria. Independentemente da posição, do partido de cada um, nós temos que pensar no melhor para o país, e assim tenho certeza de que vamos agir.

Obrigado, Presidente Marinho, mais uma vez, Zequinha Marinho... Porque tem tantos Marinho, né? Tem Marinho que é Ministro do Trabalho, tem Marinho aqui Líder da Oposição, mas aqui é o Líder Zequinha Marinho a quem eu agradeço, e ao Senador Girão, que também se prontificou que eu falasse antes que ele, se eu precisasse.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Quero cumprimentá-lo pela iniciativa da defesa que faz em favor dos nossos aposentados. Graças a Deus por tudo, incluindo a aposentadoria através do INSS – mas que já é pouca, muito pouca –, e aqueles que têm coragem de surrupiar, como disse V. Exa., em cima desse pouco, de um idoso, que tem tanta necessidade... Além das necessidades básicas da alimentação, etc., os remédios, né? Quase todo idoso...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... tem que tomar muito remédio, e é muito caro, não tenha dúvida. A renda que tem é a renda da aposentadoria, e alguém tem coragem de se meter num negócio desse para tirar proveito pessoal.

Então, meus cumprimentos a V. Exa. pela defesa, e que essa turma seja exemplarmente punida, porque não é possível, nós não podemos continuar com um país pensando e agindo desse jeito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito obrigado, Presidente Zequinha Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Quero consultar... O Senador Esperidião Amin já disse que dispensa a fala. Quero saber também, consultar o Senador Jorge Kajuru, do PSB, do Estado de Goiás, se está conectado, se deseja participar, trazendo sua palavra nesta tarde. (*Pausa.*)

Parece que não. O Senador Jorge Kajuru também não está pronto para proferir.

A Senadora Damares Alves está chegando ao Plenário. Vamos aguardar alguns poucos minutos.

Eu convido aqui de volta o Senador Paulo Paim a reassumir a Presidência da Casa. Enquanto eles chegam, nós aguardamos aqui a Senadora Damares, que é a próxima da lista de inscritos para trazer seu pronunciamento.



Senador Paulo Paim reassume os trabalhos na Presidência da Mesa neste momento. (*Pausa.*)

(*O Sr. Zequinha Marinho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Enquanto a Senadora Damares está se deslocando para o Plenário, eu vou fazer a leitura da pauta de hoje para que todos a entendam. E fica aqui o nosso pedido: os que não estiverem presencialmente poderão estar virtualmente.

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 137, de 2019. Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 137, de 2019, do Senador Confúcio Moura, que altera o art. 205 da Constituição Federal para definir a educação como vetor do progresso do País.

Meus cumprimentos ao Senador, porque todos nós falamos que as grandes mudanças de qualquer país do mundo passam pela educação.

O Parecer nº 32, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre esta PEC do Senador Confúcio, que tem a relatoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, é favorável à proposta e contrário à Emenda nº 1.

Item 2.

Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha, que fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o DF; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993. Este tema ainda está pendente de parecer de Plenário, mas foi designado – estamos já aqui anunciando – como Relator de Plenário o Senador Marcelo Castro. Pendente de aprovação do Requerimento nº 451, de 2025, de Líderes, que solicita urgência para a matéria, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Item 3.

Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha, que institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação. Pendente de leitura de parecer de Plenário. Designado como Relator de Plenário o Senador Weverton. Pendente de aprovação do Requerimento nº 218, de 2025, de Líderes, que também solicita urgência para a matéria nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Esta é a pauta do dia de hoje. Estamos agora no item 4. Agora, eu vou ler até o item 5.

Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, do Deputado Cezinha de Madureira, que altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.

Eu vou simplificar agora o último, que é o projeto do item 5.

Projeto de Lei nº 5.688, de 2023.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.688, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano.



Parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais, da Relatora Senadora Dra. Eudócia.

Muito bem. Fiz um esforço aqui para que a nossa Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, que hoje foi brilhante lá na Comissão, onde aprovamos... Eu fui Relator, e, muitas vezes, ela me botou na Presidência, e fizemos uma bela sessão na Comissão de Direitos Humanos.

Senadora Damares Alves, com a palavra pelo tempo que for necessário.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Presidente, o senhor não fala assim não para uma mulher, “pelo tempo necessário”, porque a gente usa o tempo necessário. Para nós, são duas horas, no mínimo.

Presidente, obrigada. Boa tarde!

Boa tarde, colegas! Boa tarde aos colegas que estão à distância, àqueles que não vieram para Brasília! Em Brasília está muito frio. Passamos muito frio esta madrugada, mas eu fico imaginando o Sul do país. E, por falar no Sul do país, Presidente, eu quero mandar um abraço a toda a população do Rio Grande do Sul, que, nos últimos dias, de novo, está passando por este momento difícil, e as expectativas parecem que não são boas, porque agora junta a chuva com o frio, muitas famílias já estão desalojadas.

Que Deus dê sabedoria a vocês, Senador Paim, ao Governador, às autoridades do estado, para vocês, novamente, enfrentarem essa crise, que vocês, Presidente, enfrentaram de forma tão brilhante! A gente tem que reconhecer como as autoridades do Rio Grande do Sul, inclusive os que estão aqui, os três, se envolveram para atender a todas as demandas daquela terrível calamidade. E agora vocês, de novo, são desafiados. O que nós podemos fazer é, neste momento, prestar solidariedade e, claro, Presidente, tudo o que for preciso aprovar nesta Casa para a gente começar a conter os danos. Em tudo o que for preciso, neste Congresso, e sei que o Senador Girão concorda comigo, em tudo o que for preciso, neste Congresso, de crédito suplementar, de apoio, de tudo, o senhor sabe que vai poder contar com os seus amigos, com a bancada do bem. Nessa hora, o Senado tem algo de diferente, o Senado é uma Casa extraordinária. Às vezes, as pessoas olham para cá e não veem o quanto extraordinária é a convivência dos Senadores. Todos sofrem quando um sofre, todos estão do lado quando aquele precisa.

Então, esta é uma Casa que, muitas vezes, tem me ensinado muito, inclusive, Girão, ensinando-me sobre o perdão. Como pastora, eu prego o perdão, mas foi no Senado que eu tive que, de fato, muitas vezes, colocá-lo em prática. Conviver com as diferenças, às vezes esquecendo as nossas brigas do passado, e nos perdoarmos para caminhar na direção de cuidar do nosso povo. É um exercício diário a convivência, mas é um exercício prazeroso, e o senhor sabe que vai poder contar muito com a gente. Um abraço a todas as famílias do Rio Grande do Sul.

O que me traz à tribuna hoje, Presidente, é para celebrar aqui, na tribuna, o que nós celebramos hoje de manhã na Comissão de Direitos Humanos. O Brasil, nos últimos dias, recebeu muitas notícias tristes – muitas! Nós estamos com problemas de acidentes, nós tivemos a morte da menina ontem, a nossa turista que estava fora, nós estamos com tantas notícias tristes, o acidente de balão, mas eu queria trazer uma notícia que aquece o coração e que nos anima, Senador Girão. O Senador Paim estava na Comissão hoje e a gente celebrou juntos.

Nos Estados Unidos, ontem, aconteceu uma operação policial que envolveu algumas agências e muitos agentes da área da segurança, a Operação Olho de Dragão. Essa operação, ontem, resgatou 60 crianças do tráfico e está sendo considerada, em todos os veículos de comunicação dos Estados Unidos e do mundo, a operação mais bem-sucedida da história dos Estados Unidos – e foi na Flórida, Senador Girão –, no momento em que nós, aqui também nesta Casa, estámos nos debatendo sobre esse assunto e debatendo o tráfico de pessoas.

No ano passado, o Senador Paim, quando presidia a Comissão, fez um grande debate, que gerou vários requerimentos, como foi o caso das crianças do Tratado de Haia. Algumas mães, inclusive, falam que



essas crianças, algumas, ficaram forçadas em seus países, o que, de uma certa forma, também configura um tráfico transnacional, um tráfico internacional. E, depois, na sequência, a gente foi apresentando requerimentos de audiências públicas – um pelo Senador Girão, outro pelo Senador Seif –, e a Comissão está discutindo o tráfico de pessoas aqui no Brasil. E trouxemos, em uma das audiências, o Tim Ballard, que é aquele agente de segurança cuja história deu origem ao filme Som da Liberdade. O que o Tim fez na Amazônia, o que o Tim fez aqui no continente... Ele buscou as crianças que estavam traficadas, são centenas de crianças que o trabalho do Tim alcançou. E ele veio a este Parlamento, veio a este Senado Federal, para contar a sua experiência.

O filme Som da Liberdade já foi assistido por mais de cem milhões de pessoas no mundo. É um filme que... Para quem não assistiu, está em muitas plataformas, já saiu do cinema há algum tempo, mas, mesmo nas plataformas, ele continua ali, sendo muito buscado. Assistiram. Não tem nenhuma imagem forte. O enredo é forte, a história é forte, mas é uma história também de sucesso, porque as crianças foram resgatadas.

Então, os Estados Unidos estão há dois anos sob o efeito do filme Som da Liberdade. Há novas leis lá, novas leis aqui. E ontem os Estados Unidos resgataram 60 crianças na Flórida. Hoje de manhã nós comemoramos isso na Comissão de Direitos Humanos. O mundo está dizendo “não” ao tráfico de pessoas. São iniciativas em diversos países. E esse resgate ontem me trouxe esperança, Senador Paim, porque nós temos crianças para resgatar aqui no Brasil.

Na Comissão de Segurança Pública, no ano passado, eu fui Relatora da política pública de busca de pessoas desaparecidas. E nós chegamos ao número, informado neste Parlamento, neste Senado, na Comissão de Segurança, de 101 mil pessoas desaparecidas no Brasil hoje – isso em um cadastro, porque os cadastros não estão sendo unificados ainda. E, Presidente, mais da metade são crianças. Onde estão as nossas brasileirinhas? Onde estão os nossos brasileirinhos?

A operação ontem tão bem-sucedida nos Estados Unidos me anima, me enche de esperança de que nós podemos encontrar as nossas crianças também, Girão. Nós podemos encontrar as que estão desaparecidas no Brasil. Os Estados Unidos estavam há tempos procurando essas 60 crianças, e numa única operação encontraram as 60. Nós podemos, quem sabe, Presidente, numa única operação no Brasil, encontrar 1 mil, 2 mil crianças. Por que não? É sonhar? Permitam-me sonhar! Permitam-me sonhar com as crianças do Brasil.

Nesse sentido, eu quero comunicar ao Brasil que a Comissão de Direitos Humanos, com o voto do Senador Paim, o voto do Senador Girão, meus dois parceiros nessa luta, aprovou uma diligência ao Arquipélago do Marajó. E a Comissão de Direitos Humanos está embarcando para o Marajó, porque nós temos conhecimento – gente, isso não é lenda – de que muitas crianças são traficadas pelo território do Marajó. E eu tenho muito cuidado quando falo sobre isso. Não é o povo do Marajó que trafica, gente; são os rios, a região, a logística. O Brasil, infelizmente, é rota do tráfico de pessoas, e muitas saem por ali. Então, a Comissão está indo, Senador Girão. Nós vamos com um grupo de assessores, consultores do Senado, Polícia Legislativa para nos dar segurança, mas nós vamos, especificamente, atrás de uma menininha, que se chama Elisa. Eu já subi nesta tribuna diversas vezes para falar de Elisa, uma menininha que desapareceu em 2023. Ninguém a encontra. Um suspeito de tê-la sequestrado mais um outro morreram de forma misteriosa. E, agora, a mãe da menina... Não é nem na cidade, gente. Anajás é uma cidade pequena do arquipélago, mas a mãe mora na área rural. Da cidade a essa área são duas horas de voadeira – imagina...

(Soa a campainha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Mas, de



Belém para essa cidade, são quase 24 horas de barco. Então, para chegar a Anajás, nós vamos ter o apoio da FAB, e vamos falar com a mãe de Elisa. Sabe por que, Senador Paim? Porque está acontecendo uma coisa absurda.

Eu estive com o Ministro da Justiça e quero agradecer ao Ministro a forma como ele me recebeu e a forma como o Secretário Nacional de Segurança Pública me recebeu também.

Quem traficou a menina, Senador Girão, está voltando à comunidade; mostra a foto da menina viva, um vídeo, e fala o seguinte para a mãe, Senador Paim: “A menina está viva, mas a gente só devolve se vocês entregarem a criança que nós compramos”. E batem na mãe. Então, a mãe já tem, depois do desaparecimento dela, dois ou três boletins de ocorrência.

A polícia do Pará não conseguiu dar essa resposta, e nós solicitamos, Presidente Paim e Senador Girão, que o Ministro da Justiça federalizasse esse caso da menina Elisa.

Então, o Ministério da Justiça está estudando a possibilidade de este ser um caso que venha para a área federal, para a esfera federal, com a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança.

E eu senti uma boa receptividade do Ministro, mas a Comissão de Direitos Humanos não quer esperar, a gente quer ir lá na comunidade onde a mãe mora. Vai ser arriscado? Vai. Poderemos sofrer protesto, perseguição, mas a Comissão decidiu que vai, e vão conosco também dois Deputados do estado, que são delegados, o Deputado Caveira e o Deputado Éder Mauro, vai um Deputado Estadual do estado, vai o Deputado Jordy, que estava na sua audiência pública.

Nós vamos, mas nós vamos para abraçar a família. Nós vamos encontrar a menina amanhã? Não, Brasil, mas nós queremos mostrar para aquele povo que eles não estão sozinhos, que o Ministro da Justiça recebeu, com muita atenção, o pedido da família. Nós vamos para dar um abraço, para dar uma resposta, e, claro, mandar um recado para os traficantes, mandar um recado para aqueles que têm feito do tráfico de pessoas uma forma de ganhar dinheiro sujo.

Inclusive, eu quero explicar para vocês: já é o segundo maior ilícito do mundo.

Alguns traficantes de droga descobriram, Senador Girão, que uma porção de cocaína se usa uma vez. É caro, dá dinheiro, estão ficando bilionários – por enquanto, tá, crime organizado? Vai ter uma CPI nesta Casa aqui, crime organizado? Se prepare! Mas agora descobriram que uma criança vale mais que uma porção de cocaína, porque uma porção de cocaína se usa uma única vez e acabou, mas uma criança pode ser usada de 10 a 15 vezes por dia, ela pode ser vendida de dez a... Quando eu ouvi essa frase a primeira vez, pelo Tim, essa frase me chocou. Minha assessoria disse o seguinte: “Não fale sobre isso! Você está dando ideia para o traficante”. Mas é a realidade: o pó, a droga é consumida, e uma criança pode ser consumida inúmeras vezes.

Mas o Brasil está se levantando, e eu quero agradecer aos meus colegas desta Casa pela sensibilidade com este tema: ao senhor, Senador Paim, que deu início a todo esse debate lá atrás e me motivou, o senhor, que tem uma sensibilidade muito grande; a você, Girão, fazendo as audiências públicas.

Estamos indo para o Marajó e nós vamos buscar a menina Elisa. Nós vamos atrás dessa menina, Governo Federal, Senado, todo mundo junto, porque, se a gente encontrar a Elisa – eu posso estar sonhando – é possível que a gente encontre outras, e, quem sabe, a maior operação do mundo não vai ser na Flórida, vai ser no Brasil e nós vamos encontrar nossas crianças.

Era esse o meu recado, Presidente Paim.

Que Deus abençoe o Brasil, que Deus abençoe esta Casa que, daqui a pouco, vai deliberar sobre uma matéria extremamente delicada! Não é hora de a gente aumentar despesas. Não é hora. É hora de a gente dar soluções. Daqui a pouco a gente vai votar essa matéria delicada do número de Deputados. Eu estou muito apreensiva, mas nós estaremos aqui daqui a pouco, na sessão deliberativa.

E obrigada, Presidente. Que Deus abençoe o Brasil!



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Muito bem, Senadora Damares, Presidente da Comissão de Direitos Humanos, pelo seu belo pronunciamento! Já o tinha feito pela manhã na Comissão, eu estava lá, participei; o Líder do PT, Rogério Carvalho, também estava lá, e V. Exa. aqui o ampliou no Plenário. Então, ficam aqui os nossos cumprimentos.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia, as quais eu li minutos atrás.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 04 minutos e reaberta às 16 horas e 16 minutos, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Declaro reaberta a sessão.

Encerrado o Período de Expediente...

O Senador Esperidião Amin está inscrito e está na lista de oradores para o seu pronunciamento, e eu gostaria de conceder a palavra a S. Exa., o Senador Esperidião Amin, para fazer o uso da palavra.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Nelsinho Trad...

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Enquanto o Senador Amin está entrando...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – ... apenas um registro.

Sr. Presidente, com muito prazer a nossa Casa recebe três Senadores franceses da Comissão de Relações Exteriores: o Senador Jean-Luc Ruelle, do Partido de direita Les Républicains; o Senador Mickaël Vallet, da Comissão de Defesa Nacional e Forças Armadas, do Grupo Socialista, Ecologista e Republicano; o Senador Édouard Courtial, também da Comissão de Relações Exteriores e Defesa, que foi Secretário de Estado para os Franceses no Exterior e Conselheiro Político do ex-Presidente Nicolas Sarkozy, no Partido Les Républicains; e, também, o Administrador do Senado francês, Sr. Marc Parcelier – equivale ao que a Ilana é aqui o que ele é lá.

Vieram visitar a gente e tiveram orgulho em conhecer V. Exa. porque o seu Estado do Amapá é o estado que tem a maior fronteira com o país da França em todo o planeta. Então, estão aqui apresentados para V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O Amapá faz fronteira com a União Europeia, Senador Nelsinho.

Sejam bem-vindos ao Parlamento.

O Senador Nelsinho Trad, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, tem toda a nossa confiança nessa articulação e recepciona sempre muito bem os nossos Parlamentares que são convidados a estarem no Congresso brasileiro, no Senado Federal. Em nome do Congresso, do Senado da República, sejam todos muito bem-vindos ao Senado Federal. (*Pausa.*)

Gostaria de consultar se há Senadores presentes no Plenário que desejam fazer uso da tribuna.

Eu gostaria de pedir a compreensão de V. Exas. Nós estamos aguardando o Senador Magno Malta. Nós temos conversado, ao longo dos últimos dias, a respeito do Congresso brasileiro, amparado pela



Constituição Federal e na condição de Presidente do Senado e do Congresso, fazer a promulgação do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, que estabelece o Dia da Amizade Brasil-Israel. E eu queria pedir a compreensão de V. Exas. para que, no ato, conforme determina a Constituição Federal, pudéssemos promulgar essa legislação na presença de S. Exa. o Senador Magno Malta. Então eu vou aguardar a chegada de S. Exa. para fazer a assinatura da promulgação, na condição de Presidente do Senado Federal.

Vamos iniciar a Ordem do Dia com a leitura da PEC que está pautada para a sessão de hoje.

Início da Ordem do Dia.

Proposta de Emenda Constitucional nº 137, de 2019, de autoria do Senador Confúcio Moura e de outros Senadores e Senadoras, que altera o art. 205 da Constituição Federal para definir a educação como vetor do progresso do país.

O Parecer nº 32, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teve como Relatora a Senadora Professora Dorinha Seabra, e o relatório da Senadora Dorinha foi favorável à proposta da emenda Constitucional e contrário à Emenda nº 1.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno.

Passa-se à primeira sessão de discussão da proposta, em primeiro turno.

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para a continuidade da discussão.

Eu gostaria de convidar o Senador Magno Malta a vir à mesa dos trabalhos, ao lado desta Presidência, para uma promulgação, por determinação da Constituição brasileira.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Girão, Líder.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Enquanto o Senador Magno Malta, meu querido amigo e irmão, sobe aí à Presidência, ontem eu fiz um pedido ao senhor, um apelo sobre a questão da votação... Ontem eu fiz um pedido, um apelo ao senhor sobre essa questão da votação do PLP 177, que aumenta o número de Deputados Federais do Brasil, e o senhor, não sei se se esqueceu ou se não quis me responder, não me deu, ignorou completamente a solicitação.

Eu quero reiterar para o senhor que uma matéria de tamanha importância como essa, que impacta... E aí é algo que a gente vai ter oportunidade, acredito que não neste dia. E reitero o apelo para o senhor, porque votar uma matéria dessa, de forma remota, virtual, uma matéria que deveria ir para a CCJ, por exemplo... É uma matéria impactante para a sociedade, onde nós tivemos 76% dos brasileiros, segundo o Datafolha, dizendo que são contra, onde tivemos hoje enquetes em vários veículos de comunicação – *Gazeta do Povo*, Rádio Auriverde –, mostrando que mais de 90% da população não querem isso.

Eu queria fazer, reiterar esse apelo ao senhor, que nunca... O senhor já deixou isto claro publicamente: que não gosta – e eu concordo com o senhor – de sessão remota, virtual, que gosta de sessão presencial, para que se aprofunde o debate. E é a primeira vez que o senhor está fazendo isso durante a sua gestão.

A gente entende que está acontecendo, principalmente no Nordeste...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... o São João, que



é uma festa tradicional, mas eu queria pedir ao senhor... Mais uma vez, peço ao senhor que não coloque uma matéria de tamanha importância como essa para ser deliberada com votação de Senador por celular, porque isso não é algo respeitoso com a sociedade brasileira, que está tendo...

Sr. Presidente, só para o senhor ter uma noção da informação que saiu agora, a inflação – e gente está vivendo uma crise fiscal grande – já fez 58% dos brasileiros, das famílias brasileiras reduzirem compras de alimento, diz o Datafolha.

Então, nós estamos vivendo uma crise sem precedentes, e a gente sabe que aumentar o número de Deputados não tem como. Pode não ter um projeto dizendo que vai aumentar, pode ter emenda para tentar convencer...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... conto da carochinha.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas a Páscoa já passou – a questão do coelho de Páscoa –, já passou o Papai Noel.

A gente sabe que vai ter impacto. Não é só de salário, não; não é só de salário de Deputado, não. É de estrutura de gabinete, que não tem e vai ter que ser feita; é de apartamento funcional, que não tem e vai ter que ser feito; é de sabe o quê? De emendas parlamentares. Será que os Deputados vão abrir mão das suas emendas parlamentares para acomodar os 18 que vão entrar? É claro que não! Se teve aumento de emendas sem os 18 Deputados, o senhor imagine com os 18 Deputados.

Então, eu quero fazer um apelo, Sr. Presidente, em nome do bom senso, em nome do respeito desta Casa, para que a gente possa elevar o Senado, pelo menos nessa questão de respeito ao dinheiro de quem paga imposto no país. Que o senhor deixe para a semana que vem, em que nós vamos estar com a Casa lotada. Semana que vem vão ter passado as festas, e a gente pode votar essa matéria, não de forma virtual...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... porque seria muito negativo para a população.

Eu agradeço se o senhor puder me responder.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Senador Líder Eduardo Girão, eu recolho as manifestações de V. Exa., as ponderações. No momento oportuno, nós debateremos – no período da discussão – essa matéria, mas essa pauta já foi previamente estabelecida, é acordada também no Colégio de Líderes.

Mesmo com manifestações contrárias, esta Presidência se comprometeu que estaríamos com esta matéria, nesta semana, em deliberação. E nós vamos deliberar esta matéria no dia de hoje. E vamos aferir a votação daqueles que desejam votar favoravelmente e daqueles que desejam...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas de forma virtual, Sr. Presidente? Eu, no Colégio de Líderes, não ouvi isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Esta semana é a primeira com sessão, deste semestre, remota. A sessão remota é um instrumento que nós podemos utilizar a todo instante. Eu confesso que gostaria de ter utilizado mais vezes, a pedido de outros Senadores, mas fiz o compromisso que seria nesta. E, nesta semana, nós vamos deliberar esse assunto, e V.



Exa. terá todo o tempo adequado para fazer as suas ponderações.

Eu queria pedir a atenção do Plenário.

Vou fazer uma fala em relação a este evento, agradecer ao Senador Carlos Viana, que é Presidente do Grupo Parlamentar de amizade Brasil-Israel, agradecer ao Senador Flávio Bolsonaro e cumprimentar o Senador Magno Malta pela fala no dia de ontem ainda sobre esse assunto.

Gostaria da atenção de V. Exas. para uma breve manifestação que gostaria de fazer do alto da Presidência do Congresso Nacional e cumprindo as minhas atribuições constitucionais.

Senadores, Senadoras, senhoras e senhores, na condição de Presidente do Senado Federal informo que foi promulgada a lei originada do Projeto de Lei nº 5.636, de 2019, que institui o Dia da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado, anualmente, em 12 de abril.

A medida atende ao que dispõe o §7º, do art. 66, da Constituição Federal, uma vez que, transcorrido o prazo legal para a sanção presidencial e não havendo manifestação do Poder Executivo, coube honradamente a esta Presidência garantir o pleno exercício da função legislativa e promulgar esta norma.

A escolha da data, 12 de abril, remonta a 1951, quando foi instalada a primeira representação diplomática brasileira em território israelense. Trata-se, portanto, de um marco histórico que reflete a longa e sólida relação bilateral entre nossos países.

A proposta, Senador Viana, originalmente apresentada em 2013 pela então Presidente da República Dilma Rousseff, tramitou por 12 anos no Parlamento brasileiro; a proposta tramitou no Congresso, na Câmara e no Senado, por 12 anos. A sua aprovação, unânime no Senado Federal, ocorreu em maio de 2025. É prova do reconhecimento coletivo, suprapartidário e institucional da importância deste gesto simbólico.

Ao longo desse tempo, nunca se perdeu o sentido desta homenagem. Reconhecer a importância da comunidade judaica no Brasil é fortalecer os laços históricos do Brasil, dos brasileiros com Israel. A nova lei vai além da diplomacia; ela reconhece e valoriza a contribuição histórica, cultural e social da comunidade judaica do Brasil, uma comunidade vibrante, plural e profundamente enraizada em nosso tecido nacional.

Ressalto que essa celebração também reafirma o compromisso brasileiro com os princípios da amizade entre os povos, da convivência pacífica e da cooperação internacional em áreas fundamentais como ciência, inovação, cultura e desenvolvimento.

Não podemos deixar de lembrar que, em momentos difíceis da nossa história recente, como na tragédia de Brumadinho, o Estado de Israel estendeu a mão ao Brasil, por consequência aos brasileiros, enviando equipes de resgate altamente especializadas para apoiar nossas forças no salvamento de vidas. Episódios como esse ilustram, de forma concreta, o significado da solidariedade entre as nossas nações.

O Brasil abriga hoje uma das maiores comunidades judaicas da América Latina, enquanto mais de 10 mil brasileiros vivem em Israel. Essa conexão humana fortalece os laços diplomáticos, aproxima culturas e promove o entendimento mútuo entre sociedades democráticas, diversas e abertas ao diálogo.

Como primeiro Presidente judeu do Senado Federal e do Congresso Nacional, com senso de dever institucional e profunda e imensa honra, registro a promulgação desta lei como expressão da nossa história comum, do respeito à diversidade e do desejo sincero do meu coração de cultivar amizades que contribuam para um mundo mais justo, mais sólido, mais fraterno, mais solidário e mais plural.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Procederei ao ato da assinatura da promulgação.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do §3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do §7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:



Lei nº 15.152, de 25 de junho de 2025, que “*institui o dia da celebração da amizade Brasil-Israel*”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2025.

Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal. (*Palmas.*)

(Procede-se à assinatura da lei pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O senhor me permite a palavra como Relator do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou fazer rapidamente a leitura da Mensagem nº 86, encaminhada pelo Presidente do Senado.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participo a V. Exa. que, nos termos do §7º do art. 66 da Constituição Federal, promulguei a Lei nº 15.152, de 25 de junho de 2025, que “*institui o dia da celebração da amizade Brasil-Israel*”.

Senado Federal, 25 de junho de 2025.

Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal.

(Procede-se à assinatura da mensagem pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Relator da matéria no Senado Federal, Senador Carlos Viana.

(Soa a campainha.) (Palmas.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, nossa Diretora do Senado, Ilana Trombka, dois grandes representantes da nossa comunidade judaica; Líder do Governo, Jaques Wagner, que aqui está, homem equilibrado, que tem buscado sempre o consenso e, naturalmente, a busca pelo diálogo.

Com muita alegria, Sr. Presidente, eu, como Relator desse projeto, participo deste dia histórico nas relações entre Brasil e Israel.

Nós precisamos, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, de entender que a amizade entre os povos supera quaisquer governos que ocupam temporariamente as cadeiras de comando, supera as ideologias partidárias e supera as visões particulares sobre as relações entre os povos.

Brasil e Israel têm uma amizade desde o final dos anos 40, no pós-guerra, quando o povo judeu volta à terra de Israel, é recriado o Estado de Israel, e o Brasil dá o voto que garante à comunidade judaica o fim da diáspora.

Aqueles que gostam da história, muitas vezes, gostam de distorcê-la.

Vamos lembrar que, até o ano 70 da nossa era, Israel existia como nação. Foi destruída pelos romanos, e os judeus foram expulsos somente no nosso século XX. Vejam bem: 2 mil anos de história! O povo judeu conseguiu retornar à terra prometida e reconstruir uma nação onde o judaísmo pudesse ser vivido e, principalmente, onde outras religiões monoteístas, como nós cristão, pudesse ter a



tranquilidade de cultuar nos nossos espaços chamados sagrados.

Conheço bem Israel, Presidente Davi. Já estive por lá oito vezes, em ficar, visitar e conhecer. Tenho amigos muçulmanos em Israel, tenho amigos árabes, tenho amigos judeus. Israel é a única democracia do Oriente Médio, uma democracia em que árabes israelenses – que não são poucos: de cada dez cidadãos de Israel, três são árabes – estudam seus filhos nas escolas públicas de Israel, em árabe, e os filhos dos muçulmanos têm professores muçulmanos ensinando as crianças para preservar a história daquele povo. Esse é um exemplo, eu faço questão de citar, de tolerância, mas também de um país que é soberano e que tem direito à sua autodefesa.

Constantemente vejo, inclusive a imprensa brasileira, distorcendo todas as questões sobre o conflito que hoje Israel trava contra o Irã, uma nação que apoia e financia o terrorismo no Oriente Médio. O problema em Israel, Gaza e a chamada Palestina não é terra, Sr. Presidente: as terras, as fronteiras já estão delimitadas; o problema é a intolerância religiosa.

O mundo muçulmano – e muitos, inclusive, estão nos acompanhando – é dividido em duas grandes teologias. Os sunitas, ligados à Arábia Saudita, são a civilização: deixaram para nós, no Ocidente, a medicina, a literatura, a matemática... A visão dos sunitas é de que Alá, como eles chamam ao Deus único, criou todas as coisas para o bem dos homens, por isso é que as cidades da Arábia Saudita, dos Emirados e do Catar são cidades lindas, ricas. As pessoas são felizes...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – ... mas, do outro lado, existe um grupo xiita em que a religião se justifica por qualquer ato. Não importa se estupram, se cortam o pescoço, se matam, se jogam bomba. Essa é a grande luta que nós temos no Oriente Médio.

Israel se defende para sobreviver, porque tem direito de existir. E nós, brasileiros, temos a obrigação, como povo-irmão, de reconhecer e dar a Israel...

E, nesse gesto, hoje, do Dia da Amizade, nós estamos confirmado o que a população brasileira quer: pesquisas estão aí e apontam que 70% dos brasileiros apoiam Israel nas suas ações. Infelizmente, o atual Governo brasileiro tem uma posição diferente, tem apoiado o Irã, não quer receber o novo Embaixador de Israel, não quer indicar o embaixador para Israel, na contramão do que pensa a população. Ainda assim, eu tenho esperança...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – ... de que o Presidente da República possa repensar e tomar uma posição pela paz.

Sr. Presidente Davi Alcolumbre, ao contrário de o Presidente Lula atacar Israel, o Presidente deveria pedir aos palestinos que devolvam, que libertem os reféns, que entreguem os corpos das vítimas, que o Hamas baixe as armas – o Brasil como mediador da paz. Aí, sim, o conflito em Gaza acabará, mas não antes de Israel fazer o trabalho que tem que fazer, libertando aqueles reféns que estão nas mãos... que foram covardemente levados. Foram 1,2 mil pessoas assassinadas. Nós não podemos levantar um dedo contra um povo que sabe se defender e que foi atacado de uma forma covarde.

Aqui, o meu agradecimento ao Presidente Davi Alcolumbre, a todos que participaram desse projeto, tornando o Dia da Amizade Brasil-Israel uma realidade...

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – ... e respeitando a vontade deste Parlamento, que hoje coloca com clareza que o povo brasileiro é irmão, amigo e parceiro



do povo de Israel.

Deus abençoe a todos.

Muito obrigado, gente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, quero cumprimentá-lo nessa oportunidade, com louvores; cumprimentar V. Exa. – Srs. Senadores, Senadoras e povo que nos ouve – não tão somente por ser judeu, mas, em sua fala, V. Exa. dizia, por ser o primeiro judeu a se tornar Presidente do Senado da República.

V. Exa. me conhece, todo o Brasil me conhece, e o Senado também: quando subo à tribuna, as minhas verdades não são escondidas. Eu não tenho meias palavras, eu revelo todos os meus sentimentos. Algumas vezes me dirijo a V. Exa. como Presidente desta Casa e, como Senador, faço cobranças em nome do povo, sem qualquer tipo de receio. E V. Exa., como judeu que é, resiliente, ouve educadamente.

Já tecí criticas a V. Exa., mas hoje eu gostaria de dizer que, para além de V. Exa. ser judeu, V. Exa. demonstra uma grande coragem quando promulga aquilo que o Presidente da República – que é antissemítico declarado – deixou de promulgar.

E quero ler aqui, para que fique registrado nos *Anais* desta Casa, com muito louvor, a sua atitude, e gostaria que o Brasil celebrasse a sua atitude.

A sua atitude revela uma verdade dita pelo Senador Carlos Viana na tribuna: que os cristãos que amam Israel, Senador Flávio Bolsonaro, são maioria absoluta neste país. Nós somos majoritários, como cristãos neste país, Senador Davi.

Dia da Amizade Brasil-Israel. O Lula não quis sancionar o projeto de lei que estabelece dia 12 de abril como dia da celebração da amizade Brasil-Israel. O ofício no qual o Planalto comunicou que Lula não se manifestou foi enviado, nesta segunda, ao Senado pelo Ministro da Casa Civil, Rui Costa. Com isso, cabe ao Presidente do Senado promulgá-la, pois a Constituição, no art. 66, determina que, passados 15 dias sem sanção ou veto, o silêncio do Presidente da República importará sanção. E, caso a lei não seja promulgada em 48 horas pelo Presidente da República, cabe ao Presidente do Senado assinar o ato que coloca a legislação em vigor.

A proposta original deste projeto, Senadores, Senador Girão, Senadora Damares, foi em 2013, e Dilma vetou o PL 55, de 2005, do então Senador Marcelo Crivella, que definiu o dia 29 de novembro, Senador Flávio, como o dia da celebração da amizade Brasil-Israel. Dilma justificou que na mesma data comemora-se o Dia da Solidariedade ao Povo Palestino, criado pela Assembleia Geral da ONU – que não morre de amores por Israel. Na justificativa, Dilma colocou que comunicou ao Congresso outro projeto que será promulgado. Esse projeto é que hoje está sendo promulgado pelo Senador Davi, para celebrar a amizade entre Brasil e Israel. A Dilma se negou a promulgar, o Lula se negou a promulgar, porque eles não morrem de amor por Israel.

Nós morremos de amor por Israel. “Abençoarei os que te abençoarem e amaldiçoarei aqueles que te amaldiçoam”.

O episódio que nós estamos vivendo... E era uma razão ou uma desculpa que o Presidente Davi poderia...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... usar para não promulgar. Nós estamos vivendo um conflito no Oriente Médio, e o Irã é celebrado por este Governo do Brasil, e o



Governo celebra a ditadura do Irã, que opprime mulheres, que não reconhece mulheres como seres humanos – elas são gente de segundo grau; são chicoteadas, pela rua, pelos 600 mil homens da chamada polícia ética. A religião é uma teocracia sanguinária, Senador Viana, dura e cruel. E estavam se preparando, durante 30 anos, doutrinando, Senador Cleitinho, as suas crianças até virarem adultos com um lema: varrer Israel da face da Terra...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... varrer, Senador Davi, o seu povo...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... da face da Terra, varrer o povo que Deus escolheu da face da Terra, o que jamais acontecerá. Israel vive! Israel sobreviveu ao Holocausto, Israel sobrevive ainda à perseguição de hoje. E é o único país democrático daquela região.

Hoje é um dia para que nós cristãos que amamos Israel celebremos, porque corajosamente esta Casa votou e corajosamente, em meio a todo esse imbróglio, o Presidente da Casa, para além de ser judeu, teve coragem de promulgar, para mostrar que nós brasileiros, a despeito de um Governo de esquerda que celebra ditadores e que são ditadores... Está sendo promulgado e nós brasileiros estamos com o coração alegre.

Hoje o Brasil, Senador Davi...

Eu quero mais uma vez me referir a isso, porque há um imbróglio acontecendo neste momento, que envolve os Estados Unidos. E os Estados Unidos... No meu entender, Deus levantou essa nação como babá de Israel, porque Israel é a menina dos olhos de Deus. E que Deus abençoe a América! E que Deus abençoe Israel!

Senador Jaques Wagner, V. Exa. que é judeu, a sua terra e o seu povo jamais serão banidos. Qualquer um pode dizer o que quiser, armar-se da maneira como quiser, mas aquele país democrático lá no Oriente Médio, uma ilhazinha cercada por inimigos de todos os lados, vai sobreviver. Eu acho que Israel acumula quase todos os Prêmios Nobel na área de ciência, na área de matemática. Em todos os avanços do mundo, tem um judeu ali.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu agradeço a Deus, Senador Flávio, porque eu sou Pereira – Magno Pereira Malta – e o Pereira é descendente de judeu. Checado no Museu da Diáspora, Pereira é sangue de judeu, de judeus etíopes. Eu louvo a Deus e tenho muito orgulho por isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Viva Israel! Para sempre Israel! Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Bolsonaro; em seguida, ao Senador Jaques Wagner.

Eu gostaria também, antes, Senador Flávio, de V. Exa. usar da tribuna, de dizer que tenho uma manifestação que eu quero fazer publicamente, na condição de Presidente do Senado, sobre as agressões e os ataques que o Congresso brasileiro sofreu na última semana em relação à sessão do Congresso Nacional que nós realizamos na semana passada. Eu fiz uma fala na defesa do Congresso e na defesa da verdade. E eu quero, quando terminarmos os pronunciamentos, fazer uma manifestação em relação às ofensas, às agressões e às mentiras que foram despejadas sobre o Poder Legislativo brasileiro.



O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Presidente, também não poderia deixar de fazer aqui o meu registro público de dar os parabéns a V. Exa. pela promulgação dessa lei que criou o Dia da Amizade Brasil-Israel, parabenizando o Deputado Crivella, que, já de longa data, vem trabalhando também em temas que aproximam a nossa nação do povo israelense.

Parabenizo ainda o Senador Carlos Viana pela relatoria do projeto.

Mais uma vez, Presidente, falo aqui que quem já teve oportunidade de visitar Israel, de conhecer um pouco dessa história de superação, de união e de devoção a Deus desse povo admirável – ou pelo menos deveria ser por todos nós –, sabe que eles não apenas falam, Senador Girão, mas eles praticam a democracia, eles praticam a tolerância.

Eu me surpreendi quando estive lá pela primeira vez e vi que, dentro do Congresso Nacional de Israel, o Knesset, tem, inclusive, Deputados eleitos que defendem o fim do Estado de Israel. Olhem o espaço que se dá para vozes que se colocam contra o próprio Estado! Podemos entrar no mérito se isso é bom, se isso é ruim, se é ilegal ou não, mas o fato é que eles estão lá com o mandato, pessoas eleitas. Mesmo defendendo algo, no meu ponto de vista, tão surreal, estão lá respeitados nos seus mandatos.

Um dos principais pontos turísticos da cidade de Jerusalém é aquela cúpula dourada, uma mesquita muçulmana, que está ali também em mais um gesto de convivência pacífica entre esses povos.

Eu fico, de verdade, indignado, Presidente Davi, porque eu achava que o Presidente Lula tinha combinado com V. Exa. de não sancionar essa lei para que V. Exa., inclusive na qualidade de uma pessoa judia, pudesse ter a honra de promulgar essa lei como Presidente do Congresso Nacional. Mas V. Exa. me diz que não.

E aí Deus sabe o que faz, porque, passados 12 anos de tramitação dessa matéria aqui no Congresso Nacional, agora, neste momento em que está conflagrada uma guerra, se Deus quiser, na iminência de terminar de fato, entre Israel e grupos terroristas daquela região, justamente no momento em que o Presidente é Lula, mais uma vez o povo tem a oportunidade de saber de que lado ele está. Se, deliberadamente, ele não saciona uma lei simples como essa, um gesto diplomático, um gesto humanitário, inclusive neste momento, é porque ele escolheu o lado errado. Aí, passados 12 anos, coube a V. Exa., na qualidade de primeiro judeu Presidente do Congresso Nacional, Presidente do nosso Senado, fazer essa promulgação.

Eu não consigo entender como é que passa na cabeça de alguém defender as atrocidades que esses terroristas fizeram há três anos. Vou pegar só os fatos mais recentes. Os terroristas, Senadora Damares, invadiram o Estado de Israel para, deliberadamente, assassinar as pessoas pelo simples fato de serem judias, de serem israelenses, jovens, mulheres, pessoas inocentes. Buscavam dentro de suas casas as pessoas para assassiná-las, filmando, para transmitir as imagens ao mundo, para chocar o mundo. Tiveram a capacidade de degolar bebês! Como é que pode um ser humano que diz defender direitos humanos ainda ter alguma dúvida de que lado ficar?

E essas cenas de cortar o coração, Senadora Damares: já assisti a muitas mulheres que foram sequestradas por esses terroristas quando são livres do cativeiro. As imagens mostram, Senador Davi, que as mulheres mal conseguem andar de tanto tempo que foram estupradas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Imagina quantas dezenas de vagabundos terroristas não passaram maltratando essas mulheres, pessoas inocentes, pessoas de bem, pessoas decentes.

Cadê a humanidade desse Governo? É de revoltar. Como é que pode?



Isso, mais uma vez, é Deus mostrando quem é Lula. Não dá para compactuar, não dá para ter uma política de boa convivência com uma pessoa que se comporta dessa forma. É muito, mas muito revoltante.

E, mais uma vez, as pessoas tinham que ter oportunidade de conhecer como é Israel, conhecer Jerusalém, como funciona aquela política, não apenas a única nação de democracia naquela região do Oriente Médio, mas para poderem ser testemunhas oculares de como, na prática, é o convívio pacífico entre pessoas que pensam diferente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – ... muitas vezes diferente do que acontece aqui no Brasil, em que o discurso é da boca para fora.

E nós devemos medir o homem não só pelas suas palavras, mas principalmente pelos seus gestos, pelo que ele faz. E agora o Presidente Lula perdeu uma grande oportunidade de mostrar que estaria pensando em voltar para o lado certo, em defender o direito do Estado de Israel de existir, em defender direitos humanos para os judeus. Mas não; prefere o ódio, prefere a causa ideológica que coloca acima de tudo, inclusive dos direitos humanos, quando se posiciona ao lado de terroristas.

Mais uma vez, Presidente Davi, parabéns pela promulgação dessa lei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Líder Jaques Wagner para fazer uso da tribuna. Em seguida, Senador Eduardo Girão.

E peço a compreensão de V. Exas. para, em seguida, fazer a manifestação na condição de Presidente do Congresso Nacional.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Primeiro, cumprimento V. Exa. e todos os colegas Senadoras e Senadores, ou aqui, presenciais, ou participando por via virtual.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, quero parabenizá-lo por ter promulgado essa lei. Confesso que não tenho aqui a informação para saber se efetivamente o Presidente não quis sancionar ou quis deixar que esta Casa sancionasse.

É que eu ouço aqui algumas coisas e realmente não consigo ficar calado. Algumas delas, inverdades.

V. Exas. sabem de quem é o projeto de lei que acaba de ser promulgado? O projeto é da ex-Presidente Dilma Rousseff.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Não! Ela vetou...

Por isso que eu digo: se a gente quiser aproveitar cada fato para fazer sua luta política, tudo bem. Eu não estou aqui para fazer luta política. Sou judeu, com muito orgulho; perdi familiares na Segunda Guerra Mundial; e meus pais se conheciam, fugidos da Polônia, no Rio de Janeiro, no Brasil. Então, estou muito à vontade para falar disso, porque o meu avô era auxiliar de rabino na sinagoga do Rio de Janeiro. E fui criado ali dentro. Fiz *bar mitzvá*, fiz tudo. Comi a comida *kosher* e por aí vai. Então, estou muito à vontade.

Eu conheço o Presidente Lula há 47 anos. E, na cabeça do Presidente, não passa nenhum tipo de preconceito.

Então, perdoem-me a franqueza, mas alguém querer imputar ao Presidente Lula por ter feito a opção... Até porque é legal: quando o Presidente não sanciona, o Congresso sanciona.



Então, não há nenhuma aversão do Presidente ao Estado de Israel; ao contrário: ele lá já esteve várias vezes.

Quando da reinauguração da primeira sinagoga do Brasil no Recife, ele fez questão de estar lá, como já esteve em vários dias celebrando as vítimas do holocausto.

Então, eu acho ruim quando a gente pega um processo desse...

Eu acho que amizade a gente tem que ter com todos os povos e com todos os estados. Evidentemente, neste momento, em função de uma guerra lá, talvez não fosse o melhor momento, mas eu concordo, porque nós não estamos celebrando amizade com o Primeiro-Ministro de Israel, que, dentro do país, também é contestado pelas suas ações – e eu não quero entrar aqui nesse detalhe –, porque o Primeiro-Ministro Netanyahu não tem o apoio incondicional da população israelense; ao contrário: há um questionamento grande sobre essa linha de conduta que ele vem adotando.

Então, primeiro, eu quero esclarecer que o projeto é de Dilma Rousseff. Depois de ela ter realmente vetado, na mesma hora ela publicou outro, com uma data nova.

Então, vamos falar a verdade completa, porque, senão, a gente fica usando esta tribuna para tentar inocular nos outros alguma coisa que não é verdade.

Eu vou repetir: o Presidente – e eu o acompanhei várias vezes – ia a Israel e ia também visitar os países árabes, porque nós – eu, judeu; e ele, não – defendemos que toda guerra entra na irracionalidade.

E o Presidente Lula tampouco fez, queridos Senadores, loas ao Irã. É bom, porque talvez todos não conheçam isto: quando ele foi procurar Ahmadinejad, ele o fez a pedido – não citarei os nomes – de dois presidentes de nações extremamente importantes no planeta, que, depois da reação, disseram: “Não, o único que tem condição de conversar é você”.

E ele não foi lá para saudar. Ele foi lá para propor, conforme tinha discutido com dois outros presidentes, a questão da paz.

A mim não me parece que nenhuma guerra nos interesse a nenhum de nós; nós queremos a guerra longe.

Então, o que o Presidente Lula condena... Perdoem-me, mas todas as atrocidades feitas pelo terrorismo do Hamas foram repudiadas pelo Presidente Lula. Foram repudiadas. Ele imediatamente declarou seu repúdio àquele ato, porque ele não adota nenhum tipo de relacionamento com terrorista, como eu também não adoto.

Agora, o Estado constituído de Israel legitimamente se defendeu, mas, na minha opinião, como judeu, acho que a resposta passou do ponto, com a morte de crianças, de pessoas que eram médicos, etc., etc.

Nenhuma guerra nos fará bem. A última grande guerra, em que 6 milhões de judeus morreram e não sei quantos milhões de russos...

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... que estavam também na frente de batalha, não me parece que ela trouxe...

E nós estamos vivendo um momento extremamente perigoso na civilização do planeta. Em vários países, deflagrado conflito interno. Vários países.

Portanto, nós estamos trilhando um caminho... E aí eu não falo isso em defesa de A, B ou C; eu faço isso em defesa do bom senso, porque o caminho que nós estamos trilhando vai chegar aonde? Eu não sei. É bomba para cá, é bomba para lá, e, seguramente, morrem pessoas inocentes.

Então, deixem-me deixar claro: o Presidente Lula, em hipótese nenhuma, é um antisemitas. V. Exa. falou, e eu tenho que falar, porque talvez V. Exa. não conheça, tão de perto quanto eu, o Presidente Lula.



A postura dele é de defesa da paz: condenou a Rússia, quando invadiu a Ucrânia, e depois fez a proposta para que se sentasse a uma mesa de negociação, que é a melhor forma de resolver problemas.

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Então, eu quero parabenizar V. Exa., porque alguns aqui confundem. A proclamação do dia da amizade entre Brasil e Israel não é entre o Presidente Lula e o Netanyahu, é entre dois povos, e a fundação do Estado de Israel foi feita por um brasileiro, um diplomata brasileiro que dirigia aquela sessão histórica de 1948, em que, depois do massacre contra os judeus, a comunidade internacional entendeu que era a hora de demarcar.

Eu vou continuar defendendo os judeus e defendendo a paz no Oriente Médio, porque, na minha opinião, só um grupo se interessa pelas guerras: os vendedores de armas. Esses desovam seus estoques a cada briga que tem, a cada guerra que tem, para produzir mais; e, depois, alguém receberá a encomenda de reconstruir o país destruído.

(Soa a campainha.)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Ou alguém aqui não sabe que Saddam Hussein depois foi hostilizado, mas, no primeiro momento, era o contrário?

Várias vezes, a incursão estrangeira em alguns países foi para derrubar um regime. E depois, em vez de vir um regime melhor, veio um regime pior.

Então, só para esclarecer: o Presidente Lula não sancionou, e eu me orgulho aqui, Presidente Davi, de estar ao seu lado, sancionando, como judeu, sem nenhum problema.

Agora, nós, que defendemos o Estado de Israel, deveríamos e poderemos pedir – já conversei isso com o Senador Carlos Viana –, porque também não é simples para um Presidente da República, quando o Chefe de nação de outro Estado proclama que ele é uma *persona non grata* em Israel... O que, para mim, é um absurdo, porque ele nunca fez nada contra o Estado de Israel. Ao contrário: sempre defendeu a existência do Estado de Israel.

E vou repetir: eu acho tão bizarro dizer que ele é antissemita, porque o Secretário de Imprensa do primeiro Governo do Presidente Lula chama-se André Singer, judeu; a pessoa que o acompanha e anota todas as suas coisas, há muito tempo, chama-se Clara Ant, judia; e o Líder...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – De esquerda...

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Não, mas esquerda não é pecado, Senador. Ser de esquerda não é pecado, nem ser de direita, mas não me diga que é pecado ser de esquerda.

E eu sou Líder do Governo, judeu.

Então, eu estou muito à vontade para dizer que, naquela cabeça daquele ser humano, não habita nenhum tipo de preconceito e muito menos de antissemitismo.

Agora, nós estamos numa situação excepcional, porque tem uma guerra deflagrada lá, com a entrada, agora, também dos Estados Unidos.

Eu acho ótimo que se destrua qualquer artefato atômico, para que aí ele não venha cair, seja em que país for, para destruir pessoas e nações.

De qualquer forma, eu quero esclarecer isso, para que a gente reponha o conjunto da verdade.

Não adianta tentar botar a pecha...

(Soa a campainha.)



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – ... porque, assim como tem judeus conservadores, tem judeus para a democracia, que trabalham para, exatamente, tentar erradicar essa guerra que lá está.

Então, agradeço a oportunidade e parabenizo V. Exa., mas faço questão de deixar clara a posição do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir a compreensão... Vários Senadores estão inscritos aqui, mas eu queria fazer uma manifestação e nós iniciarmos a deliberação da Ordem do Dia, até porque há um requerimento, sobre a mesa, de uma matéria que está sendo...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, o senhor disse que eu estava inscrito para falar sobre esse dia da amizade Brasil-Israel.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir, Senador Girão – eu vou conceder a palavra –, que V. Exa. pudesse ser o mais breve possível.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – O mesmo tempo que os colegas tiveram, nem mais nem menos.

Eu não vou, até para poupar tempo, subir à tribuna, porque eu sei que nós temos matérias polêmicas para votar, e a expectativa é essa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... a do brasileiro.

Sr. Presidente, o senhor está me dando três minutos, os outros tiveram cinco. (*Risos.*) Mas tudo bem, eu fico satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, já está com cinco minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu lhe agradeço.

É só para colocar o seguinte: em primeiro lugar, quero parabenizá-lo – parabenizá-lo – pela promulgação desse ato simbólico que nós tivemos aqui. E, como bem colocou o Senador Magno Malta, o Senador Flávio Bolsonaro, nada acontece por acaso. O senhor é o primeiro Presidente judeu do Senado Federal, e isso caiu para o senhor.

Eu, até agora, estou sem entender, assim como quem está nos assistindo agora, se foi um gesto do Presidente Lula com o senhor – não sei se o senhor quer colocar alguma coisa; o Senador Flávio disse que não, mas não sei se ele conversou com o senhor – ou se simplesmente o Presidente não quis sancionar algo tão sublime, tão simbólico, de uma relação de tantos laços profundos que o Brasil tem com o Estado de Israel. E eu sou um que defende o Estado palestino. Iam pegar faixa, deliberar, e por que não também? Mas cada um no seu. Eu acho importante...

Eu estava comentando com a Senadora Damares que eu não gosto de pessoalizar, sabe, Senador Carlos Viana? Nós tivemos uma coisa que acabou com meu dia: um judeu da Bielorrússia, num aeroporto, pegou uma criança iraniana e a jogou de cabeça no chão. As câmaras mostraram.

Isso acabou, entendeu? Porque aquilo é um negócio que afronta. É ser humano.

Depois, foi visto que ele estava com droga, estava com problemas com relação a isso. Foi preso.

Mas o que eu quero dizer aqui, com todo o respeito ao Senador Jaques Wagner, que ontem eu fiquei feliz quando o vi chamar de ato terrorista o do Hamas – ele ontem falou isso aqui! –, mas eu não vejo o Governo Lula falar isso.

São dois pesos e duas medidas clássicas com relação a isso. Eu não vejo... Pelo contrário: eu vejo uma má vontade deste Governo Federal com Israel, o tempo todo. Tem lado na história.



Eu me envergonho de ver o Governo brasileiro mandar um avião da FAB ir buscar uma corrupta lá no Peru, condenada pela Lava Jato, que nós enterramos aqui no Brasil, com os três Poderes da República conspirando...

É uma conquista do povo brasileiro a Lava Jato, que enfrentou a corrupção, a lavagem de dinheiro, colocando poderosos empresários atrás das grades, como poderosos políticos. Um deles, o ex-Presidente Lula, que foi condenado em três instâncias – a gente não pode esquecer – por corrupção e lavagem de dinheiro!

Mas a má vontade é grande, por exemplo, com relação, Senador Cleitinho, à brasileira que faleceu lá na Indonésia, e a burocracia: “Não, porque não está na lei trazer o avião da FAB para ir buscá-la”. Mas, para trazer a corrupta do Peru, pode!

É o quê, Senador Magno Malta? É o arquivo vivo, como o senhor denunciou dessa tribuna?

Então, a verdade está muito na cara, quando a gente vê as sinalizações deste Governo Lula com ditaduras, o que nós não podíamos falar na época da eleição, que era amigo do Maduro, do ditador sanguinário, perseguidor.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E aí, simplesmente, sabe o que é que acontece? O Lula assume e estende o tapete vermelho três meses depois.

O Ortega pinta e borda contra os cristãos lá na Nicarágua, e a gente vê um silêncio do Governo brasileiro.

Pare com isso, por favor. Por favor!

Então, Sr. Presidente, parabéns pela promulgação deste dia de amizade entre Brasil e Israel, simbólico, um pequeno gesto, mas importante para esta nação, que sempre teve um histórico de respeito, de respeito à diplomacia, de construção de cultura de paz, de construção através da imparcialidade.

O Governo Lula está jogando na lata do lixo, nesses três anos, toda a história construída por grandes nomes...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... da nossa diplomacia. Um deles está aqui, acima do senhor, que dá o nome a este Plenário: Ruy Barbosa – Ruy Barbosa, um baiano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Obrigado.

Queria pedir atenção dos nossos Senadores e das nossas Senadoras para breves palavras que farei a respeito da sessão do Congresso Nacional.

Hoje, na condição de Presidente do Senado e do Congresso Nacional, gostaria de repudiar, com veemência, os ataques levianos e injustos que o Congresso Nacional vem sofrendo desde a votação ocorrida na sessão do Congresso Nacional do dia 17 de junho de 2025, quando foram derrubados oito vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 576, de 2021, que deu origem à Lei nº 15.097, de 2025, que trata do marco legal para o aproveitamento do potencial energético das eólicas *offshore*.

Infelizmente, parte da imprensa brasileira, insuflada por alguns, está distorcendo, desde o dia da sessão do Congresso Nacional, os fatos e divulgando números superestimados, com cenários alarmistas e totalmente, absolutamente, desconectados com a realidade.



O objetivo, lamentavelmente, parece ser um só: espalhar o pânico e a confusão entre os consumidores brasileiros, atribuindo ao Congresso brasileiro a responsabilidade por um falso aumento da tarifa energética.

Vamos aos fatos e vamos restabelecer a verdade.

O Projeto de Lei nº 576, de 2021, buscou disciplinar as bases para o aproveitamento do potencial energético das eólicas *offshore*. Ao sancionar a Lei nº 15.097, de janeiro de 2025, o Poder Executivo vetou 24 dispositivos do texto aprovado pelo Congresso Nacional.

No entanto – e é fundamental que isto fique claro –, o Congresso Nacional, na sessão do dia 17 de junho, derrubou apenas oito dispositivos dos 24 vetos feitos pelo Poder Executivo. Repito, para ficar claro novamente: apenas oito vetos foram rejeitados pelo Congresso. As outras 16 emendas vetadas sequer foram apreciadas naquela sessão.

Essas oito emendas recuperadas pelo Congresso Nacional tratam de três temas centrais, todos de grande importância estratégica para o setor elétrico brasileiro.

Esses vetos derrubados pelo Congresso, apenas oito de 24 dispositivos, referem-se exclusivamente a três eixos:

1. A contratação de centrais hidroelétricas com capacidade instalada de até 50MW;
2. A contratação de hidrogênio líquido a partir do etanol, com foco no Nordeste, e de energia eólica produzida no sul do país;
3. A prorrogação de contrato já existente, com o objetivo de preservar investimentos e manter a estabilidade regulatória e energética do Brasil.

Vamos a cada um dos pontos.

O primeiro: a contratação de centrais hidroelétricas de até 50MW.

A Lei nº 14.182, de 2021, já previa a contratação de 2 mil megawatt-hora dessas pequenas centrais, por meio de contratos de comercialização no ambiente regulado da CCEAR, cujos custos recaíam sobre os consumidores do mercado regulado, ou seja, a D. Maria e o S. João, que pagam a sua conta de luz todo mês.

Com a derrubada daqueles vetos, do Veto 3.25.004 e do Veto 3.25.006, o Congresso brasileiro ampliou essa contratação para 4.900MW, mas agora na modalidade de reserva de capacidade, com custos rateados entre todos os consumidores, incluindo o mercado livre brasileiro, que hoje consome cerca de 40% da capacidade total do nosso país.

Ou seja: o que foi aprovado é uma solução justa, que diminui custos, garante segurança no sistema elétrico do país, traz sim modicidade tarifária a todos os consumidores brasileiros e é uma medida de responsabilidade e equilíbrio.

2. A contratação de hidrogênio líquido a partir do etanol no Nordeste e de energia eólica no Sul.

Com a derrubada do Veto nº 3.25.005, foi autorizada a contratação de 200 MW de hidrogênio líquido produzidos a partir do etanol no Nordeste e 300 MW de energia eólica produzida no Sul do país.

O hidrogênio é considerado o combustível do futuro. Sua produção a partir do etanol, uma fonte renovável e genuinamente brasileira, representa grande oportunidade tecnológica e ambiental. Trata-se de um projeto experimental de pequeno porte, mas estrategicamente importante para o Nordeste.

Já no Sul, onde os ventos são diferentes dos do Nordeste, a energia eólica enfrenta maior dificuldade competitiva.

Esta medida aprovada assegura o equilíbrio regional com projetos próximos da carga, que reduzem a necessidade de novas linhas de transmissão. Com isso, mais eficiência, menos custo e mais sustentabilidade.

Terceiro aspecto dos vetos derrubados na sessão do Congresso: a prorrogação dos contratos do



Proinfa.

Por fim, tratamos da prorrogação dos contratos do Proinfa envolvendo usinas de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), biomassa e eólica. E o que está sendo proposto é uma prorrogação com contrapartidas claras:

1. os empreendedores trocam o IGP-M pelo IPCA, reduzindo os reajustes e aliviando o impacto nas tarifas;
2. perdem o direito à isenção de tarifas de uso da rede, o Tust e o Tusd, o que retira subsídios da Conta de Desenvolvimento Energético, a CDE;
3. passam a ser remuneradas com base em preços de mercado, com redução significativa dos custos.

O impacto líquido estimado é de R\$15,9 milhões em 2025, não o que se alardeou na última semana, de mais de R\$500 bilhões. O Proinfa foi prorrogado pelos próximos 20 anos e não há nenhum novo custo criado, como alguns estão insinuando de forma, repito, irresponsável e desonesta.

Senhoras e senhores, não aceitarei que atribuam ao Congresso Nacional uma responsabilidade que não existe. As decisões tomadas aqui foram técnicas, transparentes e voltadas ao interesse público. Não há aumento tarifário. Há, sim, compromisso com a modicidade tarifária, com o equilíbrio federativo, com a inovação e com o futuro do setor elétrico nacional. Chega de narrativas manipuladas, chega de terrorismo tarifário, chega de distorções feitas por quem quer manter privilégios e lucros excessivos às custas da verdade e da conta de luz do cidadão brasileiro.

Este Parlamento votou com responsabilidade. Estou de cabeça erguida e seguirei defendendo um setor elétrico mais justo, mais moderno, mais competitivo e sustentável.

É hora de paramos de lado com a demagogia e a desinformação. O Congresso Nacional agiu com responsabilidade, pensando no futuro energético do nosso país e, principalmente, no bolso do cidadão. Exijo que a verdade seja restabelecida e que os brasileiros não sejam mais submetidos a tamanha campanha de desinformação e de mentira.

Muito obrigado.

Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, de autoria da Deputada Dani Cunha, que fixa o número de Deputados Federais, estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os estados e o Distrito Federal, e revoga a Lei nº 78, de 1993.

Perante a mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 4, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (*Pausa.*) (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento nº 458, de 2025, do Senador Eduardo Girão, que solicita a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo a palavra ao autor do requerimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Nós chegamos aqui à hora derradeira. A expectativa do povo brasileiro está sobre esta Casa, num momento de aflição, num momento, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, de muita provação para os brasileiros, que estão vendo os preços subirem, que estão precisando de um bom exemplo, quase que clamando por um bom exemplo do Congresso Nacional brasileiro.

Eu fiz este requerimento, que está sobre a mesa, conversando com alguns Parlamentares que são contra essa proposta, para que pelo menos seja analisado na Comissão de Constituição e Justiça, de que o senhor já foi Presidente – hoje, é o Presidente Senador Otto Alencar –, para que nós possamos ver a questão da própria constitucionalidade, e é o local ideal para se fazer isso, para que a gente possa ter temperança. O que a gente pede, neste momento, desta Casa é temperança, porque o aumento de Deputado Federal é totalmente impopular, isso já está demonstrado por grandes veículos de comunicação, como a *Folha de*



S.Paulo, como a *Gazeta do Povo*, como a própria Rádio Auri Verde hoje também, mostrando que – na *Folha* foram 76% contra – a população rechaça isso. A *Gazeta do Povo* deu mais de 90%, junto com a Rádio Auri Verde.

É importante que nós possamos, Sr. Presidente, deliberar primeiramente essa matéria – matéria típica – pelo menos na Comissão de Constituição e Justiça, em que os Senadores... É uma das Comissões mais importantes. Ela é, na verdade, a Comissão mais importante desta Casa historicamente, é o coração do Senado Federal; tudo passa pela Comissão de Constituição e Justiça, que não fez, e eu quero deixar bem claro, nem na Câmara dos Deputados, onde surgiu o projeto, nem aqui no Senado – nós não tivemos –, nenhuma audiência pública.

A quem interessa aumentar o número de Deputados Federais no Brasil? A quem interessa? Ao povo é que não é...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que não aguenta mais impostos, que não aguenta mais tarifas. E quem vai pagar essa conta a gente sabe. Não adianta vir com conto de carochinha. Já passou a Páscoa, o ovo de Páscoa do coelhinho, já passou o Natal também. Nós estamos no momento de ter serenidade e responsabilidade com o Brasil.

Então, Presidente, já foi matéria vencida a questão da reunião deliberativa, que o senhor está fazendo de forma virtual, de forma remota. Isso exclui o debate do povo brasileiro. É um desrespeito com a população brasileira fazer isso nessa situação, mas é a decisão do senhor, sem problema nenhum. Agora, com relação à CCJ, o mínimo que a gente pode ter é que essa matéria vá para CCJ, para a Comissão de Constituição e Justiça, para que seja deliberada, aprofundada lá.

É isso que eu lhe peço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Líder Eduardo Girão, a Presidência submeterá o requerimento a votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, foi aprovado, é isso? Foi aprovado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Rejeitado o requerimento de V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas como, Presidente? Ninguém levantou a mão aqui!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente. Foi rejeitado o requerimento de V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas aí, então, eu queria lhe pedir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi apresentado...

A votação do PLP será nominal. Requerimento é votação simbólica.

Foi apresentado o Requerimento nº 451, de 2025, de iniciativa de Líderes, que solicitam urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado o requerimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de pedir... Eu gostaria de pedir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Passa-se à deliberação da matéria.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu voto contrariamente, mas gostaria de pedir verificação, tá? Gostaria de pedir verificação com relação a...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É matéria vencida. Já proclamei o resultado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não... Espere aí!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. vai votar como queira.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, Presidente, o senhor não pode... Espere aí! O senhor não pode atropelar dessa forma. Por favor! Aí o senhor está...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não; perdão a V. Exa. O requerimento de urgência pode ter verificação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quantos Senadores apoiam V. Exa.? (*Pausa.*)

Temos Senadores no número regimental.

Em votação.

Será deliberada a votação do requerimento de urgência. (*Pausa.*)

Em votação o requerimento de urgência.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia a urgência vota “sim” e aprova o requerimento.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para orientação de Líderes, concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria apenas justificar por que...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... este assunto não é urgente para a sociedade brasileira. Não tem urgência...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... nenhuma. A prioridade do povo brasileiro é outra, é conseguir um caminho para sair, para colocar a cabeça de fora e respirar com tantos impostos. Esse tipo de projeto faz é afundar mais ainda, Senador Cleitinho, a população brasileira.

O objetivo nosso com relação à urgência, para que seja negada essa urgência, é que se possa ter



Parlamentares na Casa para debater o assunto, para colocar suas posições. A gente vê aqui uma Casa esvaziada hoje, você conta os gatos pingados aqui, os Senadores que estão hoje na Casa, e a gente entende, porque foi deliberada a sessão virtual, a sessão remota. Então, para que a gente possa ter os Senadores aqui para votar uma matéria que vai impactar gerações e gerações... Nós estimamos R\$1 bi de custo para o Brasil...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – ... essa questão...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... essa deliberação que está sendo feita hoje.

Por isso, Sr. Presidente, é aquela coisa que a gente aprende em casa: prudência e canja de galinha... a gente precisa ter paciência, precisa ter serenidade para fazer. Essa matéria é uma matéria que é impopular, já está demonstrado com pesquisas de opinião, vai repercutir por décadas, e o Senado não pode, absolutamente, passar por mais uma situação de saia justa com relação a uma matéria como essa, que aumenta o número de Deputados.

Eu estava conversando com os Senadores aqui, há pouco tempo, que nós temos até músicas no Brasil falando de 513 Deputados, já dizendo o absurdo que é; você imagine a gente aumentar isso, quando a gente deveria diminuir.

Então, o pedido é esse e a orientação é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – “Não”. O Líder Eduardo Girão orienta pelo Novo...

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Eu gostaria de esclarecer aos nobres colegas...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcelo, V. Exa. me permite só fazer um chamamento aqui?

A Presidência solicita às Senadoras e aos Senadores que possam exercer o direito do voto.

Nós estamos deliberando a solicitação de verificação de inclusão da matéria com o requerimento de urgência apresentado pelos Líderes partidários para a deliberação no dia de hoje.

Foi apresentada uma solicitação pelo Senador Eduardo Girão com o apoio necessário para a verificação de inclusão da matéria na pauta de hoje.

Os Senadores que apoiam o requerimento de inclusão da deliberação da matéria no dia de hoje votam “sim”; os Senadores e as Senadoras que são contrários à inclusão da deliberação da matéria no dia de hoje votam “não”.

Nós estamos votando um requerimento de inclusão de pauta, não o projeto de lei. Portanto, quem vota “sim” vota para incluir a matéria em deliberação; quem vota “não” vota para não incluir a matéria em deliberação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Só para deixar claro, Presidente: quem vota “não”, vota “não” à urgência de uma matéria como esta no dia de hoje.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quem vota “não”, vota a urgência; quem vota “sim”, vota a favor da urgência e da deliberação no dia de hoje. Senadores Marcio Bittar, Alan Rick, Renan Calheiros, Fernando Farias, Izalci Lucas, Leila Barros, Rodrigo Pacheco, Wilder Moraes, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Tereza Cristina, Jader Barbalho, Zéquinha Marinho, Flávio Arns, Confúcio Moura, Mecias de Jesus, Paulo Paim, Laércio Oliveira, Professora Dorinha Seabra, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Omar Aziz, Senador Jaques Wagner, Senador Angelo Coronel, Senador Otto Alencar, Senador Cid Gomes, Senadora Augusta Brito, Senadora Eliziane Gama, Senadora Ana Paula Lobato, Senador Jayme Campos, Senadora Margareth Buzetti, Senador Fernando Dueire, Senador Marcelo Castro, Senador Carlos Portinho, Senador Romário, Senador Styvenson Valente, Senadora Zenaide Maia, Senador Esperidião Amin, Senadora Ivete da Silveira, Senador Giordano, Senadora Mara Gabrilli, V. Exas. já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero esclarecer aos nobres pares aqui o motivo dessa urgência. Não é urgência sem causa. O Supremo Tribunal Federal, Senador Girão, há um ano aproximadamente, determinou que o Congresso Nacional deliberasse sobre essa matéria e deu prazo até o dia 30 de junho, e 30 de junho ocorrerá agora, na próxima segunda-feira. Então nós estamos no último prazo do último minuto do último segundo para votar a matéria.

Não há como se questionar essa urgência. Somos obrigados a votar agora, ou então haverá uma preclusão da matéria.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, eu queria me contrapor aqui ao meu amigo Senador Marcelo Castro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não cabe, eu estou...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, mas é informação que não está correta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, solicitar o... O Relator vai se pronunciar, caso o requerimento...

Para orientar, concedo a palavra ao Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu fico impressionado com a forma como a gente tem debatido o papel das instituições que fazem a República Brasileira. No momento em que o STF ou o Judiciário se manifesta e não atende o interesse de determinados setores da sociedade, ele está intervindo no Executivo; no momento em que interessa a essas mesmas pessoas a intervenção ou uma ação do STF para deliberar sobre um assunto que precisa ser deliberado, e o Congresso age, a gente está sendo intempestivo. Então é preciso que a gente tenha mais coerência.

Essa matéria quem tem que deliberar é o Congresso, e é importante que o Congresso delibere porque no ano que vem tem eleições e isso precisa estar, um ano antes, deliberado.

Portanto, eu vou votar “sim” nesse requerimento. O partido está liberado, a nossa bancada está liberada.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, só para fazer o contraponto, em um minuto. Se o senhor me der um minuto, está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) –



Primeiro, o Senador Marcelo Castro coloca que nós estamos apenas cumprindo a decisão do STF, que tem prazo. Não estamos.

O STF – é bom que a gente lembre aos colegas Senadores – determinou a redistribuição das 513 vagas já existentes, com base no censo. O projeto está criando 18 novas vagas para acomodar interesses políticos e evitar que estados percam cadeira. Isso é o jeitinho brasileiro, é o tradicional jeitinho brasileiro, a lei de Gérson. Não, vamos perder? Então vamos aumentar, para ninguém perder. Aí vai parar com quantos, Sr. Presidente? Nós vamos estar com 1,5 mil Deputados daqui a pouco, no próximo censo? Vamos estar com 2 mil Deputados no próximo censo? É isso o que a população quer? É isso o que o Senado da República quer?

Então, Sr. Presidente, com todo o respeito a quem pensa diferente, o colega que me antecedeu, acabou de colocar uma questão do STF.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Veja bem, quando o STF cumpre a Constituição, a gente aplaude, a gente delibera a respeito, aplaude, mas, quando ele vai contra a lei do país, nós questionamos, sim, e vamos continuar questionando, porque eu não me rebaixo. Ninguém aqui vai baixar a cabeça. Nós fomos eleitos pelo voto popular, que quer respeito à Constituição. O povo do meu estado me cobra isso.

Está todo mundo acompanhando. É impressionante como esse assunto... Eu espero que a gente evite, Sr. Presidente, um vexame desta Casa, hoje. Eu confio no bom senso dos colegas Senadores. Eu confio, porque nós estamos vivendo um momento dramático no país, uma crise fiscal sem precedentes. Isso aqui tem impacto, e nós vamos mostrar, no momento certo. Eu espero que a gente deixe isso para a próxima semana, quando teremos os Senadores aqui.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcelo Castro com a palavra.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, nós ouvimos aí o nosso colega Senador Girão dizer, com muita veemência, que o Supremo Tribunal Federal determinou a redistribuição das cadeiras, das 513 cadeiras da Câmara dos Deputados. Eu desafio aqui o Senador Mourão... Perdão, o Senador Girão a ler a parte da decisão do Supremo que manda redistribuir. Pelo contrário, a decisão do Supremo, textualmente, diz o seguinte: determinou ao Congresso Nacional que legislasse sobre a matéria e fizesse a redistribuição – mas depois de a gente legislar. Em nenhum momento ele diz que o Congresso está obrigado a manter as 513 cadeiras.

V. Exa. está desafiado...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Posso ler?

(Soa a campainha.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – ... está desafiado a ler o texto do STF que diz que mantém as 513 cadeiras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto.

Eu queria pedir para, quando nós chegássemos... Caso seja aprovado o requerimento, que a gente chegue à discussão, e todo mundo vai ter o tempo para falar.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu estou com a sentença na mão aqui, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Marcelo Castro...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não tem necessidade dessa urgência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A orientação do MDB, Senador Marcelo.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – O MDB libera bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria atenção das Senadoras e dos Senadores. Nós estamos com muitos Senadores que deram a presença e ainda não votaram o requerimento de urgência.

Vou fazer a leitura e peço à Secretaria da Mesa que entre em contato com os Senadores, porque há necessidade de que todos os Senadores que estão presentes na reunião possam exercer o direito do voto, para que não tenhamos problema em relação à deliberação do requerimento e, em seguida, possamos encaminhar ou não a votação do projeto de lei.

Vou fazer o chamamento e peço à assessoria, que deve estar acompanhando a sessão, que informe os seus respectivos Senadores: Senador Lucas Barreto, do Amapá; Senador Randolfe Rodrigues, do Amapá; Senador Angelo Coronel, da Bahia; Senadora Eliziane Gama, do Maranhão; Senador Fernando Dueire, de Pernambuco; Senador Styvenson Valente, do Rio Grande do Norte; Senadora Zenaide Maia, do Rio Grande do Norte; Senador Giordano, de São Paulo; Senador Jader Barbalho, do Pará; Senadora Tereza Cristina, do Mato Grosso do Sul; Senador Rodrigo Pacheco, de Minas Gerais; Senadora Leila Barros, do Distrito Federal.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente Davi Alcolumbre...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós temos dez Senadores que estão presentes e que ainda não votaram. Eu vou aguardar.

Com a palavra o Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Muito obrigado.

A assessoria do Senador Fabiano Contarato, do PT, acabou de entrar em contato comigo, pedindo para registrar o voto dele contrário, contrário à urgência, ou seja, o voto “não”.

Então, eu gostaria de saber se a Mesa poderia entrar em contato com ele...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consultei...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... porque está tendo problema de conexão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consultei a Secretaria, e ficará registrado nos *Anais*, mas não será computado para a deliberação da votação. (Pausa.)

Senadora Eliziane, Senador Styvenson, Senadora Zenaide, Senador Giordano, Senador Jader Barbalho, Senador Rodrigo Pacheco, Senadora Leila Barros, Senadora Tereza Cristina...

O Senador Fabiano votou já.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PL libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O PL



libera a bancada. (*Pausa.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) –

Um rápido pela ordem, Presidente, só para registrar a presença, na tribuna de nossa Casa, da Secretária de Educação de nosso estado, a Secretária Sandra Casimiro. Secretaria esta que fará na sexta-feira próxima, Presidente Davi, a escolha dos vencedores do prêmio Jovem Senador que virão aqui ao Senado – esse prêmio, que o Senado da República tem há pelo menos 25 anos.

Além de registrar a presença da Secretária de Educação, Sandra Casimiro, registro a presença do nosso Secretário de Mobilização do Governo do Amapá, Secretário Dejalma Espírito Santo, assim como da sua Secretária Adjunta, Susie Sarraf.

Faço esse registro porque eu sei, Presidente, que é algo tão particular e também, de igual forma, feito por V. Exa., porque se trata de competentes secretários que cuidam tão bem das coisas em nosso estado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Muito obrigado pela lembrança, Líder Randolfe Rodrigues. Um abraço e um beijo no coração dos servidores do nosso querido Amapá, que estão prestigiando a sessão no Senado Federal. Sejam bem-vindos!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Sr. Presidente, se o senhor me permite, enquanto está esperando os votos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Eduardo Girão já vai falar pela sexta vez. Quando tiver que discutir a matéria, nós vamos botar para compensar.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, eu fiquei...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então eu prefiro deixar para quando for...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, não... Estou brincando, pode falar.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Não, é porque o Senador Marcelo Castro pediu para eu ler aqui... Eu estou com o material, que é ADO 38.

A decisão no Supremo Tribunal Federal é a seguinte:

O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a presente ação direta, para declarar a mera do Congresso Nacional quanto à edição da Lei Complementar prevista na segunda parte do §1º do art. 45 da CF (revisão periódica da proporcionalidade na relação deputado/população), fixando prazo até 30 de junho de 2025 para que seja sanada a omissão, pela redistribuição proporcional das cadeiras hoje existentes, e entendeu que, após esse prazo, e na hipótese de persistência da omissão constitucional, caberá ao Tribunal Superior Eleitoral determinar, até 1º de outubro de 2025, o número de deputados federais de cada Estado e do Distrito Federal para a legislatura que se iniciará em 2027, bem como o consequente número de deputados estaduais e distritais (CF, arts. 27, *caput*, e 32, §3º), observado o piso e o teto constitucional por circunscrição e o número total de parlamentares previsto [...], [olhem esse detalhe aqui] valendo-se, para tanto, dos dados demográficos coletados pelo IBGE no Censo 2022 e da metodologia utilizada por ocasião da edição da Resolução-TSE 23.389/2013. Então, só para a gente entender aqui a situação...



Não me passa pela cabeça – e eu acho que pela de nenhum Senador aqui –, meu querido Relator, que o TSE está pedindo para o Congresso Nacional aumentar o número de Deputados. Eu acho que, se a decisão for obedecer ao censo, como está previsto, é a redistribuição! Não está pedindo para a gente aumentar o número de Deputados; isso é uma invenção nossa, aqui do Congresso Nacional.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, eu só queria deixar isso claro, para que a gente perceba a gravidade desse ato que a gente está fazendo, que, repito, vai aumentar muito o custo para a população.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Marcelo Castro.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – É preciso ser esclarecido aqui, para não ficar nenhuma dúvida aos Senadores: o que o Senador Girão leu está aqui na decisão do STF.

Olhem o que é que diz aqui a decisão: “[...] fixando até [...] junho de 2025 para que seja sanada a omissão [...]”.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Estou tendo dificuldade aqui.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu já falei para aumentar a letra do computador para o Senador Marcelo Castro; ninguém me ouve... (*Risos.*)

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Não, é porque está brilhando aqui.

Em persistindo a mora legislativa... É preciso saber ler o que está escrito aqui pelo Supremo. Em persistindo a mora legislativa... O que é que nós estamos fazendo aqui? Não persistindo a mora legislativa. Se persistir a mora legislativa, “caberá ao Tribunal Superior Eleitoral, até 1º de outubro de 2025, determinar o número de deputados federais de cada Estado e do Distrito Federal para a legislatura que se iniciará em 2027, bem como o consequente número de deputados estaduais e distritais”.

Então, Senador Girão, o que o Supremo faz é simplesmente deixar que o Congresso Nacional legisle.

Qual é a nossa queixa aqui no Congresso? É que, de vez em quando, aqui e acolá, a Justiça, o Supremo Tribunal Federal – isso é uma queixa recorrente – invade as competências do Congresso Nacional. Dessa vez, foi o contrário: o que o Supremo decidiu? Que havia uma constitucionalidade por omissão, que caberia ou caberá ou cabe ao Congresso Nacional decidir sobre a matéria e que o Congresso deveria fazê-lo até o dia 30 de junho de 2025.

E se o Congresso não o fizer? Está escrito aqui pelo Supremo: persistindo a mora, o STF autorizará o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a fazer o cálculo aritmético-matemático da proporcionalidade e estabelecer o número de Deputados de cada Estado, evidentemente redistribuindo baseado nos 513.

Em nenhum momento o Supremo disse que o número de Deputados tinha que se manter em 513. Pelo contrário, o número de Deputados vai ser estabelecido pelo Congresso Nacional – é competência exclusiva do Congresso Nacional. Agora, se o Congresso Nacional não o fizer – e não tem feito isso há 40 anos, nós estamos reparando um erro aqui de 40 anos –, aí o Supremo determinará ao TSE que faça a interpretação da Constituição e aplique a proporcionalidade nos casos dos estados brasileiros, naturalmente,



sem revogar a Lei Complementar 78, que estabeleceu que o número de Deputados é 513.

O que nós estamos fazendo aqui, Senador Girão, Sras. e Srs. Senadores, é revogando a Lei Complementar 78. Se nós aprovarmos a matéria, a Lei Complementar 78 deixará de existir. Nós estaremos aprovando o PLP 177.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, bem breve... Escutei nosso querido Marcelo Castro falando agora que a gente não faz essa legislação já tem 40 anos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Meu respeito aqui sempre a todos os Senadores, mas a minha fala aqui é para o STF. É a mora, é a jurisprudência, é tudo, é a orientação que está mandando aqui para o Congresso Nacional. Faça uma orientação para a população brasileira. Saia na rua e pergunte à população brasileira se ela quer que aumente o número de Deputados. Façam isso.

Agora, sobre a legislação, que é a nossa competência, se tem 40 anos que a gente não faz isso, vamos fazer para diminuir.

Nós não estamos falando aqui para todo mundo que precisa cortar gastos? Acabou de sair uma matéria aqui... Só para a população brasileira entender o que vai acontecer. Quando aumenta Deputado, aumenta Fundo Eleitoral, pode esperar. Quando aumenta Deputado, aumenta o quê? Mais benefício e mais assessores.

Ontem, foi divulgado que uma Deputada lá de São Paulo, Erika Hilton, contratou dois assessores maquiadores, que não é para ser assessor, é para maquiar ela. Quer dizer, vai aumentar ainda mais assessores, vai aumentar ainda mais privilégios, mais mordomias.

Aí eu faço uma pergunta para toda a população brasileira, que eu espero que esteja acompanhando aqui essa matéria tão importante hoje.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Só para finalizar, Sr. Presidente, porque a gente está sempre apontando o dedo para o Governo Federal mandando cortar gastos, e isso vai ser aumento de gastos. Nós vamos aumentar mais gastos para a população brasileira pagar, V. Exas.?

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem.

Presidente, rapidamente, só para ler o trecho da Constituição que foi citado...

É bom este debate...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – É bom...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É bom, é bom, pelo menos...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O



Senador Jader Barbalho acabou de falar com este Presidente e pediu algum tempo para que ele possa votar. Quando ele votar, eu vou encerrar.

Com a palavra, V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – É, eu acho que o Senador Cleitinho foi muito feliz na fala dele.

Quer dizer que o STF pediu para a gente legislar? O.k. E a gente vai é aumentar? Por que não diminui? Por que não mantém? Por que a gente tem que aumentar? Ninguém aguenta mais isso, Senador. Com todo respeito.

Deixe-me ler o que tem na Constituição Federal aqui, que o senhor citou. Art. 45...

Atenção, nós juramos, hein? Nós juramos, Senadora Damares, a Constituição.

“Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal”.

Olha só o que diz o §1º:

§1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Então, foi estabelecido até um parâmetro.

O que eu vejo aqui é o seguinte... Eu fiz uma pesquisa, sabe, Senador Marcelo? Eu fiz uma pesquisa e espero não ter que mostrar da tribuna essa pesquisa, se a gente for deliberar sobre esse tema.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Espero que a gente resolva isso aqui, não aprovando essa urgência – não aprovando essa urgência! Mas, se tiver que mostrar, eu vou mostrar o número de Deputados de cada país. Tenho uma lista com 20 democracias – democracias pujantes. Peguei da América do Sul, peguei da Europa, Estados Unidos...

E a gente já tem um número absurdo de Deputados Federais, com todo respeito à importância dessa missão, porque é uma missão de vida, Senadores e Deputados; com todo o respeito, mas nós já temos um número de mais... O senhor sabia que não tem nem cadeira? O senhor sabia disso? Que não tem nem cadeira lá na Câmara dos Deputados? Se fossem sentar todos os 513 de hoje, ficam cento e tantos sem sentar, porque não tem cadeira. Estrutura de gabinete não existe mais para acomodar esses outros que viriam.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Obrigado, Presidente.

Isso sem falar que – a gente sabe – cada Deputado tem direito a quantos milhões de reais por ano? São R\$40 milhões, R\$50 milhões? Sem falar de orçamento secreto, não vamos falar de orçamento secreto aqui; estou falando da constitucional. Você imagine: você acha que vai abrir mão o Deputado Federal das suas emendas para acomodar 18? Claro que não. Nós vamos ter legislações para aumentar, como sempre teve – sempre teve.

O que eu estou tentando evitar aqui, respeitando cada uma das Senadoras e cada um dos Senadores, é que esta Casa perca mais ainda a sua imagem. Não está boa a imagem dela. Ou está boa a imagem do



Senado?

Então, Sr. Presidente, queria fazer essa solicitação, para que a gente deliberasse, para deixar para depois. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós aguardamos algum tempo aqui. O Senador Jader Barbalho pediu para... (*Pausa.*)

Eu vou pedir desculpas ao Senador Jader Barbalho...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... mas nós não conseguimos. Ele me pediu para aguardar, porque ele gostaria de votar favoravelmente ao requerimento, mas também não vai, da mesma maneira, contar.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. *Fora do microfone.*) – Poderá fazê-lo no mérito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos ter outra votação, caso esse requerimento passe, e aí a gente vai aguardar para que todos os Senadores que desejam votar votem.

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 43 Senadores e Senadoras; NÃO, 30. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

A matéria depende...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Questão de ordem, Presidente.

Para uma questão de ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou já passar para o Relator...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, mas é uma questão de ordem exatamente sobre esta votação da urgência.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para questão de ordem.) – Obrigado.

Com fundamento nos arts. 336, III; 340, III; 345, III; 403 e 412, III, todos do Regimento Interno do Senado Federal, levanto a presente questão de ordem para assegurar o cumprimento integral dos prazos regimentais no trâmite de proposições em regime de urgência.

No caso do PLP 177, de 2023, o requerimento de urgência foi apresentado com amparo no art. 336, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

Na hipótese, o art. 340, inciso III, dispõe sobre o requerimento de urgência, que será incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte à sua apresentação, não podendo, portanto, ser apreciado na mesma sessão de sua apresentação ou leitura.

O que diz o art. 340? “Art. 340. O requerimento de urgência será submetido à deliberação do



Plenário". E olhe o que diz o inciso III: "III – na sessão deliberativa seguinte, incluído em Ordem do Dia, no caso do art. 336, III".

Ademais, ainda que seja aprovada a urgência, a tramitação subsequente observará o disposto no art. 345, inciso III. E o artigo 345, inciso III, diz o seguinte – olha o comando dele:

Art. 345. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

.....
III – na quarta sessão deliberativa ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 336, III.

Assim, mesmo com a aprovação da urgência, o Regimento não autoriza, Sr. Presidente, que a matéria entre na Ordem do Dia na mesma sessão, nem nas três sessões imediatamente subsequentes. Deve-se respeitar o prazo mínimo de quatro sessões deliberativas ordinárias.

Adicionalmente, o art. 412, inciso III, exige que eventual dispensa de norma regimental somente ocorra por decisão unânime do Plenário, em votação nominal, com quórum mínimo de três quintos dos membros da Casa.

Dessa forma, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, eu requeiro que V. Exa. assegure o cumprimento rigoroso dos prazos regimentais, garantindo que a deliberação do mérito do PLP 177, de 2023, somente ocorra após a quarta sessão deliberativa ordinária subsequente à eventual aprovação da urgência, salvo decisão unânime, nos termos regimentais.

Esse é o pedido, com base no Regimento da Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Recolho a questão de ordem formulada por V. Exa. e responderei oportunamente.

Faço a designação do Senador Marcelo Castro para proferir parecer de Plenário.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa é uma matéria controversa, que traz muitos questionamentos, mas temos a convicção de que estamos fazendo a coisa certa em favor do nosso país.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a última vez que foi deliberado por este Congresso Nacional e que se estabeleceu o número de Parlamentares, de Deputados, por cada estado do Brasil – pasmem V. Exas. – foi em 1986. No próximo, ano completará 40 anos. Durante esses quase 40 anos, nós estamos simplesmente descumprindo a determinação da nossa Constituição.

E o que estamos fazendo agora? A nossa tentativa agora é a de corrigir esse erro histórico, que, desde 1986, perdura, porque foi estabelecido pela Constituinte de 1988 que lei complementar tomasse as providências, e essas providências não foram tomadas.

Para isso, eu vou ler aqui a nossa Constituição Federal, Senadora Damares:

Art. 45.

.....
§1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que [...] [nenhum daqueles estados] tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

Esse é o §1º do art. 45 da Constituição Federal.

Então, Senador Carlos Viana, o que diz a nossa Constituição de 1988? Que lei complementar estabelecerá o número total de Deputados do Brasil, fará a proporcionalidade da representação de cada



estado – proporcional, naturalmente, à sua população – e, todo ano anterior à eleição, os cálculos serão refeitos, baseados no censo, para poder dizer o estado que vai aumentar uma cadeira e o estado que vai diminuir uma cadeira.

Dessa determinação da Constituição Federal, Sras. e Srs. Senadores, o que foi que fizemos? A Lei Complementar nº 78, de 1993, simplesmente estabeleceu que o número de Deputados Federais do Brasil é de 513. Não fez a proporcionalidade que a Constituição manda. Só fez contar o número de Deputados que tinha cada estado. Quantos Deputados, em 1986, tinha o Brasil? O Piauí tinha 10; Pernambuco, 25; Ceará, 22; Bahia, 39; Rio de Janeiro, 46. Desde 1986, continua o mesmo número de Deputados.

E aí vamos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Isso aqui é uma coisa importante que precisa ser dita e não foi dita ainda por ninguém. Está lá, no art. 4º, §2º:

Art. 4º.....

.....
§2º É assegurada a irredutibilidade da atual representação dos Estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados.

Aqui, para quem sabe interpretar texto, está claríssimo; ou seja, a Constituição, no seu §1º do art. 45, determina que lei complementar faça a proporcionalidade em função da população de cada estado e diga o número de Deputados Federais que cada estado deve ter. Na mesma Constituição, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, está escrito: as atuais bancadas – que atuais bancadas? As atuais bancadas de 1988 – são irredutíveis. Está aqui na Constituição, é só abrir: §2º do art. 4º do ADCT.

O que queria o legislador? Que se fizesse a proporcionalidade: que se aumentassem as cadeiras que precisavam aumentar naqueles estados que deveriam ter um número maior de Parlamentares, sem, no entanto, diminuí-las nos demais. É o que está na Constituição. Só que a Lei Complementar 78, de 1993, não fez isso. Nós não aplicamos a proporcionalidade. Senador Efraim, se nós tivéssemos cumprido a determinação constitucional, o número de Deputados Federais do Brasil não seria 513, seria 521, porque eu mandei calcular: na época, em 1993, aumentariam mais oito Deputados. Então, o que teria ocorrido? Quatro anos depois, quando fosse ter outra eleição, far-se-ia o rearranjo: aumentaria de um, diminuiria de outro. Só que, como nós não fizemos isso durante 40 anos, aí ficou uma disparidade muito grande: o Pará perdendo quatro Deputados, Santa Catarina perdendo quatro Deputados, o Amazonas perdendo dois Deputados, o Piauí perdendo dois Deputados, a Paraíba perdendo dois, a Bahia perdendo dois, Rio de Janeiro perdendo quatro e Rio Grande do Sul perdendo dois.

Então, o que nós estamos fazendo aqui, Sras. e Srs. Senadores? Nós estamos utilizando da razoabilidade, do bom senso, para fazer uma transição pacífica, sem traumas, porque, no caso do Piauí, que tem dez Deputados Federais, ao retirar dois Deputados, nós estamos retirando 20% da sua representação. Imagine, Senador Cleitinho, que Minas Gerais, que tem 53 Deputados Federais, perdesse 20% da sua representação? Senador Carlos Viana, Minas Gerais perderia 11 Deputados de uma vez só. Isso não é razoável. Isso não obedece ao bom senso. O que nós estamos fazendo agora? Estamos agora – a Câmara já fez, e nós queremos fazer aqui no Senado – aplicando o que está na nossa Constituição. Vamos aumentar a representação dos estados que estão perdendo, que estão sub-representados, sem diminuir os demais, que é o que diz a lei, o artigo do ADCT.

É claro que eu sei que alguém vai pedir um aparte e dizer: “Mas, Marcelo, um ADCT não vale 35 anos depois”. Eu sei que não vale, mas esse é o espírito da Constituição. Se nós tivéssemos aplicado a Constituição quando fizemos a Lei Complementar nº 78, essa disparidade não existiria hoje e o arranjo seria muito mais modesto, muito mais razoável. E é isso que nós estamos fazendo agora, aplicando a



Constituição, sem diminuir a representação dos outros estados.

Agora, Sr. Presidente, esse é um dos argumentos técnico-jurídicos que nós estamos utilizando. Vamos utilizar um outro argumento. E, aliás, o Senador Girão fez uma argumentação aí e disse que não vai expor... Não, eu vou expor: a Alemanha, que é um país que eu acho que merece uma certa reverência e ser imitado, tem um Parlamentar para 133 mil habitantes; a Inglaterra tem um Parlamentar para 101 mil habitantes; a Argentina tem um Parlamentar para 177 mil habitantes; o Chile tem um Parlamentar para 109 mil habitantes; o México tem um Parlamentar para 260 mil habitantes; a França tem um Parlamentar para 116 mil habitantes; a Argentina – eu não sei se já falei – tem um Parlamentar para 177 mil habitantes; e o Brasil tem um Parlamentar para 415 mil habitantes. Tirando os Estados Unidos, Senador Girão, todos os países que eu pesquisei – o Japão, o México, o Chile, a Argentina, a França, a Alemanha, a Inglaterra, todos – têm uma representação muito maior de Deputados do que o Brasil. A única exceção que nós temos são os Estados Unidos, que têm um Parlamentar para 760 mil habitantes.

Tem um cientista político, renomado, de nome Rein Taagepera. Ele é de origem estônica, é Professor da Universidade da Califórnia, é um estatístico, tem vários livros publicados e já foi laureado inúmeras vezes. Ele fez um cálculo do que seria uma representação proporcional ótima e ele diz que seria a raiz cúbica da população. Se nós aplicarmos a raiz cúbica na população do Brasil, vamos chegar a um número de 587 Deputados. Então, por todos os critérios que nós estamos aplicando, o número de Deputados no Brasil é menor do que praticamente todas as democracias do Ocidente.

Então, não se pode falar que nós estamos aumentando o número de Deputados no país além daquilo que seria o razoável.

Outra coisa sobre a qual eu gostaria de chamar a atenção aqui dos nobres colegas: qual é a queixa corrente nossa aqui do Congresso? É a de que o Supremo Tribunal Federal, aqui e acolá, invade as nossas competências. Essa é uma queixa universal, corrente.

O Supremo Tribunal Federal, provocado pelo Estado do Pará, disse: “Não, isso não é competência nossa. É competência do Congresso Nacional”. E deu um prazo para o Congresso Nacional se manifestar, porque, se o Congresso Nacional não se manifestar, evidentemente o Supremo vai ter que interpretar a Constituição à luz do que está escrito. Isso é natural. E o que o Supremo vai fazer? Ele já disse: vai autorizar o TSE a fazer os cálculos e a aumentar os que têm de aumentar e diminuir os demais.

Então, na vez em que o Supremo dá a competência, diz que a competência é do Legislativo, nós vamos abdicar dessa competência? Se nós derrotarmos essa matéria aqui hoje, é a mesma coisa de dizer: “Supremo, determine o número de Deputados do Brasil”. Ele é quem vai fazer. Como é que nós vamos abrir mão dessa competência nossa?

Então, Senador Izalci, o que é que eu advogo? Se o meu parecer não está ao gosto de A ou de B, que apresentem emendas, como já foram apresentadas; que votem com emendas; que votem um substitutivo; mas nós temos que dizer o que é que nós queremos.

Nós não podemos ficar omissos de maneira nenhuma, porque é disso que o Judiciário se serve muitas vezes. “Ah, o Legislativo não delibera, o Legislativo não faz a lei, o Legislativo não legisla; então, nós somos obrigados a interpretar a Constituição”.

Como é que nós podemos abdicar do nosso direito – do nosso direito não; do nosso dever – de estabelecer o número de Deputados, de dizer a todos os estados do Brasil quantos Deputados eles devem ter? Isso é competência nossa.

Nós é que vamos dizer se Pernambuco vai aumentar um Deputado, se o Rio Grande do Sul vai perder ou vai manter a sua representação, se o Pará vai aumentar, se o Rio de Janeiro vai perder... É competência nossa. Nós é que temos esse direito de fazer, e, naturalmente, nós vamos fazer dentro da melhor técnica possível, sem prejudicar ninguém.



Bom, agora eu queria fazer aqui uma observação política: sete estados do Brasil perdem cadeiras. Quais estados são esses? Piauí perde duas, Paraíba perde duas, Pernambuco perde uma, Alagoas perde uma, Bahia perde duas, Rio de Janeiro perde quatro, e Rio Grande do Sul perde duas.

Quem ganha? Pará ganha quatro, Santa Catarina ganha quatro, Amazonas ganha duas, Ceará ganha uma, Mato Grosso ganha uma, Goiás ganha uma e Minas Gerais ganha uma.

Gente, observem aqui aquilo a que eu estou chamando a atenção: sete estados do Brasil perdem representação, e cinco desses estados, Senador Girão, são do Nordeste.

Por que a representação do Nordeste cai? É óbvio: o Nordeste é a região mais pobre do Brasil.

Existe um *gap*, uma distância entre o Nordeste e o Sudeste e Sul do país, isso é óbvio. As pessoas que não têm oportunidade de emprego saem, aventurando a vida, procurando empregos em outros lugares.

A população do Nordeste nesse período cresceu? Cresceu, mas cresceu menos do que outras regiões mais prósperas, que oferecem maiores oportunidades para as pessoas.

Eu vou citar aqui meu caso pessoal.

Eu me formei em Medicina no Piauí. Fui fazer pós-graduação no Rio de Janeiro. Fui ser professor da Universidade Federal Fluminense. Por um triz, eu hoje não era um carioca, quase eu não voltava para o Piauí. E quantos – quantos! – piauienses, cearenses, pernambucanos, alagoanos não saem, nessas circunstâncias, e depois não voltam mais para os seus estados?

Então, Sr. Presidente, aqui tem também uma questão política, porque o que nós estamos fazendo é tirando a representação da região mais pobre do Brasil, e isso só vai aumentar cada vez mais o fosso e a distância que existe entre o Nordeste e as outras regiões.

Ah, e o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul?

O Rio de Janeiro era a capital. Talvez por isso tenha perdido os encantos de uma capital e por isso, proporcionalmente, diminuiu a sua população em relação aos outros estados.

E o Rio Grande do Sul? São os nossos bravos gaúchos, que saíram produzindo soja no Brasil inteiro.

Você visita hoje o Mato Grosso, o Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Maranhão, Piauí, estão lá os gaúchos todos produzindo. Talvez seja esse um dos fatores que fizeram com que o Rio Grande do Sul diminuísse a sua população, tivesse hoje uma população menor do que o Paraná e perdesse duas representações.

Então, tem essa questão política aqui também, que nós temos que levar em consideração na hora de nós votarmos.

Agora, o mais importante...

Essa aqui eu faço questão que o Senador Girão me ouça: Senador Girão, nós vamos votar, aqui, ou a favor ou contra, mas vamos votar dentro da realidade.

As emendas parlamentares, eu sei, V. Exa. sabe, todos aqui sabem que elas não serão aumentadas, não podem ser aumentadas. Por quê? Porque são um percentual.

As emendas de bancada, as emendas individuais correspondem a 2% da receita corrente líquida do ano anterior, 2% da receita corrente líquida. Ponto final. Você pode dividir esses 2% por 513 Deputados ou por 531, mas o ônus para o Erário é o mesmo.

As emendas de bancada são 1% da receita corrente líquida. Então, o Estado do Pará, quanto ele tem de emenda de bancada impositiva? Tem R\$528 milhões ou R\$527 milhões. Hoje, se for dividir, é para 17 Deputados. Se vão aumentar quatro, vai ser dividido por 21, mas não vão aumentar as emendas de bancada do Estado do Pará, como não vão aumentar as do Piauí, nem do Sergipe, nem de nenhum estado do Brasil.



Então, vamos ficar dentro da realidade: não haverá aumento de emenda individual nem de emenda de bancada, porque é um percentual sobre a receita corrente líquida.

“Ah, mas se aprovar, vai se criar cargo de Deputado, vai se criar salário de Deputado, vai se criar assessor...”.

Outra coisa, Senador Girão: eu vi uma reportagem do jornal, Senador Rogério Carvalho, dizendo que isso iria aumentar aproximadamente R\$1 bilhão em emendas dos Parlamentares.

Aumenta zero, porque isso é um percentual!

Aí, teve uma emenda que o Senador Alessandro Vieira, que é um Parlamentar muito cuidadoso, meticoloso, que apresentou... Porque o que se diz na Câmara é que não haverá aumento de despesa, que o orçamento da Câmara vai cobrir todas as despesas. Isso é dito, mas não é escrito.

Agora, Senador Carlos Viana, no meu parecer, está escrito. Eu acatei a emenda do Senador Alessandro Vieira.

O que é que diz a emenda? Será mantida constante, sem aumento real, a despesa total relacionada ao exercício do mandato, em decorrência do aumento do número de Deputados Federais durante a legislatura seguinte à data da promulgação desta lei complementar, inclusive as verbas de gabinete e cotas parlamentares, passagens aéreas e auxílio moradia, considerados os valores correspondentes ao exercício de 2025, vedada a aprovação de créditos adicionais, remanejamentos, transposição ou transferência orçamentária.

Não pode ter um português mais claro do que esse. Ou seja, não pode haver nenhuma dúvida, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores: não haverá impacto orçamentário de nenhum centavo, porque a emenda do Senador Alessandro Vieira veta expressamente, e essa emenda foi acatada por mim.

Então, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para finalizar, eu vou falar uma coisa e peço aqui a compreensão de V. Exas.

O nosso sistema é bicameral: tem a Câmara Baixa e a Alta. É de bom alvitre uma boa convivência, um bom relacionamento, e não um estresse entre a condução do Senado e a da Câmara.

Nós estamos tratando aqui de cargos de Deputados Federais. É uma coisa que afeta a Câmara dos Deputados. Então, eu peço um pouco de compreensão, para entendermos que nós estamos legislando sobre os outros, e não sobre nós.

Se nós estivéssemos legislando sobre nós, vamos diminuir aqui o número de Senadores. Quem é que topa? Agora, para diminuir o dos outros...

Eu acho que, de certa forma, é um motivo de estresse. Eu acho que seria bom o nosso entendimento de manter essa boa relação com a Câmara, entender que essa matéria é da Câmara, que a Câmara já deliberou, é da competência dela, ela é que é afetada... Nós não somos, porque nós não somos Deputados.

A representação do Senado é federativa, não é da população. A Câmara é que representa a população, e, evidentemente, eu acho que é uma política de boa vizinhança, de respeito e de consideração aos nossos colegas Deputados a gente entender que o que eles fizeram não vejo motivo para a gente desfazer aqui no Congresso Nacional.

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foram apresentadas quatro emendas, duas de autoria do Senador Alessandro Vieira; uma, retirando o Tribunal de Contas para questionar dados do IBGE, e a outra, que foi essa que eu li, estabelecendo um limite, que não pode haver nenhum aumento de despesa, zero aumento de despesa, o que está claro aqui, sem nenhuma dúvida, pela próxima legislatura, evidentemente, e uma outra emenda, do Senador Beto Faro, que é uma questão de interpretação do IBGE, e nós, então, deixamos claro aqui, acatando parcialmente a emenda dele, que o IBGE que vai servir de base é o último IBGE feito.

Então, em 2030, se o IBGE não tiver feito, vai servir de base o IBGE de 2022. Em 2034, se o censo



já tiver sido feito em 2030, vai ser o censo de 2030; em 2038, o censo de 2030, e assim por diante.

E teve uma emenda do Senador Marcos Rogério que prorroga essa situação que está por duas eleições, em 2026 e em 2030.

Como o Supremo Tribunal Federal determinou que o Congresso fizesse esse arranjo, fizesse essa proporcionalidade, eu entendi que não seria adequado acatar essa emenda, mas reconheço que há mérito nela, colocando esse problema para depois de 2030, sobretudo porque há um questionamento sobre a maneira como foi feito o IBGE e tudo mais.

Então, o Senador Eduardo Gomes está à frente dessa matéria, foi construída com ele essa emenda lá, e com o Rogério Carvalho, e é uma matéria que, embora eu não tenha acatado, não digo que não tenha méritos.

Então, se o PL quiser destacar essa matéria, tudo bem, isso faz parte do jogo político. A gente aprovaria o texto principal e, depois, então, iria para o destaque da matéria.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, são esses os argumentos que eu gostaria de fazer hoje, para justificar a Lei Complementar 177, que nós estamos votando nesta data. (**Íntegra do Parecer nº 85/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 2, favorável à Emenda nº 1, na forma de subemenda, favorável à Emenda nº 4, com subemenda, e pela rejeição da Emenda nº 3.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras.

Senador Marcelo Castro, eu o parabenizo pelo trabalho.

Eu quero, Sr. Presidente, fazer um breve registro aqui, porque, na tarde de hoje, nos visita aqui, no Plenário do Senado, o Deputado Vilmar de Oliveira, Deputado Estadual do Tocantins, Presidente do Solidariedade, e o Deputado Eduardo do Dertins, Presidente do PRD, que participam agora, em Brasília, da federação que está sendo anunciada entre esses dois importantes partidos.

São figuras muito conhecidas, Deputados que têm vários mandatos no solo tocantinense e que fazem um brilhante trabalho. Fica aqui o meu registro, com figuras honrosas aqui, no Plenário do Senado.

Sr. Presidente, só para registrar também que fiz a defesa, agora há pouco, com vários Senadores, da aprovação do texto principal e votarei a favor do destaque feito pelo Senador Marcos Rogério.

Acho que, neste momento, em que a gente discute a independência dos Poderes, a prerrogativa de definição de matérias importantes, e há uma provocação técnica – estou dizendo provocação de uma maneira positiva – do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Regional Eleitoral, qualquer dúvida que esta Casa deixe abre espaço para outras interpretações, e, em vez de estarmos resolvendo um problema, nós vamos criar outros.

Então, nessa expectativa é que defendo a aprovação do texto do Senador Marcelo Castro, fazendo, porém, essa observação da emenda que será destacada, como já comunicou aqui o nosso Líder Izalci.

Então, parabenizo V. Exa. pela relatoria de um tema tão difícil, tão complexo, mas que precisa apenas de bom senso e espaço para a comunicação de boa qualidade, sem espetáculo, sem demagogia – barata, inclusive –, sem qualquer tipo de intenção de se aproveitar daquilo que fica fácil para a população consultar: a lei, a Constituição brasileira, a lei eleitoral – sem nenhum problema.

Parabéns, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continua a lista de oradores inscritos.



Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli. (*Pausa.*)

Senador Jaime Bagattoli. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Líder Carlos Portinho. (*Pausa.*)

Líder Portinho, está sem som. V. Exa. pode ligar o som aí?

Está aparecendo como bloqueado o som de V. Exa.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Por videoconferência.*)

– Agora foi?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Sim, perfeitamente.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, meus colegas Senadores, com toda a seriedade, acho que este é o projeto, o tema mais espinhoso que nos coube aqui deliberar. Até como muito bem colocou o Senador Marcelo Castro, em princípio é um tema que importa muito mais à Câmara dos Deputados do que a nós, Senadores, mas importa ao Congresso, do qual fazemos parte.

Quando as coisas começam erradas, elas geralmente terminam erradas. O grande erro, e aí está a minha única discordância do Senador Marcelo Castro – a única –, é que dizer que o Poder Judiciário não legislou é uma meia-verdade, literalmente, sem nenhuma conotação pejorativa, porque ele já disse que, na nossa omissão, ele vai definir as cadeiras. E o que parece, então, é que ele joga para nós essa decisão, mas ele já diz como. Então, ele legisla, porque ele diz que é de acordo com o censo do IBGE de 2022.

É verdade que, há 40 anos, já deveria ser, a cada eleição, apurada a população do país, embora o número de 513 goze de estabilidade para o eleitor, mas sabemos que há uma migração de estados para estados e nascimentos – isso é normal.

Agora, o censo de 2022, que o STF, aí legislando, tomou como parâmetro, é o pior de todos, porque o censo de 2022 foi feito durante uma pandemia, porque o censo de 2022 foi feito durante a ADPF das favelas.

Eu estou falando do meu Estado do Rio de Janeiro, que perde quatro cadeiras por conta de o STF, sim, já legislar, em parte, e definir que o parâmetro dele é o Censo de 2022, quando vivemos uma situação absolutamente excepcional no país. Aprovamos leis para situações excepcionais, vivemos uma excepcionalidade. E como é que justamente o Censo malfeito – por diversas razões justificáveis – pode servir de base para o STF estabelecer que, se nós não legislarmos, será esse de 2022?

Vou dar um exemplo só. V. Exas. não necessariamente conhecem a cidade de Magé, mas falo aqui para o eleitor do Rio de Janeiro, morador do meu estado, que perde quatro cadeiras, quatro representatividade, representações no Congresso Nacional, porque é na Câmara dos Deputados. Magé fica na Baixada Fluminense, uma das regiões mais adensadas do nosso estado. Região metropolitana! Repito: região metropolitana. É região, inclusive, em que há um desenvolvimento econômico. Um pouco mais num município, um pouco menos no outro; pode acontecer. Mas vocês podem achar crível que Magé – Magé, esse querido município –, de 2010 a 2022, teve 0% de variação na sua população? Não nasceu ninguém que ficou lá, e ninguém se mudou para lá, e todo mundo foi embora para poder chegar... Impossível! Quem conhece Magé sabe que é impossível. Então, a base está errada, a causa de tudo isso está errada. E nós estamos querendo estar certos em uma discussão que tem uma base errada de dados – de dados. A conta é lógico que vai dar errado, porque ela está contaminada. Talvez 2022 não fosse... Fosse até melhor o de 2010, porque não foi numa excepcionalidade.

O melhor de tudo é que esse Censo represente a realidade do nosso país; que seja feito esse Censo num momento normal, não na excepcionalidade de uma covid ou de uma ADPF das favelas, como no caso do Rio de Janeiro. Não na vigência de uma covid, quando pessoas se mudaram dos seus endereços



naturalmente. Houve uma migração das capitais. Isso é definitivo? Não sei. O Censo de 2030, que é o próximo, bem-feito – espero –, sem excepcionalidades, é o que vai dizer. Então, a emenda do Senador Marcos Rogério, que eu subscrevo também como autor – discutimos muito –, parece-me mais razoável. Que não se muda nada agora. Vamos usar uma base que dê credibilidade, que seja segura, mais perto da realidade do Brasil. E, se não muda nada agora, não tem nenhum efeito em 2026, em 2030; para 2034, com o Censo de 2030, teremos um Censo direito, bem-feito, não na excepcionalidade. Por isso a emenda – e agradeço a referência, Senador Marcelo Castro, porque acho que ela deve ir a votação.

Agora, com todo o respeito, sou Parlamentar do meu Estado do Rio de Janeiro. No Senado Federal, nós representamos o estado. O Estado do Rio de Janeiro está perdendo representatividade. Já perdeu a capital do país, como disse o Senador Marcelo Castro, e isso teve danos enormes para a cidade do Rio de Janeiro até hoje – tanto é que há uma discussão para que o Rio seja a segunda capital do país, porque ele precisa recuperar muito do que perdeu.

Agora, o meu Rio de Janeiro, que eu represento aí no Senado Federal, vai perder quatro cadeiras. Olhe a dificuldade dessa matéria. Não tem como. O Rio de Janeiro, o meu estado, não pode perder a sua representatividade no Congresso Nacional, muito menos hoje, neste momento em que o Rio passa por muitos problemas. Se o Parlamentar é bom ou ruim, não importa; se é de direita ou de esquerda, tampouco. O Rio de Janeiro, o meu estado, não pode perder quatro assentos, quatro representações, quatro representantes no Senado Federal, perdão, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados.

Então, é o que está sendo colocado pela Câmara, porque é o projeto que nasceu lá, é do interesse imediato dela. E, se meu estado está perdendo e, no Senado, eu represento o Estado do Rio de Janeiro, lógico que os eleitores, lógico...

Essa previsão da emenda do Senador Alessandro já ajuda muito, porque, pelo menos, está escrito que não vai ter aumento de despesa, que o orçamento da Câmara tem previsão já para isso, para suportar.

É caro. O nosso país é caro, é grande, é populoso, e temos que ter dados fidedignos, não um dado feito num momento de excepcionalidade, mas, nessa difícil escolha de Sofia, eu represento o meu estado, o Estado do Rio de Janeiro, e eu espero que a gente possa debater a emenda que foi apresentada após a aprovação do texto-base, porque a emenda garante estabilidades, não que, no ano véspera de eleição, a gente esteja mudando assentos, cadeiras, representatividade de estados do Brasil, principalmente do meu estado com base numa base de dados absolutamente frágil num momento excepcional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Para responder questão de ordem.) – Gostaria de aproveitar esta oportunidade para responder à questão de ordem formulada pelo Líder Eduardo Girão.

Em relação à questão de ordem apresentada pelo Senador Eduardo Girão que, em síntese, solicita que sejam observados os prazos previstos no art. 345-III e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, ou seja, solicita que a matéria seja apreciada na quarta sessão deliberativa que se seguir à concessão da urgência.

Com a devida vênia, indefiro a questão de ordem formulada por V. Exa.

Primeiramente, ressalto o costume amplamente adotado por este Senado Federal de deliberar matérias em regime de urgência logo em seguida à aprovação do requerimento de urgência. Trata-se de prática conhecida e adotada por diversas Presidências desta Casa em favor de matérias cuja urgência é solicitada por todas as agremiações partidárias.



Ressalto que esta Presidência não está agindo de forma individual ou açodada. A previsão de deliberação desta matéria nesta semana foi levada e debatida ostensivamente nas reuniões de Líderes promovidas por esta Presidência, havendo concordância para a sua apreciação na data de hoje.

Ademais, o próprio Regimento estipula, em seu art. 337, que a urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para a deliberação e distribuição de cópias da proposição principal. Logo, havendo concordância dos Líderes e do Plenário, é possível a deliberação imediata da matéria.

Além disso, reitero que o Projeto de Lei Complementar 177, de 2025, possui o prazo de deliberação estipulado judicialmente pelo Supremo Tribunal Federal, qual seja, 30 de junho.

A observância dos prazos previstos no art. 345 do Regimento acarretaria o inevitável descumprimento desse prazo por esta Casa, razão pela qual a matéria já deve tramitar em regime de urgência, independentemente de requerimento, nos termos do art. 172, inciso II, alínea “d”, e do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal.

Diante desses fatos, fica indeferida a questão de ordem de V. Exa., Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, só para contraditá-lo, entendendo e respeitando a sua posição...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só para registrar que eu vou conceder a palavra, mas não cabe contradição em questão de ordem. Está com a palavra.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Não, só para deixar claro que o senhor não rebateu aqui a minha questão de ordem sobre o art. 412, item III:

Art. 412.

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o quórum mínimo de três quintos dos votos dos membros [...] [desta] Casa;

Eu tenho o privilégio de fazer parte do Colégio de Líderes do Senado Federal desde a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, e na sua Presidência também. E é óbvio que nós, quando temos concordância com relação ao regime de urgência, quando é um fator, como nós já tivemos várias vezes aqui, por unanimidade, não existe discordância, efetivamente nós temos a deliberação.

Não é esse o caso. Esse caso é um caso atípico, não é? E eu, que faço parte do Colégio de Líderes, sei, inclusive deixei clara a minha posição lá com relação a essa matéria.

Então a decisão é do senhor, mas estou dizendo que eventuais acordos não se sobrepõem ao Regimento Interno da Casa. Então, no meu modo de ver, está havendo aí um desrespeito ao Regimento Interno do Senado Federal, deixando claro isso para quem está nos assistindo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer uma consulta ao Plenário. Nós temos ainda cinco Senadores inscritos para discutir a matéria. Há uma solicitação de vários Senadores, se nós podemos abrir o painel de votação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, Presidente, não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto o Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – Eu concordo, Sr. Presidente, até porque essa é uma matéria que vem sendo discutida ao longo de duas semanas pelos Senadores. A construção da aprovação e do acatamento da emenda, que foi acatada pelo



Relator, trouxe um entendimento da grande maioria dos Senadores, por isso, obtivemos maioria inclusive no voto do requerimento de urgência.

Portanto, eu endosso a consulta de V. Exa. para que nós possamos abrir o painel de votação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria me inscrever para dizer por que não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pois não, V. Exa. está com a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Até porque esse é um assunto, discordo do meu xará aqui, que não foi debatido exaustivamente nesta Casa durante as duas últimas semanas. Muito pelo contrário, nós não tivemos absolutamente nenhuma discussão, porque não passou por Comissão nenhuma; está vindo para o Plenário diretamente.

Então, Sr. Presidente, é muito importante. Os dados que eu trouxe aqui para rebater, com todo o respeito, o meu estado vizinho, o colega do estado vizinho, que é do Piauí, o Senador Marcelo Castro, eu trouxe dados importantes que eu gostaria que meus colegas que estão remotamente e também presencialmente pudessem ouvir para que a gente vá deliberar.

Esse é um assunto importante para a sociedade brasileira, o aumento do número de Deputados do Brasil, e seria importante que a gente ouvisse esses cinco Senadores. São apenas cinco. Você vê que o debate está prejudicado. Muitas vezes, o áudio não funciona, porque é remoto, o que, no meu modo de ver, é um grande equívoco. Então, que a gente ouça apenas esses cinco Senadores que se inscreveram para debater uma matéria que vai ter tanto impacto no bolso do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Weverton, eu vou consultar aqui as lideranças e vou tomar uma decisão se abro ou não o painel.

Senador Viana, V. Exa. apoia? Liderança do Podemos.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Ciro, pelo Progressista, V. Exa. apoia a abertura do painel, enquanto há a discussão?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – Apoiado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Weverton, pelo PDT.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Apoia.

Senador Jayme, pelo União Brasil.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Apoio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Nelsinho, pelo PSD.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sim, senhor.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Fora do microfone.*) – Apoio aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A



ampla maioria apoia. A Mesa...

O PT também?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Estamos quebrando novamente um acordo, né, Presidente? Só para deixar claro. É a primeira vez, desde a legislatura, que o senhor passa por cima de uma liderança que não concorda. Sempre teve acordo. São cinco Senadores. Vocês não querem ouvir cinco Senadores da República?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Nós vamos ouvir todos os que estiverem inscritos, mas a ampla maioria apoiou a abertura do painel.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas, abrindo o painel...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Todos vão aguardar aquele debate para decidir o seu voto. Aliás, todos já decidiram o seu voto na votação do requerimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, votação do requerimento não é mérito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom, mas eu não vou...

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O mérito é agora. Eu peço apenas porque eu acho que só eu vou contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... contraditar V. Exa.

Passamos à votação do projeto, das emendas e das subemendas, nos termos do parecer, ressalvado o destaque.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, pelo menos 41 votos “sim”.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou voltar para a lista de oradores inscritos.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli. *(Pausa.)*

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jaime Bagattoli, o áudio de V. Exa. está bloqueado. Se V. Exa. puder abrir aí no computador. V. Exa. pode abrir o...

Senador Jaime, só um minuto, que eu vou recompor o tempo de V. Exa.

A equipe técnica do Senado pode abrir? *(Pausa.)*

Senador Jaime, não sei se V. Exa. está nos escutando: o áudio de V. Exa. está bloqueado. V. Exa. tem que abrir aí no seu computador, onde está vermelhinho, ali, o microfone.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Presidente, como abriu a votação, é bom pegar orientação do partido.

Já quero colocar o PL liberado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto. Deu um problema no painel. Só um minutinho. A assessoria técnica está pedindo para restabelecer o painel. Só um minutinho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto. Só um minutinho, que deu um problema aqui no painel.

Peço a compreensão de V. Exas.

Temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete... Oito Senadores inscritos.

Senador Eduardo Braga, V. Exa. vai manter a inscrição?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)

– Para quê?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. *Fora do microfone.*)

– Não, eu quero é votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vou retirar.

Senadora Damares, V. Exa. vai manter?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, é porque deu um problema aqui no... Ele pediu para reiniciar aqui atrás.

Senador Izalci, V. Exa. vai manter a inscrição?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Só orientar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não. Só orientar ou manter a inscrição?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Vou orientar depois do destaque. Eu quero liberar a bancada, porque não está escrito ali.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Lá no destaque.

Senador Weverton, V. Exa. vai manter a inscrição?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então temos quatro Senadores inscritos.

Eu vou passar a Presidência para o Senador Nelsinho Trad.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – Eu estou inscrito também.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Eu sou o primeiro inscrito, Presidente? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Weverton e, em seguida, V. Exa.

Deixe-me aproveitar para fazer um informe ao Plenário do Senado Federal.

Eu vou passar a Presidência do Senado Federal para o Senador Nelsinho Trad porque esta Presidência



deseja votar “sim” a esta matéria. (*Pausa.*)

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Excelência, a votação não está aberta ainda? (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senador Nelsinho, eu estou inscrito também.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – E nós nem percebemos...

(*O Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelsinho Trad.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Quem falou que está inscrito?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Sim, V. Exa. está na ordem de inscrição. Fique tranquilo que vai chegar a sua vez.

Com a palavra o Senador Jaime Bagattoli, remotamente. (*Pausa.*)

Enquanto o Senador Jaime Bagattoli não consegue se comunicar, o próximo inscrito é o Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – A votação está restabelecida, os Srs. Senadores podem votar.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para discutir.) – Eu me inscrevi, Presidente, porque algumas pessoas me perguntaram, através da rede social e estavam ligando no gabinete e perguntando, qual era a minha posição a respeito desse projeto.

Como eu sempre gosto de fazer, não só de votar, eu gosto de explicar e dar as minhas razões. De forma muito clara eu quero falar aqui a todo o povo do Maranhão, mas também aos brasileiros, que, em nome aqui da Liderança do PDT, primeiro, com muita tranquilidade, eu vou apoiar e estou defendendo aqui o projeto da Câmara dos Deputados.

Eu tenho aqui vários argumentos, mas um deles é, claro, em respeito àquela Casa, até porque ela tomou uma decisão que vai afetar diretamente os seus trabalhos, o seu dia a dia. E aqui já foi falado, e não é correto ninguém aqui fazer nenhum tipo de afirmação, não é justo ou até mesmo honesto fazer a afirmação de que se vai aumentar despesa com novos Deputados lá.

Eu fico assim realmente encabulado, mas, ao mesmo tempo, convencido de que nós estamos vivendo dias difíceis. Primeiro, pelo erro que nós tivemos na condução da própria política. A política tem a capacidade, diferentemente de outras categorias, de se autodestruir, ela se ajuda todo tempo a se autodestruir.

Eu me lembro de – ainda quando era Líder lá na Câmara da Minoria –, quando, em todo projeto que a gente perdia para o Governo, partidos do nosso campo político iam para o Supremo Tribunal Federal reclamar, às vezes por uma vírgula do Regimento Interno, os nossos direitos e pedir para o Supremo uma liminar para que pudesse intervir em determinada votação naquela Casa. Isso nos custou muito caro, porque, com tantas provocações que nós tivemos ao Judiciário, ele começou a responder, começou a dar as respostas que nós, minoria, provocávamos naquele momento, mesmo eu não concordando, diga-se de passagem.

E isso nós fomos vendo e ao tempo também nós não paramos para tomar atitudes.

Eu me lembro aqui que, na frente do Líder do MDB na Câmara, que está aqui no Plenário do Senado Federal, numa dessas legislaturas, se eu não estou enganado, o Cabo Daciolo subiu à tribuna da Câmara



dos Deputados e disse que tinha que fechar o Congresso Nacional. Ninguém fez nada, Senadora Damares. Ninguém fez nada. Acharam que era só um discurso, o direito dele de estar defendendo o mandato dele. E aí, ele pede para fechar o Congresso Nacional, de cima do Parlamento, ali, na sua tribuna, e ficou por isso mesmo. E aí, a gente foi vendo vários atos que, de verdade, ajudaram na criminalização da política.

Por que é que eu estou dizendo isso? Porque hoje você vê tribunais de justiça que, ao longo dos seus últimos 40 anos, ajustaram as suas vagas, ampliaram as suas vagas, e ninguém falou nada. Por quê? Porque eles tinham lá o seu orçamento, estava resolvido. Eu fui Relator. Eu fui o Relator do TRF1, por exemplo. Nós aumentamos 17 vagas ano retrasado aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Eram 27 Desembargadores federais do TRF1, e nós aumentamos para 43. Ficaram 42, ou seja, 16 vagas. E ninguém falou nada. Não falou nada sabe por quê? Porque era o justo. Tinha que aumentar, porque aumentaram as causas, aumentou a população, aumentou tudo. Mas ali estava dizendo que, com essas vagas aumentadas, não aumentariam as despesas do Judiciário, porque eles fariam os seus remanejamentos e seus ajustes nas despesas.

Aqui, o Senador Marcelo Castro competentemente fala que não vai aumentar – e está claro. Porque está ali: é 1% da receita corrente líquida para a emenda individual. Não precisa desenhar. Está na lei! E esse 1% vai ser dividido para 517, para 550, para 600; é para a mesma quantidade!

A emenda de bancada – e quem está em casa, para entender esses 2% – é o mesmo valor para todos os estados. O Estado do Rio de Janeiro recebe o mesmo valor que o Estado do Acre recebe em emenda de bancada. Por quê? Porque ela é proporcional; é dividida igualmente por unidade da Federação.

Portanto, não é justo e não é correto fazer isso com o Brasil: a gente somente levar desinformação, somente levar discurso todo o tempo inteiro do “diminui que é melhor”. As pessoas querem fechar, querem acabar... Por que não renunciam? Isso ajudaria a democracia, já que não gostam dela. Renunciem e não participem do processo.

Eu tive aqui embates com colegas meus de partido. Quando eu ainda era Deputado Federal, tinha um Senador aqui – meu colega hoje, amigo Reguffe –, que na época dizia: “Eu não gasto dinheiro com passagem, não gasto dinheiro com não sei o quê, não gasto com não sei o quê...”, e ele achava que era a melhor atuação dele.

Eu: “Reguffe, eu gasto dinheiro com transporte lá no meu estado, porque eu preciso ir ao interior, preciso viajar, preciso ir lá para a ponta, na base”. Sabe por quê? Porque é graças a esse Deputado Federal que nós conseguimos levar o asfalto aonde ninguém conseguiu levar. É lá que se leva o posto de saúde. É lá que, na vida real, quando a gente sai dessas discussões de política nacional, quem está em casa quer saber é como é que vai comprar o gás, como é que vai comprar comida, como é que vai botar o filho vestido no outro dia dignamente. São esses Deputados que são criminalizados, a atividade deles e a nossa, todo dia; são eles que, todo o tempo, estão lá na ponta.

Termina a quinta-feira, e eles vão para o interior, para visitar, para saber o que está faltando em política pública. Sabe para quê? Para chegar aqui segunda-feira, ir lá aos ministérios, vir aqui no Congresso e lutar e defender a melhoria da sua região.

Não dá para criminalizar a democracia. Quem foi que disse que ela é barata, minha gente? Ela não é barata! Ela custa muito caro, mas ela precisa ser exercida com grandeza.

Um país de quase 220 milhões de habitantes se dá ao luxo de dizer que, depois de 40 anos, nós não podemos aumentar ou rever o número de Deputados na Câmara dos Deputados? Há 40 anos era o quê? Menos 50 milhões de habitantes. Nós tínhamos menos de 170 milhões de habitantes no Brasil, eram 150 milhões de habitantes no Brasil, e nós já tínhamos 513 Deputados. Aí, depois de quase 40 anos, 32 anos, com 70 milhões de habitantes a mais, vai me dizer que com 17 Deputados Federais vai-se criar a “pauta do Brasil”, como foi colocado aqui...?



Eu, sinceramente, só parei para estudar esse assunto hoje, porque, enquanto se fica discutindo isto daqui, eu, de verdade, quero ver como é que nós vamos conseguir mais recursos para o Aldenora Bello, em Pinheiro, lá no Maranhão, para combater o câncer na Baixada Maranhense, que é uma bandeira fortíssima em que a gente precisa avançar; enquanto se fica discutindo a criminalização de Parlamentares ou da atividade política, nós estamos lá na ponta discutindo, de verdade, essa vida real deles. E eu digo, mesmo: às vezes cansa, às vezes nos deixa tristes, mas é da atividade, cada um aqui tem que defender o seu mandato.

Eu fiz questão de vir fazer esta fala pública, primeiro para parabenizar o Marcelo Castro, e dizer que nós tínhamos vários motivos. Pelo que eu sei, não são nem cinco, são quase oito vagas no Nordeste, porque ali do lado do Norte pega a gente. Quase oito! Isso por si só já era um argumento para eu defender esse projeto, porque o Nordeste não pode perder uma representação dessas. Quem acha que é pouco, sinceramente, é porque veio de forma muito rápida para cá e não viveu de verdade a política, a democracia e o que está ali na ponta acontecendo.

Eu lamento, porque muitos que se acham diferentes do Congresso e às vezes estão falando ali para o seu público... Vocês que fazem tanta pesquisa não se preocupem, porque uma hora vocês vão perceber que vocês fazem parte dessa pesquisa, porque nós mesmos falamos mal de nós, desta Casa, e isso, claro, contribui para o entorno, e este entorno aqui...

Eu me lembro, Senador Nelsinho Trad, que uma vez o Ministro Gilmar estava numa entrevista e falou: “Você fala tanto do livre-arbítrio... Você vai só entender quando o arbítrio bater à sua porta; aí, sim, você vai saber o que é isso”.

Então, fala-se tanto, combate-se tanto a atividade parlamentar, a política, a democracia, mas, quando o arbítrio bater de verdade à porta desses, eles vão dizer que estavam brincando e que não era bem assim, que queriam ser ouvidos, pelo menos; imagine ter o direito de falar...

(Soa a campainha.)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Então, voto “sim”, e tenho certeza de que não é só a bancada do Nordeste, mas a Câmara dos Deputados por si só teria que ter todo o nosso aval e o apoio de referendar essa decisão política que aquela Casa tomou.

O Sr. Efraim Filho (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – V. Exa. me concede um aparte, Senador Weverton?

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Claro.

O Sr. Efraim Filho (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para apartear.) – Dentro da sua linha de raciocínio, para não a perder, compreendendo exatamente a importância para os estados que perdem... Porque poucas pessoas aqui olham para aqueles estados que perdem, e nós estamos no pacto federativo. O Relator Marcelo Castro, Senador Marcelo Castro, falou que lá na ADCT estava dito: seriam irredutíveis as bancadas, porque, para o pacto federativo, um estado como a Paraíba perder duas cadeiras é muito ruim, isso impacta a vida das pessoas.

Eu quero saber onde é que está escrito que a Paraíba tem que ser pobre para sempre! Por que é que todo ajuste tem que penalizar quem é pequeno...

(Soa a campainha.)

O Sr. Efraim Filho (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – ... quem precisa dessas transferências, desses recursos para levar uma unidade de saúde para uma mãe que está com o filho doente nos braços poder ter um atendimento mais perto de casa, para uma creche ou uma escola ser reformada, para aquele estudante poder ter perspectiva de vitória na vida? É isso que, ao se diminuir a representação



de um estado, está-se retirando dele, daquele povo, daquela terra, daquela gente.

Se tem estados que precisam ser atualizados – e eu não sou contra –, que se faça a atualização baseada no censo. Agora, diminuir a representação de estados, perder esses estados é muito triste.

E eu lamento que estados aqui que não perdem, que, para fazerem um discurso ou uma narrativa, fazem o seu voto... Eu queria ver aqui se estados que são pequenos, mas que na proporcionalidade têm oito Deputados, se estivesse reduzindo para seis, para cinco, para quatro...

Então, em nome da minha Paraíba, que perde essas vagas, que perde esses recursos, que perde esses investimentos, em nome das cidades que deixarão de ser atendidas, é que nós temos o posicionamento a favor – para proteger o meu povo.

Eu me elegi aqui para defender a Paraíba, eu fui eleito para defender o meu estado e essa será a condução que guiará o meu voto.

Em nome da Paraíba, Sr. Presidente, para não perder a sua representação e fazer valer aqueles estados que ganham, eu faço a favor o meu pronunciamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Para concluir, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Eu agradeço, Presidente.

O Senador Efraim aqui foi assertivo em dar esse depoimento, e não só em nome da representação da Paraíba, mas de todos os estados da Federação.

Eu tenho certeza de que esse relatório do Senador Marcelo Castro é muito elucidativo, é bem-feito, é honesto. E lamento muito porque muitos setores da própria política...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – ... ou, às vezes, setores da imprensa – óbvio, para quem já é *hobby* falar mal, ou esculhambar o Congresso ou a atividade política – às vezes, distorcem, mas de forma muito desonesta, porque está claro lá que não tem nenhum tipo de aumento de despesa.

E repito: nós precisamos, mais do que nunca, entender e fortalecer a atividade parlamentar, porque ela tem levado na ponta inúmeros resultados, inúmeras realizações para ajudar a mudar a vida de diversos municípios invisíveis aqui do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos, Senador Weverton.

Com a palavra, o Senador Rogério Carvalho.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu combinei com o Senador Rogério Carvalho, porque ele vai... Eu sou o segundo inscrito, e ele vai ter que sair. Ele irá fazer uma breve manifestação enquanto eu vou para a tribuna.

Eu só queria pedir para constar, na orientação das Lideranças, a orientação do Novo, que é “não” ao aumento do número de Deputados Federais.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Com a palavra o Senador Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, eu quero primeiramente cumprimentar o Senador Marcelo Castro pelo trabalho que ele desenvolveu neste tema. E eu quero rapidamente dizer, Presidente, que 70 milhões de brasileiros temos a



mais no Brasil, e eles não pode ficar sem representação ou com sub-representação no Parlamento brasileiro.

Eu, particularmente, vou votar “sim” neste projeto, com convicção, sem nenhum temor em relação a julgamentos, porque ou a gente acredita que estamos num Parlamento que representa o povo e representa as unidades federadas... No caso, representar o povo requer estabelecer uma proporcionalidade sem reduzir, porque aumentou a população, mas sem reduzir essa representação, sem prejudicar nenhum estado. Então, eu, particularmente, voto “sim” e quero orientar o voto em nome da bancada. A bancada está liberada para... Os Senadores estão liberados, mas o meu voto é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradeço ao Senador Rogério Carvalho.

De pronto, com a palavra, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente.

Nós estamos numa noite aqui, e é bom que fique claro para quem está nos assistindo: como meu pai, Senador Cleitinho, sempre ensinou, o tempo é o senhor da razão. Nós estamos deixando claro nesta noite do Senado Federal algo que vai repercutir por gerações dos nossos filhos, netos e bisnetos.

Senador Magno Malta, é uma lei que é clara. Nós temos hoje no Brasil o jeitinho brasileiro tomando conta deste Plenário. O Senador que utilizou esta tribuna, meu colega, Senador Relator Marcelo Castro, utilizou uma figura retórica chamada de sofisma. Se o Congresso rejeitar a matéria ou não votar, sabe o que vai acontecer? Se ele rejeitar ou não votar vai haver apenas a redistribuição das vagas que já existem, o que é muito, mas não vai aumentar o número de Deputados.

O aumento quem está fazendo somos nós. Isso é importante que fique claro, porque a gente vai ver discursos lindos, maravilhosos, mas a regra do jogo está sendo desrespeitada na hora do jogo. E quem vai pagar essa conta?

E aqui eu não posso, depois de ouvir os discursos aqui: “não vai ter custo, não vai...” A gente já viu esse filme, a gente já viu esse filme.

Olha aqui, matéria de grande veículo, o G1: “Proposta que aumenta número de deputados na Câmara deve custar 150 milhões por ano”.

“Ah, não! É *fake news* dos grandes veículos de comunicação, assim como foi *fake news*, Senador Carlos Viana, quando eu disse aqui para os colegas Senadores, dois anos e meio atrás, que a tragédia das *bets* ia deixar o povo brasileiro endividado, emprego perdido e também sabe o quê? Suicídio na população brasileira. É o que a gente está vendo a três por quatro, mas diziam que era *fake news*. Eu alertei e estou alertando agora que as digitais de cada Senador, de cada Senadora vão ficar aqui no aumento de Deputados se a gente aprovar isso. Isso é um escárnio com a população que não aguenta mais pagar imposto.

Está aqui: “Inflação faz 58% dos brasileiros reduzirem compras de alimentos, diz Datafolha”. Como é que nós vamos aumentar? Esse pessoal não vai ter salário não, esses Deputados? E como é que vai ser nos anos seguintes? Não vão ter assessores não? Não vai ter estrutura de combustível para resarcimento e o escambau a quatro, não?

Se as emendas que a gente tem hoje, limitadas... Sempre tem um jeitinho brasileiro para aumentar fundo eleitoral, “fundão” de partido. Tu achas que não vão aumentar? Para com isso! Para com isso!

Eu quero dizer o seguinte às Sras. Senadoras que não votaram ainda ou aos que votaram que podem mudar o voto, porque me atropelaram aqui pela primeira vez. Não quiseram ouvir esse discurso em que a gente está trazendo dados. Eles só tiveram 43 votos. Precisa-se de 41 para aumentar o número de Deputados. Precisa-se de 41. A margem é pequena. Por isso o atropelo – por isso o atropelo. Nós podemos virar esse jogo. A margem está apertada. É voto a voto aqui. É voto a voto.



E aí, como é que vai dizer que não vai aumentar? Olha aqui: efeito cascata do aumento de vaga de Deputado na Câmara pode elevar gastos em R\$840 milhões. Sabe por quê? Porque o que a gente decidir aqui poderá ser replicado para as Assembleias Legislativas. Por que não? É um precedente perigoso. Daqui a pouco, nós estamos chegando a 600 Deputados, a mil Deputados.

Agora, vocês já perguntaram, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, o que os seus eleitores pensam sobre isso? O que é que eles estão querendo? Querem que o Senado aumente esta insanidade que vem da Câmara dos Deputados de mais de 18 Parlamentares? Eles não querem isso! Está aí o resultado de pesquisas de opinião, como o da *Folha de S.Paulo*, em que 76% dos brasileiros dizem não a isso. E nós vamos atropelar a opinião dessas pessoas que estão sofrendo no Brasil todo tipo de aumento?

Outro, do *Congresso em Foco*: “Congresso deve elevar o teto de emendas se aumentar total de deputados”. Isso é questão de tempo!

Quer que eu diga com relação à quantidade de Deputados Federais no mundo? Olha esses dados aqui interessantes: Paraguai tem 80 Deputados; Brasil, 513; Uruguai, 99 Deputados; Brasil 513 – e estão querendo aumentar.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Fala da população, Senador.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não tem população.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI) – Ora, não tem!

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Meu amigo, não tem nem cadeira, Senador Marcelo Castro. Onde é que você vai botar esses 18 Deputados Federais? Não tem nem cadeira para os que tem hoje. Não tem gabinete, não tem apartamento funcional. Isso que nós estamos fazendo aqui, com todo o respeito a quem pensa diferente, é uma irresponsabilidade com o cidadão brasileiro. A gente deve satisfação a ele.

O fosso do Nordeste não é por isso, não; não é por falta de representação. Não, é outro, e a gente sabe muito bem qual é. Agora, a gente está abrindo um fosso aqui, Senador, meu querido irmão Nelsinho Trad. Nós estamos abrindo um fosso do que o povo brasileiro quer, que são menos Deputados. Por isso que à emenda do Senador Marcos Rogério eu vou votar “não”. E temos que votar “não”, porque é mudar a regra do jogo na hora do jogo, para aumentar o número de Deputados. Agora, a emenda do Senador Marcos Rogério faz saber o quê? Joga isso para depois. Aí vocês vão ouvir o que é que o povo de vocês quer. E é importante jogar para os próximos censos, já que, no último censo, estávamos na pandemia. Então vamos ter paciência, serenidade e calma neste momento.

Senador Magno Malta, você tem dúvida de que o Presidente Lula está com a caneta na mão para sancionar isso aqui, se o Senado aprovar? Está com a canetinha na mão para aprovar isso, porque não tem responsabilidade fiscal nenhuma. Zero!

É o momento de a gente aqui, nessa decisão histórica...

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa. me concede um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – É claro.

Eu gostaria só de ter um tempo depois para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Falta dois minutos para V. Exa. concluir. Eu vou segurar esses dois minutos e vou passar o aparte ao Senador Magno Malta, que assim já faz as suas vezes da fala.

Por favor.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Senador Girão,



eu também voto contra. Tenho as minhas convicções e voto contra por razões muito simples. As pessoas que estão no Brasil são pagadoras, lá na ponta, da decadência econômica do Brasil neste momento em que o país vive com a economia desorganizada, depauperada. E nós sabemos: é um país que tem o maior juro do planeta, um país onde há gastança, e a arrecadação é grande, onde há imposto sobre imposto...

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... imposto sobre imposto e um Governo irresponsável, perdulário, que gasta mais do que arrecada. Então, o povo mais simples do Brasil, tão citado aqui, que vai à feira, que vai ao supermercado comprar... O que se comprava com R\$100 dois anos atrás, hoje você não compra por R\$500. Esse povo que vai fazer compra não quer saber de história de IBGE, não. Não quer saber de... O povo quer saber é se alguma coisa... O povo está agoniado.

Aí você... Conversa fiada de que não vai aumentar despesa. Pelo amor de Deus! Como você aumenta o número de Deputados e não vai aumentar despesa? A emenda do Senador Alessandro, por exemplo, aumenta o número de Deputados, mas não pode aumentar os gastos. Mamãe me acode! É conversa para boi dormir.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Isso.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Aquilo que for votado aqui, eu garanto aos senhores que a Câmara vai modificar. Não há qualquer tipo de respeito ou entendimento. Não é nem desrespeito. O entendimento da Câmara é para aumentar. E neste momento vai dizer: “Ah, é conveniente”. Uma hora fala mal do Supremo. Quando o Supremo faz, diz que o Supremo acertou. Se o Supremo acertar, não faz mais do que a obrigação.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Isso.

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O Supremo vive errando. Enterraram a Constituição. O Supremo adentrou e humilhou essas duas Casas.

Agora, tem estados que têm o mais baixo IDH do Brasil e que têm políticos influentes com dez mandatos.

Agora, falar do povo, na ponta... O povo quer saber de zorra de aumento? O povo quer saber é quando vai baixar o juro. O povo quer saber quando vai aumentar o salário mínimo, quando ele vai ter condição de comprar café, quando ele vai ter condição de comprar arroz. Não, mas tudo acabou... Um quilo pé de galinha hoje você não compra mais... Quem ganha o salário mínimo não tem condição. Chegou a mais de R\$20. Então, o povo quer saber é do poder de compra dele. No Brasil, o pobre já é miserável neste Governo, e a classe média já é pobre hoje.

O povo quer saber de aumento de político? Isso dá náusea no povo. Isso faz o povo odiar e ter vontade de vomitar.

A razão pela qual eu voto contra é porque senão vou vomitar no microfone. Vou vomitar, porque eu não posso ouvir tanta hipocrisia de que isso não vai aumentar. A carga quem paga é o burro que está lá na ponta. O cidadão quer ser defendido aqui. Ele quer lá saber de IBGE? Ele quer lá saber de acordo de Câmara, de Hugo Motta?

Nós temos um acordo? Acordo é o caramba.

(Soa a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Então, eu voto contra por essas razões que aqui eu coloquei.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu peço, Sr. Presidente, que o discurso, na íntegra, do Senador Magno Malta seja incorporado ao meu aqui e concordo



plenamente.

E sequenciando...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Girão, por obséquio, só para V. Exa. concluir o seu raciocínio, estão lá os dois minutos.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Perfeito, claro.

E só para sequenciar: Argentina, 257 Deputados – e lá tem cadeira para todo mundo, eu estive lá –; Bolívia, 130; Chile, 120; Equador, 137; Colômbia, 188; o Canadá possui 308. Os Estados Unidos, com a população muito maior, com o PIB lá em cima, sabe quantos têm, Senador Ciro Nogueira? Têm 435 representantes na Câmara Federal. E o Brasil tem 513, e vocês querem levar para 531? Não podemos aceitar isso! Absolutamente!

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, Sr. Presidente, para cumprir o tempo, com todo o respeito a quem pensa diferente, você acha que o Supremo, quando deu essa oportunidade ao Congresso, queria aumentar? Você acha que ele vai aumentar se a gente votar contra isso? Vamos votar contra. Ele não vai aumentar, ele vai redistribuir, porque era isso que estava combinado, preconizado.

Então, eu respeito que nós temos 513 Deputados Federais hoje no Brasil. A eficácia é questionável. A população tem questionado a eficácia, e é legítimo em uma democracia...

Um minuto, se o senhor me permitir, para concluir.

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – V. Exa. me dê um aparte de 20 segundos, só para dar uma reflexão para a população brasileira.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Claro, Senador Cleitinho, com muita honra!

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Como não criminalizar a política? Acabou de sair uma matéria agora, Presidente, de que a Deputada Erika Hilton reembolsou R\$27 mil para poder consertar o nariz.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Cleitinho (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – A democracia custa caro, viu, gente? E quem paga o preço é o povo. Quem paga essa democracia cara é a população brasileira, infelizmente.

Era só para deixar essa reflexão para o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Eduardo Girão, só para concluir, por obséquio.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para concluir, hoje é uma noite em que a gente vai perceber aqui, respeitando o posicionamento de cada Senador – está nas nossas mãos; não adianta transferir, está nas nossas mãos –, quem defende o dinheiro do contribuinte. Quem defende o dinheiro do contribuinte? É agora! É a hora da verdade!

O recurso é do Orçamento. “Ah, não, mas vai ficar para o Orçamento do ano que vem.” O Orçamento vem de onde? O Orçamento vem de você, brasileira, brasileiro, com seus impostos, vem de você que rala. Você quer mais Deputado Federal? Claro que não! Já demonstramos isso aqui com pesquisa de opinião.

Então, vamos ao encontro da população pelo menos nessa questão...

(*Soa a campainha.*)



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... porque a gravidade da nossa economia pede essa sabedoria, Sr. Presidente.

Nos 50 segundos que me restam, pergunto: 18 Parlamentares a mais, com efeito cascata no Brasil, vai melhorar a eficácia da Câmara dos Deputados? É isso? Fica a reflexão para cada um que aqui está neste Plenário e que vai colocar a sua digital em algo que vai repercutir por muitas décadas.

Como eu comecei o discurso, eu aprendi desde pequeno que o tempo é o senhor da razão. Vamos ver o que isso significa. Tomara que o Senado não passe mais esse vexame.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos ao Senador Eduardo Girão.

Nós temos dois Senadores inscritos remotamente, mas a Senadora Damares está na precedência. Eu pediria paciência ao Senador Jaime Bagattoli, que está conectado, e ao Senador Veneziano, que é o último.

Com a palavra, a Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, permita-me falar aqui da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Perfeitamente.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Hoje é um dia atípico; meus colegas estão falando sentados.

Primeiro, eu queria, Presidente, registrar o voto da Senadora Margareth. Ela estava dentro do voo, votou, em um primeiro momento, o requerimento, mas não conseguiu registrar o voto. E ela pediu tão somente que eu registrasse, apenas para efeito de registro, que ela vota “não” na matéria.

Presidente, eu precisava fazer uma fala aqui para o povo brasileiro – não é nem para os colegas. E eu vou muito na linha do Senador Weverton e na linha do Senador Magno Malta.

Está se passando uma ideia, inclusive com relação ao que o Senador Davi Alcolumbre falou mais cedo... Passou-se a ideia para o Brasil de que, nos últimos dias, os Líderes da Câmara e do Senado se reuniram em um grande complô e decidiram que iriam, de imediato, aumentar o número de Parlamentares e que isso tudo foi inventado agora por Davi e por Hugo. Isso é muito ruim, Presidente. É muito ruim essa ideia que passaram para a sociedade e o preço que alguns colegas vão passar a partir de agora, na rede social, por conta do seu voto a favor desta matéria.

Deixe-me dar o meu exemplo, Presidente. Há 20 anos, eu era a Secretária da bancada do Pará. O Senador Jader Barbalho – era o primeiro mandato dele aqui, na Casa – presidia a bancada. Dentro da bancada do Pará, 20 anos atrás, essa discussão já acontecia, porque a gente levava essa discussão lá para a Câmara todo dia.

Nós tivemos um problema no Pará que nós perdemos por um voto. Era alguma coisa relacionada a cacau, que não vou lembrar, mas eu queria fazer esse registro. Há 20 anos, já se discutia. Ninguém está inventando moda. Se alguém disser que este assunto é novo, é mentira. A Casa está discutindo.

Precisava-se de dois Presidentes corajosos para deliberar a matéria, porque o que eu vi acontecer nos últimos 20 anos? Ninguém quer deliberar, porque ninguém quer ter a coragem de enfrentar o povo. Hugo Motta e Davi Alcolumbre tiveram a coragem de pautar, para o Congresso poder cumprir seu dever de casa. É tão somente isso que está acontecendo. Mas o que eu vejo que vai acontecer amanhã? Os colegas que votarem a favor vão apanhar na rede; já vai começar agora, e vai ser muito injusto o que vai acontecer.

Então, eu precisava trazer este relato aqui: nós temos dois Presidentes corajosos que não se curvam, que estão trazendo a matéria para o Congresso deliberar. O resultado da deliberação é uma outra coisa. E



eu precisava fazer justiça ao Relator Marcelo: esse homem estudou a matéria; nós conversamos; sentei-me com ele, por telefone, li as emendas.

Eu vou dizer que, no mérito, a matéria é legítima. O Congresso tão somente está cumprindo o dever de casa que adiou por muitos anos – muitos anos. Infelizmente, vai sobrar para esta composição aqui pagar pelo desgaste; mas é realmente o que está acontecendo hoje. Chega de criminalizarem a política! A gente sai de casa de manhã para fazer o dever de casa, mesmo...

Escutem só: eu vou registrar o meu voto contrário à matéria, por uma questão de lógica com meus últimos votos, nos últimos meses. É uma questão pessoal. Mas a matéria é legítima, o relatório está muito bem-feito, ninguém está inventando moda.

Infelizmente, quem veio antes não teve a coragem de se indispor, de passar pelo desgaste e cumprir a tarefa. Infelizmente, estamos cumprindo a tarefa do Congresso por uma determinação do Supremo Tribunal Federal, e isso me envergonha. Se tivéssemos deliberado antes, não estaríamos hoje sob o julgo de uma decisão do Supremo Tribunal.

Portanto, eu quero registrar cumprimentos a Hugo Motta, ao Presidente Hugo Motta, um jovem Presidente corajoso, que não está se omitindo dos debates, que está, inclusive, conversando com a gente sobre matérias muito mais polêmicas que esta e que vai trazer soluções para matérias tipo a anistia. Todo mundo sabe de todas as conversas e iniciativas do Hugo Motta. E quero cumprimentá-lo, Senador Davi – cumprimentá-lo –, pela coragem de fazer o Senado Federal cumprir um papel que há 20 anos não tiveram a coragem de fazer.

E, aqui, não tenho procuração do Jader, nem do Zequinha, tampouco do Beto Faro. Eu poderia usar muitos exemplos, mas estou usando o Pará. O Pará cresceu, o Pará atraiu população, o Pará é outro estado; e, na hora da votação lá na Câmara, leva desvantagem, porque a distribuição está errada, porque eles estão sub-representados.

Então, vou registrar voto “não” por uma questão pessoal – é outra situação –, mas a matéria é legítima, e os dois Presidentes da Casa foram corajosos.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos à Senadora Damares Alves.

Agora, de forma remota, o penúltimo orador inscrito, o Senador Jaime Bagattoli, com a palavra. (Pausa.)

Senador Jaime Bagattoli, tem um microfonezinho aí na tela, aperte-o.

Então, está com algum problema. (Pausa.)

Enquanto V. Exa. tenta resolver aí, vou passar a palavra ao Senador Veneziano Vital do Rêgo.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Por videoconferência.) – Olá, Presidente. V. Exa. me escuta?

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Perfeitamente.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discutir. Por videoconferência.) – Primeiro, quero saudá-lo, abraçá-lo, V. Exa., todos os nossos companheiros e as nossas companheiras que estão presentes em Plenário e aqueles e aquelas que, como eu, participam deste momento de forma remota.

Eu quero iniciar, e assim o faço, saudando a firmeza, a coragem, que é do seu próprio perfil, do Presidente Davi Alcolumbre, que dá uma demonstração, primeiro, da plena tranquilidade, da plena ciência, ao ter posto em pauta um item que já estava para ser pautado e, diga-se, havia sido pautado, mas, em razão de alguns acontecimentos nas semanas anteriores, não pôde ser enfrentado; depois, quando ele



anuncia a sua ausência da Presidência, da condução dos trabalhos, convida V. Exa., Senador Nelson Trad, para dizer claramente que, com convicção, com fundamentos, desejaría votar, e deve ter votado favoravelmente.

Lastimo, Presidente Nelson Trad, que, muitas vezes, oportunidades como esta que nós estamos tendo são desperdiçadas por alguns dos nossos integrantes que, em vez de valorizar o bom debate político, em vez de valorizar o trabalho que o exercício parlamentar, como no caso desta tarde e noite, está a exercer enquanto Senadores e representantes, ocupam os espaços que lhes são granjeados para deturpar realidades. E é com a deturpação e é com a distorção que, muitas vezes, milhares de pessoas – que, diferentemente de nós, que estamos com os acessos privilegiados às informações, não os têm privilegiadamente como nós outros temos – assumem e absorvem tudo aquilo ou quase tudo aquilo que qualquer um de nós, que deveria ter a responsabilidade de trazer fidedignamente os fatos, os números, as realidades, conduz para uma outra linha.

É por essa razão também, Presidente Nelson Trad, que eu quero saudar e abraçar – gostaria de aí estar pessoalmente para dizer da feliz defesa que ele fez – o magistral Senador Marcelo Castro. Não é à toa que, muitas vezes, em matéria dessa natureza, de mudanças, de discussões eleitorais – já era assim na Câmara Federal, por onde esteve e passou durante alguns mandatos, consideráveis mandatos, com o mesmo brilhantismo que demonstra no Senado Federal –, tem o feito quando assume essas designações.

Marcelo, você foi impecável, primeiro, quando estabeleceu as relações comparativas. Ora, quando você fala sobre o número de cadeiras no Uruguai, o Uruguai tem o mesmo número de habitantes, Nelson Trad, meu querido Presidente Senador, que a Paraíba tem. Acho que inclusive tem menos habitantes dos que os 4,1 milhões de habitantes que somos nós, paraibanos. Quando você fala na proporcionalidade da Argentina, igualmente, porque nós somos 212 milhões de habitantes. Só na referência direta com os Estados Unidos é que essa proporção não é considerável, porque, diga-se, lá há menos cadeiras do que o número de habitantes estadunidenses.

Mas não é argumento, como também não é argumento, é um falso argumento que, com a criação, com essa redistribuição e com a manutenção... É importante que nós levemos em conta que estados que poderiam estar na iminência de perdas de representatividade poderão mantê-las, principalmente nós, enquanto nordestinos, que, aos milhões, estamos a povoar outros estados e perdemos essa representatividade. Esse foi um ponto muito bem abordado pelo Senador Portinho e também pelo relatório do Senador Marcelo Castro.

Dizer que, com os novos Parlamentares, nós teremos incrementos das emendas individuais é faltar com o respeito que a população brasileira precisa ter de quem assume os microfones, seja no Senado, seja em qualquer cargo eletivo ou em qualquer Casa Legislativa. Isso é falso. Isso é, acima de tudo, desrespeitoso e desonesto, porque, caso o contrário fosse, eu mesmo, como os demais outros, não me sentiria à vontade de votar favoravelmente. Mas nós tivemos da Câmara Federal, desde o momento em que lá esteve sob a relatoria do Deputado Damião Feliciano, sob a Presidência do Deputado Hugo Motta, o compromisso taxativo de que as despesas correrão pelo orçamento já existente daquela Casa; não haverá ampliação, não haverá necessidade de o Tesouro enviar recursos, como também não se ampliarão os recursos referentes a emendas de bancada ou emendas individuais.

Felicíssima foi a oportunidade dada, para que, taxativamente, pudesse estar no texto que Marcelo apresentou e que foi defendido por ele e por nós, que temos essa sã consciência, essa compreensão, não de fazer demagogia, não de fazer lacrações, não de estar nas redes sendo aplaudidos, mas fazendo aquilo que é justo, que é correto, que é verdadeiramente o certo.

O Senador Alessandro Vieira, que apresentou a emenda, que não precisaria, ao pé da letra, mas que foi muito oportuno, e mais ainda oportuna foi a aceitação do Senador Marcelo Castro.



Portanto, Presidente Nelson Trad, eu voto com muita tranquilidade. Eu não ponho apenas uma digital; eu ponho as dez digitais, e, se mais dedos tivesse, as digitais lá estariam, em nome da Paraíba e em nome de toda a representação brasileira.

Não poderíamos esperar, porque, afinal de contas, existem estados, como Santa Catarina, que, mesmo tendo o ganho de quatro, não entendeu votar favoravelmente.

Lamento profundamente, mas, como o Estado do Pará, que há muitos anos luta para ter essa recomposição, e nós, nordestinos, em especial, porque seríamos os maiores prejudicados, não poderíamos deixar aqui de estar defendendo o justo, o correto, o oportunista, o pertinente e, acima de tudo, o verdadeiro.

Por essas razões e outras que nós poderíamos aqui expander, o nosso posicionamento é favorável à matéria, saudando a Presidência de V. Exa., a Presidência e a coragem do Presidente Davi Alcolumbre, o relatório perfeito, com percussão, com ciência, do Senador Marcelo Castro e de todos aqueles que trouxeram fundamentos verdadeiros, e não fundamentos enganadores, que, muitas vezes, levam a um juízo de valor questionador por parte da população.

A população brasileira precisa ter, em debates como este que nós estamos a fazer, a verdade dos fatos, dos números, e são esses que ficaram claramente expostos, em especial no relatório do Senador Marcelo Castro.

Muito grato, Presidente Nelson Trad.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Agradecemos, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Com a palavra, como última tentativa, o Senador Jaime Bagattoli. (*Pausa.*)

Não está falando. (*Pausa.*)

Não chega o som de V. Exa. aqui, infelizmente. (*Pausa.*)

Senador Bagattoli, nós vamos pedir desculpa a V. Exa., porque não consegue chegar. Deve estar com algum problema aí na sua conexão. Peço desculpas.

Vou ter que dar sequência na sessão.

Muito obrigado pela sua compreensão.

Encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1, na forma de subemenda, a Emenda nº 2, e a Emenda nº 4, com subemenda. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Foram 41 votos SIM; 33 votos NÃO.

Destaque do PL: Emenda nº 3.

Votação da Emenda nº 3, destacada pelo Senador Izalci Lucas, pela Liderança do PL. (**Requerimento nº 486/2025 - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Consulto o Senador se vai manter o destaque.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Concedo a palavra ao autor do requerimento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senador Portinho, na sua fala, fez a defesa dessa emenda, inclusive com o apoio do próprio Relator, Marcelo de Castro, que entende que é a posição mais adequada, que é



exatamente em função de o IBGE ter feito essa pesquisa exatamente no período da covid, praticamente, quando tem muitas distorções, e a gente sabe disso, todos aqui sabem disso... Inclusive, foi dado ali o exemplo do Rio de Janeiro, onde não houve nenhum aumento da população, uma cidade grande e que deveria ter um aumento significativo em função das características da cidade.

Portanto, a proposta apresentada pelo Senador Marcos Rogério transfere essa mudança para depois de 2030, mantendo os 513 até um novo censo do IBGE, o que seria, então, mais razoável.

Este é o destaque, e o PL, então, orienta a votação “sim”, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Relator da matéria, Senador Marcelo Castro, para ver o destaque do Senador Izalci Lucas.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PI. Como Relator.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como eu disse aqui, no pronunciamento que fiz, eu acho a emenda meritória, mas ela é dissonante com a decisão do Supremo Tribunal Federal, que determinou ao Congresso Nacional que fizesse a proporcionalidade das bancadas federais dos estados, e essa emenda do Senador Marcos Rogério, embora meritória – não lhe tiro o mérito –, prorroga para depois de 2030, mantém o *status quo* como está, não aumenta nem diminui a representação de ninguém. Por isso, eu rejeitei a emenda, e meu parecer é contrário à emenda.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, para as pessoas entenderem, foi 41 a 33, e eram necessários 41 votos, por ser um projeto de lei complementar – foi a conta do chá –, e essa emenda, esse destaque oferecido pelo PL – e eu quero cumprimentar o Senador Marcos Rogério e o Senador Carlos Portinho – pelo menos remedia o que nós acabamos de fazer aqui, tenta contemporizar um pouco, porque coloca esse aumento do número de Deputados que nós confirmamos aqui, mesmo com a crise fiscal do Brasil, coloca para o próximo censo, para os próximos censos do Brasil. Então, não seria um aumento imediato. Iríamos analisar os dados dos outros censos para podermos, efetivamente, aumentar ou não.

Ou seja, o Senado tem uma nova chance – atenção, Sras. Senadoras e Srs. Senadores –, nós temos uma nova chance de deixar esse estrago um estrago menor.

Então, eu gostaria de apoiar esse destaque, para que a gente vote a favor desse destaque.

Não sei qual vai ser a orientação. Eu gostaria de ter a oportunidade para colocar “sim” ou “não”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Carlos Portinho, Líder do PL.

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela Liderança. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, querido Relator, se o STF ao menos nos deu a oportunidade para legislar, a pergunta é: por que não? Por que não prorrogar para um censo que reflita a realidade, não num momento extraordinário do país, como o de 2022? Por que não? Essa é a nossa prerrogativa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator vota “não” e quem rejeita a Emenda 3 destacada apoia o Relator e rejeita a Emenda 3 destacada. Quem apoia o Senador Izalci Lucas vota “sim” e aprova a Emenda 3 destacada, desde que alcançados pelo menos 41 votos, ou seja, o “sim” tem que dar 41 votos.



Votação aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Novo orienta o voto “sim”, para remediar...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – O Novo orienta o voto “sim”.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... o estrago que nós fizemos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Votação aberta.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Para orientar a bancada.) – O União Brasil orienta o voto “não”, com o Relator.

O SR. EVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – O PDT “não”, com o Relator.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Para orientar a bancada.) – O Podemos libera a bancada.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – O MDB “não”, com o Relator – MDB “não”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Votação aberta.

Os Srs. Senadores podem votar.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para orientar a bancada.) – O PL libera a bancada.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Nelsinho...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Para uma informação no Plenário: o PDL, que trata da sustação do decreto do IOF, foi votado na Câmara dos Deputados ainda há pouco, e nós fizemos um compromisso político e institucional com o Presidente da Câmara dos Deputados, por consequência, com os Deputados Federais do Brasil, e esta Presidência incluirá, como o próximo item da pauta, a votação da sustação do projeto de decreto legislativo que trata do IOF.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Magno Malta, pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Presidente Davi, queria consultar V. Exa. se preciso trazer aqui à mesa ou se protocolo para a Mesa do Congresso Nacional, e V. Exa. despacha de punho, uma sessão solene para que nós possamos comemorar a amizade votada aqui no projeto de Israel-Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Magno Malta, V. Exa. encaminha à Mesa a solicitação, que vai ser despachada pela assessoria da Presidência, com certeza.



O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Muito obrigado.

Senador Davi Alcolumbre, eu gostaria que V. Exa. conduzisse essa sessão solene, para que nós tenhamos aquelas pessoas que amam Israel lotando este Plenário aqui.

V. Exa. hoje fez um golaço, gol de placa.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Continua em votação.

Os Srs. Senadores que estão presentes e os que estão remotos, por favor, exerçam o seu direito de voto.

A Presidência esclarece que quem apoia o Relator, o Senador Izalci Lucas, vota “não”...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Não, não. Quem apoia o Relator, Senador Marcelo Castro, vota “não”, e quem apoia o Senador Izalci Lucas vota “sim”.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pode ser o “Izalci Castro” e o “Marcelo Lucas”.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – O Senador Ciro já votou?

Senador Cleitinho?

Senador Jaques Wagner já votou?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, vamos pelo menos esperar o mesmo quórum que a gente teve na votação anterior, cinco minutos atrás. Eu acho justo isso.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Nós estamos convocando os Senadores para fazerem o direito do voto, Senador Girão. (*Pausa.*)

Senador Randolfe, V. Exa. pode votar? (*Pausa.*)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Presidente Nelsinho, eu gostaria de sugerir...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – Se fosse possível, quando nós atingirmos o quórum mínimo necessário para o encerramento da votação, se V. Exa. pudesse encerrar, seria importante.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, com todo o respeito... Senador, com todo o respeito ao Presidente Davi Alcolumbre, a gente não pode ter dois pesos e duas medidas. Nesse instante, era ligando para os Senadores: “Vamos lá! Vamos fazer uma força-tarefa!”. E agora estamos ligando – estamos ligando. Agora, não pode terminar...

Dê pelo menos o mesmo prazo, 48 minutos, que foi o da última votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Senador Girão, nós estamos aqui convocando os colegas para exercerem o direito do voto no tempo oportuno. (*Pausa.*)

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente Nelsinho...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Pela ordem, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente



Nelsinho, eu gostaria que V. Exa. perguntasse ao Presidente Davi Alcolumbre se há intenção ainda da Mesa de votar o item que trata sobre a visitação dos parques das unidades de conservação, o item que estava na pauta de hoje. Eu sou o Relator, nós construímos um acordo na Câmara dos Deputados, foi de forma unânime, é um importante projeto aqui também, com um entendimento com os colegas Senadores, e eu gostaria de saber se nós vamos ter condição de votar hoje, Senador Nelsinho.

Se tratar, porque eu acredito que seja simbólico...

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – O Senador Weverton fez um questionamento do rito do restante dos projetos. V. Exa. pode esclarecer?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP. Pela ordem.) – A sugestão da Mesa, Líder Weverton, é que a votação do projeto seja simbólica...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – Isso.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... relatado por V. Exa.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Então, vai ser votado hoje, não é?

O.k.

Muito bem, Senador Eduardo. O Jalapão agradece.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. *Fora do microfone.*) – Obrigado. (*Pausa.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Pela ordem.) – Presidente, Presidente Davi, aproveitando este espaço, dias 3, 4 e 5/06 foram pontos facultativos aqui, em função do encontro dos Brics. Infelizmente, mais uma vez, as empresas terceirizadas querem descontar do salário dos terceirizados.

Eu pediria a V. Exa. que atentasse a isso, para não cometer essa injustiça com os terceirizados.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. *Fora do microfone.*) – E no ano passado tinha sido resolvido.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Nunca foi descontado, e estão querendo descontar agora. Então, peço a V. Exa...

E, com relação àquela proposta também, aquele ofício que nós fizemos, V. Exa. ficou de fazer uma reunião da Mesa para que pudéssemos avaliar também as questões dos terceirizados aqui, Presidente. (*Pausa.*)

Obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, se quiser encerrar, eu estou vendo que está ruim aqui para dar mais votos. Vamos votar o IOF então.

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel, está encerrada a votação, para o início da deliberação. Encerrada a votação.

Já está no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Nelsinho Trad. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS) – SIM, 20; NÃO, 26. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Rejeitada a Emenda nº 3.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.



(Parecer nº 86/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.1 do Sumário)

Discussão da redação final.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

Vou devolver a Presidência ao Senador Davi Alcolumbre, para dar sequência à sessão.

(O Sr. Nelsinho Trad deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está sem som.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para colaborar com o bom encaminhamento da sessão, tendo em vista a importância da matéria, solicito a inversão de pauta, para que votemos o PDL da Câmara, já que vários Senadores querem exercer o direito do voto ainda presencialmente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Exatamente, eu vou...

Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI) – No mesmo sentido do Senador Eduardo Gomes, Presidente, pedindo a inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Peço a compreensão do Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – No mesmo sentido do Senador Eduardo Gomes e do Ciro Nogueira, também peço a inversão de pauta e que a minha seja mantida logo em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Em seguida, o item extrapauta.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – O item extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo ao Plenário do Senado Federal a inclusão de um item extrapauta, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2025, de autoria do Deputado Zucco, que susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025; 12.467, de 23 de maio de 2025; 12.499, de 11 de junho de 2025, com o restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Foi apresentado requerimento de urgência, assinado pelos Líderes partidários, de nº 491, que solicita urgência da matéria. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.



Faço a designação do Senador Izalci Lucas para proferir o parecer de Plenário.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – O PDL 214, de 2025, susta os Decretos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Presidente; Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – ...12.466, de 22 de maio de 2025...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Senador Izalci, só uma gentileza...

Presidente, V. Exa. colocou sob apreciação a matéria extrapauta – se ela entraria ou não na pauta.

Só vou registrar o nosso voto contrário, tá?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Registrarei o voto de...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Senador Wagner...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Registrarei os votos contrários do Senador Jaques Wagner e do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – São votos contrários à inclusão extrapauta da matéria.

Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para proferir parecer.) – O PDL 214, de 2025, susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Análise.

O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade sustar os efeitos do Decreto 12.499, de 11 de junho de 2025, que alterou de forma significativa o regime do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), disciplinado pelo Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Visa ainda a ratificar as sustações dos Decretos 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, que haviam promovido alterações similares.

Após a ampla e imediata reação negativa da sociedade civil, do setor produtivo e do mercado financeiro à edição do Decreto 12.466, de 2025, e do 12.467 – reação essa que motivou a apresentação do presente PDL –, o Poder Executivo decidiu revogá-los, editando o Decreto 12.499 de 2025. Contudo, essa nova norma reintroduz, com alterações formais, o mesmo conjunto de medidas, representando, na prática, um substancial aumento da carga tributária sob o disfarce de ajustes técnicos.

Trata-se de uma reedição normativa que, longe de sanar os vícios identificados, aprofunda-os, ao reforçar a percepção de improviso, ausência de fundamentação técnica e o desrespeito ao devido processo legal, agravando o cenário de insegurança jurídica.

Embora o novo decreto revogue os anteriores, permanece o aumento da alíquota do IOF sobre operações de crédito de pessoas jurídicas, afetando especialmente micro e pequenas empresas; sobre operações de câmbio; sobre atividade de seguradoras e entidades de previdência complementar e sobre aquisições primárias de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.



Essa mudança desvirtua a função extrafiscal do IOF, que, por sua natureza constitucional, deve ser utilizado com finalidade regulatória e não como instrumento de arrecadação ordinária. A utilização do IOF com objetivo arrecadatório, sem a devida discussão legislativa, fere os princípios da legalidade tributária, da capacidade contributiva, do não confisco e da segurança jurídica, comprometendo a previsibilidade e a estabilidade do ambiente econômico e tributário.

O aumento do IOF sobre as operações de crédito eleva sensivelmente o custo do capital para as empresas, especialmente as de menor porte, afetando também consumidores que dependem de crédito pessoal e imobiliário. Os efeitos recaem diretamente sobre o consumo, a inadimplência e o nível da atividade econômica.

Ainda mais grave: o aumento das alíquotas sobre remessas ao exterior impacta desproporcionalmente trabalhadores de baixa renda e imigrantes que utilizam esse tipo de operação.

Além disso, as medidas afrontam compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o cronograma de redução de IOF sobre operações de câmbio, exigido no processo de adesão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Ao consolidar essas alterações por meio do Decreto 12.499, de 2025, o Poder Executivo não apenas manteve o conteúdo material dos decretos revogados como reiterou práticas incompatíveis com o ordenamento jurídico constitucional e com o interesse público.

Diante desse quadro de ilegalidade, impõe-se ao Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe atribui o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, sustar os efeitos do Decreto 12.499, de 2025, bem como dos Decretos 12.466 e 12.467, de 2025, em defesa da legalidade, da segurança jurídica, da competitividade econômica e da proteção dos contribuintes.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PDL 214, de 2025.

Esse é o voto, Presidente. (Íntegra do Parecer nº 87/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.1.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao projeto de decreto legislativo.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Consulto se há Senadores inscritos para discutir a matéria. (*Pausa.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Para discutir?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir.

Com a palavra o Senador Jaques Wagner, em seguida Eduardo Gomes e, também, Randolfe Rodrigues.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Para discutir.) – Presidente, é óbvio que essa votação está sendo superapressada, acelerada.

Eu tenho dois requerimentos que eu registrei no sistema. Um que eu já tinha falado com V. Exa., que era de mandar para a CCJ...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi mandado, pelo Regimento, após o requerimento de urgência. Fica prejudicado. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Não vale?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não,



ficou prejudicado.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Bom, então, deixe-me fazer a defesa do Governo.

Eu acho que esta votação, que já foi feita na Câmara e está aqui, pessoalmente eu acho bastante traumática para as relações internas tanto da Câmara quanto do Senado.

Por quê? V. Exa. acompanhou, fizemos uma primeira reunião de seis horas, da qual todos saímos bastante empolgados com o nível da reunião. E o Governo, conforme combinado, retirou o decreto anterior e fez um decreto, que é o que está sendo questionado com esse PDL, muito mais, eu diria, suave do que o primeiro, numa demonstração de que o Governo não estava numa posição de intransigência.

Eu não quero entrar no mérito de como isso foi decidido, mas foi decidido onze e meia, meia-noite, quando o Presidente da Câmara colocou que iria pautar hoje - numa sessão virtual, pautado sem maiores discussões.

O decreto do Presidente da República visa a fazer justiça tributária. Por mais que se fale, todos nós sabemos que muitos enviam, às vezes, dinheiro para o exterior ou gastam dinheiro no exterior fugindo do pagamento de IOF. Portanto, a ideia do Governo era exatamente a de evitar essas fugas.

Como V. Exa. disse que está prejudicada, então eu sou obrigado a dizer, primeiramente, que esse decreto é inconstitucional. Isso porque não há nenhuma exorbitância, e os PDLs só são admitidos quando o Executivo exorbita de sua competência. Eu não consigo enxergar nenhuma exorbitância executada pelo Executivo. Então, de antemão, eu quero dizer que o decreto não acha abrigo na Constituição brasileira.

Segundo, porque, repito, esta Casa vive, e eu sou testemunha disso, de cumprir acordos. Foi feito um acordo, que está sendo descumprido, com vários Líderes participando, o Ministro da Fazenda, a Ministra das Relações Institucionais, e, na minha opinião, rapidamente houve uma mudança de posição. Eu não acho isso bom para o Parlamento. Parlamento, repito, vive de acordo e de cumprir os acordos. E, nesse caso, não foi cumprido. Houve uma reação, que pode até se justificar, mudando a posição de um dia para três dias depois.

Eu – V. Exa. sabe – sou sempre um conciliador, mas não posso deixar de defender o ponto de vista do Governo. O Governo faz isso, repito, para a justiça tributária. Tinha um conjunto de outras matérias que estavam sendo encaminhadas, mas acabou que se perdeu tudo isso. Não vou dizer que foi sem motivo, cada um tem os seus: o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, que se consideraram agredidos pelas notícias do fim de semana; V. Exa. já se manifestou sobre isso no dia de hoje, em relação à questão da derrubada dos vetos, então, cada um de nós tem suas convicções.

Acabo de sair da sala do Presidente. O Presidente, do alto dos seus 79 anos, da experiência que carrega e da legitimidade que tem, é um homem sempre tranquilo, mesmo nas situações de adversidade. Portanto, ele vai esperar as nossas votações e, depois, provavelmente, gostará de ter uma conversa tanto com V. Exa. como com o Presidente da Câmara, Deputado Hugo Motta; acabei de sair de lá.

É óbvio que, se o senhor perguntar se ele gosta da matéria, não gosta, porque ele acha que o decreto já foi amenizado, o decreto foi fruto de um acordo, e, de repente, o acordo, que é a mola mestra da existência da Câmara dos Deputados e do Senado, não é cumprido. Aqui, a gente vive de fazer acordo e de cumprir acordo, mas eu não vou ficar incidindo nessa matéria.

Eu só quero insistir que eu considero que havia uma expectativa de arrecadação para esse decreto feito pelo Governo Federal e, com a derrubada do decreto, ainda não tenho a posição sobre o que o Governo irá fazer com a decisão a favor do PDL, porque o Presidente disse: “Não, deixa acabar as votações, depois a gente se reúne para avaliar”.

Então, só quero registrar, Presidente, que, para mim, é uma coisa que tangencia o perigo, não pelo mérito, mas pelo acordo feito e desfeito em três dias.



Então, eu faço questão de registrar essa matéria, porque houve um esforço do Governo e também dos Líderes da Casa, daqui da Câmara e do Senado. Ficamos seis horas em uma reunião. Saímos todos satisfeitos com a reunião, demos uma entrevista coletiva na saída da residência oficial da Câmara dos Deputados e, bom, três, quatro dias depois, ruiu todo esse acordo feito.

Eu acho, a minha opinião é a de que – quero me dirigir a V. Exa. como Presidente desta Casa pela relação que temos de amizade, de respeito, de carinho – se abre um caminho, para mim, perigoso. Eu, pessoalmente, fico, evidentemente, como Líder do Governo, constrangido.

Na matéria anterior, que também era de interesse dos Deputados, não fui apenas eu, outros membros do PT também votaram a favor, e por isto eu tinha colocado esse requerimento de que fosse para a CCJ para aprofundar um pouco, para se ter a oportunidade de discutir isso. Hoje, nós tivemos a oportunidade de o Senador Eduardo Braga estar com o Ministro da Casa Civil, Rui Costa, e, pelo visto, a conversa foi muito boa sobre a questão do setor elétrico.

Então, eu sou daqueles que acham que nunca é demais conversar o máximo possível. Aqui, a gente não teve oportunidade disso: uma votação, uma sessão virtual com um tema extremamente importante, que é a derrubada de um decreto do Presidente da República. Mas, todos nós somos maduros, temos nossas responsabilidades, e a minha preocupação é só que a gente não se movimente por notícia de jornal, por fofoca daqui e dali; acaba muita coisa enrolando.

Então, eu quero registrar, Presidente, a minha insatisfação com a votação tão acelerada dessa matéria, aqui.

Era o que eu queria colocar. Vou esperar outros Líderes falarem – acho que o Líder Randolfe também quer falar, e outros aqui – para aguardar para tomar minha decisão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O próximo Senador inscrito para discutir a matéria é o Vice-Presidente da Casa, o Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar todos os Líderes e falar um pouquinho, pedir a V. Exa., na verdade, para encaminhar à Mesa uma solicitação que recebi de alguns Senadores.

A característica da sessão e da votação, ainda, do modo remoto, e a característica especificamente desta votação, indica que muitos gostariam de se manifestar, de votar e, os que não estão aqui, até de registrar depois o voto contra ou a favor. Se for possível o encaminhamento da votação simbólica, que seja aberto o espaço por V. Exa. para o Parlamentar, se quiser, registrar a sua posição.

Eu entendo também que esse é um assunto que não se encerra hoje com a questão do PDL. Evidentemente, o Congresso sabe muito bem que outras medidas serão tomadas para equilíbrio econômico e matérias de Governo. A gente sabe disso e, por vezes... Não falo em nome da Oposição, o Líder é o Senador Rogerio Marinho, há o Líder Izalci também, mas eu entendo que, por vezes, nós colaboramos, votamos juntos, e eu acho que essa construção é uma dinâmica permanente.

Quero manter aqui a cordialidade e o respeito na construção de acordos, e uma coisa é certa: quando há um desacordo, o primeiro passo é construir outro.

Então, queria pedir a V. Exa. para, se possível, fazer esse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, desde que assumi a Liderança da Minoria aqui no Senado Federal, Sr. Presidente, eu tenho tentado pautar a minha atuação, lógico, fazendo oposição, mas oposição ao Governo, não ao país.

Eu acho que essa votação de hoje não é contra o Governo, é a favor da sociedade brasileira, Sr.



Presidente, que vive hoje a aflição de ter, a cada 37 dias, um aumento de impostos no nosso país.

Nós temos uma carga tributária de um país de primeiro mundo com serviços de segundo, terceiro mundo. Enquanto se aumenta imposto no país a cada 37 dias, uma pessoa, ao procurar um especialista no SUS, leva 57 dias.

Então, quanto a esse tipo de contrassenso, eu acho que esse é um recado não para este Governo, mas é para qualquer Governo que nós venhamos a eleger no próximo ano. A sociedade brasileira não aguenta mais pagar impostos. E eu espero que esse recado fique bem claro.

Não é possível, Líder Randolfe, Líder Jaques Wagner, que, em um Orçamento de mais de R\$1 trilhão, não se possa fazer economia, não tenha nada para ser cortado. Então, essa é a discussão que nós temos que ter no país nos próximos dias.

Eu estou de acordo, já conversei com o Ministro Haddad, com os Líderes, com o senhor mesmo, estou apto a me sentar com vocês. Eu não quero caos para o país, mas é chegado o momento de o Congresso Nacional dar essa resposta para o povo brasileiro, que não aguenta mais pagar aumento de impostos no nosso país.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Líder Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Para discutir.) – Presidente, primeiro, eu acho que é necessário registrar que este decreto que está sendo apreciado neste momento foi resultado de um amplo debate que se teve na residência do Presidente da Câmara, quando ele foi construído. E foi, em decorrência disso, revogado um decreto anterior, por parte do Presidente Lula e por parte do Ministro Haddad.

Então, este decreto é o resultado de um diálogo que já se teve anteriormente com o Parlamento; mas eu quero, faço questão de nós debatermos o mérito sobre isso.

É verdade que nós temos uma carga tributária pesada, e é verdade que nós precisamos de qualidade de serviço proporcional à carga tributária, meu caríssimo Senador Ciro Nogueira, mas eu quero afirmar que nenhum Governo reduziu mais tributo e vai terminar reduzindo mais tributo do que este.

Veja, nós aprovamos a primeira medida ano passado sobre o Imposto de Renda, da isenção para aqueles que recebem até R\$2, Relator mil. Neste momento, acabou de ser votada na Câmara uma segunda medida ampliando a faixa de isenção do Imposto de Renda. E está na Câmara dos Deputados a proposta do Governo para todos os brasileiros. Eu estou falando de 26 milhões de brasileiros, Presidente; 26 milhões de brasileiros que hoje recebem até R\$5 mil e pagam Imposto de Renda, para que eles não paguem mais Imposto de Renda.

Junto com isso, esse mesmo projeto de lei estende a faixa de isenção e reduz a tributação daqueles que recebem entre R\$5 mil e R\$7 mil – estes vão pagar menos imposto.

Presidente, concluindo esse processo, nove de cada dez brasileiros ou não pagarão imposto ou pagarão imposto já menor. Eu acho que esse é o debate que estamos tendo no mérito desse decreto do IOF. Nós somos um dos países mais desiguais do planeta, estamos entre os dez mais desiguais.

No Índice de Gini, recentemente, nós ficamos na rabeira. Nós temos uma circunstância que é estrutural da nossa formação como sociedade, da nossa formação como país. Eu vou usar as palavras do Ministro Haddad: temos uma cobertura, de fato, que paga pouco tributo, paga muito menos tributo do que todos os países da OCDE, e nós temos a ampla maioria do povo brasileiro que paga tributo.

Nós temos um ajuste a ser feito, em primeiro lugar, nessa desigualdade que existe. Esta medida visa, tem um primeiro objetivo concreto, que é colocar a peça orçamentária deste ano de pé. É sustentar a peça orçamentária deste ano. Não se trata de uma medida de cobrar mais impostos; trata-se de uma



medida para refletir com o Brasil e com os brasileiros quem tem que pagar imposto. Se são os mais pobres, sobretudo aqueles que, nas propostas do Governo, vão ficar isentos de pagar imposto. Repito, a proposta do Governo é que aqueles que recebem até R\$5 mil não paguem mais imposto no nosso país e aqueles que recebem de R\$6 mil a R\$7 mil paguem menos imposto.

Para isso tem uma conta que tem que ser feita. Nós não queremos tributar a mais os mais ricos, mas nós queremos que os mais ricos sejam um pouco mais tributados, e nós queremos com isso colocar a peça orçamentária do Estado brasileiro deste ano, aprovada por este Congresso, de pé.

É por isso, Presidente, para enfrentar esse tema da desigualdade que tem no nosso país, que é brutal, Presidente... Nós vamos chegar a 2050, só com o que tem de dividendos, de heranças e doações, com os herdeiros dos mais ricos recebendo pelo menos R\$9 trilhões, enquanto existe uma tributação sobre aqueles que levam o país nas costas, sobre os trabalhadores, sobre os mais pobres. Este decreto é para isso, é para buscar equilibrar essa desigualdade que tem em nosso país. É por conta disso, Presidente, por enfrentar também essa brutal desigualdade que temos em nosso país, que apelo que esse decreto não pode ser derrubado. Eu acho que chegou no momento crucial para nós brasileiros de resolver de fato a questão tributária.

Fizemos uma grande conquista: aprovamos a reforma tributária neste Congresso, mas precisamos, de fato, resolver a questão tributária no Brasil, e a resolução da questão tributária passa pela brutal desigualdade que nós temos no Brasil. A resolução da questão tributária passa pela reflexão: quem paga mais, no meu entender, é quem tem que pagar mais; quem paga menos já pagou muito, e chegou a hora de deixar de pagar tributo.

É este o cerne da discussão sobre as medidas que o Ministro Haddad editou, inclusive este decreto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, perdão. Eu estava dando uma entrevista ali sobre o aumento do número de Deputados, que, por um voto, passou nesta Casa, e não votei contra a urgência.

Coerência é uma coisa fundamental na política – fundamental! Eu vejo o Governo Lula aqui reclamando, reclamando: “Ah, mas isso aqui não é o acordo que está sendo obedecido; isso aqui é uma votação virtual, não é para ser açodada”. Mas nós tivemos uma votação açodada aqui para aumentar o número de Deputados, e o Governo Lula concordou.

Primeiro ponto: eu quero registrar o meu voto contrário, por favor, à urgência desta matéria, mas, já que está na pauta, eu quero fazer coro aqui com o Senador Ciro Nogueira. Este Governo não faz o mínimo dever de casa e vem aumentar sim! Para quem diz que não é aumento de imposto é importante que saiba que o IOF é regulatório, não é imposto arrecadatório. Está aqui o contador que sabe bem. E o Governo está colocando claramente a intenção dele, que é arrecadar para cobrir as despesas.

Senador Izalci, quem está nos assistindo precisa ter informação correta, e eu quero parabenizá-lo por essa relatoria.

Outro detalhe importante que é matemática: o IOF vai ser passado para a população. Você acha que o empresário não vai repassar esse custo? De uma certa forma, isso vai cair na conta do mais pobre. Então, mesmo de forma arbitrária, no aspecto de se colocar extrapauta, em votação remota, uma matéria em que a gente tinha que ouvir outros colegas aqui que pensam diferente – inclusive de mim, mas eu defendo que eles estivessem aqui fazendo um debate profundo sobre essa matéria –, eu não tenho absolutamente como votar a não ser pelo provimento desse PDL, para que a gente possa aprovar isso, para tirar mais carga do povo brasileiro.



Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Girão.

Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Líder Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discutir.) – É um Governo tarado. Eles têm tara por imposto. Tem que taxar os mais ricos! Vivem em jantares na casa de Wesley Batista. Ué, Wesley Batista é pobre? Tem que taxar os mais ricos! Vivem de conluio com o pessoal da Odebrecht. Eles são pobres? Me engana que eu gosto. Me engana que eu gosto.

Isso vai parar lá no cara que nunca viu picanha, que ouviu falar, mas nunca comeu. Vai parar no indivíduo... O Senador Ciro falou muito bem: não é contra de indivíduos. Não estou falando aqui contra o Líder Randolfe, contra o Líder Jaques Wagner, até contra o Lula, mas este Governo se caracterizou pela tara, a tara de aumentar imposto. Governo tarado.

V. Exa. é contador, Senador Izalci, e foi a indicação mais certeira para relatar essa matéria. E ao ver o Senador Davi Alcolumbre, Presidente, hoje, numa divergência com o Senador Randolfe, a gente está vendo o fim da ideologia de gênero, porque Randolfe tem uma ideologia, Davi tem outra, e os dois são do gênero humano. Então, o que era ideologia de gênero, hoje se separou. Essa divergência não quer dizer que esta Casa está afrontando o Governo. Muito pelo contrário, esta Casa, neste momento, mesmo sentindo dores, como eu estou, fiquei para votar, porque a Casa está fazendo o seu papel, dentro do seu entendimento.

Por isso, Sr. Presidente, nós precisamos, de fato, derrubar... Se a vida no Senado, se o dia a dia do Senado e de Senadores fosse pautado de fato no entendimento do seu papel na sociedade, papel constitucional, Senador Cleitinho e Senador Girão, certamente o país era outro.

Disse o Líder Ciro Nogueira.: a gente tem imposto de primeiro mundo e vive num terceiro mundo. O imposto de primeiro mundo agracia aqueles que mais têm, e o imposto de primeiro mundo leva para a desgraça aqueles que menos têm.

Por isso quero parabenizar V. Exa. e voto com V. Exa. com todo o louvor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Continuamos a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Líder Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Eu – e o Senador Izalci é mineiro como eu – tenho a minha coerência e sempre digo: eu não voto a favor de aumento de imposto.

Quando o atual Governo começou, veio para esta Casa a PEC da transição – R\$150 bilhões acima do teto. Votei contra e fiz um alerta: vai desequilibrar as contas públicas, porque já conhecemos essa novela. Por esse capítulo nós já passamos por ele no passado, e a gente sabe que, quando um Governo já começa querendo gastar mais do que a arrecadação, infelizmente, o país sofre e a economia não anda.

Eu me lembro, Senador Izalci, que uma vez, em um debate, havia um auditor fiscal de uma prefeitura, e ali, Senador Magno Malta, o fiscal dizia o seguinte: que a capacidade contributiva de alguém se media pelo tamanho da casa e o que tinha na casa. E um dos pontos principais para aumentar o IPTU em determinados bairros era a quantidade de placas solares que se tinha em cima dos telhados. Olha, para os senhores entenderem o que é a mentalidade de um burocrata que só vê a arrecadação como principal: a pessoa coloca uma placa solar por conta própria, paga do bolso dela, reduz o consumo de energia elétrica, favorecendo o país, mas poderia ser alvo de quem quisesse cobrar mais IPTU. Claro que, na mesma hora, nós todos fomos contra, porque nós temos que incentivar as pessoas a terem a iniciativa de ajudar o país.



Nesses últimos três anos, nós, aqui no Congresso, aumentamos em oito vezes a carga tributária em setores específicos. Um deles... É muita crítica sobre benefício fiscal... O que é um benefício fiscal? Está lá uma cidade que não tem nada, emprego nenhum, terra crua, Senador Ciro Nogueira, e vai um empreendedor lá, constrói uma empresa, gera cem, 200, 300, 2 mil empregos e tem um benefício fiscal para isso. Aí vem o Governo e diz assim: "Eu não posso tirar o benefício, mas o lucro que você tem, que não era taxado, eu vou taxar". Nós fizemos. Foi aprovado, não com meu voto e o de muitos de nós, mas foi aprovado aqui.

Quebra de contrato. O que isso gera? Insegurança no país. Insegurança em quem faz investimentos no Brasil.

Esses dias eu ouvi aqui de um dos Líderes o seguinte: "Não, mas você está reclamando do aumento de impostos, mas a economia está crescendo 3%". Olha, se nós ajudássemos quem produz emprego no Brasil, se tornássemos o Estado mais leve, mais bem-administrado, reduzindo o peso, nós não estariámos crescendo 3%, nós estariámos crescendo 7%, 8%, a taxas muito maiores do que nós temos hoje. Mas da forma como agimos, como temos colocado, volto a dizer, de quebra de contrato e não cumprimento exatamente do que nós acertamos com os investidores gera no país uma insegurança. Nós não sabemos se o país está avançando economicamente, se o país está parado... Por quê? Porque quem investe de verdade não se sente seguro para poder tomar decisões em nosso país.

Agora nós vamos derrubar o IOF, porque foi feito, inclusive, sem a consulta a esta Casa, e nós queremos dar um recado ao Governo. O Orçamento está aí e tem que ser bem administrado, mas já querem aumentar as letras do agro, que financiam o Plano Safra brasileiro. O setor que mais dá certo no Brasil, que é o agronegócio, querem taxar. Com o meu voto, não vão. Querem taxar a construção civil, as letras que financiam a construção civil com juros menores, juros que estão a 15% no Brasil, porque o Governo e o Ministério da Economia não passam segurança.

E nós temos que entender... Eu espero que o Governo entenda essas críticas aqui como um guia para poder voltar ao país a confiança de investimento. Não está aqui uma crítica direta e dizer: "Ah, são incompetentes". Não. Essa visão de arrecadação tem que diminuir porque a medida – eu volto a dizer – é o Governo incentivar quem gera emprego, quem gera renda. Quanto mais ricos um país tem, mais distribuição o país tem, gente, porque não se ganha dinheiro só na base do mercado financeiro, como aqui são muitos.

Quando se produz em qualquer área – na indústria, no agro, na mineração –, você tem que pagar muito imposto, gerar emprego, ter renda, gastar energia elétrica, posto de combustível. Isso tudo faz o país movimentar a economia, mas, infelizmente, a classe produtiva do Brasil ainda é vista como uma exploradora e que é preciso colocar mais imposto, mais imposto. Volto a dizer: o Brasil se atrasa com essa política.

Eu espero que este Congresso continue com firmeza dizendo: "Nós não aceitamos mais aumentar a carga tributária". Nós queremos que o Brasil volte a se desenvolver com um Estado cada vez mais bem-administrado, com os recursos mais bem utilizados, a verdade sendo dita à população e com nada mais que venha prejudicar quem produz em nosso país.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Obrigado, Senador Líder Carlos Viana.

Concedo a palavra, como último orador inscrito, ao Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discutir.) – Obrigado, Presidente Davi.

Eu também não posso deixar de registrar aqui o voto a favor a esse projeto de decreto legislativo, de



autoria do Deputado Zucco, porque essa mentalidade de aumentar impostos a todo momento, aumentar ou criar um imposto a cada 37 dias aqui neste Brasil, Senador Izalci, o povo, de fato, não aguenta mais. Também o povo não aguenta mais a incompetência e a sequência de mentiras que o atual Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, produz.

Por mais que nós saibamos que a culpa é dele – e ele bota em quem quiser –, ele parece que dorme e acorda pensando no Governo Bolsonaro. Em uma declaração recente, ele disse que o IOF neste Governo Lula é menor do que no Governo Bolsonaro. Mentira! O Governo revogou o decreto do Presidente Bolsonaro, que previa progressivamente zerar o IOF até 2029.

O Presidente Bolsonaro, pela primeira vez na história deste país, fez uma transição de um Governo para o outro deixando superávit de R\$54 bilhões no Orçamento, com as contas completamente ajustadas, e vem o “Ministro Fernando Taxade” insistir em dizer que o Governo Bolsonaro deixou as contas bagunçadas. Mentira! Tanto é mentira que a gente pode medir pela taxa de juros neste país. A menor taxa de juros que o Banco Central implementou no século foi no Governo do Presidente Bolsonaro: 2%, em agosto de 2020, e não à toa a taxa de juros agora chega a 15%.

Senador Carlos Viana, não tem empreendedor que aguente, que suporte tomar algum financiamento hoje para investir em alguma atividade, porque isso, sim, é o que move a economia, é isso, sim, que gera os empregos. E o que este Governo faz com frequência é espantar esses investimentos; e ele cerca de todos os lados, porque ele quer taxar quem quer gerar emprego, quer taxar quem quer investir em um novo empreendimento, que vai trazer uma série de benefícios, como, por exemplo, proporcionar que pessoas possam deixar de precisar do Bolsa Família. E ele cerca de todos os lados, porque ele também taxa e aumenta os impostos sobre quem também está investindo em bolsa de valores e, agora, está cercando aqueles que ele chama de super-ricos, como se eles fossem os grandes vilões da economia. São essas pessoas que geram os empregos.

Em qualquer país do mundo que pretendeu taxar grandes fortunas ou que pretendeu, como este Governo quer, ampliar a tributação sobre as pessoas que geram emprego no país, a consequência é clara, óbvia, e a história está aí para mostrar: eles tiram o seu dinheiro do Brasil. E é o que já está acontecendo. Olhem o fluxo de pessoas que saem do Brasil agora, para ir morar nos Estados Unidos; tiram seu dinheiro daqui, mudam o seu domicílio fiscal para outros países, como o Uruguai e o Paraguai. Isso é uma vergonha para o nosso Brasil!

Portanto, em boa hora, vem esse projeto de decreto legislativo para impedir mais essa insanidade, para botar um freio neste Governo, para riscar uma linha de giz no chão, para falar: “Daqui não passa mais; aqui, nós não aceitamos mais; porque tem que se cortar despesa”. Não tem como fazer mágica, não tem como tentar enganar a economia ou tentar enganar os brasileiros, dizendo que está fazendo uma coisa que é boa para o país, que está reduzindo impostos, que o Governo Lula está fazendo uma bondade de aumentar a faixa de isenção de quem recebe Imposto de Renda de até R\$5 mil, porque isso tem que sair de algum lugar; e não pode sair do aumento de arrecadação, tributando ainda mais o já tão sofrido povo brasileiro, que não aguenta mais pagar impostos. Não dá mais para o Governo Lula continuar olhando para o cidadão e enxergar um cifrão.

Portanto, Presidente, o voto é favorável ao projeto, para impedir o aumento de IOF no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não há mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jaques Wagner.



O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Presidente, eu já coloquei a minha posição e não vou submeter o Plenário, que, apesar de ser virtual, não tem muita gente, a uma votação nominal – não sei se o Líder no Congresso concorda. Eu só quero registrar meu voto, como eu diria, que é o voto de todos aqueles que estão acompanhando o Governo do Presidente Lula, contrário ao PDL e em defesa do decreto emitido pelo Presidente Lula.

E eu insisto que é o segundo decreto. O primeiro eu diria que era mais duro, se quiserem chamar assim, e nós trocamos e fizemos um mais suave; mas os fatos ocorreram e é melhor a gente deixar esfriar a temperatura para depois raciocinar as coisas como um todo.

A vida não para aqui hoje; a vida segue. E nós temos ainda muita coisa para votar de interesse do país e de interesse do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se S. Exa. o Líder Senador Randolfe Rodrigues deseja fazer uma manifestação.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, a soberania deste Plenário, em nome do Governo, é do Líder Jaques Wagner, não minha. O meu lugar é no Plenário do Congresso. Então, quem sou eu para encaminhar diferente?

Eu só vou pedir para fazer o registro dos votos e pedir que os colegas que pudessem, sem a verificação nominal, que estão no sistema remoto ou que estiverem aqui, fizessem também o registro do voto contrário, então, e que V. Exa. o fizesse aí.

Mas eu repito: eu tenho um encaminhamento diferente, mas a soberania deste Plenário aqui, para falar em nome do Governo, não é minha. A soberania deste Plenário, para falar em nome do Governo, pertence ao Líder Jaques Wagner. Eu me recolho quando estivermos em sessão do Congresso.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Pela Liderança do União Brasil, posso registrar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela Liderança do União Brasil, concedo a palavra ao Líder Efraim Filho.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, vou fazer apenas uma análise que eu acho que é importante ficar registrada neste momento, que não deixa de ser um momento muito simbólico: a busca do equilíbrio e da responsabilidade fiscal apenas pelo lado da receita – aumentando alíquota, aumentando imposto, depositando sobre os ombros de quem produz no Brasil uma carga tributária que já está extremamente difícil de ser suportada – já não é mais o caminho. Alternativas têm de ser buscadas, soluções têm de ser encontradas; mas a solução não pode ser mais aumentar alíquotas, aumentar impostos. Nós temos outros caminhos – combater a sonegação, mecanismos de combate a fraudes –, ou seja, conseguir arrecadar sem precisar sacrificar aqueles que já produzem, o pequeno, o médio, o grande empreendedor, aqueles que estão nas grandes metrópoles, aquele que está lá na Rua Josefa Taveira, lá no bairro de Mangabeira, com seu pequeno comércio de venda de celular lá na minha Paraíba. Eu acredito que essa realidade, dialogar com a vida das pessoas, é importante.

Então, eu acredito que essa decisão, neste momento, será acertada e dará uma mensagem de que temos que buscar alternativas para o equilíbrio e a responsabilidade fiscal do país que não sejam simplesmente aumentar alíquotas, aumentar impostos e colocar ainda mais, no ombro de quem produz no Brasil, um peso tão forte.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vejo aqui, no modo virtual, que há o Senador Paulo Paim, para registrar o seu voto contrário, e o Senador Rogério Carvalho.

Eu vou fazer os registros de V. Exas., mas eu vou entender, assim como o Senador Randolfe Rodrigues



também, que nós vamos fazer um acordo – ou fizemos um acordo – de procedimento, em que foi acatada pelas Lideranças partidárias e pelos Senadores a nossa sugestão de votação simbólica, com os registros daqueles que estão votando contrariamente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP. Pela ordem.) – Presidente, é só para comunicar a V. Exa. que alguns colegas da Bancada do PT não estão conseguindo entrar pelo sistema. Sei que o Líder Rogério pode fazer essa comunicação, mas, como estou aqui no Plenário... É que os Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu registro os votos contrários de todos os Senadores do Partido dos Trabalhadores.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - AP) – ... da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Líder Rogério Carvalho, V. Exa. estendeu a mão. Deseja fazer uma manifestação?

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sim, Presidente.

Quero declarar o meu voto contrário e orientar a bancada ao voto contrário na votação simbólica. De qualquer forma, fica registrado o voto de toda a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perfeitamente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - SE. *Por videoconferência.*) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer apresentado pelo Senador Izalci Lucas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com os votos contrários da Bancada do PT e também do Líder Weverton.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, de autoria do Deputado Túlio Gadêlha, que institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 12, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Foi apresentado o Requerimento 446, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que solicita a oitiva da CMA sobre a matéria.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

Foi apresentado o Requerimento 447, do Senador Izalci Lucas, que solicita a oitiva da CAE sobre a matéria.

As Senadoras e os Senadores que o rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.



Foi apresentado o Requerimento 448, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que solicita a oitiva da CDR sobre a matéria.

As Senadoras e os Senadores que o rejeitam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Foram retirados os requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi apresentado o Requerimento nº 218, de 2025, de iniciativa dos Líderes, que solicita urgência para a matéria.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Weverton para proferir parecer de Plenário.

Líder Weverton, gostaria de pedir a V. Exa., porque já é de conhecimento... que V. Exa. pudesse ser...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Para proferir parecer.) – Eu queria agradecer, Presidente, a V. Exa. por ter colocado já, ter chamado logo na pauta, e agradecer a todos os Líderes que compreenderam esse projeto.

Eu estou fazendo aqui a leitura pela aprovação do projeto, rejeitando as Emendas de 2 a 12 e prejudicando a Emenda nº 1.

E quero dizer que esse vai ser um grande passo, importante, para que nós possamos, de verdade, dar essa condição de organizar os planos de uso e de manejo dos parques. Portanto, esta é a condução do relatório que eu conduzi, para podermos dar definitivamente um passo importante na organização dos parques, tanto os municipais e estaduais quanto os parques nacionais que nós temos no país afora.

O parecer é pela aprovação do projeto, Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 88/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quero cumprimentar V. Exa.

O parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nº 13 a 17, de redação, que foram apresentadas; contrário às Emendas nºs 2 a 12; e pela prejudicialidade da Emenda nº 1.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria, portanto está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer apresentado.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 13 a 17, de redação.

Quero fazer um registro do Senador Líder Mecias de Jesus, que solicitou a esta Presidência que ficasse consignada a votação contrária a este projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 89/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Passamos à discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.



As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria, Senador Weverton, vai à sanção presidencial.

E, ao tempo, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Fica retirado de pauta, de ofício, por solicitação do Relator, Senador Mecias de Jesus, o próximo item da pauta. (*Pausa.*)

Item 5.

Projeto de Lei nº 5.688, de 2023, da Deputada Laura Carneiro, que institui a Política Nacional de Enfrentamento da Infecção por Papilomavírus Humano.

Parecer favorável nº 28, de 2025, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Dra. Eudócia.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Pausa.*)

Eu gostaria, rapidamente, em poucas palavras, de cumprimentar a serenidade do Senado da República, a altitude da Casa da Federação; estender os nossos cumprimentos a todos os Líderes partidários e também, de forma muito especial, aos Líderes do Governo, também aos Líderes da Oposição, que compreenderam este momento relevante e importante de afirmação do papel constitucional do Poder Legislativo brasileiro de deliberar as matérias controversas em tramitação nesta Casa.

Gostaria de fazer uma reflexão também às Senadoras e aos Senadores, na condição de Presidente do Senado e Chefe do Poder Legislativo brasileiro, do nosso carinho, da nossa admiração e da nossa compreensão em relação à Liderança constituída na Câmara dos Deputados por S. Exa. o Deputado Federal Hugo Motta.

Ao longo dos últimos dias, nós temos estreitado o diálogo em relação a vários temas importantes que estão sob a deliberação ou a apreciação do Parlamento brasileiro. Hoje, foi a demonstração clara e inequívoca de que o Poder Legislativo está conectado e antenado aos desejos da sociedade, mesmo respeitando aqueles Senadores que se posicionaram contrários à deliberação de matérias que estavam em tramitação na Câmara, de matérias que estavam em tramitação no Senado Federal. E reconheço o papel institucional, do ponto de vista da relação com os outros Poderes, estabelecido pelo Presidente Hugo Motta e por mim com o Poder Executivo e com o Poder Judiciário.

É claro, é óbvio que, em um momento ou outro, nós não concordaríamos com uma ou outra matéria. Eu reconheço também o papel legítimo do Governo de trabalhar a todo instante para defender a edição de um decreto presidencial. É um instrumento que o Poder Executivo tem para determinar a sua agenda, ajudar a equilibrar as contas do Estado brasileiro, cumprir o arcabouço fiscal. Reconheço o esforço que foi feito pelos atores do Governo no último mês para buscar apresentar para a Câmara dos Deputados e seus Líderes e para o Senado Federal e seus Líderes a visão do Governo em relação a esse decreto.

Esse decreto começou mal. O Governo editou um decreto que foi rapidamente rechaçado pela sociedade brasileira. E reconheço que, muitas das vezes, sem entender o que é o decreto do IOF, muitos



daqueles que foram colocados contrários ao decreto nem tinham conhecimento do que estava escrito nele.

Ocorre que, durante o debate sobre o decreto, sobre a medida provisória, nós tivemos várias reuniões tentando conciliar os interesses do Governo com os do Congresso Nacional.

Essa demonstração no dia de hoje é a demonstração daqueles que estão, há dois anos e meio, ajudando na agenda do Governo. Nós não podemos separar o dia de hoje como se a novela fosse apenas um capítulo. O que este Parlamento fez ao longo dos últimos dois anos e meio, apoiando a agenda do Governo, não deve ser reconhecido para chegarmos até aqui?

Antes de este Governo tomar posse na Presidência da República, este Congresso votou uma PEC de transição abrindo espaço fiscal e orçamentário para que o Governo pudesse implementar a sua agenda, seja no Farmácia Popular, seja na retomada das obras do Brasil, seja na retomada do Minha Casa, Minha Vida. Esqueceram o que foi feito antes de receber a faixa presidencial? Nunca, na história do Brasil, um Presidente da República aprovou uma emenda constitucional na Câmara dos Deputados em 60 dias para um novo Governo. Eu não vou falar todas as matérias que nós votamos aqui durante esses dois anos e meio. O que nós não podemos aceitar e não vamos aceitar são ofensas e agressões por uma decisão legítima do Parlamento de deliberar um projeto de decreto legislativo.

Nós temos 500 PDLS tramitando na Câmara dos Deputados e mais de 80 tramitando no Senado Federal. A Câmara decidiu votar um, o Senado da República decidiu votar um. Nós não estamos respeitando o papel institucional do Governo de editar normas por decreto? Estamos. Votamos apenas um.

Então, para não polemizar mais esse assunto, eu gostaria apenas de fazer esta manifestação, compreendendo todos os capítulos da novela dos últimos dois anos e meio e reconhecendo o papel das lideranças do Senado, que compreenderam a importância de nós deliberarmos simbolicamente este decreto, mesmo sabendo que é, sim, uma derrota para o Governo, mas foi construída a várias mãos, porque a Câmara deu uma votação expressiva, o Senado, num acordo, daria também uma votação expressiva, mas acho que agora é a hora de todos nós pararmos, conversarmos mais, construirmos as convergências e o que é necessário para o Brasil, porque eu não tenho dúvida de que Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas não estão aqui para trabalhar contra o Brasil e contra os brasileiros. Ao contrário: nós estamos aqui todos os dias, colocando as nossas posições favoráveis e contrárias às matérias, mas nós muito mais ajudamos o Governo do que atrapalhamos. Ao contrário: eu acho que nós só ajudamos e, em alguns pontos como este, nós divergimos, e legitimamente nós nos debruçamos sobre este projeto que foi votado hoje, com ampla maioria no Senado, por um acordo, e com ampla maioria na Câmara dos Deputados.

Agora é a partir de amanhã construir a agenda do Brasil e dos brasileiros, sem açodamento e, se possível, conversando um pouco mais com o Congresso brasileiro, com a Câmara e com o Senado.

Que Deus abençoe o Brasil, que Deus abençoe o Parlamento e que a gente possa aqui continuar cumprindo as nossas obrigações.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa ordinária do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 02 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

69ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/06/2025 07:00:00 até 25/06/2025 21:04:59

Votos no período: 25/06/2025 07:00:00 até 25/06/2025 21:04:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X	X
PT	CE	Augusta Brito	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PSB	CE	Cid Gomes	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
República	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
República	DF	Damares Alves	X	X
PP	PB	Daniella Ribeiro	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PSD	MA	Eliziane Gama	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
MDB	AL	Fernando Farias	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
República	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PL	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PL	RO	Jaime Bagatoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 25/06/2025 21:09:19





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

69ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 25/06/2025 07:00:00 até 25/06/2025 21:04:59

Votos no período: 25/06/2025 07:00:00 até 25/06/2025 21:04:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RN	Rogério Marinho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PSDB	RN	Styvenson Valentim	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

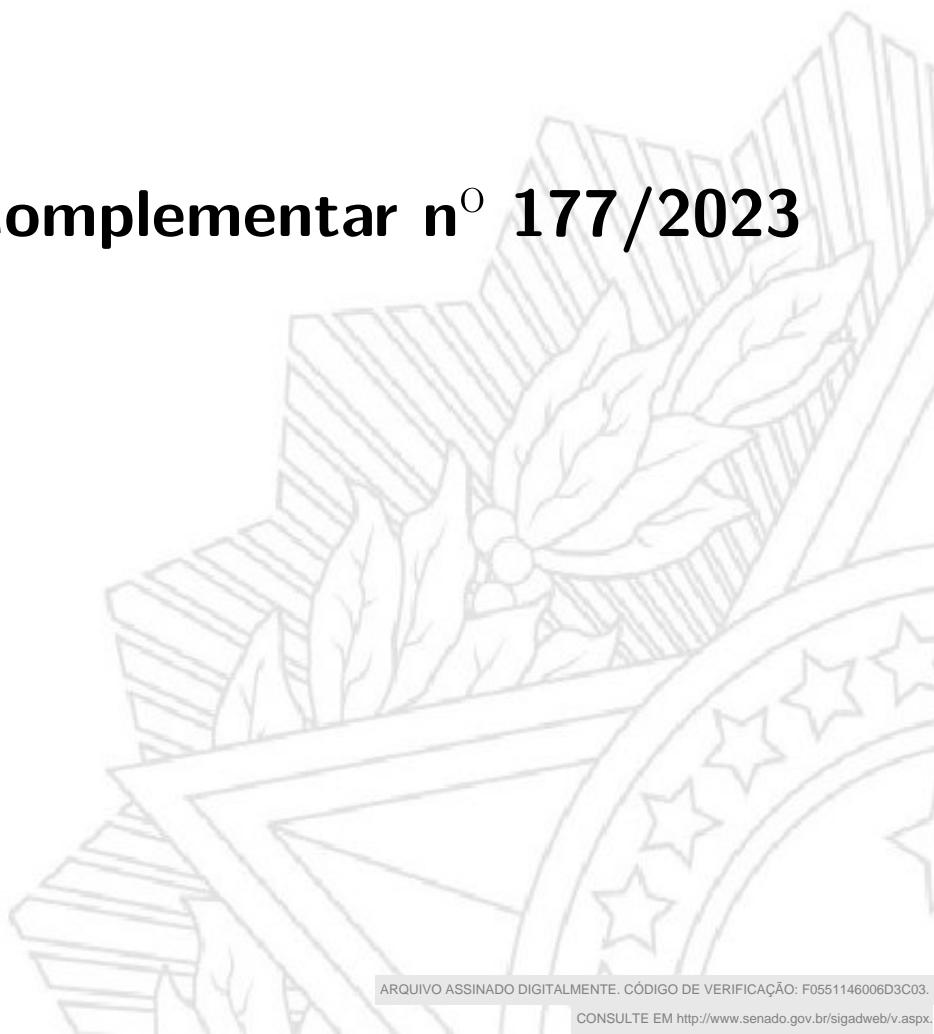
Compareceram 76 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 69^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar nº 177/2023





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023**, que *"Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	001; 002
Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Carlos Portinho (PL/RJ)	003
Senador Beto Faro (PT/PA)	004

TOTAL DE EMENDAS: 4



Página da matéria



**PLP 177/2023
00001**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA N°
(ao PLP 177/2023)**

Acrescente-se, onde couber, no Projeto o seguinte artigo:

“Art. Fica proibido, em caráter permanente, qualquer aumento de despesa decorrente da ampliação do número de Deputados Federais prevista nesta Lei Complementar, inclusive por meio de remanejamento, transposição, transferência ou suplementação orçamentária.

§ 1º É vedado o aumento do custo médio individual por Deputado, considerando-se como referência os valores vigentes na data de promulgação desta Lei Complementar, abrangendo:

I – remuneração, subsídios, verbas de gabinete e cotas parlamentares;

II – número de cargos em comissão, funções de confiança ou qualquer forma de estrutura de apoio individual ou coletivo;

III – despesas com manutenção, locação, aquisição ou reforma de imóveis e veículos;

IV – despesas com passagens, diárias, auxílio-moradia, material de consumo e serviços terceirizados;

V – qualquer outra despesa administrativa, funcional ou operacional direta ou indireta decorrente do aumento de Deputados Federais;

VI – emendas parlamentares.

§ 2º O valor global das despesas da Câmara dos Deputados deverá permanecer igual ou inferior ao total executado no exercício anterior à promulgação desta Lei Complementar, com atualização nos termos da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647813635>



§ 3º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados deverá publicar, em até 90 dias, plano de adaptação orçamentária e funcional que comprove o cumprimento das vedações previstas neste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda para tentar mitigar os prejuízos financeiros do PLP 177/2023. Compreendemos que o aumento do número de Deputados Federais é medida que precisa ser melhor debatida pelo Parlamento. Conforme pesquisa Datafolha, 76% dos entrevistados são contrários ao aumento do número de 513 a 531 deputados. Ainda, se a observância da proporcionalidade é uma exigência constitucional (art. 45, § 1º), estudiosos apontam que o projeto em análise não resolve os desequilíbrios na representação.

Nesse sentido, somos contrários ao aumento de deputados federais, principalmente por meio de uma votação que não promove o debate público. De modo a mitigar ao menos o custo de tal alteração, apresentamos a emenda em comento para impedir o aumento de despesa em decorrência do novo número de parlamentares. Conforme nota da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, o projeto traz um impacto de no mínimo R\$ 62,94 milhões em 2027. Por meio da emenda, determina-se que o valor global das despesas da Câmara dos Deputados deverá permanecer igual ou inferior ao total executado no exercício anterior à promulgação da futura Lei Complementar, com medidas de adaptação a serem editadas pela Mesa da referida Casa.

Sala das sessões, 17 de junho de 2025.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1647813635>



**PLP 177/2023
00002**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

**EMENDA N°
(ao PLP 177/2023)**

Suprimam-se os incisos II e III do *caput* do art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio da presente emenda, sugerimos a supressão dos incisos II e III do art. 2º. Referidos incisos determinam que os dados oficiais do censo demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) deverão ser auditados pelo Tribunal de Contas da União, que deverá também julgar eventual impugnação ao resultado do censo formulada por partidos políticos e representações estaduais.

Nos termos do artigo 70 e seguintes da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem a atribuição de auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e de suas entidades da administração direta e indireta, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas. Verifica-se que não se inclui entre as competências do TCU a auditoria da qualidade dos dados estatísticos produzidos pelo IBGE. Entendemos que não cabe ao legislador complementar designar tal competência a um órgão de previsão constitucional. Ademais, a proposta em análise compromete a autonomia técnica e a credibilidade do IBGE, órgão legalmente responsável pela produção das estatísticas oficiais.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7377706629>



Nesses termos, solicitamos o apoio dos pares para suprimir tais dispositivos.

Sala das sessões, 17 de junho de 2025.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7377706629>



**PLP 177/2023
00003**

**EMENDA Nº
(ao PLP 177/2023)**

Dê-se nova redação ao art. 3º; e acrescentem-se parágrafo único ao art. 5º e art. 5º-1 ao Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 3º Fica estabelecido em 513 (quinhentos e treze) o número total de Deputados Federais.”

“Art. 5º

Parágrafo único. Os ajustes fixados na forma deste artigo serão realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, que os divulgará em até um ano antes das eleições, observado o disposto no art. 2º desta Lei Complementar.”

“Art. 5º-1. Nas legislaturas eleitas em 2026 e 2030, manter-se-á a distribuição de vagas entre os Estados e o Distrito Federal anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O avanço da tramitação do PLP nº 177, de 2023, evidenciou obstáculos significativos: de um lado, a rejeição expressiva da opinião pública a qualquer aumento imediato no número de parlamentares; de outro, sérias dúvidas técnicas e institucionais sobre a confiabilidade dos dados do Censo Demográfico de 2022, que embasariam a redistribuição antevista. Diante desses dois problemas simultâneos — o risco de desgaste político com o aumento de cadeiras e a fragilidade da base estatística atual —, a presente emenda propõe uma solução equilibrada, que preserva o núcleo constitucional da representação proporcional, atende ao comando do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 38, e garante um modelo de transição institucionalmente seguro.

Nessa quadra, a presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, tem como objetivo harmonizar três exigências fundamentais da



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1212389191>



democracia representativa brasileira: a necessidade de atualização periódica da representação proporcional na Câmara dos Deputados, o respeito à opinião pública quanto ao tamanho do Parlamento e a garantia de que quaisquer redistribuições futuras se baseiem em dados demográficos auditáveis, fidedignos e incontestáveis.

Para tanto, o primeiro ponto da emenda propõe a modificação do art. 3º do PLP, que atualmente fixa em 531 o número de Deputados Federais a partir da legislatura eleita em 2026. Trata-se de medida de sensibilidade política, pois responde a uma preocupação generalizada da sociedade brasileira em relação ao eventual aumento de cadeiras no Congresso Nacional. Em um momento de contenção fiscal, alta desconfiança nas instituições e clamor por maior eficiência dos gastos públicos, qualquer acréscimo no número de parlamentares — por mais tecnicamente justificável que possa parecer — carece de respaldo social e político. A modificação desse dispositivo não impede futuras revisões proporcionais, mas assegura que elas sejam feitas de forma prudente e oportunamente debatida.

Em segundo lugar, a emenda mantém integralmente as previsões do art. 2º do projeto, especialmente aquelas que atribuem ao Tribunal de Contas da União (TCU) a responsabilidade por auditar os dados do Censo Demográfico e permitem sua impugnação por partidos políticos ou entes federativos. Essa salvaguarda institucional é crucial para garantir a legitimidade do processo de redistribuição parlamentar, evitando decisões baseadas em números questionáveis ou não validados. A presença do TCU assegura transparência e controle externo, reforçando a confiança da sociedade na legalidade e confiabilidade dos dados utilizados.

O terceiro aspecto central da emenda é o condicionamento das futuras alterações na composição da Câmara ao próximo Censo Demográfico oficial do IBGE. Isso significa que não serão aceitas estimativas intercensitárias ou mesmo dados do Censo de 2022, cujos resultados, como amplamente divulgado, enfrentaram sérias limitações metodológicas.

A título ilustrativo, o ex-presidente do IBGE, Roberto Olinto, classificou o Censo de 2022 como uma “*tragédia absoluta*”, apontando diversas falhas metodológicas e dados inexplicáveis, como a queda da população de todos os municípios da região metropolitana do Rio de Janeiro em relação a 2010. De fato,



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1212389191>



houve grande dificuldade de acesso a áreas remotas e elevado índice de domicílios não visitados.

Tais falhas operacionais não apenas fragilizam os resultados como tiraram do Censo de 2022 a condição de instrumento confiável para decisões estruturantes, como a redistribuição do número de deputados por unidade federativa. No caso do Rio de Janeiro, por exemplo, se não podemos confiar nem mesmo nos dados do censo demográfico, como poderemos remanejar quatro vagas do Estado, ou, ainda, acrescer quatro cadeiras à Câmara dos Deputados para que a antiga Capital Federal não tenha sua representação diminuída?

Assim, a emenda propõe que as modificações na representação parlamentar só se consolidem após novo censo realizado com a robustez estatística e metodológica necessária.

Por fim, a emenda também promove uma melhoria técnica ao prever expressamente a responsabilidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pelos cálculos da representação proporcional nas revisões periódicas, observando os critérios do art. 2º. Com isso, reforça-se a atribuição institucional de um órgão técnico, com expertise e neutralidade, para realizar o procedimento, dando-lhe caráter oficial e vinculante. O prazo de divulgação de até um ano antes das eleições garante previsibilidade e segurança jurídica a todos os atores do processo eleitoral.

Vale destacar que, embora a Constituição Federal exija a edição de lei complementar para a fixação do número de deputados e o critério de distribuição por Estado, inexiste impedimento para que os ajustes, no ano anterior a cada pleito, possam ser feitos por norma de estatura infracional. Recordamos que no voto condutor do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.963 (rel. min. Rosa Weber, j. 1º/7/2014), que invalidou a delegação prevista na LC nº 78, de 1993, o Tribunal classificou como "insensata" a exigência de edição de nova lei complementar a cada quatro anos, a fim de que se satisfaça o comando constitucional. Com efeito, a reserva de lei complementar diz respeito tão somente ao critério de apuração da distribuição proporcional; não à mera *declaração* das bancadas dos Estados e do Distrito Federal conforme a metodologia prevista no diploma legal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1212389191>



Em síntese, a presente emenda não contradita a motivação central do PLP nº 177, de 2023, qual seja, a de suprir a omissão legislativa declarada pelo Supremo Tribunal Federal na ADO nº 38. No entanto, o faz com cautela, responsabilidade institucional e respeito à sociedade. Ao proteger o erário, respeitar o pacto federativo e assegurar a fidelidade dos dados utilizados, a proposta se apresenta como um caminho ponderado, juridicamente consistente e politicamente viável para a atualização do sistema representativo brasileiro.

Sala das sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1212389191>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF251261174817, em ordem cronológica:

1. Sen. Carlos Portinho
2. Sen. Marcos Rogério



**PLP 177/2023
00004**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PLP 177/2023)**

Dê-se nova redação ao art. 2º; e suprima-se o art. 4º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 2º A distribuição das vagas terá como base os dados oficiais fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- I – (Suprimir)
 - II – (Suprimir)
 - III – (Suprimir)”
- “**Art. 4º** (Suprimir)”

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 2º e 4º do Projeto, ao condicionarem a revisão da distribuição de vagas da Câmara dos Deputados exclusivamente aos dados do censo demográfico decenal, ignora a existência de estimativas intercensitárias oficiais, produzidas anualmente pelo IBGE. Essa vedação impede que se faça o ajuste proporcional em cada eleição, gerando distorções que podem se agravar com o passar dos anos.

O IBGE elabora, desde 2012, projeções demográficas intercensitárias anuais que combinam o último censo com registros administrativos de nascimentos, óbitos e movimentos migratórios. Essas estimativas são reconhecidas como dados oficiais pelo próprio instituto e por tribunais de contas, servindo de base para o cálculo de repasses federais e para o planejamento de políticas públicas em todos os níveis de governo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2567505502>



Embora se trate de projeções e não de contagens diretas, as estimativas intercensitárias são baseadas em modelos demográficos robustos, calibrados a cada dez anos pela operação censitária. O IBGE divulga, para cada Unidade da Federação e município, intervalos de confiança que comprovam a margem de erro reduzida, especialmente no horizonte de até quatro anos após o censo. Esse grau de confiabilidade é mais do que suficiente para garantir a justa proporcionalidade de representação parlamentar.

Além disso, pesquisas amostrais domiciliares — como a PNAD Contínua — e outras sondagens são amplamente utilizadas para aferir perfis socioeconômicos e tendências populacionais. Ainda que não tenham por objetivo principal mensurar o estoque populacional, elas corroboram os movimentos demográficos apontados pelas projeções intercensitárias, reforçando sua credibilidade e complementaridade.

Permitir o uso de estimativas intercensitárias na revisão periódica das vagas assegura um equilíbrio mais fiel à realidade demográfica de cada Estado a cada eleição. Sem essa ferramenta, a distribuição ficaria restrita a dados até então defasados por quase uma década, ferindo o princípio constitucional da isonomia do voto e comprometendo a legitimidade do processo eleitoral.

Por sua vez, a supressão do inciso II se justifica em razão de que submeter os dados demográficos, já auditados e validados pelo próprio IBGE, a um novo rito de impugnação por partidos ou representantes estaduais e a posterior análise do Tribunal de Contas da União acarretaria morosidade injustificada no processo de revisão eleitoral. A imposição de prazo de até 60 dias para julgamento de eventuais impugnações comprometeria o calendário eleitoral e a atualização proporcional das cadeiras, além de transferir a responsabilidade técnica sobre estimativas demográficas a um órgão cuja expertise está voltada à fiscalização contábil e jurídica, e não à ciência estatística.

Quanto ao inciso III, reservar ao Tribunal de Contas o poder de desconsiderar unilateralmente o censo — sem qualquer critério técnico adicional — coloca em xeque a autoridade do IBGE e abre espaço para questionamentos de natureza política ou ideológica sobre dados que são, por lei, a base oficial das decisões de representação. A retirada desse dispositivo preserva a autonomia



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2567505502>



técnica do IBGE, garante a estabilidade das regras eleitorais e assegura que eventuais questionamentos sobre confiabilidade dos dados ocorram apenas nos fóruns competentes e específicos para matéria estatística, sem gerar instabilidade ou insegurança jurídica no processo de distribuição de vagas.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos senhores senadores e das senhoras senadoras para aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, de .



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2567505502>





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 451, de 2025

Solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023.

Matéria **RQS 451/2025**

Início Votação **25/06/2025 17:32:05**

Término Votação **25/06/2025 18:04:08**

Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

Partido	Orientação		
PL	LIVRE		
MDB	LIVRE		
PT	LIVRE		
NOVO	NÃO		
Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
República	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
República	DF	Damares Alves	NÃO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	NÃO
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
República	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SIM

Emissão 25/06/2025 18:04:15





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 451, de 2025

Solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023.

Matéria **RQS 451/2025** Início Votação **25/06/2025 17:32:05** Término Votação **25/06/2025 18:04:08**
 Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PSD	MT	Margareth Buzetti	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SIM
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 25/06/2025 18:04:15





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 451, de 2025

Solicita urgência para o Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023.

Matéria **RQS 451/2025** Início Votação **25/06/2025 17:32:05** Término Votação **25/06/2025 18:04:08**
Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:43 NÃO:30 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario

Emissão 25/06/2025 18:04:15





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, destacada

Matéria **PLP 177/2023** Início Votação **25/06/2025 19:49:41** Término Votação **25/06/2025 20:01:14**
 Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

Partido	Orientação		
PL		LIVRE	
MDB		NÃO	
UNIÃO		NÃO	
Podemos		LIVRE	
PDT		NÃO	
NOVO		SIM	
Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SE	Alessandro Vieira	NÃO
PDT	MA	Ana Paula Lobato	NÃO
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	SIM
PT	PA	Beto Faro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	NÃO
PSB	CE	Cid Gomes	NÃO
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
Republica	MG	Cleitinho	SIM
Republica	DF	Damares Alves	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	NÃO
PSD	MA	Eliziane Gama	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	NÃO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	NÃO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	SIM
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	NÃO
PP	SE	Laércio Oliveira	NÃO
PL	ES	Magno Malta	SIM
PSD	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM

Emissão 25/06/2025 20:01:25





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, destacada

Matéria PLP 177/2023 Início Votação **25/06/2025 19:49:41** Término Votação **25/06/2025 20:01:14**
Sessão 69º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PL	GO	Wilder Morais	SIM
Podemos	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Nelsinho Trad

SIM:20 NÃO:26 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:47

 Primeiro-Secretario

Emissão 25/06/2025 20:01:25





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.

Matéria **PLP 177/2023** Início Votação **25/06/2025 18:57:44** Término Votação **25/06/2025 19:43:16**
 Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

Partido	Orientação		
PT	LIVRE		
NOVO	NÃO		
Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	NÃO
MDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PDT	MA	Ana Paula Lobato	SIM
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	NÃO
PT	CE	Augusta Brito	SIM
PT	PA	Beto Faro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
Podemos	MG	Carlos Viana	SIM
PSB	CE	Cid Gomes	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
República	MG	Cleitinho	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	NÃO
República	DF	Damares Alves	NÃO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PP	RR	Dr. Hiran	NÃO
PL	AL	Dra. Eudócia	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
NOVO	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SIM
PSD	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Dueire	NÃO
MDB	AL	Fernando Farias	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
República	RS	Hamilton Mourão	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSD	TO	Irajá	SIM
MDB	SC	Ivete da Silveira	NÃO
PL	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PL	RO	Jaime Bagattoli	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 25/06/2025 19:43:22





Senado Federal
57ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.

Matéria PLP 177/2023 Início Votação **25/06/2025 18:57:44** Término Votação **25/06/2025 19:43:16**

Sessão 69º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

UNIÃO	MT	Jayme Campos	NÃO
PSD	PI	Jussara Lima	SIM
PP	SE	Laércio Oliveira	SIM
PDT	DF	Leila Barros	NÃO
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PL	ES	Magno Malta	NÃO
PSD	SP	Mara Gabrilli	NÃO
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SIM
PT	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RN	Rogério Marinho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
UNIÃO	PR	Sergio Moro	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
Podemos	MS	Soraya Thronicke	NÃO
PSDB	RN	Styvenson Valentim	SIM
PT	PE	Teresa Leitão	NÃO
PP	MS	Tereza Cristina	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PL	GO	Wilder Morais	NÃO
PSD	RN	Zenaide Maia	NÃO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 25/06/2025 19:43:22





Senado Federal
57^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, nos termos do parecer, ressalvado o destaque

Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.

Matéria **PLP 177/2023** Início Votação **25/06/2025 18:57:44** Término Votação **25/06/2025 19:43:16**
 Sessão **69º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **25/06/2025 14:00:01**

Presidente: Nelsinho Trad

SIM:41 NÃO:33 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:75

Primeiro-Secretario

Emissão 25/06/2025 19:43:22





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Marcelo Castro

SF/25076.52034-75

PARECER N° 85, DE 2025

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha, que *fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame deste Plenário o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 177, de 2023, de autoria da Deputada Dani Cunha, que *fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.*

A proposição é composta de seis artigos.

O art. 1º do PLP trata de seu objeto, qual seja, *fixa o número de Deputados Federais, estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal, a fim de garantir a proporcionalidade populacional prevista no § 1º do art. 45 da Constituição Federal, e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.*

O art. 2º prevê que a distribuição de vagas na Câmara dos Deputados terá como base os dados oficiais do censo demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), vedada a



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>

utilização de dados obtidos por pesquisas amostrais ou estimativas intercensitárias (inciso I). O artigo também prevê que os dados coletados serão objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e poderão ser impugnados por partidos políticos ou pela representação jurídica dos Estados (inciso II).

O art. 3º fixa em 531 o número total de Deputados Federais, a partir da legislatura eleita em 2026, distribuídos entre os Estados e o Distrito Federal na forma do Anexo.

O acréscimo de dezoito cadeiras, em relação ao número vigente fixado na Lei Complementar nº 78, de 1993, resulta da adoção três premissas: 1) não redução das bancadas atuais; 2) suprimento das vagas aos Estados sub-representados conforme a população divulgada no Censo de 2022, o que significou o acréscimo de catorze vagas à Câmara dos Deputados; 3) correção de distorções do referido acréscimo, de maneira que nenhuma unidade da federação com população maior que outra possa deter bancada menor, o que significou o acréscimo de mais quatro cadeiras.

Nesse passo, para a correção de sub-representações, ganhariam cadeiras os Estados do Mato Grosso (1 cadeira), Amazonas (2 cadeiras), Goiás (1 cadeira), Santa Catarina (4 cadeiras), Pará (4 cadeiras), Ceará (1 cadeira) e Minas Gerais (1 cadeira). Para o ajuste nas distorções, a seu turno, o Paraná deverá receber uma cadeira, o Mato Grosso, mais uma cadeira, e o Rio Grande do Norte, mais duas vagas na Câmara dos Deputados.

Já o art. 4º dispõe que *nenhuma unidade da Federação terá sua representação estabelecida nesta Lei Complementar alterada até que sejam oficialmente divulgados os resultados do censo demográfico subsequente à sua publicação*. Ou seja, considerando-se que o próximo censo está previsto para 2030, seus resultados afetariam apenas a composição da Câmara para as eleições de 2034. Assim, as eleições de 2026 e 2030 seriam realizadas para o preenchimento das vagas previstas no PLP.

O art. 5º prevê que o método de quociente análogo ao adotado nas eleições proporcionais será utilizado, no que couber, nas revisões periódicas, respeitadas as representações mínima e máxima estabelecidas na Constituição Federal.

O art. 6º revoga a Lei Complementar nº 78, de 1993, ao passo que o art. 7º veicula a cláusula de vigência imediata da norma que advier do PLP.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



II – ANÁLISE

Inicialmente, quanto à constitucionalidade formal do Projeto, deve-se esclarecer que o PLP nº 177, de 2023, versa sobre matéria de iniciativa concorrente, conforme interpretação sistemática da Constituição Federal (CF).

Já a fixação do número de Deputados e a definição dos critérios de sua distribuição entre os Estados são matérias de lei complementar, de competência exclusiva do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 45, § 1º, e 48, inciso II, da Lei Maior.

Trata-se, portanto, de iniciativa formalmente legítima.

Sob o prisma da juridicidade, o projeto configura norma geral e abstrata, que inova no ordenamento jurídico. Quanto à regimentalidade, não se observam quaisquer vícios em sua tramitação.

Sob a perspectiva da constitucionalidade material, em primeiro lugar, a proposta encontra amparo direto na decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 38, que reconheceu a mora legislativa do Congresso Nacional e determinou a edição de lei complementar para disciplinar os critérios de distribuição proporcional do número de Deputados Federais entre os Estados.

Ademais, o texto respeita com rigor os limites constitucionais mínimo e máximo, de oito a setenta cadeiras por unidade da Federação, e introduz mecanismos de revisão periódica baseados em dados censitários confiáveis, vedada a utilização de estimativas. Assegura, assim, a efetividade do comando constitucional.

No tocante à proporcionalidade exigida pelo § 1º do art. 45 da Constituição Federal, o comando, evidentemente, indica que o número de deputados de cada um dos Estados e do DF deve se relacionar à respectiva população, observados os limites mínimo e máximo de, respectivamente, oito e setenta representantes.

Nesse sentido, a exigência de proporcionalidade do art. 45, § 1º, da Constituição Federal deve ser lida em conjunto com princípios basilares de nossa República.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



O primeiro, e mais evidente, é o princípio federativo (art. 60, § 4º, I, da CF). Considerando-se que deputados federais são representantes *do povo* (art. 45, *caput*, da CF), e o Senado é o *locus* de representação dos Estados e do DF (art. 46, *caput*, da CF), o intento do Constituinte de 1988, ao exigir a proporcionalidade das bancadas, foi, sem dúvida, assegurar o equilíbrio federativo sob o aspecto populacional.

Afinal, o comando do art. 45, § 1º, da CF, respeitados os limites mínimo e máximo de deputados, claramente, tem por objetivo assegurar que os Estados mais populosos tenham peso na Câmara dos Deputados proporcional à sua demografia.

No mesmo passo, o art. 19, III, da CF, veda o favorecimento ou discriminação entre entes federativos ou entre brasileiros em razão de sua origem territorial, reforçando a ideia de igualdade federativa e cidadã.

Essa norma, por sua vez, é corolário do princípio da igualdade, insculpido no art. 5º, *caput*, e do objetivo da República veiculado no art. 3º, IV, ambos da Lei Maior, a saber, *promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*.

Ademais, a proporcionalidade exigida pelo § 1º do art. 45 da CF também deve ser lida sob a ótica de outras pedras angulares de nosso sistema constitucional, notadamente aquela do inciso III do art. 3º, qual seja, *erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais*.

A esse respeito, note-se que, se redistribuídas as atuais 513 vagas na Câmara segundo o critério de proporcionalidade estrita já adotado pelo TSE em 2013, dos sete Estados que perderão vagas na Câmara dos Deputados, cinco deles se situam na Região Nordeste.

Isso não significa apenas menor representatividade no Congresso Nacional, mas também menos recursos disponíveis para o desenvolvimento de uma região brasileira historicamente sacrificada.

A bem da verdade, inexiste uma definição única de proporcionalidade, pois cada sistema utiliza sua própria lógica normativa ao distribuir cadeiras. Assim, o dilema de como operacionalizar o conceito de proporcionalidade em uma federação não é novo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



Podemos citar como exemplo a Constituição dos EUA, fonte de inspiração de diversas constituições, inclusive a brasileira de 1891. Como é sabido, o sistema norte-americano também prevê a distribuição proporcional de membros da Câmara dos Representantes, e, desde o primeiro censo, em 1791, foram utilizados diferentes métodos de distribuição de vagas por Estado, até a sua estabilização em meados do Século XX.

Consequentemente, a escolha sobre o critério de proporcionalidade é uma decisão eminentemente política. Aliás, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) precisou enfrentar questão do tipo na decisão que culminou na Resolução nº 23.389, de 2013, a qual pretendia calcular as bancadas na Câmara dos Deputados em cumprimento ao comando do parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 1993, dispositivo posteriormente declarado inconstitucional.

Na ocasião, foram colocadas à disposição do Tribunal diferentes opções, cabendo à Corte Eleitoral a escolha sobre qual deveria ser adotada para redistribuir as vagas na Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, entendemos que o critério adotado no PLP nº 177, de 2023, adequa-se ao requisito de proporcionalidade previsto no § 1º do art. 45 da CF, que não deve ser interpretado isoladamente.

Ele ajusta o peso político de cada Estado na Câmara dos Deputados conforme a população, assegurando, também a preservação das bancadas em vigor como regra de transição, uma vez que seus arts. 4º e 5º preveem revisões periódicas com base em dados de censos demográficos futuros.

Quanto ao mérito, a relevância da matéria é incontestável.

A última grande redistribuição proporcional das vagas na Câmara dos Deputados remonta ao ano de 1986, ainda sob a égide da Constituição anterior. Desde então, a composição da Câmara manteve-se inalterada, não obstante o crescimento populacional de mais de 40% no período e a ocorrência de mudanças significativas na distribuição demográfica do país.

Essa defasagem gerou desequilíbrios representativos, especialmente em Estados que experimentaram crescimento populacional acentuado desde então. O PLP nº 177, de 2023, elimina esses déficits de



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



representatividade. Tal sub-representação necessita ser corrigida com urgência para melhor refletir a composição da sociedade brasileira.

Nada obstante, o PLP também é sensível ao fato de que a simples redistribuição do número atual de deputados federais, após quase quatro décadas sem ajustes, impacta severamente nossa estabilidade federativa.

Importa destacar, ainda, que o número de parlamentares proposto — 531 Deputados Federais — mantém o Brasil entre as democracias com menor razão entre número de habitantes e número de representantes. O PLP muda essa relação, de cerca de 395 mil brasileiros por membro da Câmara dos Deputados, para aproximadamente 392 mil.

Trata-se de número elevado em comparação a outras democracias ocidentais. Mesmo com o acréscimo de 18 cadeiras, o índice de representação brasileira continua superior ao observado em países como Alemanha (cerca de 114 mil habitantes por representante), França (115 mil), Itália (148 mil), Canadá (116 mil), Argentina (177 mil), México (259 mil) e Reino Unido (105 mil), segundo dados da União Interparlamentar. Apenas os Estados Unidos, com cerca de 789 mil habitantes por membro da Casa dos Representantes, mantêm razão superior à brasileira.

Essa comparação revela que o Parlamento brasileiro, ao contrário de ser saturado, é parcimonioso em termos de representação proporcional.

Foram apresentadas quatro emendas ao PLP.

A Emenda nº 1-PLEN, da lavra do ilustre Senador Alessandro Vieira, visa acrescentar artigo que proíbe qualquer aumento de despesa decorrente da ampliação do número de Deputados Federais prevista na lei complementar que advier do PLP, inclusive por meio de remanejamento, transposição, transferência ou suplementação orçamentária.

Referida emenda é meritória, sem dúvida, mas seu texto deve ser aperfeiçoado para sanar vícios de constitucionalidade formal, quais sejam, adentrar no limite ao poder de emendas parlamentares, de estatura constitucional, e normatizar temas afetos à economia interna da Câmara dos Deputados, de sua competência exclusiva por força do inciso IV do art. 51 da Lei Maior. Ademais, não se pode perder de vista que o teto de despesas fixado deve considerar, ao longo dos anos, o valor real do montante despendido no



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



exercício corrente. Consequentemente, deve-se admitir a atualização monetária dos valores.

Cumpre-nos destacar que o acolhimento da Emenda nº 2-PLEN, com ajustes que ora propomos, tem por consequência que o projeto em tela está isento de qualquer impacto orçamentário e financeiro. Afinal, a Câmara dos Deputados deverá tomar as providências de ordem administrativa necessárias para o cumprimento da determinação legal, a saber, de inexistência aumento de despesa relacionada ao exercício do mandato dos novos parlamentares que ingressarão naquela Casa Legislativa no ano de 2027.

A Emenda nº 2-PLEN, também de autoria do Senador Alessandro Vieira, a seu turno, volta-se a suprimir os incisos II e III do *caput* do art. 2º da proposição. De fato, é preciso reconhecer a inconstitucionalidade defendida na justificação da referida emenda, motivo pelo qual deve ser acolhida.

Já a Emenda nº 3-PLEN, da lavra dos ilustres Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho, mantém o número atual de deputados federais por Estado e pelo Distrito Federal, com previsão de ajustes a serem operados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com base nos dados do próximo censo demográfico. A esse respeito, considerando-se o hiato de praticamente quarenta anos sem ajustes do número de deputados federais por unidade da Federação, entendemos que a manutenção do atual equilíbrio de forças na Câmara dos Deputados até a divulgação do próximo censo demográfico não atende aos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADO nº 38. Por esse motivo, entendemos que a emenda não deve ser acolhida.

A Emenda nº 4-PLEN, apresentada pelo Senador Beto Faro, dá nova redação ao *caput* do art. 2º, suprime seus incisos, bem como o art. 4º da proposição. Concordamos que a redação do art. 2º possa ser aprimorada na linha da emenda, mas com a preservação da regra de que o parâmetro de ajuste deva ser o censo demográfico. Quanto ao art. 4º, sua supressão colide com o intento do PLP de veicular norma de transição até a divulgação dos dados do próximo censo, cuja realização é prevista no ano de 2030. Por isso, entendemos que a emenda deva ser acolhida parcialmente.

Ante o exposto, temos como indiscutivelmente meritória a proposta legislativa. Não obstante, merece os aprimoramentos mencionados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023 com a **Emenda nº 2-PLEN** e as seguintes **subemendas às Emendas nº's 1-PLEN e 4-PLEN**:

SUBEMENDA N° - PLEN (à Emenda nº 1 – PLEN ao PLP nº 177, de 2023)

Dê-se ao artigo acrescido pela Emenda nº 1 – PLEN ao PLP nº 177, de 2023, a seguinte redação:

“**Art.** Será mantida constante, sem aumento real, a despesa total relacionada ao exercício do mandato em decorrência do aumento do número de Deputados Federais, durante a legislatura seguinte à data de promulgação desta lei complementar, inclusive as verbas de gabinete e cotas parlamentares, passagens aéreas e auxílio moradia, considerados os valores correspondentes ao exercício de 2025, vedada a aprovação de créditos adicionais, remanejamento, transposição ou transferência orçamentária.

Parágrafo único. Será admitida a atualização monetária dos valores mantidos constantes a cada sessão legislativa.”

SUBEMENDA N° - PLEN (à Emenda nº 4 – PLEN ao PLP nº 177, de 2023)

Dê-se ao *caput* do art. 2º, nos termos da Emenda nº 4 – PLEN ao PLP nº 177, de 2023, a seguinte redação, e suprima-se da referida emenda a supressão do art. 4º do PLP:

“**Art. 2º** A distribuição de vagas terá como base os dados oficiais do último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcelo Castro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8667209114>





SENADO FEDERAL

PARECER N° 86, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha, que *fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993*.

Senado Federal, em 25 de junho de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9363897114>



ANEXO DO PARECER N° 86, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, da Deputada Dani Cunha.

Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 4 – Plen)

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto a seguinte redação, suprimindo-se os incisos I, II e III do referido artigo:

“Art. 2º A distribuição de vagas terá como base os dados oficiais do último censo demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – Plen)

Suprimam-se os incisos II e III do *caput* do art. 2º do Projeto.

EMENDA N° 3

(Corresponde à Subemenda à Emenda nº 1 – Plen)

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte art. X:

“Art. X. Será mantida constante, sem aumento real, a despesa total relacionada ao exercício do mandato em decorrência do aumento do número de Deputados Federais, durante a legislatura seguinte à data de promulgação desta Lei Complementar, inclusive as verbas de gabinete e cotas parlamentares, passagens aéreas e auxílio-moradia,



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9363897114>



considerados os valores correspondentes ao exercício de 2025, vedada a aprovação de créditos adicionais, remanejamento, transposição ou transferência orçamentária.

Parágrafo único. Será admitida a atualização monetária dos valores mantidos constantes a cada sessão legislativa.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9363897114>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF253155939958, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Gomes
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Confúcio Moura
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Davi Alcolumbre





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 486, DE 2025

Requer, pela Liderança do Partido Liberal, destaque para votação em separado da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar 177/2023.

AUTORIA: Líder do PL Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 486/2025 [1 de 2]



SF/25523.73721-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3 ao PLP 177/2023, que “fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Líder do PL em exercício**

Avulso do RQS 486/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 489, DE 2025

Requer a inclusão de apoioamento à Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023.

AUTORIA: Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 489/2025 [1 de 2]





RQS
00489/2025

SF/25305.30916-97

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

REQUERIMENTO N° , DE 2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, registro do meu apoio à Emenda n° 03, de autoria do Senador Marcos Rogério, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 177, de 2023, que "Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993"."

Sala das Sessões,

Senadora MARGARETH BUZETTI

Avulso do RQS 489/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 490, DE 2025

Requer a inclusão de apoioamento à Emenda nº 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 177/2023.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 490/2025 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/25213.97713-14 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 243 do Regimento Interno do Senado Federal, adição de assinatura de apoio a emenda 3 - PLEN, oferecida ao PLP 177/2025 que "Fixa o número de Deputados Federais; estabelece normas para a distribuição das vagas da Câmara dos Deputados entre os Estados e o Distrito Federal; e revoga a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**

Avulso do RQS 490/2025 [2 de 2]



Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

SF - 1

(Trechos de notas taquigráficas da Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 25/06/2025, referentes a Parecer de Plenário proferido pelo Senador Izalci Lucas sobre o PLD 214/2025)

PARECER Nº 87, DE 2025-PLEN/SF

(...)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para proferir parecer.) - O PDL 214, de 2025, susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Análise.

O presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade sustar os efeitos do Decreto 12.499, de 11 de junho de 2025, que alterou de forma significativa o regime do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), disciplinado pelo Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Visa ainda a ratificar as sustações dos Decretos 12.466, de 22 de maio de 2025, e nº 12.467, de 23 de maio de 2025, que haviam promovido alterações similares.

Após a ampla e imediata reação negativa da sociedade civil, do setor produtivo e do mercado financeiro à edição do Decreto 12.466, de 2022, e do 12.467 - reação essa que motivou a apresentação do presente PDL -, o Poder Executivo decidiu revogá-los, editando o Decreto 12.499 de 2025. Contudo, essa nova norma reintroduz, com alterações formais, o mesmo conjunto de medidas, representando, na prática, um substancial aumento da carga tributária sob o disfarce de ajustes técnicos.

Trata-se de uma reedição normativa que, longe de sanar os vícios identificados, os aprofunda, ao reforçar a percepção de improviso, ausência de fundamentação técnica e o desrespeito ao devido processo legal, agravando o cenário de insegurança jurídica.

Embora o novo decreto revogue os anteriores, permanece o aumento da alíquota do IOF sobre operações de crédito de pessoas jurídicas, afetando especialmente micro e pequenas empresas; sobre operações de câmbio; sobre atividade de seguradoras e entidades de previdência complementar e sobre aquisições primárias de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Essa mudança desvirtua a função extrafiscal do IOF, que, por sua natureza constitucional, deve ser utilizado com finalidade regulatória e não como instrumento de arrecadação ordinária. A utilização do IOF com objetivo arrecadatório, sem a devida discussão legislativa, fere os princípios da legalidade tributária, da capacidade contributiva, do não confisco e da segurança jurídica, comprometendo a previsibilidade e a estabilidade do ambiente econômico e tributário.

O aumento do IOF sobre as operações de crédito eleva sensivelmente o custo do capital para as empresas, especialmente as de menor porte, afetando também consumidores que dependem de crédito pessoal e imobiliário. Os efeitos recaem diretamente sobre o consumo, a inadimplência e o nível da atividade econômica.

Ainda mais grave: o aumento das alíquotas sobre remessas ao exterior impacta desproporcionalmente trabalhadores de baixa renda e imigrantes que utilizam esse tipo de operação. Além disso,

Ainda mais grave, o aumento das alíquotas sobre remessas ao exterior impacta desproporcionalmente nos trabalhadores de baixa renda e imigrantes que utilizam esse tipo de operação.

Além disso, as medidas afrontam compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o cronograma de redução de IOF sobre operações de câmbio, exigido no processo de adesão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Ao consolidar essas alterações por meio do Decreto 12.499, de 2025, o Poder Executivo não apenas manteve o conteúdo material dos decretos revogados como reiterou práticas incompatíveis com o ordenamento jurídico constitucional e com o interesse público.





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

SF - 2

Diante desse quadro de ilegalidade, impõe-se ao Congresso Nacional, no exercício da competência que lhe atribui o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, sustar os efeitos do Decreto 12.499, de 2025, bem como dos Decretos 12.466 e 12.467, de 2025, em defesa da legalidade, da segurança jurídica, da competitividade econômica e da proteção dos contribuintes.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PDL 214, de 2025.

Esse é o voto, Presidente

(...)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 491, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, nos termos do art. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 491/2025 [1 de 2]

**RQS
00491/2025**

REQUERIMENTO N° , DE 2025

Requeremos, nos termos do art. 336, III, combinado com o art. 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2025, que “*susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025; 12.467, de 23 de maio de 2025; 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação anterior do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007*”.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Efraim Filho". Below the signature, the word "UNIAO" is written in capital letters.

Avulso do RQS 491/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 492, DE 2025

Requer o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, para oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 492/2025 [1 de 2]

**RQS
00492/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25292.26006-42 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PDL 214/2025 para que seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

Avulso do RQS 492/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 493, DE 2025

Requer o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 214/2025, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 493/2025 [1 de 2]

**RQS
00493/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/25837.26312-03 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PDL 214/2025 para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

Avulso do RQS 493/2025 [2 de 2]



Projeto de Lei nº 4870/2024





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4870, de 2024**, que *"Institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)	001; 002; 003; 004; 005
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	006; 007; 008; 009; 010; 011
Senador Plínio Valério (PSDB/AM)	012

TOTAL DE EMENDAS: 12



Página da matéria



**PL 4870/2024
00001**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 13 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Os recursos referidos nos incisos I a VI deste artigo somente poderão ser aplicados em ações diretamente relacionadas à visitação a unidades de conservação, vedada sua utilização para despesas de custeio administrativo geral do órgão executor.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual do art. 13 admite ampla destinação dos recursos captados pelo fundo, inclusive via doações e acordos com entes internacionais. A emenda propõe vedação expressa ao uso desses recursos para despesas de custeio geral da máquina pública, restringindo sua aplicação às ações diretamente ligadas à visitação de unidades de conservação. Visa impedir o uso indevido do fundo como instrumento de financiamento paralelo e não supervisionado.

Sala das sessões, 10 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8392555819>



**PL 4870/2024
00002**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. Ficam o ICMBio e os órgãos estaduais e municipais executores do SNUC autorizados a contratar, mediante processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação.

Parágrafo único. O processo licitatório referido no caput deverá observar os princípios da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e da economicidade.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a obrigatoriedade de observância à Lei nº 14.133/2021 nas contratações decorrentes do projeto, especialmente quanto à criação e gestão de fundo privado por instituições financeiras. Ao exigir processo licitatório formal, resguarda-se a legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade das contratações. A redação proposta também afasta a possibilidade de contratações diretas injustificadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6420768432>



Sala das sessões, 10 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6420768432>



**PL 4870/2024
00003**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 9º; e acrescente-se § 2º ao art. 9º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 9º

.....
§ 1º A formalização das concessões, permissões, autorizações e parcerias previstas neste artigo deverá observar, no mínimo:

- I – manifestação do órgão gestor da unidade;
- II – anuência do ICMBio, quando o órgão executor não integrar a administração pública federal;
- III – manifestação da área de planejamento e orçamento do ente federativo respectivo; e
- IV – avaliação técnica prévia do órgão executor.

§ 2º A celebração das concessões, permissões, autorizações e parcerias dependerá de procedimento licitatório, com ampla divulgação, observado o disposto na legislação vigente, especialmente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da transparência, com critérios técnicos objetivos, nos termos da legislação aplicável.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo assegurar a impessoalidade, moralidade e transparência nas contratações de parceiros privados no âmbito da visitação às unidades de conservação. Ao exigir procedimento licitatório com critérios técnicos objetivos e parecer jurídico, alinha-se às boas práticas da administração pública e mitiga riscos de favorecimento, subjetividade ou desvio de finalidade. A



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9492576819>



redação proposta é compatível com o art. 37 da Constituição e com marcos legais referentes às parcerias público-privadas e às organizações da sociedade civil, conforme o caso.

Sala das sessões, 10 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9492576819>



**PL 4870/2024
00004**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

Acrescente-se inciso V ao *caput* do art. 16 do Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 16.

V – a obrigatoriedade de auditoria externa anual independente,

bem como de fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo competentes, incluídos o Tribunal de Contas da União ou os Tribunais de Contas dos Estados, conforme a esfera de atuação, além da publicação integral dos relatórios de auditoria no Portal da Transparência.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda introduz dispositivo que reforça os mecanismos de fiscalização dos recursos públicos vinculados à política pública criada pelo projeto. A previsão de auditoria externa independente, aliada à atuação dos tribunais de contas e à publicação dos relatórios no Portal da Transparência, garante maior controle social, transparência e efetividade na fiscalização, em consonância com o princípio republicano e os arts. 70 a 74 da Constituição Federal.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6775653538>



Sala das sessões, 10 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6775653538>



**PL 4870/2024
00005**



SENADO FEDERAL

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

Acrescente-se art. 14-1 ao Projeto, com a seguinte redação:

“Art. 14-1. Os recursos vinculados ao fundo deverão integrar os demonstrativos fiscais do ente federativo contratante, observando-se as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à transparência, ao controle de resultados e à responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira deverá observar a segregação contábil dos recursos do fundo, com identificação específica no sistema de contabilidade pública.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda insere dispositivo para assegurar que os recursos vinculados ao fundo criado no projeto estejam integrados aos demonstrativos fiscais dos entes federativos, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000. Reforça-se, com isso, a responsabilidade fiscal, o controle de resultados e a transparência. A previsão de segregação contábil específica contribui para o controle técnico e jurídico da aplicação orçamentária.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1210455845>



Sala das sessões, 10 de junho de 2025.

**Senador Flávio Bolsonaro
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1210455845>



**PL 4870/2024
00006**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 13 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Para fins do que trata esta Lei, a unidade de conservação localizada em unidade da Federação que tenham mais de 60% (sessenta por cento) de sua área total ocupada por unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental terá prioridade na destinação dos recursos do fundo de que trata o *caput*, como medida de equidade regional e de redução das desigualdades de acesso ao desenvolvimento, observadas as disposições legais e regulamentares.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5642171465>



O art. 12 do citado projeto trata de fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação. Já o art. 13 detalha os recursos que constituirão o fundo.

Apresento emenda para assegurar prioridade na destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em unidades da Federação cujo território apresenta elevado grau de restrição de uso em função da proteção ambiental. Trata-se de uma medida de equidade federativa e justiça socioambiental, destinada a compatibilizar a preservação ambiental com o direito ao desenvolvimento sustentável das populações afetadas por limitações territoriais expressivas.

Estados como Roraima enfrentam severas limitações para seu crescimento econômico e social, pois mais de 80% de seu território está ocupado por terras indígenas, unidades de conservação, áreas militares, florestas públicas e outras formas de proteção.

Essa realidade, amplamente documentada por dados oficiais e reiterada por parlamentares da região, reduz drasticamente o espaço disponível para expansão urbana, produtiva e de infraestrutura básica, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

A emenda propõe, como critério objetivo, a priorização da destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em entes federativos que tenham mais de 60% do território ocupado por áreas protegidas — como unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental.

Esse parâmetro visa reconhecer a desigualdade estrutural imposta a esses territórios, ao mesmo tempo em que estabelece um recorte técnico e proporcional para a aplicação da medida.

Mesmo com grande riqueza natural e papel estratégico para o país, esses estados figuram entre os que possuem os piores indicadores de desenvolvimento humano, infraestrutura e acesso a serviços públicos essenciais. Essa contradição exige respostas legislativas que respeitem o meio ambiente, mas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5642171465>



que também viabilizem investimentos e políticas que gerem emprego, renda e inclusão social.

Trata-se, portanto, de um mecanismo legítimo de promoção da equidade territorial e de superação de desigualdades históricas, assegurando às populações atingidas o direito ao progresso com sustentabilidade e dignidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5642171465>



**PL 4870/2024
00007**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 13 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Para fins do que trata esta Lei, a unidade de conservação localizada na Região Norte do país, especialmente nas áreas com mais de 50% (cinquenta por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental, terá prioridade na destinação dos recursos do fundo de que trata o *caput*, como medida de equidade regional e de redução das desigualdades de acesso ao desenvolvimento, observadas as disposições legais e regulamentares.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7209103556>



O art. 12 do citado projeto trata de fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação. Já o art. 13 detalha os recursos que constituirão o fundo.

Apresento emenda para assegurar prioridade na destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas na Região Norte do Brasil, especialmente naqueles estados cujo território apresenta elevado grau de restrição de uso em função da proteção ambiental. Trata-se de uma medida de equidade federativa e justiça socioambiental, destinada a compatibilizar a preservação ambiental com o direito ao desenvolvimento sustentável das populações amazônicas.

Estados como Roraima enfrentam severas limitações para seu crescimento econômico e social, pois mais de 80% de seu território está ocupado por terras indígenas, unidades de conservação, áreas militares, florestas públicas e outras formas de proteção.

Essa realidade, amplamente documentada por dados oficiais e reiterada por parlamentares da região, reduz drasticamente o espaço disponível para expansão urbana, produtiva e de infraestrutura básica, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

A emenda propõe, como critério objetivo, a priorização da destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em estados da Região Norte que tenham mais de 50% do território ocupado por áreas protegidas – como unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou zonas de proteção permanente.

Esse parâmetro visa reconhecer a desigualdade estrutural imposta a esses territórios, ao mesmo tempo em que estabelece um recorte técnico e proporcional para a aplicação da medida.

Mesmo com grande riqueza natural e papel estratégico para o país, os Estados da Região Norte figuram entre os que possuem os piores indicadores de desenvolvimento humano, infraestrutura e acesso a serviços públicos essenciais. Essa contradição exige respostas legislativas que respeitem o meio ambiente, mas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7209103556>



que também viabilizem investimentos e políticas que gerem emprego, renda e inclusão social.

Trata-se, portanto, de um mecanismo legítimo de promoção da equidade regional, de fortalecimento da justiça territorial e de superação de desigualdades históricas, assegurando às populações amazônicas o direito ao progresso com sustentabilidade e dignidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7209103556>



**PL 4870/2024
00008**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 9º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, renumerando-se o parágrafo único para §1º:

“Art. 38.

.....

§ 2º As pessoas jurídicas de direito privado de que trata o *caput* serão identificadas em portais de acesso público, inclusive com a disponibilização da composição associativa, da identificação dos quotistas ou dos acionistas, além da declaração do quanto de seu patrimônio é oriundo, direta ou indiretamente, de outros países, por meio de governos e/ou empresas, de organismos internacionais, de fundos estrangeiros ou qualquer outras formas de recebimento de recursos externos ao país.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7405860084>



O art. 9º do projeto prevê que, desde que observadas as normas legais, o acesso e as atividades e serviços de apoio à visitação a unidades de conservação poderão ser explorados, além de pelo próprio órgão gestor da unidade, pela iniciativa privada, mediante concessão, permissão ou autorização; por entes, órgãos e entidades de outras esferas da Federação, mediante a celebração de instrumentos de cooperação institucional; por organizações sociais, mediante a celebração de contratos de gestão; e por organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, mediante os instrumentos de parceria previstos na Lei 13.019/2014.

É notório, no entanto, que há interesses geopolíticos e econômicos internacionais sobre territórios e patrimônios nacionais. Diversas organizações não governamentais estrangeiras, muitas vezes travestidas de entidades ambientalistas ou de defesa de direitos coletivos, atuam no Brasil influenciando decisões públicas e projetos de desenvolvimento sob a justificativa de proteção ambiental.

Essas intervenções, por vezes, têm o efeito prático de impedir ou dificultar o avanço de iniciativas que representam oportunidades legítimas de crescimento econômico e inclusão social, especialmente em áreas com alto potencial produtivo.

Nesse sentido, propõe-se emenda que determina a obrigatoriedade de identificação plena, em portais de acesso público, das pessoas jurídicas de direito privado que vierem a explorar o acesso e as atividades e serviços de apoio à visitação a unidades de conservação, inclusive com a disponibilização da composição associativa, da identificação dos quotistas ou dos acionistas, além da declaração do quanto de seu patrimônio é oriundo, direta ou indiretamente, de outros países, por meio de governos e/ou empresas, de organismos internacionais, de fundos estrangeiros ou qualquer outras formas de recebimento de recursos externos ao país.

A medida visa assegurar maior transparência e responsabilidade nas explorações do acesso e das atividades e serviços de apoio à visitação a unidades de conservação brasileiras, especialmente quando há risco de interesses externos



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7405860084>



influenciarem políticas públicas estratégicas e decisões sobre o uso dos nossos recursos naturais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda, com o objetivo de fortalecer a soberania nacional, garantir a lisura da exploração das unidades de conservação e proteger o interesse público frente a eventuais ingerências externas.

Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7405860084>



**PL 4870/2024
00009**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 16 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 16.

.....

Parágrafo único. A prestação de contas da gestão dos recursos do fundo, as tomadas de decisões e os relatórios periódicos de que trata este artigo deverão ser encaminhadas às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente do Senado Federal e às Comissões de Finanças e Tributação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, regulamentando a visitação nesses espaços e autorizando o ICMBio, bem como os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado destinado ao financiamento de projetos relacionados à visitação.

Nos artigos 12, 13 e 16 do projeto, estão dispostas as diretrizes para criação e operação do referido fundo, incluindo sua finalidade, fontes de receita e regras mínimas de funcionamento, com destaque para exigências de governança, transparência, participação federativa e divulgação periódica de relatórios.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464690807>



A emenda proposta visa complementar essas disposições ao estabelecer que a prestação de contas da gestão dos recursos do fundo, as decisões adotadas e os relatórios periódicos sejam encaminhados às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente do Senado Federal, bem como às Comissões de Finanças e Tributação e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Essa medida busca fortalecer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, conferindo aos parlamentares – representantes legítimos da sociedade brasileira – instrumentos efetivos para acompanhar, em tempo hábil, a aplicação de recursos que envolvem decisões estratégicas sobre o uso do território nacional, o manejo dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, responde a uma preocupação crescente com a influência de interesses internacionais – econômicos, políticos e geoestratégicos – sobre as políticas ambientais brasileiras, especialmente em áreas sensíveis à soberania nacional, como as unidades de conservação. É notório que organizações não governamentais estrangeiras, muitas vezes apresentadas como entidades de proteção ambiental ou defesa de direitos coletivos, atuam de forma direta ou indireta em pautas que afetam as decisões internas do país.

Assim, ao ampliar a transparência e garantir o controle público sobre a gestão dos recursos desse fundo, a emenda contribui para coibir eventuais ingerências externas, assegurar a responsabilização dos envolvidos e fortalecer o papel institucional do Congresso Nacional na defesa do interesse público e da soberania nacional.

Diante do exposto, conclamamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda, como forma de assegurar o controle democrático sobre decisões que impactam diretamente o patrimônio ambiental e estratégico do Brasil.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464690807>



Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6464690807>



**PL 4870/2024
00010**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 13 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Para fins do que trata esta Lei, as unidades de conservação localizadas em unidade da Federação que tenham mais de 60% (sessenta por cento) de sua área total ocupada por unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental devem receber, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos do fundo de que trata o *caput*, como medida de equidade regional e de redução das desigualdades de acesso ao desenvolvimento, observadas as disposições legais e regulamentares.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4553279228>



O art. 12 do citado projeto trata de fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação. Já o art. 13 detalha os recursos que constituirão o fundo.

Apresento emenda para assegurar que, no mínimo, vinte por cento dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em unidades da Federação cujo território apresenta elevado grau de restrição de uso em função da proteção ambiental. Trata-se de uma medida de equidade federativa e justiça socioambiental, destinada a compatibilizar a preservação ambiental com o direito ao desenvolvimento sustentável das populações afetadas por limitações territoriais expressivas.

Estados como Roraima enfrentam severas limitações para seu crescimento econômico e social, pois mais de 80% de seu território está ocupado por terras indígenas, unidades de conservação, áreas militares, florestas públicas e outras formas de proteção.

Essa realidade, amplamente documentada por dados oficiais e reiterada por parlamentares da região, reduz drasticamente o espaço disponível para expansão urbana, produtiva e de infraestrutura básica, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

A emenda propõe, como critério objetivo, um percentual mínimo de destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em entes federativos que tenham mais de 60% do território ocupado por áreas protegidas — como unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental.

Esse parâmetro visa reconhecer a desigualdade estrutural imposta a esses territórios, ao mesmo tempo em que estabelece um recorte técnico e proporcional para a aplicação da medida.

Mesmo com grande riqueza natural e papel estratégico para o país, esses estados figuram entre os que possuem os piores indicadores de desenvolvimento humano, infraestrutura e acesso a serviços públicos essenciais. Essa contradição exige respostas legislativas que respeitem o meio ambiente, mas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4553279228>



que também viabilizem investimentos e políticas que gerem emprego, renda e inclusão social.

Trata-se, portanto, de um mecanismo legítimo de promoção da equidade territorial e de superação de desigualdades históricas, assegurando às populações atingidas o direito ao progresso com sustentabilidade e dignidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4553279228>



**PL 4870/2024
00011**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

**EMENDA N°
(ao PL 4870/2024)**

O art. 13 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13.

.....

Parágrafo único. Para fins do que trata esta Lei, as unidades de conservação localizadas na Região Norte do país, especialmente nas áreas com mais de 50% (cinquenta por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou outras formas de proteção ambiental devem receber, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos do fundo de que trata o *caput*, como medida de equidade regional e de redução das desigualdades de acesso ao desenvolvimento, observadas as disposições legais e regulamentares.”

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9429610938>



O art. 12 do citado projeto trata de fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação. Já o art. 13 detalha os recursos que constituirão o fundo.

Apresento emenda para assegurar que, no mínimo, vinte por cento dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas na Região Norte do Brasil, especialmente naqueles estados cujo território apresenta elevado grau de restrição de uso em função da proteção ambiental. Trata-se de uma medida de equidade federativa e justiça socioambiental, destinada a compatibilizar a preservação ambiental com o direito ao desenvolvimento sustentável das populações amazônicas.

Estados como Roraima enfrentam severas limitações para seu crescimento econômico e social, pois mais de 80% de seu território está ocupado por terras indígenas, unidades de conservação, áreas militares, florestas públicas e outras formas de proteção.

Essa realidade, amplamente documentada por dados oficiais e reiterada por parlamentares da região, reduz drasticamente o espaço disponível para expansão urbana, produtiva e de infraestrutura básica, afetando diretamente a qualidade de vida da população local.

A emenda propõe, como critério objetivo, um percentual mínimo de destinação dos recursos do fundo para unidades de conservação localizadas em estados da Região Norte que tenham mais de 50% do território ocupado por áreas protegidas — como unidades de conservação, terras indígenas, florestas públicas ou zonas de proteção permanente.

Esse parâmetro visa reconhecer a desigualdade estrutural imposta a esses territórios, ao mesmo tempo em que estabelece um recorte técnico e proporcional para a aplicação da medida.

Mesmo com grande riqueza natural e papel estratégico para o país, os Estados da Região Norte figuram entre os que possuem os piores indicadores de desenvolvimento humano, infraestrutura e acesso a serviços públicos essenciais. Essa contradição exige respostas legislativas que respeitem o meio ambiente, mas



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9429610938>



que também viabilizem investimentos e políticas que gerem emprego, renda e inclusão social.

Trata-se, portanto, de um mecanismo legítimo de promoção da equidade regional, de fortalecimento da justiça territorial e de superação de desigualdades históricas, assegurando às populações amazônicas o direito ao progresso com sustentabilidade e dignidade.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das sessões, 11 de junho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9429610938>



**PL 4870/2024
00012**

**EMENDA N^º
(ao PL 4870/2024)**

Art. 1º Acrescente-se o § 2º ao art. 9º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, com a seguinte redação:

"§ 2º Fica vedada a celebração de contratos, convênios, concessões, permissões, autorizações ou quaisquer outros ajustes com pessoas físicas ou jurídicas que tenham, entre seus sócios, dirigentes, representantes legais ou beneficiários diretos, cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do Poder Executivo federal, estadual ou municipal, que ocupem cargos em comissão ou função de confiança"

Art. 2º Renumere-se o atual parágrafo único do art. 9º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, para § 1º.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e transparência na gestão das unidades de conservação, evitando qualquer possibilidade de favorecimento indevido ou conflito de interesses.

O Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, permite múltiplas formas de gestão, inclusive por meio de parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil. Isso aumenta a importância de mecanismos de controle que



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8496737769>



impeçam o uso da máquina pública para fins de nepotismo ou beneficiamento de pessoas próximas a servidores do Executivo.

Ao incluir vedação clara à contratação de pessoas físicas ou jurídicas com vínculo de parentesco com ocupantes de cargos no Executivo, a emenda fortalece a governança ambiental, protege o patrimônio público e reforça a credibilidade da política nacional de incentivo à visitação às unidades de conservação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, 23 de junho de 2025.

**Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8496737769>





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton**

PARECER N° 88, DE 2025 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Encontra-se neste Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei (PL) nº 4.870, de 2024, de autoria do Deputado TÚLIO GADÊLHA, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e*



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.

O PL em questão possui 18 artigos.

O **art. 1º** estabelece o objeto da proposição. O **art. 2º** estabelece os objetivos da mencionada política, elencando oito incisos. O **art. 3º** estabelece as diretrizes da política, contidas em doze incisos. No **art. 4º** são listados os dez instrumentos da política.

Os **arts. 5º a 11** estabelecem normas acerca da visitação em Unidades de Conservação (UC).

O **art. 12** autoriza os órgãos executores do SNUC a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas UCs.

O **art. 13** dispõe sobre as fontes de recursos dos referidos fundos. O **art. 14** assegura que o patrimônio do fundo será segregado contábil, administrativa e financeiramente dos patrimônios do ente federado e da instituição financeira oficial. O **art. 15** confere à instituição financeira o ônus da representação judicial e extrajudicial do fundo.

O **art. 16** estabelece que o regulamento e o regimento interno do fundo deverão observar os critérios mínimos que elenca, tais como regras de governança e transparência.

O **art. 17** estabelece que os órgãos executores do SNUC deverão adotar as medidas necessárias à adaptação e reinterpretação dos planos de manejos das Unidades de Conservação.

O **art. 18** estabelece cláusula de vigência imediata à lei que decorrer da aprovação do projeto.

Na justificação da proposição, menciona-se a necessidade de fortalecimento das atividades de conservação, do desenvolvimento de infraestruturas necessárias à segurança, acessibilidade e conforto dos visitantes em UCs, e da ampliação do alcance social e turístico das unidades. Ainda, a importância de incorporar ao ordenamento jurídico diretrizes precisas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



instrumentos sólidos que viabilizem o turismo ecológico e sustentável no Brasil.

O projeto proveniente da Câmara dos Deputados foi aprovado no plenário daquela Casa em regime de urgência, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Turismo e com relatoria do Deputado HUGO MOTTA. Após, seguiu ao Senado Federal.

Nesta Casa, foram oferecidas doze emendas ao projeto.

A Emenda nº 1-Plen propõe acrescentar parágrafo único ao art. 13 para vedar a utilização dos recursos do fundo em despesas gerais de custeio administrativo, restringindo-os exclusivamente a ações diretamente ligadas à visitação das unidades de conservação.

A Emenda nº 2-Plen substitui integralmente o art. 12, deixando explícito que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e os demais órgãos executores do SNUC só poderão contratar a instituição financeira gestora do fundo mediante processo licitatório regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com observância dos princípios da publicidade, imparcialidade, eficiência e economicidade.

A Emenda nº 3-Plen ajusta o art. 9º ao fixar requisitos mínimos para concessões, permissões, autorizações ou parcerias dentro das unidades de conservação, como manifestação do órgão gestor, anuência do órgão executor federal quando se tratar de entes federativos subnacionais e avaliação orçamentária, e torna obrigatório um procedimento licitatório amplamente divulgado e baseado em critérios técnicos objetivos.

A Emenda nº 4-Plen insere, no art. 16, a exigência de auditoria externa independente anual, fiscalização pelos tribunais de contas competentes e publicação integral dos relatórios de auditoria no Portal da Transparência.

A Emenda nº 5-Plen cria um art. 14-A determinando que as verbas do fundo integrem os demonstrativos fiscais do ente federativo responsável, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, e estabelece a segregação contábil desses valores nos sistemas de contabilidade pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



A Emenda nº 6-Plen acrescenta parágrafo único ao art. 13 para conferir prioridade, na distribuição dos recursos do fundo de visitação, às unidades de conservação localizadas em Estados cujo território tenha mais de 60% ocupado por áreas protegidas (UCs, terras indígenas, florestas públicas ou semelhantes).

A Emenda nº 7-Plen prevê tratamento preferencial análogo ao da Emenda nº 6-Plen, porém dirigido especificamente aos Estados da Região Norte que possuam mais de 50% do território sob regime de proteção ambiental.

A emenda nº 8-Plen introduz § 2º no art. 9º para obrigar que as pessoas jurídicas que assumirem serviços ou atividades de apoio à visitação divulguem, em portal público, sua composição societária e a origem eventual de recursos estrangeiros,

A Emenda nº 9-Plen acrescenta parágrafo único ao art. 16 determinando que a prestação de contas e os relatórios periódicos do fundo sejam enviados às comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente do Senado e às comissões correspondentes da Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 10-Plen estabelece que, no mínimo, 20% dos recursos do fundo sejam destinados a unidades de conservação localizadas em Estados com mais de 60 % da área total protegida.

A Emenda nº 11-Plen dispõe que, também no mínimo, 20% dos recursos do fundo beneficiem unidades de conservação situadas na Região Norte cujos Estados possuam mais de 50 % da superfície sob proteção ambiental.

Por fim, a Emenda nº 12-Plen insere parágrafo no art. 9º, que trata da exploração do acesso e das atividades e serviços de apoio à visitação a unidades de conservação, para vedar a celebração de instrumentos contratuais voltados à referida exploração com pessoas físicas ou pessoas jurídicas que tenham como sócios, dirigentes, representantes ou beneficiários, parentes de servidores ocupantes de cargos ou funções de confiança.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



II – ANÁLISE

O projeto não apresenta vício de **regimentalidade**. Tampouco se vislumbra óbice quanto à **constitucionalidade** da proposição. Isso porque os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade** estão atendidos pelo PL, bem como por não ter sido deslustrada qualquer cláusula pétreas ou previsão constitucional.

Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Constituição Federal, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo balizar a utilização de linguagem e técnicas próprias na elaboração das leis.

No tocante à **juridicidade**, o critério de inovação ou originalidade da matéria foi atendido pelo presente projeto, visto que inova o ordenamento.

No mérito, o PL é muito bem-vindo. Há um crescente interesse do povo brasileiro em contemplar as paisagens naturais do nosso país e em realizar atividades em contato com a natureza. De acordo com dados divulgados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, os Parques Nacionais registraram marcas históricas, alcançando 12,5 milhões de visitas em 2024. Somente o Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro, ultrapassou 4,6 milhões de visitas naquele ano, e o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses chegou a 440.028 visitações. Segundo estudo publicado pelo Instituto Semeia em 2021, o Brasil tem potencial para alcançar a marca de 56 milhões de visitas anuais em seus parques.

Não há dúvidas de que as Unidades de Conservação possuem funções que vão muito além da conservação ambiental, assegurando o desenvolvimento de atividades educacionais e proporcionando momentos de lazer que contribuem também para a saúde física e mental das pessoas.

Apesar de todos esses benefícios, há ainda muito a se desenvolver a respeito da visitação às Unidades de Conservação. Para tanto, a criação de uma Política Nacional de Visitação a Unidades de Conservação trará diversos



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



benefícios para assegurar o fortalecimento das atividades de conservação, o desenvolvimento de infraestruturas necessárias à segurança, bem como a acessibilidade e conforto dos visitantes, visando ampliar o alcance turístico dessas unidades. Além disso, clarificar na legislação que os parques nacionais terão integração regional entre unidades de conservação por meio de trilhas de longo curso e de outros instrumentos de conexão, é um avanço que fortalecerá o papel das unidades de conservação como espaços de aprendizado e conexão, promovendo inclusão social e dinamizando economias regionais.

A possibilidade de criação de fundos privados para financiar e apoiar a visitação em UCs pode ser uma inovação e, ao mesmo tempo, uma alternativa para contornar os desafios enfrentados na gestão do uso público.

Por fim, a iniciativa é meritória e terá como impacto incentivar o desenvolvimento de melhores estruturas nas Unidades de Conservação e a prática do ecoturismo.

Quanto às emendas apresentadas em Plenário, a Emenda nº 1-Plen é meritória, pois evita que os recursos do fundo sejam utilizados em custeio da máquina administrativa, preservando a finalidade do PL, qual seja viabilizar a disponibilização de recursos que de fato cheguem à atividade finalística proposta. Trata-se de emenda de redação, entretanto, adequamos o texto, na forma de emenda de redação de relator, para evitar interpretações no sentido de que esteja alterando o mérito.

As Emendas nºs 2 a 5-Plen desconfiguram o propósito original do PL nº 4.870, de 2024, ao sobrecarregar a futura Política Nacional de Incentivo à Visitação com exigências adicionais de licitação, auditoria e segregação contábil. Esses acréscimos criam camadas burocráticas redundantes, elevam custos de transação, retardam a liberação de recursos e, na prática, afastam investidores e parceiros interessados em aprimorar infraestrutura, segurança e acessibilidade nas unidades de conservação. Ao pretender justamente agilizar e flexibilizar a aplicação de verbas para ecoturismo e educação ambiental, pilares essenciais para que a sociedade conheça, valorize e defenda suas áreas protegidas, o projeto perderia eficácia caso absorvesse tais entraves procedimentais. Por essa razão, recomendamos a rejeição dessas emendas, preservando a simplicidade operacional concebida pelo texto original.

As Emendas nºs 6 a 11-Plen também não devem ser acolhidas. As de nºs 6, 7, 10 e 11, conferem tratamento diferenciado na alocação de recursos do fundo a determinados entes federativos, o que cria uma desigualdade



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



indesejável. As de nºs 8 e 9 criam procedimentos burocráticos, inclusive com exigência de prestação de contas às duas casas do Poder Legislativo, o que contraria o espírito simplificador do PL no tocante à alocação dos recursos. Cumpre destacar que o Poder Legislativo já controla a execução da política de uso público das unidades de conservação por meio dos tribunais de contas.

Quanto à Emenda nº 12-Plen, extrapola o escopo do PL nº 4.870, de 2024, e reproduz controles já consagrados nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, gerando sobreposição normativa e exigindo das administrações ambiental e financeira uma investigação genealógica minuciosa a cada ajuste ou parceria. Esse rastreamento de vínculos familiares, além de tecnicamente oneroso e de difícil comprovação em comunidades remotas que tradicionalmente prestam serviços dentro das unidades de conservação, cria insegurança jurídica e retarda a celebração de contratos para manutenção de trilhas, centros de visitantes e pequenos empreendimentos locais, exatamente as frentes que o projeto busca dinamizar. Ao impor um filtro adicional que pouco acrescenta ao arcabouço anticorrupção vigente, a emenda introduz entrave burocrático que ameaça esvaziar a agilidade operacional pretendida pelo PL. Por isso, sua rejeição é recomendável.

Não obstante o mérito da proposição, é necessário promover algumas alterações **meramente redacionais**, não contempladas nas emendas que foram apresentadas até este momento, para tornar o projeto compatível com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei do SNUC).

O objetivo básico dos parques nacionais não está descrito no PL da mesma forma como consta na mencionada lei, o que corrigimos por meio da primeira emenda.

No art. 4º, que institui os instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, é necessário evidenciar a garantia dos instrumentos celebrados em vigência.

Da mesma forma, no art. 5º deve-se garantir o respeito aos planos de manejo nas finalidades da visitação.

É imperioso adequar a redação do art. 12, para afastar possível interpretação no sentido de que a autorização para contratação de instituição financeira com vistas à criação e gestão do fundo privado tenha que se dar de



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



modo conjunto entre os órgãos executores do SNUC das três esferas federativas.

Finalmente, no que diz respeito ao art. 13, apresentamos emenda de redação de relator para adequar a Emenda nº 1-Plen, nos termos apresentados anteriormente.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, com as seguintes **emendas de redação** que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 12-Plen, prejudicada a Emenda nº 1-Plen.

EMENDA N° 13 -PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 2º

I – assegurar que os parques nacionais, estaduais e municipais alcancem seu objetivo básico de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

II – proporcionar à coletividade a fruição das unidades de conservação brasileiras para fins recreativos, educacionais, culturais, religiosos, desportivos ou de lazer em geral, desde que compatíveis com os objetivos da unidade;

.....”

EMENDA N° 14 -PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, a seguinte redação:⁴⁸

“Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, respeitados os instrumentos constituídos, as políticas orientadoras e as estruturas de governança, entre outros:



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



”

EMENDA N° 15 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 5º** Para os fins do disposto nesta Lei, entende-se por visitação a unidades de conservação a fruição, pela coletividade, das unidades de conservação para fins recreativos, educacionais, culturais, religiosos, desportivos ou de lazer em geral, em consonância com o conteúdo dos respectivos planos de manejo.”

EMENDA N° 16 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 12 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, a seguinte redação:

“**Art. 12.** Fica o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade autorizado a contratar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação.

§ 1º

§ 2º A autorização prevista no *caput* deste artigo estende-se aos demais órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.”

EMENDA N° 17 - PLEN (DE REDAÇÃO)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 13 do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, com a seguinte redação:

“**Art. 13.**

Parágrafo único. As receitas do Fundo de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, listadas nos incisos do *caput* deste artigo,



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>



10

SF/25918.85755-09

não poderão ser utilizadas para despesas de custeio administrativo geral do órgão executor, sendo seu uso restrito a ações e investimentos que guardem relação direta com a visitação a unidades de conservação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4258311026>





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 89, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação; dispõe sobre a visitação a unidades de conservação; e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com o objetivo de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação, consolidando as Emendas nºs 13 a 17 – REL*, de redação.

Senado Federal, em 25 de junho de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



ANEXO DO PARECER N° 89, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.870, de 2024, do Deputado Túlio Gadêlha.

Institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com os objetivos de financiar e de apoiar a visitação a unidades de conservação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação e autoriza o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e os órgãos estaduais e municipais executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) a contratar instituição financeira oficial para criar e gerir fundo privado com os objetivos de financiar e apoiar a visitação a unidades de conservação.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA NACIONAL DE INCENTIVO À VISITAÇÃO A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 2º É instituída a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, com os seguintes objetivos:

I – assegurar que os parques nacionais, estaduais e municipais alcancem seu objetivo básico de preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



II – proporcionar à coletividade a fruição das unidades de conservação brasileiras para fins recreativos, educacionais, culturais, religiosos, desportivos ou de lazer em geral, desde que compatíveis com os objetivos da unidade;

III – promover a educação e a interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

IV – conscientizar a sociedade sobre a importância de defender e de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

V – promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais das unidades de conservação, de modo a conciliar a conservação da natureza com a geração e a distribuição de renda;

VI – promover a universalização do acesso às unidades de conservação;

VII – difundir as unidades de conservação como destinos turísticos em âmbitos local, regional, nacional e internacional;

VIII – assegurar a participação ativa dos povos e das comunidades tradicionais na gestão e na operação do turismo comunitário desenvolvido nas unidades de conservação de que são beneficiários e onde há sobreposição com seus territórios.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação:

I – a inclusão das comunidades locais nas atividades relacionadas à visitação a unidades de conservação;

II – a participação ativa dos povos e das comunidades tradicionais na gestão e na operação do turismo comunitário desenvolvido nas unidades de conservação de que são beneficiários;

III – a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida às unidades de conservação e à sua infraestrutura de visitação;

IV – o emprego de materiais e técnicas construtivas sustentáveis;

V – a segurança do visitante;

VI – a articulação com outras políticas públicas, em especial com a Política Nacional de Turismo;

VII – a inserção das unidades de conservação nos programas, nos projetos e nos roteiros turísticos nacionais, regionais e locais;

VIII – a valorização e a salvaguarda da cultura local e do patrimônio histórico;

IX – a integração regional entre unidades de conservação por meio de trilhas de longo curso e de outros instrumentos de conexão;

X – a capacitação técnica continuada;

XI – o envolvimento dos conselhos deliberativos e dos conselhos consultivos;

XII – o monitoramento dos impactos ambientais, socioculturais e econômicos da visitação em unidades de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



Art. 4º São instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, respeitados os instrumentos constituídos, as políticas orientadoras e as estruturas de governança, entre outros:

- I – os incentivos fiscais, financeiros e creditícios;
- II – a pesquisa científica e tecnológica;
- III – a compensação ambiental de que trata a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
- IV – os seguintes fundos, entre outros:
 - a) o Fundo de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação;
 - b) o Fundo Nacional do Meio Ambiente;
 - c) o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
 - d) o Fundo Amazônia; e
 - e) o Fundo Geral de Turismo (Novo Fungetur);
- V – os termos de ajustamento de conduta, os termos de compromisso e as demais modalidades de transação judicial ou extrajudicial;
- VI – a contratação de pessoal por tempo determinado;
- VII – o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação;
- VIII – as concessões, as permissões e as autorizações;
- IX – as parcerias com órgãos e entidades públicos e privados;
- X – as ações de comunicação social.

CAPÍTULO III DA VISITAÇÃO A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 5º Para os fins do disposto nesta Lei, entende-se por visitação a unidades de conservação a fruição, pela coletividade, das unidades de conservação para fins recreativos, educacionais, culturais, religiosos, desportivos ou de lazer em geral, em consonância com o conteúdo dos respectivos planos de manejo.

Art. 6º A visitação a unidades de conservação classifica-se, quanto ao grau de intervenção, em:

I – visitação de baixo grau de intervenção, quando desenvolvida em áreas com alto nível de conservação e infraestrutura mínima;

II – visitação de médio grau de intervenção, quando desenvolvida em áreas naturais com algum nível de alteração ou atividade humana e infraestrutura de mínima a moderada;

III – visitação de alto grau de intervenção, quando desenvolvida de modo intensivo em áreas seminaturais a urbanizadas com infraestrutura desenvolvida.

Art. 7º Nos parques nacionais, estaduais e municipais, as áreas com restrição permanente à visitação pública não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área total da unidade de conservação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



Art. 8º Constituem infraestrutura de apoio à visitação a unidades de conservação, entre outras:

- I – trilhas;
- II – centros de visitantes;
- III – museus;
- IV – banheiros e vestiários;
- V – abrigos;
- VI – mirantes;
- VII – pontes;
- VIII – vias internas de conectividade e contemplação cênica;
- IX – tirolesas;
- X – áreas, estruturas e instalações necessárias ao desenvolvimento das seguintes atividades, entre outras:

- a) estacionamento de veículos;
- b) hospedagem;
- c) alimentação;
- d) venda de conveniências e suvenires;
- e) acampamento;
- f) estadia de veículos motocasa;
- g) esportes de aventura;
- h) esportes náuticos e recreação aquática;
- i) aerodesporto não motorizado;
- j) arvorismo.

Parágrafo único. As infraestruturas de apoio à visitação a unidades de conservação deverão estar em conformidade com a categoria, o ato de criação, o plano de manejo, os objetivos e os regulamentos da unidade de conservação, bem como com o grau de intervenção estabelecido no zoneamento da unidade para o local onde serão instaladas.

Art. 9º Desde que observadas as normas legais, o acesso e as atividades e serviços de apoio à visitação a unidades de conservação poderão ser explorados:

- I – pelo próprio órgão gestor da unidade;
- II – pela iniciativa privada, mediante concessão, permissão ou autorização;
- III – por entes, órgãos e entidades de outras esferas da Federação, mediante a celebração de instrumentos de cooperação institucional;
- IV – por organizações sociais, mediante a celebração de contratos de gestão;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



V – por organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, mediante os instrumentos de parceria previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, os serviços e as atividades de apoio à visitação poderão ser objeto de execução indireta, mediante contratação realizada pelo órgão gestor da unidade de conservação, na forma definida em lei.

Art. 10. Para promover a universalização do acesso às unidades de conservação, a educação ambiental e a integração das populações, os órgãos gestores de unidades de conservação poderão, sem prejuízo de outras medidas, estipular gratuidades e estabelecer valores diferenciados de ingresso para os visitantes de baixa renda e as populações locais.

Parágrafo único. Nas modalidades de exploração previstas nos incisos II, III, IV e V do *caput* do art. 9º desta Lei, os custos decorrentes dos benefícios de que trata o *caput* deste artigo deverão ser considerados na aferição da viabilidade econômica dos serviços e das atividades ofertados ao público.

Art. 11. A visitação às unidades de conservação deverá considerar os impactos à fauna, à flora e aos recursos naturais bióticos e abióticos protegidos, bem como submeter-se às medidas mitigatórias cabíveis.

Parágrafo único. O órgão gestor da unidade de conservação disponibilizará aos visitantes material educativo sobre turismo responsável e regras de conduta, sobretudo em relação à fauna silvestre.

CAPÍTULO IV DO FUNDO DE INCENTIVO À VISITAÇÃO A UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 12. É o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) autorizado a contratar instituição financeira oficial, dispensada a licitação, para criar e gerir fundo privado com os objetivos de financiar e de apoiar planos, projetos e ações que visem à estruturação, ao aprimoramento e ao incremento da visitação às suas unidades de conservação.

§ 1º A instituição financeira oficial de que trata o *caput* deste artigo será responsável pela execução, direta ou indireta, e pela gestão centralizada dos recursos integralizados ao fundo.

§ 2º A autorização prevista no *caput* deste artigo estende-se aos demais órgãos executores do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).

Art. 13. Constituirão recursos do fundo de que trata o art. 12 desta Lei:

I – 5% (cinco por cento) dos valores fixados pelos órgãos licenciadores dos respectivos entes federativos contratantes a título da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a partir da entrada em vigor desta Lei;

II – doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

III – rendimentos auferidos com a aplicação dos seus recursos;

IV – aqueles a ele destinados em razão da celebração de termos de ajustamento de conduta, de termos de compromisso e de outras modalidades de transação judicial ou extrajudicial;



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>



V – aqueles provenientes de convênios, de contratos ou de acordos firmados com entidades públicas ou privadas nacionais, internacionais ou estrangeiras;

VI – outros valores que lhe forem destinados.

Parágrafo único. As receitas do Fundo de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação, listadas nos incisos do *caput* deste artigo, não poderão ser utilizadas para despesas de custeio administrativo geral do órgão executor, sendo seu uso restrito a ações e investimentos que guardem relação direta com a visitação a unidades de conservação.

Art. 14. O patrimônio do fundo será contábil, administrativa e financeiramente segregado, para todos os fins, dos patrimônios do ente federativo contratante e da instituição financeira contratada.

Art. 15. A representação judicial e extrajudicial do fundo caberá à instituição financeira contratada.

Art. 16. O regulamento e o regimento interno do fundo deverão observar as diretrizes, as políticas e os critérios definidos em ato do respectivo órgão executor do SNUC, e deverão conter, no mínimo:

I – regras de governança que garantam a transparência, a prestação de contas e a integridade na gestão dos recursos do fundo, incluídos procedimentos claros para tomada de decisões;

II – estrutura de governança participativa que assegure a representação e o poder de decisão da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na composição dos órgãos decisórios do fundo;

III – procedimentos para revisão e atualização das normas do fundo, com a garantia de consulta e participação dos entes federativos envolvidos;

IV – transparência e divulgação das decisões e dos resultados, por meio de relatórios periódicos publicados em portais de acesso público.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Os órgãos executores do SNUC adotarão as medidas necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, inclusive no que se refere à adaptação e à reinterpretação dos planos de manejo das unidades sob sua gestão.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2896775654>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinaram eletronicamente o documento SF251691045131, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Gomes
2. Sen. Daniella Ribeiro
3. Sen. Confúcio Moura
4. Sen. Laércio Oliveira
5. Sen. Davi Alcolumbre



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



PROJETO DE LEI N° 4.562, DE 2023

Altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar os trechos que especifica da rodovia BR-158; e revoga as Leis nºs 13.597, de 8 de janeiro de 2018, e 14.427, de 28 de julho de 2022.

PROJETO DE LEI N° 1.763, DE 2024

Denomina Viaduto Deputado José Pereira da Silva o viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-459, no trecho do perímetro urbano do Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 3.069, DE 2024

Denomina “Rodovia Antônio Luiz de Melo” a variante entre o km 42,9 e o km 53,7 da rodovia BR-232, no município de Vitória de Santo Antônio, no estado de Pernambuco.

Recebidos os Ofícios nº 139, 140 e 141, de 2025, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/6/2025 a 2/7/2025.





Ofício nº 139/2025-CI/PRES

Brasília, 17 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 4562/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 4562/2023, de autoria da Deputada Federal Flávia Morais, que “altera a Lei nº 11.678, de 19 de maio de 2008, para denominar os trechos que especifica da rodovia BR-158; e revoga as Leis nºs 13.597, de 8 de janeiro de 2018, e 14.427, de 28 de julho de 2022”.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão





Senado Federal
Comissão de Serviços de Infraestrutura

Ofício nº 140/2025-CI/PRES

Brasília, 17 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 1763/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 1763/2024, de autoria do Deputado Federal Diego Andrade, que “denomina Viaduto Deputado José Pereira da Silva o viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-459, no trecho do perímetro urbano do Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais”.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão





Ofício nº 141/2025-CI/PRES

Brasília, 17 de junho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação terminativa do PL 3069/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nesta data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 3069/2024, de autoria do Senador Fernando Dueire, que “Denomina ‘Rodovia Antônio Luiz de Melo’ a variante entre o km 42,9 e o km 53,7 da rodovia BR-232, no município de Vitória de Santo Antônio, no estado de Pernambuco”.

Respeitosamente,

Senador Marcos Rogério
Presidente da Comissão



PROJETO DE LEI N° 2.800, DE 2024

Cria a Rota Cênica da Estrada Velha de Urupema, no Estado de Santa Catarina.

Recebido o Ofício nº 60, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 26/6/2025 a 2/7/2025.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 060/2025-CDR

Brasília, 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Projeto de Lei Terminativo - PL 2800, de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 10/06/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Projeto de Lei nº 2800, de 2024, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente



Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25007.90164-75

Ofício nº 038/2025 - BLDEMO

Brasília, 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Alteração de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da
Comissão de Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o **Senador Confúcio Moura (MDB/RO)**, membro do Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), deixará de ocupar a vaga de suplente, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7252643874>



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 214, DE 2025

Susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2916620&filename=PDL-214-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 214/2025 [1 de 4]



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Data do Documento: 25/06/2025

Susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, com fundamento no inciso V do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, em vigor anteriormente às alterações promovidas pelos referidos Decretos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente

2941791



Assin

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2941791>

Avulso do PDL 214/2025 [2 de 4]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 136/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Susta os Decretos nºs 12.466, de 22 de maio de 2025, 12.467, de 23 de maio de 2025, e 12.499, de 11 de junho de 2025, com restabelecimento da redação do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

2941792



Assinatura digitalizada

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2941792>

Avulso do PDL 214/2025 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art49_cpt_inc5
- Decreto nº 6.306, de 14 de Dezembro de 2007 - DEC-6306-2007-12-14 - 6306/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2007;6306>
- Decreto nº 12.466 de 22/05/2025 - DEC-12466-2025-05-22 - 12466/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12466>
- Decreto nº 12.467 de 23/05/2025 - DEC-12467-2025-05-23 - 12467/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12467>
- Decreto nº 12.499 de 11/06/2025 - DEC-12499-2025-06-11 - 12499/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2025;12499>



Mensagem do Presidente da República





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 742

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, que "Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que 'dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente', para proibir a realização de tatuagens e a colocação de *piercings* em cães e gatos, com fins estéticos". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.150, de 16 de junho de 2025.

Brasília, 16 de junho de 2025.



Mensagem da Presidência da República

Nº 742, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Projeto de Lei nº 4.206, de 2020, sancionado e convertido na Lei nº 15.150, de 16 de junho de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4802, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar à pessoa idosa titular de bens móveis ou imóveis disponíveis o acesso ao mercado de crédito e de financiamentos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Damares Alves

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3896769391>





SENADO FEDERAL

SF/25957.45320-78

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.802, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para assegurar à pessoa idosa titular de bens móveis ou imóveis disponíveis o acesso ao mercado de crédito e de financiamentos.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.802, de 2023, de autoria do Senador Ciro Nogueira, pretende alterar a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto da Pessoa Idosa, para assegurar à pessoa idosa titular de bens móveis ou imóveis disponíveis o acesso ao mercado de crédito e de financiamentos.

Para tanto, estabelece que o acesso ao mercado de crédito e de financiamentos é direito fundamental da pessoa idosa titular de bens móveis ou imóveis que possuam valor de mercado suficiente para garantir o crédito e que não tenham ônus, gravames, encargos, restrições ou limitações que os tornem inservíveis para garantia da operação contratada. Atendidas essas condições, a instituição concedente de crédito ou financiamento não poderá exigir da pessoa idosa fiança nem estabelecer taxas de juros, prazos de carência, critérios de classificação de risco ou limitações que não sejam impostas aos demais consumidores.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3896769391>



SENADO FEDERAL

A iniciativa prevê, ainda, que o valor de mercado do bem oferecido em garantia será determinado mediante avaliação realizada pela instituição concedente do crédito, e que é facultado à instituição oferecer crédito ou financiamento à pessoa idosa que não atenda as condições previstas na proposição. A cláusula de vigência determina que a lei resultante do PL nº 4.802, de 2023, entre em vigor trinta dias após a sua publicação.

A matéria vem para exame por esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), devendo ser analisada ainda, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal define a competência da CDH para opinar sobre matérias pertinentes à proteção das pessoas idosas.

Sob essa perspectiva, saudamos a iniciativa de garantir que não sejam discriminadas, como é comum ocorrer mediante imposição de condições, como fiança, carência dilatada ou classificação de risco, que geralmente não são exigidas de outros consumidores. Na justificação, o próprio autor afirma que não se pode obrigar as instituições financeiras a aprovar crédito para pessoas idosas em condições temerárias, mas acrescenta que é irrazoável e inaceitável discriminar ou penalizar esses consumidores se possuírem bens que estejam dispostos a oferecer como garantia suficiente de adimplemento de suas obrigações. Por essa razão, estamos plenamente de acordo com a proposição.

Inobstante, temos a oportunidade de lapidar o texto do PL nº 4.802, de 2023, para que atinja de modo inequívoco o objetivo pretendido, sem dar margem à interpretação de que as pessoas idosas só possam ter acesso ao crédito se oferecerem bens como garantia. A redação pode ser simplificada e mirar dispositivos já existentes, para que seja mais facilmente compreendida e ofereça ao aplicador e às pessoas idosas maior clareza técnica e segurança jurídica.





SENADO FEDERAL

SF/25957.45320-78

Nesse sentido, propomos reposicionar as alterações, por duas razões: a primeira, por que faz mais sentido explicitar a proteção contra a discriminação no rol mais amplo de garantias estabelecido no art. 6º do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A segunda razão, porque o art. 96 do Estatuto da Pessoa Idosa já veda a discriminação de pessoa idosa no direito de contratar ou em operações bancárias, dentre as quais podemos explicitar as operações de crédito ou financiamento, aproveitando para articular esse dispositivo com o direito à igualdade e com a proteção contra práticas abusivas, de que tratam os arts. 6º e 39 do Código de Proteção do Consumidor.

Assim, oferecemos emenda para que essa proposição atinja, com técnica legislativa apurada, os seus meritórios fins.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.802, de 2023, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CDH (Substitutivo)**PROJETO DE LEI Nº 4.802, DE 2023**

Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para tornar mais clara a vedação de discriminação contra pessoas idosas em operações de crédito e financiamento, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção do Consumidor), para dispor sobre a proteção contra práticas discriminatórias ou abusivas.





SENADO FEDERAL

SF/25957.45320-78

O Congresso NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para tornar mais clara a vedação de discriminação contra pessoas idosas em operações de crédito e financiamento, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a proteção contra práticas discriminatórias ou abusivas.

Art. 2º O art. 96 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96. Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, de crédito ou de financiamento, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício de seus direitos, por motivo de idade.

.....
.....

§ 4º Constitui conduta discriminatória na contratação de crédito ou financiamento a imposição de condições mais gravosas ou restritivas por motivo de idade, tais como fiança, taxas de juros diferenciadas, prazos de carência, critérios de classificação de risco, ou outras garantias em adição àquelas feitas aos demais consumidores, da pessoa idosa que ofereça bens suficientes como garantia de suas obrigações. (NR)”

Art. 3º Os arts. 6º e 39 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

IV – a proteção contra discriminação, publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos





SENADO FEDERAL

SF/25957.45320-78

ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

.....
..... (NR)"

"Art. 39.
.....

IX – discriminar consumidores ou recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais;

.....
..... (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3896769391>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****32ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTE	PRESENTE

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3896769391>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4802/2023)

A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

25 de junho de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3896769391>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 2, de 2021, que Revogação do uso Obrigatório de
Máscaras - Urgente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>





SENADO FEDERAL

SF/25259.46144-12

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 2, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe a *revogação do uso Obrigatório de Máscaras - Urgente.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a Sugestão (SUG) nº 2, de 2021, oriunda do Programa e-Cidadania do Senado Federal, a partir da ideia Legislativa nº 144.221, que propõe a revogação da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção.

O autor da ideia, Sr. Ricardo Augusto Felício, sustenta que a imposição do uso de máscaras, com base no princípio da precaução, teria causado danos à saúde dos usuários, como a redução da oxigenação adequada e a exposição contínua a patógenos acumulados no material filtrante. Argumenta que tais efeitos adversos superariam os benefícios da medida, razão pela qual sugere a alteração das Leis nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nº 14.019, de 2 de julho de 2020, a fim de tornar facultativo o uso de máscaras.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>



SENADO FEDERAL

SF/25259.46144-12

A ideia recebeu, no período de 14 de outubro a 14 de dezembro de 2020, o total de 20.605 apoiantes, conforme atestado pela Secretaria das Comissões no Ofício SCOM nº 37, de 2020. Dessa forma, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, passou a receber tratamento análogo àquele dado às sugestões legislativas, previstas no art. 102-E, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sendo, portanto, encaminhada à análise desta Comissão.

II – ANÁLISE

À luz do disposto no inciso I do art. 102-E do RISF, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, as ideias legislativas que obtiverem apoio de mais de 20 mil cidadãos no Portal e-Cidadania são encaminhadas para apreciação deste Colegiado, e, se aprovadas, passam a tramitar como proposições de autoria da Comissão.

A sugestão ora em exame partiu de manifestação apresentada no período crítico da pandemia de Covid-19, propondo a revogação de dispositivos das Leis nº 13.979, de 2020, e nº 14.019, de 2020, que instituíram medidas excepcionais de enfrentamento da emergência sanitária.

Convém destacar, contudo, que essas leis possuíam natureza jurídica transitória, vinculada exclusivamente ao estado de emergência pública então vigente. A esse respeito, cumpre mencionar que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional declarada em razão do coronavírus foi formalmente revogada pela Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde.

Em outras palavras, o ordenamento jurídico brasileiro já se reorganizou para encerrar os efeitos da legislação emergencial, ficando superada a própria motivação que sustentava a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção. O que era excepcional já se extinguiu. O que era transitório já perdeu sua eficácia.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>



SENADO FEDERAL

SF/25259.46144-12

Por tratar de normas transitórias com efeitos jurídicos exauridos, constatamos a perda de objeto da SUG nº 2, de 2021. Diante disso, nos termos do art. 334, I, do RISF, recomendamos a declaração de sua prejudicialidade.

III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **declaração de prejudicialidade** da Sugestão nº 2, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

3



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****32ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTE	PRESENTE

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>

DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 2/2021)

NA 32^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA PREJUDICIALIDADE DA SUGESTÃO.

25 de junho de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5023367837>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 8, de 2020, que Transferência imediata do
orçamento do Fundo Partidário para ações de combate ao COVID-19.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>





SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 8, de 2020, do Programa e-Cidadania, que propõe a *transferência imediata do orçamento do Fundo Partidário para ações de combate ao COVID-19.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I – RELATÓRIO

Chega à análise desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa a Sugestão nº 8, de 2020, proveniente do Programa e-Cidadania do Senado Federal. Esta Sugestão propõe, em essência, a transferência imediata dos recursos orçamentários destinados ao Fundo Partidário para serem aplicados em ações de combate à pandemia de COVID-19.

A justificativa apresentada pelo proponente da Ideia Legislativa, conforme registrado no sistema e-Cidadania, reside na percepção de que o Fundo Partidário e, em especial, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que contava com um orçamento significativo de R\$ 2 bilhões no ano de 2020, era "TOTALMENTE DESAPROVADO PELA OPINIÃO PÚBLICA". Diante do cenário de emergência sanitária global imposto pela classificação da COVID-19 como pandemia, a Sugestão defendia a necessidade urgente de um novo Projeto de Lei do Congresso Nacional que realocasse esses vultosos recursos para o enfrentamento direto da crise de saúde pública.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>

1





SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

A ideia legislativa obteve o apoio de mais de 20 mil manifestações individuais no Portal e-Cidadania, totalizando 21.137 apoios contabilizados até 24 de março de 2020. Este número superou o mínimo necessário para que a Sugestão fosse formalmente encaminhada para análise e emissão de parecer por esta Comissão, conforme preceituam as normas regimentais do Senado Federal que regulam o funcionamento do Programa e-Cidadania.

Foi publicada no Portal e-Cidadania em 16 de março de 2020, e o marco de apoios necessários foi alcançado em tempo recorde, apenas oito dias depois, em 24 de março de 2020. Essa rápida mobilização popular reflete a intensidade do debate público e a preocupação da sociedade brasileira com a destinação de recursos públicos em momentos de crise aguda, como o vivenciado no auge da pandemia.

Cumpridos os requisitos de admissibilidade e apoio popular, a Sugestão nº 8, de 2020, foi encaminhada a esta Comissão para a devida análise de mérito e elaboração de parecer, que ora apresento.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 2020, c/c o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), analisar as ideias legislativas advindas do portal do Programa e-Cidadania que obtiverem apoio de 20 mil cidadãos em quatro meses.

A análise da Sugestão nº 8, de 2020, exige uma reflexão profunda sobre a relação entre o financiamento da atividade política e as necessidades emergenciais da sociedade, especialmente em contextos de calamidade pública. A proposta, nascida da participação popular por meio do Programa e-Cidadania, ecoa um sentimento amplamente difundido na opinião pública sobre a priorização do uso dos recursos públicos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>



SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

O contexto em que a Sugestão foi formulada – o início da pandemia de COVID-19 – era de extrema urgência e incerteza, com o sistema de saúde sob intensa pressão e a economia enfrentando desafios sem precedentes. A ideia de redirecionar recursos vultosos, como os destinados aos fundos partidário e eleitoral, para o combate direto à pandemia, fazia sentido naquele momento como uma resposta rápida e significativa à crise.

Entretanto, é fundamental considerar que, desde 2020, o cenário da pandemia de COVID-19 evoluiu. Embora a doença ainda exija atenção, a emergência sanitária aguda que motivou a proposta original não se mantém mais. Isso poderia levar a uma interpretação de que a Sugestão, em sua formulação original, teria perdido seu objeto específico. Contudo, rejeitar a proposta sumariamente por essa razão seria ignorar o mérito subjacente e o forte apelo popular que a impulsionou.

A essência da Sugestão reside na ideia de que recursos públicos, mesmo aqueles com destinação específica como os fundos partidário e eleitoral, deveriam ser flexíveis o suficiente para serem direcionados a necessidades emergenciais de grande impacto social. Essa premissa continua válida, e talvez ainda mais relevante, diante da crescente frequência e severidade de outras situações de calamidade, como desastres ambientais que têm assolado diversas regiões do país nos últimos anos. Eventos climáticos extremos, como as enchentes observadas em diferentes estados, demonstram a vulnerabilidade da população e a necessidade de mecanismos ágeis para a disponibilização de recursos em momentos críticos.

Nesse sentido, a proposta original, embora focada na pandemia de COVID-19, pode ser adaptada para se tornar um mecanismo permanente e mais abrangente de resposta a qualquer situação de calamidade pública, seja ela de natureza sanitária, ambiental, econômica ou social. Uma legislação que permita o redirecionamento de recursos dos fundos partidário e eleitoral para um fundo específico destinado a emergências permitiria uma resposta mais rápida e eficaz do Estado, sem a necessidade de um novo e demorado processo legislativo a cada nova crise.





SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

A legislação eleitoral vigente, notadamente a Lei nº 9.504, de 1997 (Lei das Eleições), já prevê, em seu artigo 16-C, § 16, a possibilidade de os partidos políticos renunciarem aos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com o consequente retorno desses valores aos cofres públicos. No entanto, essa previsão legal não permite que os partidos especifiquem uma destinação para os recursos renunciados, nem esclarece se a renúncia pode ser parcial ou se deve ser obrigatoriamente total.

A proposta advinda da Sugestão nº 8, de 2020, oferece a oportunidade de aprimorar essa previsão legal. Ao permitir que os partidos políticos renunciem a uma parcela dos recursos a que teriam direito, tanto do Fundo Partidário quanto do Fundo Eleitoral, e direcionem essa parcela para um fundo específico voltado para o enfrentamento de emergências e calamidades, estaríamos criando um mecanismo de solidariedade e responsabilidade social por parte das agremiações partidárias.

As implicações de tal medida podem ser multifacetadas e, em grande parte, positivas. Em primeiro lugar, garantiria a disponibilização de recursos adicionais para áreas críticas como saúde e proteção ambiental em momentos de crise, fortalecendo a capacidade de resposta do poder público e mitigando os impactos negativos sobre a população. Em segundo lugar, a agilidade na resposta seria significativamente aumentada, pois os recursos poderiam ser acessados de forma mais célere do que depender de dotações orçamentárias emergenciais ou remanejamentos complexos.

Além dos benefícios práticos, a aprovação de uma proposta com esse teor, adaptada para ser mais abrangente, terá um impacto positivo na opinião pública. A destinação voluntária de recursos que, muitas vezes, são alvo de críticas pela sociedade para fins de financiamento político, para áreas essenciais como saúde e assistência em calamidades, demonstrará um compromisso genuíno dos partidos com as necessidades mais prementes da população. Isso contribuirá para a reconstrução da confiança nas instituições políticas e para uma percepção mais positiva sobre o uso dos recursos públicos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>



SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

III – VOTO

Diante do exposto, votamos FAVORAVELMENTE à Sugestão nº 8, de 2020, com sua transformação em projeto de lei, nos termos seguintes:

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a possibilidade de renúncia parcial de recursos dos fundos partidário e eleitoral para destinação a fundo específico de emergências e calamidades públicas, e altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a possibilidade de os partidos políticos renunciarem parcialmente aos recursos dos fundos partidário e eleitoral para destinação ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), regido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e altera as Leis nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>



SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

"Art. 44-B. Sem prejuízo das demais destinações legais, os partidos políticos podem renunciar, total ou parcialmente, aos recursos a que têm direito do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário), desde que a renúncia parcial seja destinada exclusivamente ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), regido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§ 1º A renúncia de que trata o *caput* deve ser formalizada pelo órgão de direção nacional do partido político, na forma de seu estatuto, e comunicada à Justiça Eleitoral até o último dia útil do mês anterior ao repasse financeiro a que se refere.

§ 2º Os valores renunciados nos termos do *caput*, quando destinados ao Funcap, devem ser transferidos diretamente pela União a este fundo.

§ 3º A renúncia total dos recursos do Fundo Partidário segue o disposto na legislação vigente, com o retorno dos valores aos cofres públicos, salvo se o partido optar pela destinação integral ao Funcap, na forma do *caput*.

§ 4º A destinação de recursos ao Funcap nos termos deste artigo não exime o partido do cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias relativas à aplicação dos recursos do Fundo Partidário não renunciados."

Art. 3º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.**16-C.**

.....
.....
.....

6



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>



SENADO FEDERAL

SF/25083.59121-51

§ 17. Os partidos políticos podem optar por destinar os recursos renunciados, total ou parcialmente, na forma do § 16, ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), regido pela Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§ 18. A renúncia de que trata o § 17 deve ser formalizada pelo órgão de direção nacional do partido político, na forma de seu estatuto, e comunicada à Justiça Eleitoral no mesmo prazo do § 16.

§ 19. Os valores renunciados nos termos do § 17, quando destinados ao Funcap, devem ser transferidos diretamente pela União a este fundo.

§ 20. A destinação de recursos ao Funcap nos termos deste artigo não exime o partido do cumprimento das demais obrigações legais e estatutárias relativas à aplicação dos recursos do FEFC não renunciados." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.**8º**

.....
 ..

 IV – ações destinadas ao combate de epidemias, pandemias e outras emergências de saúde pública que possam afetar significativamente a população;

....." (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>



SENADO FEDERAL

"Art.**9º**

.....

II-C – valores oriundos da renúncia parcial ou total dos recursos pelos partidos políticos do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC);

..... " (NR)

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber, em especial quanto aos procedimentos de transferência e gestão dos recursos destinados ao Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>





10

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

32ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
PRESENTES	PRESENTES

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
PRESENTES	PRESENTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTES	PRESENTES

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>

DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 8/2020)

NA 32^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR PAULO PAIM. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI. A MATÉRIA PASSA A TRAMITAR COMO PROPOSIÇÃO DE AUTORIA DA CDH.

25 de junho de 2025

Senador Paulo Paim

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Paulo Paim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7510034863>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 4936, de 2024, do Senador Romário, que
Altera a Lei nº 125, de 3 de dezembro de 1935, para determinar a
adoção de práticas de construção sustentável para a edificação e
reforma de prédios públicos.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.936, de 2024, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 125, de 3 de dezembro de 1935, para determinar a adoção de práticas de construção sustentável para a edificação e reforma de prédios públicos.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.936, de 2024, de autoria do Senador Romário, que visa a alterar a Lei nº 125, de 3 de dezembro de 1935, para determinar a adoção de práticas de construção e reforma, em prédios públicos, que tenham em mente a sustentabilidade e a acessibilidade.

Para isso, o art. 1º da proposição altera o art. 1º da Lei nº 125, de 3 de dezembro de 1935, para acrescentar-lhe as ideias de sustentabilidade e de acessibilidade, ao mesmo tempo em que lhe atualiza a terminologia. O art. 2º da proposição põe em vigor norma que dela resulte na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>



Em suas razões, o autor argumenta que a construção e a reforma de edifícios públicos têm “papel fundamental na definição da qualidade de vida e na promoção do desenvolvimento sustentável” da sociedade, e não apenas por seu valor simbólico e exemplar, mas também por abrigarem serviços essenciais como escolas, hospitais e centros comunitários. Aduz que a construção sustentável resulta em maior economia para os cofres públicos no longo prazo e que a proposição implica passo decisivo para uma sociedade sustentável, consciente e respeitosa.

O PL foi despachado para exame desta Comissão, após o que seguirá para análise da Comissão de Meio Ambiente e, posteriormente e em caráter terminativo, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não se vê restrição regimental para a análise desta Comissão, uma vez que é de sua competência a análise de matéria atinente à integração social de pessoas com deficiência, conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Examinaremos a matéria desde o ponto de vista dos direitos humanos. Esse ângulo nos mostra ideia normativa rica e interessante.

Inicialmente, observemos o aspecto histórico da matéria, que se dirige a alterar norma antiga, mas ainda em vigor justamente por causa de seu acerto no longo prazo. Modificá-la corresponde a enfrentar o problema pela raiz, na medida em que os estados e os municípios interpretam também a ela, e não somente ao disposto no art. 56 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão, cujo teor é semelhante, mas não idêntico. Sua localização, distante do direito administrativo, tem-se mostrado insuficiente para coibir algumas práticas tradicionais locais, que não prestam a devida atenção à acessibilidade em seus projetos.

Ademais, a ideia projeta, por meio do Poder Público, o exemplo que nossa sociedade precisa urgentemente seguir, seja em prol da sustentabilidade, seja da acessibilidade. Já é mais do que hora de paramos de desperdiçar recursos humanos por causa de barreiras de acesso.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>



Além da função de exemplo para o restante da sociedade, a proposição, fundada na acessibilidade, possibilitará que as pessoas com deficiência ocupem mais ativamente os espaços públicos, e, com isso, levará a sociedade a se afastar de preconceitos que lhe prejudicam como um todo, favorecendo o desenvolvimento pautado na inclusão. Adicionalmente, ao adotar o pilar da sustentabilidade na construção e reforma de edifícios públicos, a proposição também trará repercussões positivas à relação do ser humano com o meio ambiente, alinhando progresso, justiça social e responsabilidade ambiental.

Reconhecendo plenamente o mérito e a importância dos objetivos da proposição, entendo ser necessário ponderar sobre sua implementação prática. A experiência administrativa demonstra que normas excessivamente rígidas podem, paradoxalmente, comprometer a efetividade de seus próprios objetivos, especialmente quando não consideram as diferentes realidades econômicas e técnicas existentes em todo o país.

Nesse contexto, sugiro pequeno ajuste redacional, estabelecendo critérios mais flexíveis e economicamente viáveis para a adoção das práticas de construção sustentáveis. O texto inicial do projeto impõe obrigatoriedade absoluta de adoção de medidas sustentáveis, criando rigidez que pode – em última análise – inviabilizar projetos ou elevar custos desnecessariamente em diversas situações. Com o objetivo de evitar que isso ocorra, apresento emenda a fim de assegurar flexibilidade ao gestor, permitindo-lhe a análise caso a caso.

Dessa forma, a solução que proponho apresenta três benefícios principais: o primeiro é permitir aos gestores públicos avaliarem o custo-benefício das soluções sustentáveis, de maneira individualizada, conforme o seu contexto; o segundo é evitar engessamento que poderia resultar em questionamentos jurídicos sobre obrigatoriedade de gastos elevados; e o terceiro é manter o incentivo à sustentabilidade sem criar barreiras orçamentárias intransponíveis.

Outrossim, a emenda que apresento permite que a Administração Pública escolha, entre todas as opções, aquela que se demonstre menos onerosa aos cofres públicos. Trata-se, assim, do reconhecimento de que, embora desejáveis, as práticas sustentáveis não devem comprometer a economicidade – princípio fundamental na gestão da coisa pública previsto no artigo 70 da Constituição Federal. Com efeito, essa flexibilidade é essencial e garante que se leve em consideração as diferentes realidades econômicas dos entes públicos brasileiros, permitindo que a sustentabilidade seja implementada de forma



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>



gradual e responsável, respeitando as limitações orçamentárias sem abandonar os objetivos ambientais.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.936, de 2024, com a seguinte **emenda**:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se a seguinte redação à ementa, ao *caput* e ao § 1º do art. 1º do PL nº 4.936, de 2024:

“Altera a Lei nº 125, de 3 de dezembro de 1935, para viabilizar a adoção de práticas de construção sustentável para a edificação e reforma de prédios públicos.”

“Art. 1º Na construção e reforma de edifícios públicos, serão observadas a acessibilidade e as leis estaduais e as posturas e deliberações municipais, que poderão adotar práticas sustentáveis, permitida à Administração Pública, dentre as opções, a escolha daquela que se demonstre menos onerosa aos cofres públicos.

§ 1º O Município emitirá a licença, o alinhamento e o nivelamento, quando necessários, após a aprovação dos planos e projetos apresentados, que poderão incluir soluções sustentáveis que minimizem o impacto ambiental e aumentem a eficiência energética.

”

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>



6

5

, Relator

SF/25269.47947-98



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****32ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
PRESENTE	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM PRESENTE
PRESENTE	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTE	



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4936/2024)

NA 32^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

25 de junho de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2264560333>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4472, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que Altera as Leis nº 10.741, 1º de outubro de 2003, e nº 9.455, de 7 de abril de 1997, e os Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para dispor sobre os direitos da pessoa idosa hipervulnerável e a punição dos crimes contra ela praticados.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senador Paulo Paim

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.472, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera as Leis nº 10.741, 1º de outubro de 2003, e nº 9.455, de 7 de abril de 1997, e os Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para dispor sobre os direitos da pessoa idosa hipervulnerável e a punição dos crimes contra ela praticados.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 4.472, de 2020, do Senador Alessandro Vieira, que *altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 9.455, de 7 de abril de 1997, e os Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, para dispor sobre os direitos da pessoa idosa hipervulnerável e a punição dos crimes contra ela praticados.*

A proposição está estruturada em sete artigos. O art. 1º indica o objetivo da lei em que o PL vier a se transformar e define o conceito de pessoa idosa hipervulnerável.

O art. 2º do PL busca alterar os artigos 1º, 3º, 15, 34, 39 e 71 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). As alterações propostas incluem adicionar um parágrafo único ao art. 1º do Estatuto para definir quem são as pessoas idosas hipervulneráveis; modificar o § 2º do art. 3º para garantir a elas



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

prioridade especial; alterar o § 7º do art. 15 para prever atendimento de saúde preferencial; dar nova redação ao *caput* do art. 34 para assegurar benefício mensal de um salário mínimo às pessoas idosas hipervulneráveis sem meios de subsistência; modificar o art. 39 para garantir gratuidade no transporte público urbano e semiurbano; e alterar o § 5º do art. 71 para dar prioridade especial nos processos e procedimentos em que os interessados sejam pessoas idosas hipervulneráveis.

O artigo 3º, por sua vez, altera os arts. 61, 121, 133, 141, 148, 159, 183 e 244 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 (Código Penal), substituindo a expressão “maior de 60 (sessenta) anos” por “pessoa idosa”.

O art. 4º acrescenta um novo artigo ao final dos títulos I, II, III, IV, VI, VII, VIII e XI da Parte Especial do Código Penal para prever que, quando a vítima for pessoa idosa hipervulnerável, a pena será aumentada de 1/3 até a metade.

Os arts. 5º e 6º alteram, respectivamente, o parágrafo único do art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 outubro de 1941 (Lei de Contravenções Penais), e o inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para substituir a expressão “maior de 60 (sessenta) anos” por “pessoa idosa”.

O art. 7º, por fim, trata da cláusula de vigência, que terá início após decorridos trinta dias da publicação da lei em que o PL vier a se transformar.

Na justificação, destaca-se que pessoas idosas com idade mais avançada ou com alguma deficiência que as tornem incapazes de manifestar a própria vontade são mais vulneráveis à ação de criminosos do que as pessoas idosas com idade menos avançada e sem deficiência. De acordo com o autor, a proposição tem origem e respaldo na tese de doutorado do Dr. Gabriel Ribeiro Nogueira Junior, delegado da Polícia Civil do Estado de Sergipe, que identificou fragilidades na legislação vigente e concluiu pela necessidade de conferir maior proteção legal aos direitos das pessoas idosas hipervulneráveis.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, seguirá para a decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Assinado Eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias relacionadas à proteção e inclusão social das pessoas idosas, nos termos do inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, o que torna regimental a análise da proposição por este Colegiado.

A proposição em análise é meritória e digna de ser acolhida. Embora o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu art. 4º, determine que “nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão”, e o art. 230 da Constituição Federal estipule ser dever de todos — família, sociedade e Estado — “amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”, ainda estamos longe de uma situação ideal.

Além da população idosa ser atravessada diariamente pelo etarismo — discriminação contra pessoas com base na idade —, que perpetua preconceitos e limitações sociais, ela também enfrenta uma série de desafios que comprometem sua qualidade de vida e segurança. De acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, foram registradas, em 2022, mais de 97,5 mil denúncias de violações de direitos humanos de pessoas idosas, o que equivale a cerca de 267 denúncias por dia, ou 11 denúncias por hora. Além disso, o Ministério registrou denúncias em cerca de 7 em cada 10 municípios brasileiros, demonstrando que a violência contra pessoas idosas é um problema generalizado em nosso País.

Diante desse triste cenário, existe um grupo de pessoas idosas especialmente vulnerável a essas violências, pois frequentemente não têm como se defender sozinhas dos agressores. Estamos falando das pessoas com oitenta anos ou mais e daquelas com alguma deficiência que as impede de expressar sua vontade ou que reduz ou anula sua capacidade de resistência ou defesa. Ao incluir esse grupo no conceito de “Pessoa Idosa Hipervulnerável”, a proposta dá um passo importante. Ao categorizar esse grupo e dar-lhe um nome, reconheceremos sua existência e necessidades específicas e, assim, podemos trabalhar para



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
 Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SF/25243.87489-80

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

garantir que seus direitos sejam protegidos e que aqueles que cometerem qualquer tipo de crime ou violência contra eles possam ser punidos com o rigor da lei.

Não obstante o mérito, que reconhecemos, acreditamos que há espaço para aperfeiçoamento.

Inicialmente, em razão das mudanças de nomenclatura no Estatuto da Pessoa Idosa, realizadas após a apresentação da proposição, que substituíram os termos “íodo” e “ídosos” por “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, bem como das alterações no Código Penal, como a revogação do § 7º do art. 121 e a criação do novo art. 121-A, que tratam da modificação na tipificação do crime de feminicídio, propomos, por meio de emenda, ajustes redacionais para adequar o PL a essas e outras pequenas mudanças realizadas nas leis alteradas pela proposição.

Além disso, no que se refere à extensão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) aos idosos hipervulneráveis com menos de 65 anos, entendemos que, na prática, a ampliação do benefício para pessoas de 60 a 64 anos que se enquadrem como hipervulneráveis e que não possuam meios de prover sua própria subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é injurídica, pois não inova o ordenamento jurídico. Isso porque, nos termos do novo parágrafo proposto ao art. 1º do Estatuto da Pessoa Idosa, para que uma pessoa idosa com menos de 80 anos seja considerada hipervulnerável, ela deve ser também pessoa com deficiência. No entanto, conforme o art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), todas as pessoas com deficiência que cumprirem os requisitos legais são elegíveis ao BPC, sem critério etário. Diante disso, sugerimos a supressão da alteração ao art. 34 do Estatuto da Pessoa Idosa, pois todas as pessoas com deficiência, idosas ou não, são elegíveis ao BPC, desde que atendam aos requisitos da LOAS.

Por fim, em relação aos novos artigos propostos para a Parte Especial do Código Penal, entendemos que o art. 359-I, a ser inserido no Título XI, que trata dos crimes contra a Administração Pública, não é compatível com os crimes ali previstos, que são direcionados à Administração Pública e não a pessoas naturais. Dessa forma, sugerimos a supressão do novo art. 359-I da proposta.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

III – VOTO

Ante as razões apresentadas, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.472, de 2020, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N° 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 4.472, DE 2020

Altera as Leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e nº 9.455, de 7 de abril de 1997, e os Decretos-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para dispor sobre os direitos da pessoa idosa hipervulnerável e a punição dos crimes contra ela praticados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos da pessoa idosa hipervulnerável, assim considerada aquela com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, bem como aquela com deficiência que a impossibilite de expressar, por si, a sua vontade ou que reduza ou anule a sua capacidade de resistência ou defesa frente a terceiros, e estabelece a punição dos crimes contra ela praticados.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 15, 39 e 71 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa hipervulnerável aquela com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, bem como a pessoa idosa com deficiência que a impossibilite de expressar, por si, a sua vontade ou que reduza ou anule a sua capacidade de resistência ou defesa frente a terceiros.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

“Art. 3º

§ 2º Entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial às pessoas idosas hipervulneráveis, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas.” (NR)

“Art. 15.

§ 7º Em todo atendimento de saúde, as pessoas idosas hipervulneráveis terão preferência especial sobre as demais pessoas idosas, exceto em caso de emergência.” (NR)

“Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e às pessoas idosas consideradas hipervulneráveis fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

.....” (NR)

“Art. 71.

§ 5º Dentre os processos de pessoas idosas, dar-se-á prioridade especial aos hipervulneráveis.” (NR)

Art. 3º Os arts. 61, 121, 121-A, 133, 141, 148, 159, 183 e 244 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 61.

.....
h) contra criança, pessoa idosa, enfermo ou mulher grávida;

.....” (NR)

“Art. 121.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou pessoa idosa.

.....” (NR)

“Art. 121-A.

.....
§ 2º

II – contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, idosa, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

.....” (NR)

“Art. 133.

.....
§ 3º

III – se a vítima é pessoa idosa.” (NR)

“Art. 141.

IV – contra criança, adolescente, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, exceto na hipótese prevista no § 3º do art. 140 deste Código.

.....” (NR)

“Art. 148.

.....
§ 1º



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

I – se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou pessoa idosa;

.....” (NR)

“Art. 159.

§ 1º Se o sequestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o sequestrado é menor de 18 (dezoito) ou pessoa idosa, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha.

.....” (NR)

“Art. 183.

III – se o crime é praticado contra pessoa idosa.” (NR)

“Art. 244. Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou que seja pessoa idosa, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo:

.....” (NR)

Art. 4º Os Títulos I, II, III, IV, VI, VII e VIII da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 154-C. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

“Art. 183-B. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

“Art. 196-A. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

“Art. 207-A. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

“Art. 234-D. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

“Art. 249-A. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

“Art. 285-A. As penas dos crimes previstos neste Título, quando tiverem como vítima pessoa idosa hipervulnerável, serão aumentadas de 1/3 (um terço) até metade.”

Art. 5º O art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.**

.....
§ 1º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) até a metade se a vítima é pessoa idosa.

.....” (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....
§ 4º



Assinado Eletronicamente, Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

.....
II – se o crime é cometido contra criança, gestante, pessoa com deficiência, adolescente ou pessoa idosa;

.....” (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado Eletronicamente, pelo Sen. Damares Alves Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





12

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****32ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTE	PRESENTE

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4472/2020)

NA 32^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

25 de junho de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2384304026>





SENADO FEDERAL

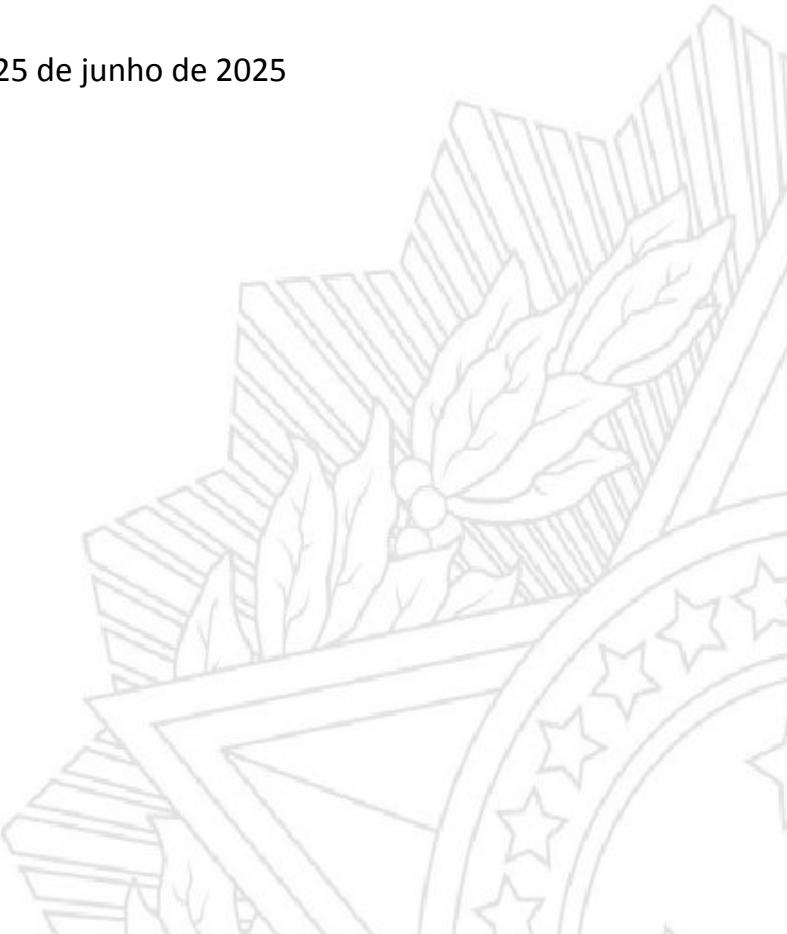
PARECER (SF) Nº 52, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5148, de 2019, que Altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

25 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25829.28390-39

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.148, de 2019, da Deputada Paula Belmonte, que *altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.148, de 2019, que altera a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, para destinar recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.

O PL nº 5.148, de 2019, insere o art. 7º-A na Lei nº 8.242, de 1991, para determinar que pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente sejam destinados às políticas públicas, aos projetos e aos programas direcionados à primeira infância.

A justificação ressalta que os primeiros anos de vida são essenciais para o pleno desenvolvimento do ser humano, de forma que é necessário assegurar investimentos específicos para a primeira infância.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25829.28390-39

A proposição, oriunda da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável na Comissão de Assuntos Econômicos e, após a análise pela CDH, seguirá para deliberação do Plenário.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CDH opinar sobre matérias alusivas à garantia e promoção dos direitos humanos e à proteção da infância, conforme previsto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL nº 5.148, de 2019, por este Colegiado.

Em relação à constitucionalidade da proposição, a matéria se insere na competência da União, nos termos do art. 24, inciso XV, da Constituição Federal. Ademais, não há iniciativa legislativa privativa para a matéria. Também atende aos preceitos de juridicidade e de técnica legislativa.

Na dimensão material, a proposição está em consonância com as disposições constitucionais pertinentes, de forma que seu teor está alinhado com a realização do direito social da proteção à infância e com os deveres do Estado nessa seara, conforme disposto, respectivamente, nos arts. 6º e 227 da Constituição Federal.

Como determinado no art. 3º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Para tanto, a destinação de recursos específicos para essa finalidade, como proposto pelo PL nº 5.148, de 2019, é medida essencial para conferir concretude a essas políticas tão necessárias para o pleno desenvolvimento das nossas crianças.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/25829/28390-39

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.148, de 2019.

Sala da Comissão,

Senador Damares Alves, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****32ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	1. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
SERGIO MORO	3. ZEQUINHA MARINHO
VAGO	4. STYVENSON VALENTIM
MARCOS DO VAL	5. MARCIO BITTAR
PLÍNIO VALÉRIO	6. CONFÚCIO MOURA
PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS
PRESENTE	PRESENTE

Página 1 de 1

25/06/2025 16:17:27



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5148/2019)

NA 32^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de junho de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6359940961>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3614, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer medidas voltadas ao enfrentamento da emergência climática.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senadora Tereza Cristina

RELATOR ADHOC: Senador Lucas Barreto

10 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

PARECER N° , DE 2025-CI

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3614, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, que altera a *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer medidas voltadas ao enfrentamento da emergência climática.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 3.614, de 2024, de autoria do Senador Jorge Kajuru, que altera a *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, para estabelecer medidas voltadas ao enfrentamento da emergência climática.*

O PL altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), para introduzir a **emergência climática** no rol de conceitos abarcados pelo art. 2º da Lei 12.187, de 2009.

Define-se emergência climática como uma situação em que é “necessária a adoção urgente de ações com o objetivo de reduzir ou interromper os efeitos adversos e impactos da mudança do clima, evitar danos socioambientais e climáticos potencialmente irreversíveis e promover ações de mitigação e adaptação, diante dos riscos de vulnerabilidade extrema”.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>



O investimento em prevenção e infraestruturas resilientes aos impactos das mudanças do clima deve ser, conforme o PL, prioritário no âmbito das ações de enfrentamento da emergência climática. O texto proposto busca assegurar que essas ações sejam objeto de programas governamentais e ações transversais de políticas públicas.

O PL propõe, em seu artigo 6º, a criação do Plano Nacional de Emergência Climática, um novo instrumento a compor a PNMC. Ademais, o texto indica a necessidade de consonância entre os objetivos da PNMC e aqueles do desenvolvimento sustentável e da redução das desigualdades sociais.

A matéria será apreciada por esta CI e pela Comissão de Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise trata de um reenquadramento fundamental do problema climático, consubstanciado na figura da **emergência climática**, que ainda não consta na nossa Política Nacional de Mudança do Clima. Como se verá a seguir, a introdução desse conceito deve significar a tomada de consciência da situação emergencial em que se encontra o planeta e a necessidade imperativa de que sejam tomadas as medidas necessárias por parte dos governos.

Cumpre destacar, inicialmente, que, conforme o disposto no art. 104, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CI opinar sobre proposições que tratem de obras públicas e assuntos correlatos à infraestrutura.

Como o projeto também será apreciado pela CMA, em caráter terminativo, restringiremos a análise da CI a aspectos de mérito, deixando a cargo daquela comissão o exame de constitucionalidade e juridicidade.

Destaque-se, inicialmente que o projeto inova positivamente o ordenamento ao reconhecer a existência da emergência climática. Assim, abre-se caminho para que novas medidas venham a ser tomadas, de modo a preservar



au2025-02558

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>



o planeta do esgotamento de seus recursos e da perturbação de seu equilíbrio físico e biológico.

Observamos eventos climáticos extremos se multiplicando: secas, inundações, ondas de calor e tempestades têm aumentado significativamente. Os impactos sobre as regiões urbanas, sobretudo aquelas mais carentes em infraestrutura resiliente, são dramáticos.

Em se tratando do agronegócio, área de minha especialidade, secas prolongadas são particularmente prejudiciais, especialmente em regiões onde a agricultura depende principalmente da água da chuva, podendo resultar em culturas murchas, redução do rendimento e até mesmo falhas completas na colheita.

Por outro lado, enchentes e tempestades severas podem inundar terras agrícolas, destruir colheitas, causar erosão do solo e danificar infraestruturas cruciais, como sistemas de irrigação e armazéns. Esses eventos extremos também podem contaminar as colheitas com sedimentos e poluentes, tornando-as inadequadas para consumo humano ou animal.

Os mais gravemente atingidos são os mais pobres, que são aqueles que menos contribuíram para essa crise. São famílias inteiras que perdem tudo e comunidades tradicionais que veem seu modo de vida desaparecer.

Faz-se necessário criar políticas públicas para a construção de uma infraestrutura moderna e resiliente às mudanças climáticas, colocando o tema no centro da nossa agenda de desenvolvimento econômico sustentável. O Projeto de Lei nº 3.614, de 2024, aponta na direção correta ao priorizar investimentos em projetos de mitigação, adaptação e tecnologia relacionados a essas infraestruturas, articulados de maneira transversal em diferentes programas governamentais.

Assim, somos favoráveis à matéria e apresentamos emenda para aperfeiçoamento do projeto, que inclui o “fortalecimento de infraestruturas resilientes às mudanças climáticas” como um dos objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima.



au2025-02558

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.614, de 2024, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CI

Dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, como proposto pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

“Art. 4º

Parágrafo único. Os objetivos da Política Nacional sobre Mudança do Clima deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável a fim de buscar o crescimento econômico, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento de infraestruturas resilientes às mudanças climáticas e a consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



au2025-02558

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>





6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

14ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
FERNANDO FARIA	2. EFRAIM FILHO
JAYME CAMPOS	3. FERNANDO DUEIRE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
CARLOS VIANA	4. ZEQUINHA MARINHO
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	5. MARCELO CASTRO
	6. SERGIO MORO
	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO	4. VANDERLAN CARDOSO
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
	5. LUCAS BARRETO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	2. ROGERIO MARINHO
WILDER MORAIS	3. EDUARDO GOMES
	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	1. FABIANO CONTARATO
WEVERTON	2. RANDOLFE RODRIGUES
VAGO	3. VAGO
	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	1. TEREZA CRISTINA
MECIAS DE JESUS	2. LUIS CARLOS HEINZE
	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
 STYVENSON VALENTIM
 AUGUSTA BRITO
 SÉRGIO PETECÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>

Página 1 de 2

10/06/2025 11:14:06





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>

Página 2 de 2

10/06/2025 11:14:06



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3614/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR LUCAS BARRETO, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA TEREZA CRISTINA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO PELA APROVAÇÃO DO PL 3614/2024, COM A EMENDA Nº 1/CI.

10 de junho de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1648129794>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4524, de 2020, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995; a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para dispor sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer mecanismos para ampliar o acesso à internet e promover a inclusão digital.

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

10 de junho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



PARECER N° , DE 2025

SF/25626.16536-01

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.524, de 2020, do senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995; a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para dispor sobre o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e estabelecer mecanismos para ampliar o acesso à internet e promover a inclusão digital.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 4.524, de 2020, de autoria do senador Confúcio Moura, que propõe mudanças na legislação que rege os serviços de telecomunicações com o objetivo, entre outros, de aperfeiçoar a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e o processo de licenciamento para a instalação de infraestrutura de telecomunicações em área urbana.

A iniciativa em tela é composta por sete artigos.

Os arts. 1º, 2º e 6º do projeto pretendem alterar a redação da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT) vigente à época de sua apresentação.

Nesse sentido, de acordo com o art. 1º da proposta, a LGT passaria a vigorar acrescida do art. 78-A, determinando que as políticas



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



públicas de telecomunicações fossem executadas tanto com recursos dos orçamentos da União, Estados, Distrito Federal e municípios quanto daqueles oriundos do Fust.

Coordenado com esse dispositivo, o art. 6º do PL nº 4.524, de 2020, propõe revogar o art. 81 da LGT, cujo *caput* previu a constituição do Fust, originalmente destinado a cobrir os custos relacionados às obrigações de universalização que as prestadoras do serviço de telefonia fixa, prestada em regime público, não pudessem recuperar.

Assim, o projeto tem a intenção de desvincular a utilização dos recursos do fundo do cumprimento das metas de universalização assumidas pelas concessionárias de telefonia fixa e possibilitar que o montante arrecadado possa ser aplicado na ampliação do acesso a todos os serviços de telecomunicações, principalmente os que proveem conexão à internet em banda larga.

O art. 2º da iniciativa altera os arts. 48, 49, 80 e 103 da LGT para ajustar sua redação à inserção do art. 78-A, previsto em seu art. 1º. Também promove mudanças no art. 164 da lei, de modo a impor compromissos de investimentos nas licitações de direito de uso de radiofrequência, que deverão priorizar a implantação de infraestrutura de redes de alta capacidade em áreas sem competição adequada, ou seja, em regiões com baixa atratividade comercial, e a redução das desigualdades regionais e sociais.

Os arts. 3º e 4º do projeto propõem modificações na redação original dos arts. 1º, 4º, 5º e 8º, além da criação dos arts. 1º-A e 4º-A na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fust), antes, portanto, das mudanças legais promovidas em dezembro de 2020 e junho de 2021, com os seguintes objetivos:

- permitir que os recursos do fundo fossem aplicados em serviços prestados tanto em regime público quanto em regime privado, na aquisição de bens e serviços de telecomunicações vinculados a programas destinados a promover a inclusão digital, e no financiamento de investimentos de infraestrutura destinados a massificar o acesso e a qualidade daqueles serviços;
- atribuir à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) as competências de elaborar a proposta orçamentária do Fust,



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



de repassar seus recursos a um agente financeiro e de acompanhar a execução orçamentária e financeira do fundo;

- possibilitar que os recursos do fundo fossem aplicados na implantação de conexões em banda larga em condições favorecidas para instituições de saúde, estabelecimentos públicos de ensino e bibliotecas públicas, e na expansão e na modernização das redes;

- determinar a prestação de contas dos agentes beneficiários dos recursos do fundo;

- criar as modalidades não reembolsável, reembolsável e de garantia na aplicação dos recursos do fundo;

- estabelecer o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) como agente financeiro do Fust.

O art. 5º do PL nº 4.524, de 2020, busca modificar a redação original do art. 7º da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015 (Lei Geral das Antenas), vigente antes da alteração legal promovida em julho de 2022, prevendo silêncio positivo no caso de ausência de manifestação dos órgãos competentes pela aprovação da instalação dos equipamentos de telecomunicações em área urbana após o prazo de cento e vinte dias contados da apresentação do requerimento pela prestadora.

Por fim, o art. 7º estabelece vigência imediata para a lei resultante do projeto.

A matéria foi distribuída para o exame deste Colegiado e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CI opinar, entre outros, sobre assuntos atinentes aos serviços de telecomunicações. A iniciativa em comento inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste Colegiado.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



Desde que o PL nº 4.524, de 2020, foi apresentado, em 10 de setembro de 2020, a legislação que rege os serviços de telecomunicações sofreu profundas alterações, notadamente com a aprovação da Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020, da Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, e da Lei nº 14.424, de 27 de julho de 2022.

A partir dessas modificações, o Fust passou a ter como finalidades o estímulo à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, a redução das desigualdades regionais e o estímulo à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade. Nesse sentido, o texto legal vigente previu, de forma expressa, a possibilidade de que seus recursos sejam aplicados na implementação de políticas governamentais voltadas a ampliar o acesso a serviços de telecomunicações prestados tanto em regime público quanto em regime privado. Em outros termos, permitiu que o Fust seja utilizado, entre outros fins, para a massificação de conexões em banda larga fixa e móvel.

A nova redação da Lei do Fust acrescentou também a possibilidade de aplicação dos recursos do fundo nas modalidades de garantia e de apoio reembolsável, não previstas na regra anterior. A modalidade de garantia habilita o uso de seus recursos como uma espécie de fundo garantidor de empréstimos e financiamentos de projetos de ampliação do acesso aos serviços, o que viabiliza a concessão de crédito para operadores de menor porte e com atuações regionais, em locais de baixa atratividade econômica. A modalidade de apoio reembolsável pode, por sua vez, se tornar uma fonte de recursos, com juros subsidiados, de maneira a facilitar o crédito e reduzir os custos financeiros das operadoras interessadas.

Com as modificações em vigor, o BNDES, a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), as caixas econômicas, os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento e demais instituições financeiras passaram a atuar como agentes financeiros do Fust.

Além disso, as alterações legislativas aprovadas aprimoraram o aspecto institucional e o sistema de governança do Fust. Na medida em que passou a ser gerido por um Conselho Gestor, o fundo passou a aplicar seus recursos, com foco, hoje, em políticas públicas de conectividade. Cabe ao Conselho Gestor, entre outras atribuições, elaborar e submeter ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do Fust, e avaliar os resultados obtidos pelos projetos financiados com seus recursos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



A redação vigente da Lei do Fust prevê também que as atividades que receberão os recursos do fundo serão escolhidas mediante processos de seleção, que privilegiarão as iniciativas que envolvam, em um mesmo projeto, o Poder Público, a iniciativa privada, cooperativas, organizações da sociedade civil e estabelecimentos públicos de ensino, bem como escolas sem fins lucrativos que atendam a pessoas com deficiência.

Na educação, especificamente, além da manutenção da aplicação de, pelo menos, 18% de seus recursos em escolas públicas, foi prevista a obrigação de que os montantes aplicados deveriam contemplar a conexão à internet dessas escolas, por meio de redes de banda larga, até o final de 2024.

Finalmente, o texto atual possibilita a utilização dos recursos do Fust diretamente pela União, pelos Estados e pelos municípios, para o financiamento de ações voltadas à transformação digital dos serviços públicos.

No que concerne ao licenciamento para a instalação de infraestrutura de telecomunicações em área urbana, as alterações promovidas na Lei Geral das Antenas pela Lei nº 14.424, de 2022, determinaram que, caso o prazo máximo de emissão de uma licença, de sessenta dias, *tenha decorrido sem decisão administrativa do órgão ou entidade competente, a requerente ficará autorizada a realizar a instalação em conformidade com as condições estipuladas no requerimento de licença apresentado e com as demais regras previstas em leis e em normas municipais, estaduais, distritais e federais pertinentes à matéria.*

Nesse sentido, consideramos que as modificações propostas pelo PL nº 4.524, de 2020, à Lei Geral de Telecomunicações, à Lei do Fust e à Lei Geral das Antenas já foram contempladas pelas mudanças promovidas pelo Congresso Nacional nos referidos instrumentos legais. Portanto, a iniciativa em exame deve ser declarada prejudicada por perda de oportunidade, nos termos do art. 334, inciso II, do Risf.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **declaração de prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 4.524, de 2020.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



6 7

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>





8

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****14ª, Extraordinária****Comissão de Serviços de Infraestrutura****Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
FERNANDO FARIA	2. EFRAIM FILHO
JAYME CAMPOS	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
	3. FERNANDO DUEIRE
	4. ZEQUINHA MARINHO
	5. MARCELO CASTRO
	6. SERGIO MORO
	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO	4. VANDERLAN CARDOSO
MARGARETH BUZZETTI	5. LUCAS BARRETO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO
ROGÉRIO CARVALHO	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS	3. CLEITINHO
PRESENTE	PRESENTE

Não Membros Presentes

JORGE SEIF
 STYVENSON VALENTIM
 AUGUSTA BRITO
 SÉRGIO PETECÃO



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>

Página 1 de 2

10/06/2025 11:14:06





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>

Página 2 de 2

10/06/2025 11:14:06



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4524/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

10 de junho de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4937371627>



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3050, DE 2025

Altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3050/2025 [1 de 9]





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera as Leis nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para instituir medidas que assegurem os direitos das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero no âmbito do turismo.

Art. 2º A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

Parágrafo único. A Política Nacional de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável e da igualdade substancial.” (NR)

“Art. 5º

VI – promover, descentralizar e regionalizar o turismo, para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas, de forma inclusiva, sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica;

X – apoiar a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, da violência contra a mulher e de outros abusos que afetem a dignidade humana no turismo brasileiro,



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [2 de 9]



respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XVII – propiciar a competitividade, a melhoria do ambiente de negócios, a inovação, a desburocratização, a qualidade, a eficiência, a segurança e a inclusão na prestação dos serviços, bem como incentivar a originalidade e o aumento da produtividade dos agentes públicos e dos empreendedores turísticos privados;

XXI – incentivar a pesquisa e a produção científica relacionadas ao turismo e, especificamente, à concretização da igualdade de gênero no setor turístico;

XXII – assegurar a igualdade de gênero no setor turístico;

XXIII – promover ações promocionais do turismo feminino e do empreendedorismo feminino no setor turístico;

XXIV – fomentar medidas de enfrentamento da violência contra a mulher no setor turístico, incluindo o mapeamento de áreas sensíveis à violência de gênero, a sinalização, iluminação e manutenção adequadas de espaços públicos, a implementação de meios de mobilidade inclusivos e a utilização de instrumentos para obstar a violência nos modos de transporte utilizados pelas mulheres;

XXV – estimular a realização de parcerias com o setor privado com o fim de aprimorar as tecnologias utilizadas no enfrentamento da violência contra a mulher nos transportes, nos espaços turísticos públicos e privados e na prestação de serviços turísticos;

XXVI – garantir a implementação pelos prestadores de serviços turísticos de políticas de enfrentamento da violência contra a mulher e de promoção da igualdade de gênero;

XXVII – efetivar ações de capacitação dos prestadores de serviços turísticos para que promovam a segurança, o bem-estar e a autonomia das mulheres viajantes e para que atendam adequadamente mulheres que sofreram ou que estão na iminência de sofrer violência;

XXVIII – propiciar a implementação de unidades de atendimento a mulheres, integradas com a estrutura de segurança pública, nas áreas turísticas mais sensíveis a violência de gênero;

XXIX – fomentar a implementação pelos entes federativos competentes de estruturas que garantam a segurança das mulheres em pontos de embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo em áreas identificadas como inseguras, bem como o monitoramento dessas áreas;

XXX – promover campanhas educativas acerca do enfrentamento da violência de gênero no setor turístico.



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [3 de 9]



.....” (NR)

“Art. 6º

V – a inclusão de segmentos especiais de demanda nacional e internacional, notadamente os de pessoas idosas, de mulheres, de jovens e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de iniciativas destinadas ao incremento e à diversificação da demanda turística;

.....
XVI – as ações relacionadas ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes e da violência contra a mulher na atividade turística;

.....” (NR)

“Art. 9º

Parágrafo único.

IV – articular, perante os órgãos competentes, a promoção, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura seguras para mulheres, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

.....” (NR)

“Art. 11.

IX – o aproveitamento turístico de feiras, exposições de negócios, congressos, simpósios e eventos culturais apoiados por órgãos governamentais e realizados para a divulgação do País como destino turístico inclusivo;

.....” (NR)

“Art. 34.

V – manter, em local visível, mensagem referente à vedação da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007, e referente à vedação da violência contra a mulher;

.....
VII – inibir, no exercício de suas atividades, práticas que favoreçam a violência contra as mulheres, a desigualdade de gênero e o turismo sexual, entendido como a exploração sexual associada, diretamente ou não, à prestação de serviços turísticos;



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [4 de 9]



VIII – manter, em local visível, informações acessíveis sobre atendimentos de emergência para mulheres em situação de violência, serviços de apoio a mulheres viajantes e funcionamento da segurança na respectiva área;

IX – implementar políticas de enfrentamento da violência contra a mulher e efetivar medidas de segurança específicas para a proteção das mulheres, observando, no que couber, a Lei nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023;

X – prestar serviços turísticos que promovam a segurança, o bem-estar e a autonomia das mulheres viajantes;

XI – possibilitar atendimento adequado a mulheres que sofreram ou que estão na iminência de sofrer violência.” (NR)

“Art. 43-C. Deixar de colaborar com as iniciativas governamentais de combate ao turismo sexual, à violência contra as mulheres e à desigualdade de gênero no âmbito da prestação de serviços turísticos:

.....” (NR)

“Art. 43-E. Promover, de forma direta ou oblíqua, empreendimento, atividade ou local no território nacional em que se incite a violência contra as mulheres:

Pena – multa, interdição de local, de atividade, de instalação, de estabelecimento empresarial, de empreendimento ou de equipamento e cancelamento do cadastro.”

Art. 3º O *caput* da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 37.

VIII – urbanismo sensível ao gênero.

.....” (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

X – urbanismo sensível ao gênero.” (NR)

“Art. 11-A.



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [5 de 9]



Parágrafo único.

IV – exigência de que as empresas que ofereçam ou intermedeiem os contatos entre motoristas e clientes do serviço de que trata o inciso X do art. 4º desta Lei disponibilizem meio tecnológico para que motoristas e passageiros possam alertar quanto a eventos contra sua segurança durante a realização das viagens.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Ministério do Turismo, 2024 consagrou-se como o melhor ano no que se refere ao turismo internacional no Brasil: alcançamos a marca de 6.773.619 turistas estrangeiros, o que simboliza um aumento de 14,6% em relação ao ano de 2023. É certo que nos alegramos com esses números, no entanto, não podemos nos omitir em relação a importante questão, ainda não solucionada, quando falamos de turismo: o Brasil, hoje, não é um país seguro para turistas mulheres.

Estudo realizado em várias capitais do Brasil, em 2021, com apoio da empresa Uber e da ONU Mulheres, identificou que 83% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência durante seus deslocamentos pelas cidades, desde cantadas inconvenientes a importunação e assédio sexual. As violências ocorreram enquanto a mulher estava a pé, em ônibus, trem, metrô ou outros meios de transporte.

Esse cenário advém da desigualdade de gênero, que, infelizmente, é aspecto presente em nossa sociedade, reproduzido nos estereótipos de gênero, na naturalização de uma posição dominante do homem e na tolerância da violência contra a mulher, notadamente a mulher que opta por se deslocar ou viajar, sem estar acompanhada, em espaços urbanos e rurais. Ainda há resquícios da crença machista de que a mulher deve estar acompanhada para estar segura.

O próprio desenvolvimento das cidades, o dimensionamento de infraestruturas e o design de veículos utilizados no transporte público utilizam como referência as características de um homem adulto. Ao se promover o desenvolvimento urbano, pouco se pensa nas mulheres e em modos de se garantir a igualdade de gênero. Não há preocupação, por exemplo, em garantir



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [6 de 9]



que os locais em que são realizados o embarque ou desembarque de transportes públicos sejam seguros para mulheres. Assim, perpetuamos a violência de gênero e a limitação na mobilidade de mulheres nos espaços públicos e privados, o que prejudica o turismo feminino. As mulheres perdem espaço em um mundo desenhado para homens. Isso não pode ser admitido.

Mulheres viajando desacompanhadas, deslocando-se a pé ou em outro meio de transporte, de dia ou de noite, não é situação que deve causar estranhamento. Práticas que reproduzem ou favorecem a violência de gênero devem ser combatidas no setor turístico, a fim de que os direitos das mulheres à mobilidade e ao lazer sejam plenamente assegurados.

Por isso, apresentamos a presente proposição, que visa promover aprimoramentos na Lei Geral do Turismo (Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008), no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) e na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012), observando os limites da competência da União. Esses aprimoramentos objetivam assegurar que o turismo no Brasil seja inclusivo, que o desenvolvimento das cidades, inclusive no que tange aos transportes, seja realizado de forma a garantir a igualdade de gênero e que os prestadores de serviços turísticos não reproduzam práticas que incitem a violência de gênero, mas implementem políticas eficazes para combatê-la.

De seu lado, o Poder Executivo já tem realizado ações com o objetivo de reforçar a igualdade de gênero no turismo. Em novembro de 2024, firmou-se memorando de entendimentos entre a ONU Mulheres e o Ministério do Turismo para promover a igualdade de gênero, a segurança e o empoderamento das mulheres no setor turístico.

Além disso, em fevereiro de 2024, o Ministério do Turismo e o Ministério das Mulheres celebraram protocolo de intenções, no âmbito da iniciativa “Brasil Sem Misoginia”, para, entre outras ações, promover a conscientização de segmentos como hotéis, pousadas, bares, restaurantes e casas noturnas acerca da prevenção da violência contra a mulher e da proteção à vítima no setor de turismo, com ênfase na implementação do Protocolo “Não é Não”, instituído pela Lei nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023.

Em alinhamento com as iniciativas já em curso e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, entendemos que cabe, também, ao Legislativo concretizar medidas específicas que protejam e promovam os direitos das mulheres no setor turístico – o que ora fazemos.



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [7 de 9]



Por essas razões, pedimos o apoio das nobres e dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1841153952>

Avulso do PL 3050/2025 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2001 - Estatuto da Cidade (2001) - 10257/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10257>
 - cpt
- Lei nº 11.577, de 22 de Novembro de 2007 - LEI-11577-2007-11-22 - 11577/07
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11577>
- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo (2008) - 11771/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2008;11771>
- Lei nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012 - Lei da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Lei de Mobilidade Urbana - 12587/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12587>
- Lei nº 14.786, de 28 de Dezembro de 2023 - LEI-14786-2023-12-28 - 14786/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14786>



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 2025

Estabelece as normas gerais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de competência dos Estados e do Distrito Federal.

AUTORIA: Senadora Augusta Brito (PT/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 138/2025 [1 de 17]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.886577-13

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025

Estabelece as normas gerais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de competência dos Estados e do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece as normas gerais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) a serem observadas pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Art. 2º Compete aos Estados e ao Distrito Federal, nos termos do art. 155, III, da Constituição Federal, instituir o IPVA.

§ 1º A competência de que trata este artigo será exercida pelo ente federado em que:

I – registrado, matriculado ou licenciado o veículo automotor terrestre ou anfíbio;

II – domiciliado o proprietário do veículo automotor aquático ou aéreo.

§ 2º Na ausência ou dispensa de registro, matrícula, ou licenciamento do veículo automotor, o IPVA compete ao Estado de domicílio do proprietário.

§ 3º Para efeito do inciso II do § 1º e do § 2º do *caput* deste artigo, considera-se no caso de:

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4145179548>

Avulso do PLP 138/2025 [2 de 17]



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

I – pessoa jurídica, o domicílio tributário de cada uma de suas unidades, sede ou filiais, à qual o veículo esteja vinculado jurídica e materialmente;

II – pessoa física que possua mais de um domicílio, onde alternadamente, viva, o do local declarado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF).

§ 4º Na hipótese de veículo automotor aquático ou aéreo de propriedade em condomínio, o IPVA compete:

I – aos Estados e ao Distrito Federal em que domiciliado cada condômino, observada sua quota-parte; ou

II – a cada Estado ou ao Distrito Federal, proporcionalmente à quantidade de condôminos nele domiciliado, na ausência da informação da quota-parte pelo órgão de registro.

§ 5º No caso de o proprietário, inclusive em condomínio, do veículo automotor aquático ou aéreo não ser domiciliado no Brasil, o imposto compete ao Estado:

I – de domicílio do armador, para veículos aquáticos;

II – de domicílio do operador ou do explorador, para veículos aéreos;

III – onde registrado, matriculado ou licenciado o veículo, nos demais casos e na impossibilidade de aplicação dos incisos I e II deste parágrafo.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º do *caput* deste artigo, se houver mais de um armador, operador ou explorador, aplica-se o disposto no § 4º do *caput* deste artigo.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.886577-13

Art. 3º O IPVA incidirá anualmente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de veículos automotores terrestres, aquáticos ou aéreos.

§ 1º Considera-se veículo automotor aquele dotado de mecanismo de propulsão própria que sirva para o transporte de pessoas ou coisas ou para a tração de veículos utilizados para o transporte de pessoas ou coisas.

§ 2º A incidência do IPVA independe da regularidade do registro ou licenciamento do veículo perante os órgãos competentes.

Art. 4º O IPVA não incidirá sobre a propriedade de:

I – aeronaves agrícolas;

II – aeronaves de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;

III – embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário;

IV – embarcações de pessoa física ou jurídica que pratique a pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

V – plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal;

VI – tratores e máquinas agrícolas;

VII – de veículos:

a) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

- b) das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder público e da empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere aos veículos vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes;
- c) dos partidos políticos, inclusive suas fundações;
- d) das entidades sindicais dos trabalhadores;
- e) das entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e benficiais;
- f) das instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos;
- g) não registrado ou licenciado no País, na hipótese em que o proprietário, residente o exterior, obtiver licença em caráter temporário, para trafegar no território nacional, de acordo com a legislação aplicável.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, serão consideradas as aeronaves equipadas dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), relacionadas em ato normativo expedido por esse órgão, e devidamente matriculadas na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com efetiva e exclusiva utilização na prestação de serviços aeroagrícolas para:

- I – aplicação de defensivos agrícolas (químicos ou biológicos);
- II – aplicação de fertilizantes;
- III – semeadura de pastagens ou plantações;
- IV – povoamento de rios e lagos com peixes; ou
- V – combate a incêndios em todos os tipos de vegetação.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4145179548>

Avulso do PLP 138/2025 [5 de 17]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

§ 2º A não incidência prevista no inciso II do *caput* deste artigo aplicar-se-á às aeronaves de propriedade de operador certificado, ou cuja posse detenha em decorrência de contrato de arrendamento mercantil ou similar, utilizadas exclusivamente na prestação de serviços aéreos a terceiros.

§ 3º A não incidência prevista no inciso III do *caput* deste artigo aplicar-se-á às embarcações efetivamente utilizadas na prestação de serviços de transporte aquaviário outorgado pelo ente estatal de propriedade da pessoa jurídica.

§ 4º A não incidência prevista no inciso IV do *caput* deste artigo abrangerá apenas e cumulativamente as embarcações:

I – que possuam Certificado de Registro e Autorização de Embarcação Pesqueira ativo emitido pelo órgão legalmente competente;

II – de propriedade de pessoa física ou jurídica que detenha autorização, permissão ou licença para o exercício da atividade pesqueira concedida pelo órgão legalmente competente;

III – efetivamente utilizadas na pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência.

§ 5º Para fins da não incidência prevista no inciso V do *caput* deste artigo, considerar-se-ão águas territoriais e zona econômica exclusiva, respectivamente, o mar territorial e a zona econômica exclusiva previstos na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.

§ 6º A não incidência prevista nas alíneas *a* e *b* do inciso VII do *caput* deste artigo não se aplicará aos veículos relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou em que haja pagamento de tarifas ou preços pelos usuários.

§ 7º A não incidência prevista nas alíneas *c* a *f* do inciso VII do *caput* deste artigo compreenderá somente os veículos relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.886577-13

§ 8º A não incidência prevista nas alíneas *c*, *d* e *f* do inciso VII do *caput* deste artigo aplicar-se-á, exclusivamente, às pessoas jurídicas sem fins lucrativos que atendam, de forma cumulativa, aos requisitos previstos no art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 5º Considerar-se-á ocorrido o fato gerador do IPVA:

I – em 1º de janeiro de cada ano-calendário, para veículos usados;

II – na data de aquisição do veículo novo, inclusive se for de procedência estrangeira e previamente importado por empresa revendedora;

III – na data do desembarque aduaneiro, para veículos novos importados diretamente pelo proprietário;

IV – na data da incorporação do veículo novo ao ativo imobilizado do fabricante, revendedor ou importador;

V – na data de cessação do requisito que gerou imunidade, isenção ou dispensa de pagamento;

VI – na data da arrematação, para veículos adquiridos em leilão;

VII – na data em que for autorizada sua utilização, no caso de veículo não fabricado em série;

VIII – na data de emissão constante no documento fiscal de venda da carroceria ou de componente similar, quando acoplada ao chassi ou à estrutura principal do veículo, salvo disposição em contrário no inciso VII deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á novo o veículo que não tenha sido utilizado, desde sua saída do revendedor, importador ou fabricante até sua entrega direta ao consumidor, sendo irrelevante, nesses casos, o ano de sua fabricação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

§ 2º Para os efeitos do disposto no inciso II do *caput* deste artigo:

I – caso o veículo novo, terrestre ou anfíbio, seja adquirido em Estado ou Distrito Federal distinto daquele em que o veículo será registrado, matriculado ou licenciado, considerar-se-á ocorrido o fato gerador na data da primeira entrada do veículo em território estadual ou distrital, comprovada por meio de registro realizado pela autoridade fazendária competente no documento fiscal de aquisição, conforme dispuser a legislação estadual ou distrital.

II – caso se trate de veículo aquático ou aéreo, considerar-se-á ocorrido o fato gerador na data da aquisição pelo proprietário domiciliado no Estado ou no Distrito Federal, comprovada por meio de documento fiscal.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II a VIII do *caput* deste artigo, a cobrança do IPVA será proporcional ao período restante do ano-calendário.

§ 4º No caso de transferência de veículo regularizado de outra unidade da Federação, não será exigido novo pagamento do IPVA em relação ao mesmo ano calendário.

Art. 6º São contribuintes do IPVA as pessoas físicas ou jurídicas:

I – proprietárias, a qualquer título, de veículo automotor terrestre, anfíbio, aquático ou aéreo;

II – titulares do domínio útil do veículo automotor, nos casos de locação e arrendamento mercantil;

III – detentoras de posse legítima do veículo, inclusive decorrente de alienação fiduciária em garantia ou gravado com cláusula de reserva de domínio.

Parágrafo único. O condômino de aeronaves e embarcações será contribuinte apenas em relação à quota-parte de sua propriedade.

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4145179548>

Avulso do PLP 138/2025 [8 de 17]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

Art. 7º Responderão solidariamente pelo pagamento do IPVA e dos acréscimos legais devidos, sem benefício de ordem:

I – o condômino, em relação à quota-parte da qual não seja proprietário;

II – o credor fiduciário, em relação a veículo objeto de alienação fiduciária;

III – o arrendador, em relação a veículo objeto de arrendamento mercantil;

IV – o vendedor, em relação ao veículo objeto de reserva de domínio;

V – o alienante que não comunicar ao órgão de cadastro a transferência de propriedade do veículo, em relação aos fatos geradores ocorridos entre a alienação e o momento em que a autoridade responsável tomar conhecimento dessa transferência;

VI – o adquirente do veículo pelo pagamento do IPVA e dos acréscimos legais vencidos e não pagos;

VII – o leiloeiro, em relação ao veículo adquirido ou arrematado em leilão e entregue sem comprovação do pagamento do IPVA e dos acréscimos legais pendentes, correspondentes ao exercício ou exercícios anteriores;

VIII – o fretador e o afretador;

IX – o operador e o explorador aéreo;

X – o armador;

XI – o agente público que autorizar ou efetuar o registro, licenciamento ou transferência de propriedade de veículo automotor sem a





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.886577-13

comprovação do pagamento do IPVA ou do reconhecimento de não incidência, concessão de isenção ou dispensa do pagamento do tributo;

XII – o possuidor a qualquer título;

XIII – todo aquele que concorrer para o não pagamento do IPVA.

Parágrafo único. A lei estadual e distrital poderá prever outras hipóteses de responsabilização pelo recolhimento do IPVA e seus acréscimos.

Art. 8º A base de cálculo do IPVA será o valor venal do veículo automotor.

§ 1º Para veículo novo, o valor venal será o constante do documento fiscal de venda, incluídos os tributos incidentes na operação, acrescido dos valores relativos a equipamentos opcionais, acessórios, despesas com frete e seguro.

§ 2º Para veículo automotor usado, o valor venal será aquele apurado pelo Estado ou pelo Distrito Federal com base nos parâmetros previstos em lei, admitida a utilização de tabela fundamentada nos preços médios de mercado, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Em caso de veículos aéreos e aquáticos, os Estados poderão adotar a tabela nacional de preços, caso disponível.

§ 4º Para veículo importado, a base de cálculo do IPVA, no ano calendário que ocorrer seu internamento, será o valor constante do documento de importação, convertido em moeda nacional pela taxa cambial vigente na data do desembarque aduaneiro, acrescido dos tributos incidentes, demais despesas aduaneiras e seguro, independentemente de pagamento.

§ 5º Na hipótese de incorporação do veículo ao ativo imobilizado, a base de cálculo referente ao ano-calendário da incorporação será:





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

I – para o fabricante, o valor médio das operações com veículos do mesmo tipo que tenham sido comercializados no mês anterior ao da ocorrência do fato gerador;

II – para o revendedor, o valor da operação de aquisição do veículo, constante do documento fiscal de aquisição;

III – para o importador, o valor a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 6º Na hipótese do inciso I do § 5º deste artigo, caso não tenha sido promovida operação com veículos do mesmo tipo no mês anterior ao da ocorrência do fato gerador, serão consideradas as operações promovidas no último mês em que houve operação.

§ 7º Na hipótese de leilão de veículo novo, a base de cálculo será o valor da arrematação, acrescido das despesas cobradas ou debitadas do arrematante e dos valores dos tributos incidentes sobre a operação.

§ 8º No caso de veículos automotores não fabricados em série ou cuja fabricação envolva a montagem sobre uma estrutura principal, a base de cálculo será estabelecida pela soma dos valores de aquisição das partes e peças, bem como das demais despesas relacionadas ao processo de montagem, que poderá ser atualizada monetariamente conforme legislação estadual específica na data do fato gerador.

§ 9º Será irrelevante para determinação da base de cálculo o estado de conservação do veículo individualmente considerado.

Art. 9º As alíquotas do IPVA poderão ser diferenciadas em função do tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental do veículo.

Parágrafo único. A fixação das alíquotas de que trata o *caput* deste artigo observará as alíquotas mínimas definidas pelo Senado Federal.

Art. 10. Do produto da arrecadação do IPVA, 50% (cinquenta por cento) pertencerá ao Estado e 50% (cinquenta por cento) ao Município do seu território em que:

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4145179548>

Avulso do PLP 138/2025 [11 de 17]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

I – registrado, matriculado ou licenciado o veículo terrestre ou anfíbio;

II – domiciliado o proprietário ou condômino, em se tratando de veículo aquático ou aéreo.

§ 1º O domicílio do proprietário ou condômino, para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, será determinado na forma do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Em se tratando de propriedade em condomínio ou de proprietário domiciliado fora do País, nos casos de veículos aquáticos e aéreos, serão observadas as mesmas regras de fixação de competência previstas no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Pertence ao Distrito Federal 100% (cem por cento) do produto da arrecadação do IPVA sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e, em relação a veículos aquáticos e aéreos, cujos proprietários sejam domiciliados em seus territórios.

Art. 11. O IPVA será vinculado ao veículo.

§ 1º A transferência da propriedade do veículo automotor somente poderá ocorrer após o pagamento integral do IPVA, vencido ou vincendo, referente ao ano-calendário da transferência e aos anos anteriores.

§ 2º Fica dispensada a comprovação do pagamento integral do IPVA e dos acréscimos legais incidentes até a data da transmissão da propriedade, caso esta ocorra em razão de:

I – apreensão ou confisco do veículo por decisão judicial;

II – leilão promovido pelo Poder Público de veículo recolhido em depósito ou pátio; ou





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

III – doação do veículo às entidades mencionadas no inciso VII do art. 4º desta Lei Complementar, atendido o disposto nos §§ 6º ao 8º daquele artigo, quando for o caso.

§ 3º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, o IPVA e os encargos anteriores à transmissão serão exigidos exclusivamente do antigo proprietário ou do responsável tributário originário.

Art. 12. As Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal poderão compartilhar entre si dados, documentos e informações necessários à apuração, lançamento e cobrança do IPVA, independentemente de convênio.

Art. 13. A Marinha do Brasil, a Força Aérea Brasileira, o Ministério de Portos e Aeroportos, assim como os órgãos da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, disponibilizarão os dados relativos aos veículos aquáticos e aéreos constantes em seus sistemas ao Ministério da Fazenda e às Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal, independentemente de convênio.

Art. 14. As disposições desta Lei Complementar aplicáveis às agências reguladoras, instituições e órgãos estender-se-ão àqueles que vierem a substituí-los.

Art. 15. Na hipótese do inciso I do art. 5º, será facultado às legislações estaduais estabelecer a data de ocorrência do fato gerador, somente para o ano posterior ao da publicação desta Lei Complementar no Diário Oficial da União.

Art. 16. Fica revogado o Decreto-Lei nº 999, de 21 de outubro de 1969.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de normas gerais para regular o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em âmbito nacional promove um ambiente de insegurança jurídica e enseja conflitos de competência entre os entes federados. Essa lacuna legislativa, tornada ainda mais crítica pelas inovações da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, resulta em graves distorções no sistema tributário, comprometendo a justiça fiscal e a capacidade de arrecadação dos Estados e do Distrito Federal. Este projeto de lei complementar objetiva, portanto, preencher essa lacuna, a fim de estabelecer um marco legal unificado para o IPVA, garantir a correta aplicação do tributo e fortalecer o pacto federativo.

Um dos mais nocivos efeitos da ausência de uma lei nacional é a denominada “guerra fiscal”. Atualmente, proprietários de veículos de alto valor, como frotas de caminhões, iates e jatos particulares, concentram seus registros em Estados que oferecem alíquotas de IPVA ínfimas ou nulas, ainda que a utilização efetiva desses bens ocorra em outros locais. Essa prática, na ausência de uma regra clara sobre o domicílio tributário, corrói a base de arrecadação dos Estados onde a riqueza é gerada e o serviço público é demandado. O resultado é uma competição predatória que beneficia poucos e prejudica a vasta maioria da população, dependente dos recursos desse imposto para financiar serviços essenciais como saúde, educação e segurança.

A mais evidente distorção social, contudo, residia na não tributação de veículos de luxo como jatinhos e iates, enquanto o cidadão comum paga anualmente o imposto sobre seu automóvel popular. A Emenda Constitucional nº 132, de 2023, corrigiu essa injustiça ao tornar explícita a incidência do IPVA sobre veículos aquáticos e aéreos. A regulação proposta por este projeto é o passo seguinte e indispensável para efetivar essa cobrança. Cálculo do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco Nacional), divulgado pela CNN Brasil¹, aponta que a cobrança de IPVA sobre aeronaves e embarcações de passeio pode render aos cofres públicos uma arrecadação superior a R\$ 10 bilhões anuais. Sem uma norma geral, há o risco

¹ Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/ipva-de-avioes-e-barcos-de-passeio-pode-gerar-arrecadacao-anual-de-mais-de-r-10-bilhoes-diz-sindifisco/>. Acesso em: 22 jun. 2025.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

de dupla incidência ou de sobreposição de leis estaduais, o que poderá criar um foco de litígios.

No plano jurídico, a proposição encontra seu fundamento no art. 146, inciso III, alínea *a*, da Constituição Federal, que delega à lei complementar o estabelecimento de normas gerais em matéria de legislação tributária. A medida regula, sobretudo, importantes alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023, que, além de ampliar a incidência do imposto, estabeleceu novas imunidades para veículos essenciais à economia — como aeronaves agrícolas, embarcações de pesca e de transporte, e tratores — e permitiu a adoção de alíquotas diferenciadas em função do valor e do impacto ambiental. Ao definir com clareza o fato gerador, a base de cálculo, os contribuintes e, principalmente, os critérios para fixação da competência tributária, o projeto aperfeiçoa a legislação e oferece a segurança jurídica necessária para que os Estados exerçam sua competência de forma plena e harmoniosa. A revogação do obsoleto Decreto-Lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, que instituiu a antiga Taxa Rodoviária Única, é medida de rigor técnico que atualiza o ordenamento, eliminando um diploma legal incompatível com o sistema tributário da Constituição de 1988.

Para solucionar de forma definitiva os conflitos de competência, o projeto estabelece critérios objetivos e inequívocos para a identificação do ente tributante. Para veículos terrestres, a competência permanece vinculada ao local de registro e licenciamento. Contudo, para aeronaves e embarcações, a proposição inova ao determinar que o imposto será devido no estado de domicílio do proprietário. Essa regra é crucial para combater a evasão e a elisão fiscal, pois define o domicílio de forma precisa: para pessoas jurídicas, vincula-se à unidade onde o bem está efetivamente alocado, e para pessoas físicas, ao domicílio declarado para fins do Imposto sobre a Renda. Tais amarras impedem o registro de conveniência em paraísos fiscais estaduais e trazem enorme segurança jurídica, pondo fim às disputas federativas que poderiam sobrecarregar ainda mais o Judiciário.

Adicionalmente, a eficácia dessas regras de competência é assegurada por robustos mecanismos de cooperação e fiscalização. A proposição torna obrigatório o compartilhamento de informações entre as administrações tributárias estaduais e, de forma inovadora, determina que

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, Ala Teotônio Vilela, gabinete nº 14 | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-5940 | sen.augustabrito@senador.leg.br



Assinado eletronicamente por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4145179548>

Avulso do PLP 138/2025 [15 de 17]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/25615.86577-13

órgãos federais como a Marinha do Brasil, a Força Aérea Brasileira e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) disponibilizem seus dados de registro de embarcações e aeronaves aos fiscos estaduais. Essa integração de sistemas é a ferramenta que permitirá aos Estados identificar corretamente os contribuintes e exigir o tributo devido, independentemente de onde o bem esteja fisicamente. Na prática, a troca de informações inviabiliza a ocultação patrimonial e transforma o potencial de conflito em uma administração tributária colaborativa e eficiente.

A aprovação desta matéria é, portanto, imprescindível para a modernização do sistema tributário nacional. Manter a atual desordem legislativa significa ser conivente com a evasão fiscal, perpetuar a injustiça tributária e privar os Estados — e, por conseguinte, os Municípios — de recursos fundamentais para o desenvolvimento social e econômico do País.

Na convicção da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senadora AUGUSTA BRITO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - ali1
 - cpt_inc3
- Decreto-Lei nº 999, de 21 de Outubro de 1969 - DEL-999-1969-10-21 - 999/69
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;999>
- Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - Reforma Tributária (2023) - 132/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>
- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>
 - art14
- Lei nº 8.617, de 4 de Janeiro de 1993 - LEI-8617-1993-01-04 - 8617/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8617>

Avulso do PLP 138/2025 [17 de 17]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 485, DE 2025

Requer informações ao Senhor Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sobre a nova modalidade de crédito consignado com garantia do FGTS, instituída pela Medida Provisória nº 1.292/2025.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 485/2025 [1 de 10]

**RQS
00485/2025**



SF/25000.29240-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a nova modalidade de crédito consignado com garantia do FGTS, instituída pela MP nº 1.292/2025, com ênfase nas taxas de juros superiores às anunciadas, nos riscos de endividamento das famílias e na prevenção a fraudes como as ocorridas no INSS.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, informações sobre a nova modalidade de crédito consignado com garantia do FGTS, instituída pela MP nº 1.292/2025, com ênfase nas taxas de juros superiores às anunciadas, nos riscos de endividamento das famílias e na prevenção a fraudes como as ocorridas no INSS.

Nestes termos, REQUISITA-SE:

1 - Avaliação e Medidas em Relação às Taxas de Juros:

a) Qual é a avaliação atual do Ministério do Trabalho e Emprego sobre o patamar das taxas de juros do consignado com garantia do FGTS, considerando que estas têm se revelado significativamente superiores às taxas praticadas para



aposentados e servidores públicos? Solicitamos que a resposta seja acompanhada dos pareceres técnicos e documentos comprobatórios que a embasaram.

b) Quais medidas estão sendo adotadas ou estão previstas - pelo Ministério, em articulação com o Banco Central e o Comitê Gestor das Operações de Crédito Consignado, para promover a redução dessas taxas e aproximá-las dos patamares das demais modalidades de crédito consignado, em consonância com as expectativas iniciais do governo? Requeremos o envio dos pareceres técnicos, jurídicos e documentos comprobatórios relacionados a essas medidas.

c) Existe um cronograma ou meta definidos para eventual instituição de um teto de juros, caso as taxas atuais não sofram redução espontânea? Em caso afirmativo, quais os prazos e critérios considerados para tal definição? Solicitamos o envio dos estudos, pareceres técnicos e documentos que fundamentam tais prazos e critérios.

2 - Impacto do Uso do FGTS como Garantia e Endividamento:

a) O Ministério realizou estudos técnicos ou projeções sobre os impactos do uso do FGTS e da multa rescisória como garantias no fluxo de caixa e na segurança financeira do trabalhador em caso de demissão sem justa causa? Quais foram as principais conclusões? Em caso afirmativo, requeremos o envio desses estudos e projeções, bem como os pareceres técnicos que os acompanham.

b) De que forma o Ministério pretende equilibrar a ampliação do acesso ao crédito com a proteção dos recursos do FGTS, que têm função social relevante em situações de desemprego e vulnerabilidade? Solicitamos o envio de documentos comprobatórios das estratégias e ações previstas.

c) Considerando a crescente preocupação com o endividamento das famílias, quais ações têm sido desenvolvidas ou estão em planejamento para fomentar a educação financeira e o uso responsável dessa linha de crédito



entre os trabalhadores? Requeremos o envio dos planos, projetos e documentos comprobatórios dessas ações.

d) Que medidas específicas o Ministério está adotando para promover a educação financeira dos trabalhadores que acessam o crédito consignado com garantia do FGTS, especialmente os incluídos pela MP 1.292/2025 como empregados domésticos, rurais e MEIS -, considerando o perfil de maior vulnerabilidade desse público? Solicitamos o envio dos materiais, programas e documentos comprobatórios dessas medidas.

e) O Ministério, junto à pasta ministerial competente e às áreas estratégicas do Governo, avaliou os possíveis impactos da utilização do FGTS como garantia de crédito consignado sobre os programas habitacionais que utilizam esse Fundo de forma exitosa como fonte principal de financiamento, como o Minha Casa, Minha Vida? Há medidas em estudo para mitigar eventuais efeitos negativos sobre o acesso à moradia e sobre a política habitacional de longo prazo? Em caso afirmativo, requeremos o envio das avaliações, pareceres técnicos e documentos comprobatórios dos estudos e medidas mitigadoras.

3 - Mecanismos de Operacionalização e Proteção:

a) A forma de desconto das parcelas do crédito consignado com garantia do FGTS é exclusivamente em folha de pagamento ou admite débito em conta? Quais os mecanismos de proteção ao trabalhador em cada hipótese? Solicitamos o envio dos regulamentos e documentos que detalham esses mecanismos de proteção.

b) Quais mecanismos de controle e segurança estão sendo implementados para prevenir fraudes e acessos indevidos, especialmente à luz de experiências negativas em outras linhas de crédito consignado, como as operadas pelo INSS? Requeremos o envio dos planos, protocolos e pareceres técnicos/jurídicos que fundamentam esses mecanismos.



c) Que formas de monitoramento e fiscalização o Ministério está utilizando para acompanhar a atuação das instituições financeiras habilitadas, assegurando transparência e coibição de práticas abusivas? Solicitamos o envio dos relatórios, pareceres técnicos e documentos comprobatórios dessas formas de monitoramento e fiscalização.

d) Que medidas estão em andamento para ampliar a concorrência entre as instituições financeiras e fortalecer o poder de escolha dos trabalhadores, inclusive por meio do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital? Requeremos o envio dos projetos, pareceres técnicos e documentos comprobatórios dessas medidas.

e) Considerando as notícias veiculadas no último 10 de junho, sobre a não finalização da criação e implantação do sistema específico para operacionalizar esses empréstimos vinculados ao FGTS (MTE - DATAPREV), quais são as ações e o cronograma para a completa implementação dessa ferramenta essencial à segurança e transparência das operações? Solicitamos o envio dos relatórios de progresso, cronogramas detalhados, pareceres técnicos e documentos comprobatórios relativos à implantação do sistema.

f) Qual o valor total do contrato ou convênio firmado com a DATAPREV para o desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema específico de operacionalização dos empréstimos consignados com garantia do FGTS? Solicitamos o envio de cópia integral do contrato/convênio e dos pareceres jurídicos e técnicos que o fundamentaram.

g) Qual o objeto detalhado desse contrato/convênio, incluindo os serviços e produtos que a DATAPREV é responsável por entregar? Requeremos o envio dos anexos técnicos e demais documentos que especificam o objeto contratual.

h) Quais foram os critérios e o processo para a seleção da DATAPREV para a prestação desses serviços? Solicitamos o envio dos pareceres técnicos e



jurídicos, bem como de todos os documentos comprobatórios do processo de seleção.

i) Existe alguma cláusula no contrato que estabeleça penalidades ou compensações por atrasos na entrega ou falhas na operacionalização do sistema? Em caso afirmativo, quais são essas cláusulas e em que fase do contrato elas se aplicam? Requeremos o envio de cópia das cláusulas pertinentes e dos pareceres jurídicos que as analisam.

j) O Ministério do Trabalho e Emprego estabeleceu ou planeja estabelecer parcerias, termos de compromisso ou acordos de cooperação com a FEBRABAN ou diretamente com as instituições financeiras, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de prevenção e combate a fraudes no crédito consignado com garantia do FGTS? Em caso afirmativo, solicitamos o envio dos termos, acordos ou minutas desses instrumentos, bem como dos pareceres jurídicos e técnicos que os embasam.

4 - Perspectivas do Programa e Abrangência:

a) Considerando a velocidade e a oscilação na concessão dos empréstimos consignados com garantia do FGTS, qual o montante atual do valor total já emprestado e para quantos trabalhadores (número de contratos firmados), com os dados mais recentes disponíveis? Solicitamos que esses dados sejam apresentados de forma consolidada e, se possível, com uma série histórica que demonstre a evolução mensal desde o lançamento da modalidade. Além disso, requeremos que o Ministério avalie se esses volumes e o ritmo de concessão estão alinhados com as metas e projeções iniciais, e solicitamos o envio dos pareceres técnicos e documentos comprobatórios que detalham essa avaliação e a comparação com as projeções iniciais.

b) Quais são as expectativas de expansão da modalidade nos próximos meses, especialmente diante da alta das taxas de juros e seu potencial efeito na



adesão por parte dos trabalhadores? Solicitamos o envio dos estudos e pareceres técnicos que embasam essas expectativas.

c) Que ações estão sendo tomadas para assegurar que trabalhadores rurais, domésticos e empregados de MEIs, recentemente incluídos no programa, tenham acesso equitativo a condições justas e transparentes? Requeremos o envio dos planos, materiais informativos e documentos comprobatórios dessas ações.

d) Em relação ao anúncio recente de que o trabalhador poderá contratar até 9 (nove) empréstimos consignados com garantia do FGTS, qual a avaliação do Ministério sobre os impactos dessa medida no endividamento das famílias e na proteção dos recursos do FGTS? Solicitamos o envio dos pareceres técnicos e jurídicos, estudos de impacto e documentos comprobatórios que fundamentam essa avaliação e a decisão.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.292, de 2025, permite que trabalhadores com carteira assinada (CLT) obtenham empréstimos consignados com garantia do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além da multa rescisória em caso de demissão sem justa causa. Essa medida visa ampliar o acesso ao crédito para trabalhadores formais, inclusive empregados domésticos, rurais e microempreendedores individuais (MEI).

Lançada oficialmente em 21 de março de 2025, a nova modalidade foi apresentada como alternativa para democratizar o acesso a crédito com juros mais baixos, podendo impactar cerca de 47 milhões de trabalhadores formais. No entanto, dados divulgados pelo Banco Central em 29 de maio de 2025 revelam que a taxa média de juros praticada nessa linha atingiu 3,94% ao mês em abril, superando em mais de 100% as taxas cobradas de aposentados (1,81%) e servidores públicos (1,96%). Esses valores frustram as expectativas iniciais do governo e



impõem a necessidade de análise crítica e reavaliação das políticas implementadas. Especialistas alertam que a vinculação do FGTS como garantia pode representar risco à estabilidade financeira dos trabalhadores, especialmente no momento da demissão, quando os recursos do fundo e a multa rescisória seriam essenciais.

A medida, portanto, exige contrapesos robustos, tanto em termos de proteção social quanto de regulação do sistema financeiro. Além disso, o endividamento excessivo das famílias, somado à falta de educação financeira, pode acarretar impactos sociais negativos profundos, como desestruturação familiar e aumento da vulnerabilidade.

A ausência de mecanismos de controle adequados, como teto de juros e prevenção de fraudes, também demanda atenção do Parlamento, especialmente considerando fraudes identificadas em outras modalidades de consignado, como no caso do INSS. Dada a relevância e os riscos potenciais dessa política pública. Ademais, o uso do FGTS como garantia de crédito pode reduzir o saldo disponível para financiamento habitacional, que historicamente representa um dos principais instrumentos de fortalecimento patrimonial das famílias de baixa renda e de estímulo ao desenvolvimento econômico, especialmente por meio da construção civil, setor com elevado potencial de geração de empregos.

Com o intuito de confirmar que as preocupações aqui expostas são de fato alarmantes e necessitam de intervenção urgente, trago em primeira mão, alguns dados da recente pesquisa sobre o crédito consignado, com foco no produto "Crédito do Trabalhador", realizada pela renomada Associação Brasileira de Profissionais de Educação Financeira - ABEFIN, em parceria com o Instituto Axxus de Pesquisas startup de alta tecnologia com sede no Parque Científico e Tecnológico da UNICAMP. A pesquisa, que entrevistou 800 trabalhadores, sendo 400 tomadores de crédito e 400 simuladores, revela que o consignado está sendo buscado, em 36% dos casos, para pagar outras dívidas, e em 29% para despesas com saúde, evidenciando uma busca por soluções emergenciais e não estratégicas de reorganização financeira. Preocupantemente, quase 70% dos entrevistados



contrataram o crédito sem compreender plenamente o impacto das parcelas em seu orçamento, e alarmantes 83% não sabem a taxa de juros que estão pagando. Destacam, ainda, que tais dados indicam para uma grave assimetria de informação e para a ausência de planejamento financeiro, com 54% dos tomadores declarando "não ter recebido qualquer tipo de orientação financeira antes da contratação". Mesmo com a maioria (89%) sabendo que o FGTS pode ser usado como garantia, a pesquisa demonstra que este conhecimento é superficial, e que os trabalhadores não compreendem o que realmente significa comprometer esse direito trabalhista vital, como a multa rescisória e parte do fundo, para um empréstimo de curto prazo. Essa realidade configura um "comprometimento invisível de um patrimônio de proteção futura", transferindo um risco estrutural do sistema financeiro para o trabalhador sem mecanismos preventivos obrigatórios. Nas considerações finais da pesquisa, alertam para urgente necessidade do Estado atuar de forma coordenada com órgãos reguladores, instituições financeiras, entidades representativas e sociedade civil para orientar e proteger o cidadão quando for contratar esses créditos consignados.

Não basta apenas campanhas educativas, mas sim a obrigatoriedade de cursos ou certificações simples antes da liberação do consignado, bem como a garantia de maior transparência na concessão do crédito. O uso indiscriminado do FGTS como garantia pode colocar em risco a única proteção que esses brasileiros possuem em momentos de desemprego, doença e aposentadoria. Por isso, a importância de ações coordenadas, educação financeira e demonstrações claras dos juros e fragilidades que a contratação desses consignados podem trazer, impedindo que "o crédito, quando mal utilizado, não é uma solução - é parte do problema".

Neste sentido, e considerando a tramitação da Medida Provisória nº 1.292/2025 no Congresso Nacional, é imperativo que o Senado Federal obtenha informações detalhadas, atualizadas e técnicas sobre os impactos, estratégias de



implementação e mecanismos de proteção adotados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Sala das Sessões, de .

Senadora Damares Alves

SF/25000.29240-07 (LexEdit)

Avulso do RQS 485/2025 [10 de 10]



Requerimento nº 485, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, sobre a nova modalidade de crédito consignado com garantia do FGTS, instituída pela Medida Provisória nº 1.292/2025.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 487, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Deusdete Septínia Ramos.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 487/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/25371.25119-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do pastor Deusdete Septínio Ramos, bem como a apresentação de condolências a viúva Missionária Dejanira Sampaio Ramos, a seus filhos Delurdes, Damares e Diarney.

JUSTIFICAÇÃO

Faleceu ontem, 24 de junho, aos 85 anos, o pastor Deusdete Septínio Ramos, um dos principais nomes da Assembleia de Deus no Brasil. Reconhecido por sua longa trajetória à frente da igreja em Xinguara, no sul do Pará, ele foi presidente da Assembleia de Deus local por mais de 48 anos.

O pastor Deusdete Septínio Ramos liderou o crescimento da igreja na Região Norte e ajudou a consolidar o trabalho evangélico em diversas áreas do país. Seu legado inclui a formação de pastores, a fundação de igrejas e o fortalecimento da fé em comunidades locais.

Foi um dos fundadores do SETA (Serviço de Evangelização dos Rios Tocantins Araguaia) e ocupava o cargo de Presidente de Honra da CONFRADESPA – Convenção Fraternal das Assembleias de Deus do Seta no Estado do Pará. Também era presidente de honra da Assembleia de Deus de Xinguara (ADEX).

Em janeiro de 2025, foi reconhecido pela CGADB (Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil) como o decano da denominação no país. A



homenagem foi feita pelo presidente da entidade, pastor José Wellington, em razão do seu tempo ininterrupto de liderança no mesmo campo.

O Pastor Deusdete foi um verdadeiro exemplo de liderança e dedicação à fé e à comunidade, além de seu compromisso espiritual e pastoral, ele também foi um homem de família, tendo formado um lar sólido e amoroso ao lado de sua esposa, Missionária Dejanira Sampaio Ramos, com quem compartilhou 63 anos de um casamento sólido e que serviu de exemplo para muita gente. Dessa união, nasceram três filhos, Delurdes, Damares e Diarney, que seguem o exemplo de integridade e valores de seus pais. Pastor Deusdete era avô de 14 netos e bisavô de 10 bisnetos, demonstrando o legado duradouro que construiu com muita oração, deixando uma marca inestimável para as futuras gerações.

Diante da grandeza de sua contribuição à sociedade paraense e brasileira, solicito que este voto de pesar seja comunicado à família e ao Hospital Adventista de Belém, instituição à qual dedicou com honra e integridade boa parte de sua trajetória.

Em reconhecimento a sua trajetória de fé, dedicação e serviço, solicito que este voto de pesar seja comunicado à família. Sua vida e ministério deixou um legado de amor, esperança e cidadania que continuará a iluminar nossa comunidade e a fortalecer a fé daqueles que puderam compartilhar momentos da vida do pastor Deusdete Septínio Ramos.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**

Avulso do RQS 487/2025 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 488, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alaor José de Toledo.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 488/2025 [1 de 3]



**RQS
00488/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

SF/25375.15134-73 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Dr. Alaor José de Toledo, ocorrido no dia 24 de junho de 2025, aos 85 anos de idade, bem como a apresentação de condolências a viúva Lourdes Toledo, aos filhos Glauce Toledo, Joice Toledo Anklam e Ronne Toledo, e aos netos Gabriella Wells, Konan Wells, Giselly Wells, Isabella Toledo Anklam, Vinicius Toledo Anklam, Emily Rodrigues Toledo e Eduardo Rodrigues Toledo, que herdaram não apenas seu nome, mas também a inspiração de sua conduta ética e generosa.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 22 de junho de 1940, no município de Uruaçu, estado de Goiás, o Dr. Alaor construiu, ao longo de sua vida, um legado admirável como médico, líder e cidadão. Foi uma das grandes referências da medicina no Pará e no Brasil, tendo exercido a função de diretor médico do Hospital Adventista de Belém (HAB) no período de 1977 a 1984, tempo em que conduziu a instituição por uma fase de relevante crescimento técnico e institucional, marcada pelo compromisso com a excelência, a ética e o cuidado integral ao ser humano.

Ao longo de sua trajetória, distinguiu-se por sua competência profissional e pela dedicação incansável aos pacientes, sempre guiado por princípios cristãos e por uma visão humanista da medicina. Sua atuação



moldou gerações de profissionais e inspirou uma cultura hospitalar baseada no acolhimento, na fé e na ciência.

Como justa homenagem a esse pioneiro da saúde no Norte do país, a Ala de Oncologia do Hospital Adventista de Belém leva o seu nome, perpetuando sua memória entre os corredores por onde passou, os projetos que idealizou e as vidas que ajudou a salvar.

Dr. Alaor José de Toledo deixa um legado de amor à medicina, ao próximo e à família. Era casado com Lourdes Toledo, com quem construiu uma vida marcada pela união e pelos valores que transmitiu aos seus filhos: Glauce Toledo, Joice Toledo Anklam e Ronne Toledo.

Neste momento de pesar, presto minha solidariedade à família enlutada, aos amigos, colegas de profissão e a todos os que, direta ou indiretamente, foram alcançados pela vida exemplar do Dr. Alaor. Que seu legado continue a iluminar os caminhos da medicina e da humanidade.

Diante da grandeza de sua contribuição à sociedade paraense e brasileira, solicito que este voto de pesar seja comunicado à família e ao Hospital Adventista de Belém, instituição à qual dedicou com honra e integridade boa parte de sua trajetória.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)**

Avulso do RQS 488/2025 [3 de 3]



Apresentado o Requerimento nº 487, de 2025, do Senador Zequinha Marinho,
solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Deusdete Septínia Ramos.

Apresentado o Requerimento nº 488, de 2025, do Senador Zequinha Marinho,
solicitando o envio de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alaor José de Toledo.

Serão encaminhadas cópias dos votos nos termos solicitados.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 52, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 52/2025 - CDH [1 de 4]



**REQ
00052/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/25104.60438-21 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e



pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. Informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MPI no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio de documentos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MPI com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MPI em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MPI, com detalhamento dos canais de

SF/25104.60438-21 (LexEdit)



participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. O envio dos dados já obtidos por meio da pesquisa sobre o atendimento de mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira, especialmente no que se refere à identificação das principais barreiras, desafios e potencialidades enfrentados por profissionais e gestores, bem como a indicação do estágio atual de desenvolvimento da referida pesquisa.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025. Nesse contexto, destaca-se o papel do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, está o reconhecimento, a garantia e a promoção dos direitos dos povos indígenas. Tal atribuição é essencial para fortalecer a rede de proteção às mulheres indígenas em situação de vulnerabilidade e, consequentemente, para a promoção de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento do feminicídio. Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao MPI informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**

Avulso do REQ 52/2025 - CDH [4 de 4]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 54, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 54/2025 - CDH [1 de 5]

**REQ
00054/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/25674.16895-12 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Esther Dweck, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas,

Avulso do REQ 54/2025 - CDH [2 de 5]



concluídas, em andamento e pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. As informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MGI no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio de documentos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MGI com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MGI em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MGI, com detalhamento dos canais de participação

SF/25674.16895-12 (LexEdit)



- disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.
7. Indicação dos imóveis da União aos quais foi dada destinação para a ampliação da rede de proteção e a melhoria da qualidade do atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como dos critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além da indicação de eventuais obstáculos enfrentados para a efetivação dessas destinações.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025. Nesse contexto, destaca-se o papel do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão o estabelecimento de diretrizes, normas e procedimentos voltados à gestão pública eficiente, eficaz e inovadora, o que abrange a formulação de políticas de gestão de pessoas, desenvolvimento de competências, inovação nos serviços públicos, transformação digital, governança de dados, gestão patrimonial da União e cooperação federativa. Tais atribuições são essenciais para fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade e, consequentemente, para a promoção de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento do feminicídio. Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao

SF/25674.16895-12 (LexEdit)



MGI informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**

SF/25674.16895-12 (LexEdit)

Avulso do REQ 54/2025 - CDH [5 de 5]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 55, DE 2025

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 55/2025 - CDH [1 de 4]

**REQ
00055/2025**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SF/25429.17248-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. O cronograma de implementação das ações sob responsabilidade do Ministério da Igualdade Racial (MIR) no âmbito do Plano de Ação do PNPF, com detalhamento do estágio atual de execução, identificando as ações já iniciadas, concluídas, em andamento e



pendentes de implementação, bem como os prazos originalmente previstos e eventuais justificativas para o não cumprimento dos marcos estabelecidos.

2. Informações sobre as medidas já adotadas, em curso e planejadas para a execução das ações atribuídas ao MIR no Plano de Ação do PNPF, incluindo a indicação dos recursos previstos e efetivamente alocados, os critérios utilizados para a definição de prioridades e de públicos-alvo, além do envio de documentos, normas e demais materiais produzidos, com a indicação se tais documentos são acessíveis ao público em geral.
3. Informações sobre a articulação do MIR com os demais ministérios, bem como com estados e municípios, visando à implementação do Plano de Ação do PNPF, com a indicação dos convênios firmados e parcerias estabelecidas, acompanhados dos critérios eventualmente adotados para a definição de prioridades.
4. Indicação de eventuais entraves à execução das ações do Plano, incluindo contingenciamentos ou cortes orçamentários, bem como a apresentação dos impactos gerados sobre a execução das ações previstas e as estratégias adotadas para a mitigação desses impactos.
5. Informações acerca dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação utilizados pelo MIR em relação às ações sob sua responsabilidade no Plano de Ação do PNPF, e o envio de documentos avaliativos já elaborados e dados coletados, inclusive o quantitativo relativo ao público-alvo alcançado pelas ações e impactos já observados das medidas adotadas, com a indicação sobre a acessibilidade pública dessas informações.
6. A descrição das estratégias adotadas para assegurar o controle social sobre a execução das ações do Plano sob responsabilidade do MIR, com detalhamento dos canais de



participação disponibilizados, bem como dos instrumentos de consulta pública ou de revisão participativa previstos ou já realizados.

7. Envio das informações referentes à instituição do Programa de Atenção Psicossocial a mães, demais familiares e vítimas de violência do Estado, especificando o estágio atual de implementação, os recursos humanos, financeiros e logísticos alocados, os protocolos de atendimento adotados, as metas estabelecidas e os indicadores de monitoramento utilizados.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa aprovou, em 26 de março de 2025, o Requerimento nº 28, de minha autoria, que trata da avaliação da política pública “Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios”, no exercício de 2025. Nesse contexto, destaca-se o papel do Ministério da Igualdade Racial (MIR) na implementação do referido Plano, em razão de suas competências institucionais. Entre elas, estão a coordenação e o monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, de ações afirmativas e de combate e superação do racismo. Tais atribuições são essenciais para fortalecer a rede de proteção às mulheres pertencentes a grupos raciais minorizados e, consequentemente, para a promoção de estratégias integradas de prevenção e enfrentamento do feminicídio. Dessa forma, o presente requerimento tem por finalidade solicitar ao MIR informações que subsidiem o processo avaliativo em curso, permitindo aferir o estágio de execução das ações previstas no Plano.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)**

Avulso do REQ 55/2025 - CDH [4 de 4]



Requerimentos nºs:

- 52, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Sonia Guajajara, Ministra de Estado dos Povos Indígenas, sobre *a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;*

- 54, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Esther Dweck, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sobre *a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;* e

- 55, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando informações à Senhora Anielle Francisco da Silva, Ministra de Estado da Igualdade Racial, sobre *a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

Os requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazos



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 5.560, de 2023, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs, 5.569 e 6.096, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 5.569, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 5.560 e 6.096, de 2023, declarados prejudicados pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, vão ao Arquivo.



Encerrou-se em 24 de junho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 2.093, de 2021; 2.154, de 2022 e 375, de 2023.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 375, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 2.093, de 2021, e 2.154, de 2022, aprovados terminativamente pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vão à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



DOCUMENTOS DIVERSOS





**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**



Itu, 14 de maio de 2025.

Ofício nº 677/2025 - ATL

Assunto: Moção nº 683/2025

Respeitosas Saudações,

A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Moção nº 683/2025, de autoria do Vereador Dr. José Galvão Moreira Filho, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do Legislativo Ituano, realizada no dia 13 de maio de 2025.

Aproveito a oportunidade para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: Sistema Siscam.

**ALCIDES BELUCI NETO
“NETO BELUCI”
Presidente**

**Excelentíssimo Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DO BRASIL**

END.: ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP – CEP: 13.300-080
TEL.: (11) 4403-9300 E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br





**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador

Dr. José Galvão Moreira Filho

MOÇÃO N° 683/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu.

REQUEIRO, nos termos regimentais, ouvido o Nobre Plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO COM O EXELENTISSIMO DEPUTADO FEDERAL SENHOR – DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DO BRASIL, PELO DIA DO PARLAMENTO**, que anualmente é comemorado no dia 03 de maio. Esta data lembra a morte do jornalista Vladimir Herzog, então diretor de jornalismo da TV Cultura, ocorrida sob tortura nas dependências do destacamento de operações de informação do (DOI – CODI) em 25 de outubro de 1975, na cidade de São Paulo.

REQUEIRO, ainda, que da deliberação do Nobre Plenário seja dada ciência ao NOBRE CONGRATULADO, Endereço Senado Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Itu, Plenário “Luiz Guido”, aos 09 maio de 2025.

**DR. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO
VEREADOR - PL**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1513/2025 Sistema Siscam.

**ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO - Nº 28 - CENTRO - ITU-SP | CEP-13330-080
TELEFONES: (11) 4403-9300 - TELEFONE DO VEREADOR: (11) 99899-4922**





Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Por deliberação do Plenário desta Câmara sobre proposição de autoria do Vereador Dr. José Galvão Moreira Filho, aprovada na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2025, apresentamos ao Presidente do Senado Federal do Brasil

Davi Alcolumbre

Moção de Congratulação, pelo Dia do Parlamento.

Dr. José Galvão Moreira Filho

Vereador

Alcides Beuci Neto

Presidente

683/2025-0001



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PP - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Orio visto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25

MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marco Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18

PSD-14 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC

Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitonho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	11
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4º Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p>Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,10,43,44,50,64,76)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (85) Confúcio Moura (15,86) Giordano (87)</p> <p>Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,10,43,44,50,64,76) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Jayme Campos (94)</p> <p>Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58) Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (30)</p> <p>Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,62) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,84)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</p> <p>Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSD - 14 Omar Aziz (13,54) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (68)</p> <p>Líder do PSB - 4 Cid Gomes (74) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,75)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,70)</p> <p>Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69) Izalci Lucas (82,89,92) Vice-Líderes do PL Jorge Seif (81,90) Jaime Bagattoli (83,91)</p> <p>Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (9,39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p>Líder Weverton - PDT (20,63,73)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61) Vice-Líder do PT Teresa Leitão (36,65)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (20,63,73)</p>	<p>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</p> <p>Líder Dr. Hiran - PP (72)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PP - 7 Tereza Cristina (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (88)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p>Bancada Feminina</p> <p>Líder Leila Barros - PDT (35,80)</p> <p>Vice-Líderes Teresa Leitão (36,65) Soraya Thronicke (37)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p>Vice-Líderes Otto Alencar (3,47,52,53) Confúcio Moura (15,86) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,75) Professora Dorinha Seabra (18,42,93) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,63,73) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p>Oposição</p> <p>Líder Rogerio Marinho - PL (51,71)</p> <p>Vice-Líder Marcos Rogério (45,95)</p>		



Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentini foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).



64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
93. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
95. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). ([DSF de 15/03/2023, p. 330](#))
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). ([DSF de 15/05/2024, p. 173](#))

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). ([DSF de 15/12/2023, p. 13](#))
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). ([DSF de 31/07/2024, p. 7](#))
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). ([DSF de 19/10/2024, p. 24](#))
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). ([DSF de 22/10/2024, p. 27](#))

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA
INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA**

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

MEMBROS

Secretário(a): Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto
Telefone(s): 3303 3490



**5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

Finalidade: elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾

Leitura: 22/04/2025

MEMBROS

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽²⁾

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽²⁾

Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾

Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽²⁾

Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).

2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: gmti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



2) CPI DO CRIME ORGANIZADO

Finalidade: apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 17/06/2025



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovaldo Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagatelli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

Finalidade: Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

(Requerimento 54, de 2025 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
1.	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
1.	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
1.	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
1.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
1.	

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ^(4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) ^(2,17,18)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Orio Visto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)
VAGO (6,15)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10)	4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. VAGO (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾

Instalação: 21/05/2025

Prazo final: 17/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽¹⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽¹⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

Secretário(a): Dimitri Martin Stepanenko

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh.haia@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

Notas:

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luís Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).	
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.	
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

Finalidade: Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

(Requerimento 9, de 2025 - CI)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).

14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
VAGO ^(1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,12,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. VAGO ^(6,16)
VAGO ^(6,14)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS
POR PARTE DO IBAMA**

Finalidade: Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

(Requerimento 24, de 2025 - CRA)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽²⁾

Instalação: 11/06/2025

Prazo final: 08/12/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senador Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13)

Notas:

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

Finalidade: Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

(Requerimento 10, de 2025 - CCT)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Notas:	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾

Instalação: 07/05/2025

Prazo final: 13/04/2026

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

Notas:

1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11)	6. VAGO (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)	2. VAGO (4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19)	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14)
VAGO (12)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TG) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO
DIGITAL NO BRASIL**

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: cddd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(2,13,14)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹²⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -**Telefone(s):** 3303-2540**E-mail:** cesp@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

COORDENADOR:

- 1ª Designação:** 16/11/1995
- 2ª Designação:** 30/06/1999
- 3ª Designação:** 27/06/2001
- 4ª Designação:** 25/09/2003
- 5ª Designação:** 26/04/2011
- 6ª Designação:** 21/02/2013
- 7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE:Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br

12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)

PRESIDENTE:



29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



32) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



33) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

